

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00173900**

AUTUADO: **27/03/2018** PROTOCOLO: **9368/2018**

RELATOR: **AUDITOR Cleber Muniz Gavi**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Capinzal**

RESPONSÁVEL: **Nilvo Dorini**

INTERESSADO: **Gilmar Junior da Silveira**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **CAPINZAL**
Data recebimento das informações: 27 de March de 2018

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|--------------------------|----------------------|---------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | Assinado | 13/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 13/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno | - | - | - | Assinado | 27/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Assinado | 09/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Notas Explicativas do Balanço | Assinado | 12/03/2018 | 725.971.869-20 | - | - | - |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde | - | - | - | Assinado | 09/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar | - | - | - | Assinado | 09/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso | - | - | - | Assinado | 12/03/2018 | 482.175.149-68 |

| | | | | | | |
|---|----------|------------|----------------|----------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 09/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura | Assinado | 12/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 12/03/2018 | 482.175.149-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura | Assinado | 12/03/2018 | 725.971.869-20 | Assinado | 12/03/2018 | 482.175.149-68 |



Florianópolis, 27 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Nilvo Dorini Marlisa A Padilha
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| RECEITA | | DESPESA | |
| Receitas Correntes | 70.767.845,60 | Despesas Correntes | 65.381.662,15 |
| Receita Tributária | 6.795.978,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 37.756.031,58 |
| Receita de Contribuições | 1.225.236,67 | Juros e Encargos da Dívida | 29.989,30 |
| Receita Patrimonial | 1.183.079,07 | Outras despesas correntes | 27.595.641,27 |
| Receita Agropecuária | 19.472,65 | | |
| Receita industrial | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 7.940.572,04 | | |
| Transferências Correntes | 51.825.537,59 | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.777.969,58 | | |
| | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| | | | |
| Déficit | | Superávit | 5.386.183,45 |
| | | | |
| Total | 70.767.845,60 | Total | 70.767.845,60 |
| | | | |
| Receitas de Capital | 4.540.054,70 | Despesas de Capital | 10.328.520,53 |
| Operações de Crédito | 704.178,18 | | |
| Alienação de Bens | 3.131,13 | Investimentos | 10.203.329,13 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.832.745,39 | Amortização da Dívida | 125.191,40 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| | | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| | | | |
| Déficit | 5.788.465,83 | Superávit | |
| | | | |
| Total | 10.328.520,53 | Total | 10.328.520,53 |
| | | | |
| | RESUMO | | |
| | | | |
| Receitas Correntes | 70.767.845,60 | Despesas Correntes | 65.381.662,15 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 4.540.054,70 | Despesas de Capital | 10.328.520,53 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 75.307.900,30 | Subtotal | 75.710.182,68 |
| | | | |
| Déficit | 402.282,38 | Superávit | |
| TOTAL | 75.710.182,68 | TOTAL | 75.710.182,68 |

Município de CAPINZAL
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 83.185.000,70 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 78.644.946,00 |
| 1100000 | Receita Tributária | | 6.795.978,00 | |
| 1110000 | Impostos | | 6.422.509,80 | |
| 1112000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 4.106.448,52 | | |
| 1112020 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.763.024,29 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.057.813,87 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 440.756,64 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 264.453,78 | | |
| 1112040 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.478.508,18 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 1.410.673,82 | | |
| | Recursos Ordinários | 793.176,39 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 324.097,49 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 194.458,47 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 98.941,47 | | |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 67.834,36 | | |
| | Recursos Ordinários | 40.700,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 16.958,62 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.175,18 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 864.916,05 | | |
| | Recursos Ordinários | 518.949,19 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 216.229,33 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 129.737,53 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 2.316.061,28 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.316.061,28 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.316.061,28 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.389.635,59 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 579.016,27 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 347.409,42 | | |
| 11200000 | Taxas | | 373.468,20 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 255.156,13 | | |
| 11212100 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 4.651,62 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.651,62 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi | 250.504,51 | | |
| | Recursos Ordinários | 250.504,51 | | |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 118.312,07 | | |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 118.312,07 | | |
| | Recursos Ordinários | 118.312,07 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 1.225.236,67 | |
| 12300000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 1.225.236,67 | |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | | 1.225.236,67 | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 1.183.079,07 | |
| 13100000 | Receitas Imobiliárias | | 43.143,72 | |
| 13110000 | Aluguéis | 43.143,72 | | |

Município de CAPINZAL
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| | Recursos Ordinários | 43.143,72 | | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 1.125.612,72 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.125.612,72 | | |
| | Recursos Ordinários | 474.780,83 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.084,78 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 221.220,55 | | |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 4.322,60 | | |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 2.403,89 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 24.605,91 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 16.403,94 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 1.102,54 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 5.597,97 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 228.977,96 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 25.361,85 | | |
| | Salário-Educação | 10.529,51 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 1.463,46 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 101.154,16 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 75,53 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 4.527,24 | | |
| 13300000 | Receita de Concessões e Permissões | | 14.322,63 | |
| 13390000 | Outras Receitas de Concessões e Permissões | 14.322,63 | | |
| | Recursos Ordinários | 14.322,63 | | |
| 14000000 | Receita Agropecuária | | 19.472,65 | |
| 14900000 | Outras Receitas Agropecuárias | | 19.472,65 | |
| | Recursos Ordinários | | 19.472,65 | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 7.940.572,04 | |
| 16000300 | Serviços de Transporte | 659.604,00 | | |
| 16000301 | Serviços de Transporte Rodoviário | 659.604,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 659.604,00 | | |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 78.658,74 | | |
| 16001301 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 77.025,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 77.025,00 | | |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 1.633,74 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.633,74 | | |
| 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 195.688,79 | | |
| | Recursos Ordinários | 195.688,79 | | |
| 16004100 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água | 6.617.200,43 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 6.617.200,43 | | |
| 16004200 | Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos | 316.404,61 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 316.404,61 | | |
| 16004500 | Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares | 69.352,69 | | |
| | Recursos Ordinários | 69.352,69 | | |
| 16009900 | Outros Serviços | 3.662,78 | | |

Município de CAPINZAL
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|---------------|---------------------|
| | Recursos Ordinários | 3.662,78 | | |
| 1700000 | Transferências Correntes | | 59.702.637,99 | |
| 1720000 | Transferências Intergovernamentais | | 59.134.159,71 | |
| 1721000 | Transferências da União | 20.286.176,73 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 14.025.426,90 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.766.749,40 | | |
| | Recursos Ordinários | 7.660.049,59 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.191.687,39 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.915.012,42 | | |
| 17210103 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 567.556,81 | | |
| | Recursos Ordinários | 425.667,61 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 141.889,20 | | |
| 17210104 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 585.567,72 | | |
| | Recursos Ordinários | 439.175,79 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 146.391,93 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 52.721,95 | | |
| | Recursos Ordinários | 31.633,17 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 13.180,50 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.908,28 | | |
| 17210113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 52.831,02 | | |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 52.831,02 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 905.342,10 | | |
| 17212211 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 752.670,07 | | |
| | Recursos Ordinários | 752.670,07 | | |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 4.374,26 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.374,26 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 148.297,77 | | |
| | Recursos Ordinários | 148.297,77 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo | 3.075.598,45 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 3.075.598,45 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 403.148,92 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 403.148,92 | | |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.734.765,14 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 1.340.302,26 | | |
| | Salário-Educação | 1.340.302,26 | | |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 335.798,00 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 335.798,00 | | |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 58.664,88 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 58.664,88 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 84.662,04 | | |
| | Recursos Ordinários | 50.797,20 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 21.165,48 | | |

Município de CAPINZAL
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 12.699,36 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 57.233,18 | | |
| | Recursos Ordinários | 57.233,18 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 26.609.815,93 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 26.481.058,89 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 23.932.486,08 | | |
| | Recursos Ordinários | 14.359.491,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.983.121,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.589.872,96 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 2.201.603,20 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.320.961,85 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 550.400,84 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 330.240,51 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 346.969,61 | | |
| | Recursos Ordinários | 208.181,76 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 86.742,40 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 52.045,45 | | |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 128.757,04 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 128.757,04 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 12.238.167,05 | | |
| 17240100 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 12.238.167,05 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 7.342.900,22 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 4.895.266,83 | | |
| 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | | 10.729,96 | |
| | Recursos Ordinários | | 10.729,96 | |
| 17600000 | Transferências de Convênios | | 557.748,32 | |
| 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 291,39 | | |
| 17610200 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 291,39 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 291,39 | | |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 557.456,93 | | |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 442.731,66 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 442.731,66 | | |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 114.725,27 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 84.725,27 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 30.000,00 | | |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 1.777.969,58 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 601.852,54 | |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 189.096,29 | | |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 103.586,82 | | |
| | Recursos Ordinários | 62.151,08 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 25.897,63 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 15.538,11 | | |

Município de CAPINZAL
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 19113900 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI | 2.078,36 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.246,92 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 519,66 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 311,78 | | |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 51.460,88 | | |
| | Recursos Ordinários | 30.875,91 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.865,82 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.719,15 | | |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 31.970,23 | | |
| 19119901 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 31.970,23 | | |
| | Recursos Ordinários | 31.970,23 | | |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 6.772,15 | | |
| 19159900 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 6.772,15 | | |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal | 6.772,15 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 6.772,15 | | |
| 19180000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 31.995,93 | | |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 31.995,93 | | |
| 19189901 | Outras Multas e Juros de Mora - Primárias | 31.995,93 | | |
| | Recursos Ordinários | 31.995,93 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 373.988,17 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 295.487,59 | | |
| | Recursos Ordinários | 295.487,59 | | |
| 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 95,82 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 95,82 | | |
| 19195000 | Multas por Auto de Infração | 1.384,47 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.384,47 | | |
| 19199900 | Outras Multas | 77.020,29 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 77.020,29 | | |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | | 85.210,51 | |
| 19210000 | Indenizações | 44.258,25 | | |
| 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 44.258,25 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 44.258,25 | | |
| 19220000 | Restituições | 40.952,26 | | |
| 19229900 | Outras Restituições | 40.952,26 | | |
| | Recursos Ordinários | 40.832,17 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 120,09 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 602.419,51 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 295.259,90 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 238.766,41 | | |
| | Recursos Ordinários | 143.259,17 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 59.692,15 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 35.815,09 | | |
| 19311200 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI | 899,33 | | |

Município de CAPINZAL
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| | Recursos Ordinários | 539,60 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 224,83 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 134,90 | | |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 55.594,16 | | |
| | Recursos Ordinários | 33.356,06 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 13.898,85 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 8.339,25 | | |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 307.159,61 | | |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 307.159,61 | | |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal | 307.159,61 | | |
| | Recursos Ordinários | 86.322,16 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 220.837,45 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 488.487,02 | |
| 19909900 | Outras Receitas | 488.487,02 | | |
| 19909901 | Outras Receitas - Primárias | 488.487,02 | | |
| | Recursos Ordinários | 456.700,83 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 31.786,19 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 4.540.054,70 |
| 21000000 | Operações de Crédito | | 704.178,18 | |
| 21100000 | Operações de Crédito Internas | | 704.178,18 | |
| 21140000 | Operações de Crédito Internas - Contratuais | 704.178,18 | | |
| 21149900 | Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais | 704.178,18 | | |
| | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 704.178,18 | | |
| 22000000 | Alienação de Bens | | 3.131,13 | |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | | 3.131,13 | |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 3.131,13 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 3.131,13 | | |
| 24000000 | Transferências de Capital | | 3.832.745,39 | |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais | | 202.400,00 | |
| 24210000 | Transferências da União | 202.400,00 | | |
| 24210100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 202.400,00 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 202.400,00 | | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 3.630.345,39 | |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 2.884.433,87 | | |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 678.997,74 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 678.997,74 | | |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênios da União | 2.205.436,13 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.205.436,13 | | |
| 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 745.911,52 | | |
| 24720200 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 69.975,72 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 69.975,72 | | |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 675.935,80 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 675.935,80 | | |

Município de CAPINZAL
Exercício de 2017

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------|--|---------------|--------------|----------------------|
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 7.877.100,40 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 7.877.100,40 |
| 1700000 | Transferências Correntes | | 7.877.100,40 | |
| 1720000 | Transferências Intergovernamentais | | 7.877.100,40 | |
| 1721000 | Transferências da União | 2.580.826,20 | | |
| 1721010 | Participação na Receita da União | 2.563.893,84 | | |
| 1721012 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 2.553.349,57 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.553.349,57 | | |
| 1721015 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 10.544,27 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.544,27 | | |
| 1721360 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 16.932,36 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 16.932,36 | | |
| 1722000 | Transferências dos Estados | 5.296.274,20 | | |
| 1722010 | Participação na Receita dos Estados | 5.296.274,20 | | |
| 1722011 | Cota-Parte do ICMS | 4.786.496,11 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 4.786.496,11 | | |
| 1722012 | Cota-Parte do IPVA | 440.384,18 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 440.384,18 | | |
| 1722014 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 69.393,91 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 69.393,91 | | |
| | TOTAL GERAL | | | 75.307.900,30 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.628.639,54 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.224.442,37 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.224.442,37 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.015.411,66 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 209.030,71 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 404.197,17 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 401.173,17 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 72.553,26 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 53.405,04 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.201,29 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 26.983,42 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 178.612,69 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 64.417,47 | | |
| 3.3.93.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid | | 3.024,00 | |
| 3.3.93.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 3.024,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 57.582,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 57.582,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 57.582,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 57.582,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 1.686.221,54 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 901.808,63 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 708.351,84 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 708.351,84 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 708.351,84 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 193.456,79 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 193.456,79 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 5.970,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 34.388,42 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 117.565,40 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 35.532,97 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.946,99 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.946,99 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.946,99 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.946,99 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 904.755,62 |

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

e-Sfinge Web - Gerado em: 12/03/18 - 20:00

1 / 10



Município de CAPINZAL

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 4.060.826,13 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 2.293.810,53 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.293.810,53 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.675.264,35 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 618.546,18 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.767.015,60 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 243.563,13 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 243.563,13 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 30.651,84 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 30.651,84 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.492.800,63 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 3.825,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 85.709,14 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 4.384,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.235.226,55 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 926,03 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 162.729,91 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 19.949,40 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 19.949,40 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 19.949,40 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 19.949,40 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 4.080.775,53 |

Unidade Orçamentária: 3002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.093.954,70 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 942.342,91 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 942.342,91 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 942.342,91 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 29.989,30 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 29.989,30 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 29.989,30 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.121.622,49 |
| 3.3.30.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | 47.750,72 | |
| 3.3.30.81 | Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | 47.750,72 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.073.871,77 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 45.345,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 92.212,56 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 58.649,98 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 660.227,30 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 217.436,93 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 137.691,40 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | |
|-----------|--|------------|--------------|
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 12.500,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 12.500,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 12.500,00 | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | 125.191,40 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 125.191,40 |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 125.191,40 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 2.231.646,10 |

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.362.272,59 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 706.195,49 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 706.195,49 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 572.736,54 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 133.458,95 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 656.077,10 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 656.077,10 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 464.364,11 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 191.712,99 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 241.234,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 241.234,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 241.234,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 241.234,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 1.603.506,59 |

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 23.878.564,05 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 18.670.080,43 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 18.670.080,43 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 15.097.654,35 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 3.572.426,08 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 5.208.483,62 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 187.650,00 | |
| 3.3.50.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 97.650,00 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 90.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.020.833,62 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 3.240,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.427.170,15 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 28.439,80 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 224.875,04 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 3.337.108,63 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 1.167.312,01 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 1.167.312,01 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | |
|----------------------------|------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.167.312,01 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 788.757,01 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 378.555,00 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 25.045.876,06 |

Unidade Orçamentária: 5002 - DIRETORIA DE CULTURA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 430.169,53 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 212.663,64 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 212.663,64 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 212.663,64 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 217.505,89 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 9.370,00 | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 9.370,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 208.135,89 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 270,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 76.256,59 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 130.109,30 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 127.805,83 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 127.805,83 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 127.805,83 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 116.609,04 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 11.196,79 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 557.975,36 |

Unidade Orçamentária: 5003 - ESPORTES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 110.900,08 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 110.900,08 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 110.900,08 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 32.119,77 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 78.780,31 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 103.616,87 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 103.616,87 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 103.616,87 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 103.616,87 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 214.516,95 |

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 9.312.768,37 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 3.896.153,50 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | |
|-----------|--|--------------|---------------|
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.896.153,50 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 2.510.301,51 | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 563.233,18 | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 822.618,81 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 5.416.614,87 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.416.614,87 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 360,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.162.921,20 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 3.234.469,88 | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 18.863,79 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 4.738.787,15 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 4.738.787,15 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.738.787,15 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 3.194.383,26 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 102.330,00 | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 1.442.073,89 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 14.051.555,52 |

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.566,34 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 2.566,34 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.566,34 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.566,34 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 526.612,64 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 526.612,64 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 526.612,64 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 494.032,64 | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 32.580,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 529.178,98 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 14.089.498,04 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 5.894.955,75 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.894.955,75 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 4.767.532,79 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1.111.887,96 | | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 15.535,00 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 8.194.542,29 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 8.194.542,29 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 112.725,00 | | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | |
|-----------|--|--------------|------------|---------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.757.905,20 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 76.297,68 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 104.565,18 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 6.143.049,23 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 293.010,35 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 293.010,35 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 293.010,35 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 116.163,33 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 176.847,02 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 14.382.508,39 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 100.453,57 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 100.453,57 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 100.453,57 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 9.067,37 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 91.386,20 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 100.453,57 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 613.630,26 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 188.536,90 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 188.536,90 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 188.536,90 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 425.093,36 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 123.548,10 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 123.548,10 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 301.545,26 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 3.870,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 153.550,19 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 39.680,96 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 104.444,11 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 52.130,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 52.130,00 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 52.130,00 | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 52.130,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 665.760,26 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 11001 - FUMREBOM

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 254.435,24 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 254.435,24 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 254.435,24 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 2.160,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 140.836,16 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 579,50 | | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 16.986,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 93.873,58 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 441.164,34 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 441.164,34 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 441.164,34 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 203.312,45 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 237.851,89 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 695.599,58 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 300.841,33 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 61.536,55 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 61.536,55 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 51.157,56 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 10.378,99 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 239.304,78 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 29.906,00 | |
| 3.3.50.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 29.906,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 209.398,78 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 50.752,49 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 3.075,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 155.571,29 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 3.917,60 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 3.917,60 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.917,60 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.917,60 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 304.758,93 |

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Unidade Orçamentária: 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 5.651.658,40 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 2.811.041,15 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | |
|-----------|--|--------------|---------------------|
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 33.613,56 |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 33.613,56 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.777.427,59 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 2.190.845,39 | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 481.320,84 | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 6.642,78 | |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 98.618,58 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 2.840.617,25 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 15.316,81 |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 15.316,81 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.795.044,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 15.156,75 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 632.910,31 | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.772,70 | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 34.200,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.028.594,67 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 76.769,55 | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 387,22 | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 5.252,80 | |
| 3.3.93.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid | | 30.256,44 |
| 3.3.93.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 30.256,44 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 2.310.133,69 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 2.310.133,69 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 8.856,88 |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 8.856,88 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.301.276,81 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 2.147.921,50 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 146.183,00 | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 7.172,31 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 7.961.792,09 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 132.092,66 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 132.092,66 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 132.092,66 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 13.637,91 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 116.577,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.877,75 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 132.092,66 |

Município de CAPINZAL
Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 8.053,44 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 8.053,44 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 8.053,44 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 4.694,99 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.135,25 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 2.223,20 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 8.053,44 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 71.276,41 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 70.886,41 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 70.886,41 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 70.886,41 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 390,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 390,00 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 90,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 300,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 71.276,41 |

Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 359.867,26 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 75.034,11 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 75.034,11 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 75.034,11 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 284.833,15 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 284.833,15 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 114.381,59 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 170.241,56 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 210,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 102.866,26 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 102.866,26 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 102.866,26 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 102.866,26 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 462.733,52 |

Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | |
|-----------|--|-----------|------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | 17.385,58 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 17.385,58 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 17.385,58 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 990,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 8.619,58 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 7.776,00 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 1.760,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 1.760,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 1.760,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.760,00 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 19.145,58 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
| | Total Geral | | | 75.710.182,68 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 65.381.662,15 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 37.756.031,58 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 222.150,46 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 222.150,46 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 37.533.881,12 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 942.342,91 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 28.947.840,15 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 6.700.282,89 | | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 844.796,59 | | |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 98.618,58 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 29.989,30 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 29.989,30 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 29.989,30 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 27.595.641,27 |
| 3.3.30.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | 47.750,72 | |
| 3.3.30.81 | Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | 47.750,72 | | |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 470.489,13 | |
| 3.3.50.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 97.650,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 243.563,13 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 99.370,00 | | |
| 3.3.50.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 29.906,00 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 169.516,75 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 169.516,75 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 26.874.604,23 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 221.210,01 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 7.268.035,21 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 105.316,98 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 6.973,99 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 34.200,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 731.418,56 | | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 16.986,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 17.281.019,28 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 64.417,47 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 736.996,85 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 218.750,18 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 189.279,70 | | |
| 3.3.93.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid | | 33.280,44 | |
| 3.3.93.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 33.280,44 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 10.328.520,53 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 10.203.329,13 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 60.986,88 | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 60.986,88 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 10.142.342,25 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 6.773.629,72 | | |

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|---------------------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.886.886,33 | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 1.481.826,20 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 125.191,40 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 125.191,40 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 125.191,40 | | |
| | Total Geral | | | 75.710.182,68 |



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0005 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0005.02.000005 | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0175 | REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0175.02.000097 | Manutenção do Conselho Tutelar. | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos |
|-----------------------|--|---------------------|----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0015 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0015.02.000006 | Manutenção dos serviços gerais da administração | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0020 | CONTROLE INTERNO | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0020.02.000007 | Manutenção do Sistema de Controle Interno | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0030 | ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0030.02.000008 | Manutenção e ampliação dos sistemas de informática | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0035 | FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO | 0,00 | 0,00 |
| 04.122.0035.02.000009 | Contribuição a entidades municipalistas | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 24.722 | Telecomunicações | 0,00 | 0,00 |



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|------|--------------|--------------|
| 24.722.0040 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 10.850,00 | 10.850,00 |
| 24.722.0040.02.000010 | Manutenção das repetidoras de sinais de TV | 0,00 | 0,00 | 10.850,00 | 10.850,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 4.080.775,53 | 4.080.775,53 |

Unidade Orçamentária: 03002 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 256.458,26 | 256.458,26 |
| 6.181 | Policciamento | 0,00 | 0,00 | 252.638,26 | 252.638,26 |
| 06.181.0190 | SEGURANÇA DO CIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 252.638,26 | 252.638,26 |
| 06.181.0190.02.000117 | Manutenção do convênio com a Polícia Civil. | 0,00 | 0,00 | 94.738,02 | 94.738,02 |
| 06.181.0190.02.000118 | Manutenção do convênio de trânsito com a SESP/DF. | 0,00 | 0,00 | 110.383,50 | 110.383,50 |
| 06.181.0190.02.000119 | Manutenção do convênio com a Polícia Militar para | 0,00 | 0,00 | 47.516,74 | 47.516,74 |
| 6.182 | Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 3.820,00 | 3.820,00 |
| 06.182.0190 | SEGURANÇA DO CIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 3.820,00 | 3.820,00 |
| 06.182.0190.02.000120 | Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Ci | 0,00 | 0,00 | 3.820,00 | 3.820,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 1.975.187,84 | 1.975.187,84 |
| 28.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 1.975.187,84 | 1.975.187,84 |
| 28.122.0000 | ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 1.975.187,84 | 1.975.187,84 |
| 28.122.0000.02.000123 | Pagamento de inativos e pensionistas. | 0,00 | 0,00 | 942.342,91 | 942.342,91 |
| 28.122.0000.02.000165 | Contribuição ao PASEP | 0,00 | 0,00 | 660.227,30 | 660.227,30 |
| 28.122.0000.02.000166 | Amortização da dívida fundada interna. | 0,00 | 0,00 | 155.180,70 | 155.180,70 |
| 28.122.0000.02.000168 | Pagamento de precatórios | 0,00 | 0,00 | 217.436,93 | 217.436,93 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 2.231.646,10 | 2.231.646,10 |

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 811.623,58 | 811.623,58 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 811.623,58 | 811.623,58 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 04.122.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 811.623,58 | 811.623,58 |
| 04.122.0045.02.000012 | Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Amb | 0,00 | 0,00 | 811.623,58 | 811.623,58 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 237.740,00 | 554.143,01 | 791.883,01 |
| 20.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 |
| 20.304.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 |
| 20.304.0045.02.000129 | Aquisição de larvicida biológico. | 0,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 |
| 20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 0,00 | 237.740,00 | 473.348,09 | 711.088,09 |
| 20.601.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 237.740,00 | 473.348,09 | 711.088,09 |
| 20.601.0045.01.000006 | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 0,00 | 135.740,00 | 0,00 | 135.740,00 |
| 20.601.0045.01.000007 | Aquisição de tratores agrícolas. | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| 20.601.0045.02.000013 | Manutenção de Patrulhas mecanizadas | 0,00 | 0,00 | 456.269,61 | 456.269,61 |
| 20.601.0045.02.000017 | Assistencia ao produtor rural e manutenção dos ser | 0,00 | 0,00 | 5.878,48 | 5.878,48 |
| 20.601.0045.02.000137 | Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 11.200,00 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | 0,00 | 0,00 | 7.849,97 | 7.849,97 |
| 20.604.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 7.849,97 | 7.849,97 |
| 20.604.0045.02.000016 | Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) | 0,00 | 0,00 | 7.849,97 | 7.849,97 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 26.547,95 | 26.547,95 |
| 20.606.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 26.547,95 | 26.547,95 |
| 20.606.0045.02.000018 | Manutenção do convênio com a EPAGRI | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 20.606.0045.02.000020 | Apoio à realização de encontros, seminários e even | 0,00 | 0,00 | 4.547,95 | 4.547,95 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 237.740,00 | 1.365.766,59 | 1.603.506,59 |

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 2.247.075,45 | 2.247.075,45 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.247.075,45 | 2.247.075,45 |
| 04.122.0065 | ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 2.247.075,45 | 2.247.075,45 |
| 04.122.0065.02.000031 | Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Es | 0,00 | 0,00 | 2.247.075,45 | 2.247.075,45 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|------------|---------------|---------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 593.862,30 | 593.862,30 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 593.862,30 | 593.862,30 |
| 10.306.0090 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 593.862,30 | 593.862,30 |
| 10.306.0090.02.000047 | Manutenção da Merenda Escolar | 0,00 | 0,00 | 593.862,30 | 593.862,30 |
| 12 | Educação | 0,00 | 274.797,77 | 21.930.140,54 | 22.204.938,31 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 198.750,00 | 17.521.042,62 | 17.719.792,62 |
| 12.361.0065 | ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 198.750,00 | 17.521.042,62 | 17.719.792,62 |
| 12.361.0065.01.000031 | Aquisição de veículos. | 0,00 | 198.750,00 | 0,00 | 198.750,00 |
| 12.361.0065.02.000032 | Manutenção do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 8.016.081,33 | 8.016.081,33 |
| 12.361.0065.02.000033 | Manutenção dos profissionais da Educação Básica - | 0,00 | 0,00 | 7.377.014,07 | 7.377.014,07 |
| 12.361.0065.02.000035 | Aquisição de material didático-pedagógico | 0,00 | 0,00 | 14.512,20 | 14.512,20 |
| 12.361.0065.02.000036 | Const.Manut/conserv.e Ampl das Instal Físicas das Escolas | 0,00 | 0,00 | 765.255,77 | 765.255,77 |
| 12.361.0065.02.000037 | Aquisição e distribuição de material escolar | 0,00 | 0,00 | 52.442,14 | 52.442,14 |
| 12.361.0065.02.000038 | Manutenção do transporte escolar | 0,00 | 0,00 | 1.261.801,12 | 1.261.801,12 |
| 12.361.0065.02.000160 | Reforma e manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas | 0,00 | 0,00 | 33.935,99 | 33.935,99 |
| 12.362 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 12.362.0070 | ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 12.362.0070.02.000042 | Assistência do educando do ensino médio profission | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 97.650,00 | 97.650,00 |
| 12.364.0075 | ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 97.650,00 | 97.650,00 |
| 12.364.0075.02.000043 | Auxílio no transporte escolar para o ensino superi | 0,00 | 0,00 | 97.650,00 | 97.650,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 76.047,77 | 4.185.447,92 | 4.261.495,69 |
| 12.365.0060 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 76.047,77 | 4.185.447,92 | 4.261.495,69 |
| 12.365.0060.01.000025 | Construção, ampliação e adequação de creches. | 0,00 | 76.047,77 | 0,00 | 76.047,77 |
| 12.365.0060.02.000029 | Manutenção das creches e pré - escolas | 0,00 | 0,00 | 4.113.046,20 | 4.113.046,20 |
| 12.365.0060.02.000030 | Manutenção do Centro Municipal de Educação Infanti | 0,00 | 0,00 | 72.401,72 | 72.401,72 |
| 12.367 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 12.367.0085 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|------------|---------------|---------------|
| 12.367.0085.02.000046 | Transferência de recursos financeiros para escolas | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 274.797,77 | 24.771.078,29 | 25.045.876,06 |

Unidade Orçamentária: 05002 DIRETORIA DE CULTURA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 557.975,36 | 557.975,36 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 557.975,36 | 557.975,36 |
| 13.392.0095 | RAIZES CULTURAIS | 0,00 | 0,00 | 557.975,36 | 557.975,36 |
| 13.392.0095.02.000049 | Manutenção das atividades da cultura | 0,00 | 0,00 | 280.401,25 | 280.401,25 |
| 13.392.0095.02.000050 | Manutenção da Biblioteca Municipal | 0,00 | 0,00 | 3.777,50 | 3.777,50 |
| 13.392.0095.02.000051 | Manutenção da Escola Municipal de Música | 0,00 | 0,00 | 8.051,66 | 8.051,66 |
| 13.392.0095.02.000052 | Auxílio financeiro a entidades culturais | 0,00 | 0,00 | 9.370,00 | 9.370,00 |
| 13.392.0095.02.000053 | Manutenção do Centro Educacional | 0,00 | 0,00 | 186.374,95 | 186.374,95 |
| 13.392.0095.02.000143 | Eventos anuais da Cultura | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 557.975,36 | 557.975,36 |

Unidade Orçamentária: 05003 ESPORTES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 8.384,86 | 206.132,09 | 214.516,95 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 8.384,86 | 206.132,09 | 214.516,95 |
| 27.812.0100 | ESPORTE E AÇÃO | 0,00 | 8.384,86 | 206.132,09 | 214.516,95 |
| 27.812.0100.01.000037 | Construção e adequação de campos de futebol. | 0,00 | 8.384,86 | 0,00 | 8.384,86 |
| 27.812.0100.02.000055 | Reforma no Ginásio de esportes Prefeito Dileto Ber | 0,00 | 0,00 | 103.616,87 | 103.616,87 |
| 27.812.0100.02.000056 | Manutenção dos ginásios esportivos | 0,00 | 0,00 | 102.515,22 | 102.515,22 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 8.384,86 | 206.132,09 | 214.516,95 |

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|---|------|--------------|--------------|---------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 283.669,92 | 283.669,92 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 283.669,92 | 283.669,92 |
| 04.122.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 283.669,92 | 283.669,92 |
| 04.122.0120.02.000061 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | 0,00 | 0,00 | 283.669,92 | 283.669,92 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 4.584.796,05 | 7.749.160,15 | 12.333.956,20 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 2.887.643,85 | 88.383,05 | 2.976.026,90 |
| 15.451.0110 | DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 336.708,71 | 29.542,45 | 366.251,16 |
| 15.451.0110.01.000041 | Construção e ampliação de centros comunitários. | 0,00 | 336.708,71 | 0,00 | 336.708,71 |
| 15.451.0110.02.000058 | Manutenção de Centros Comunitários | 0,00 | 0,00 | 29.542,45 | 29.542,45 |
| 15.451.0115 | PARQUES DE LAZER | 0,00 | 459,82 | 58.840,60 | 59.300,42 |
| 15.451.0115.01.000042 | Construção, Ampliação e reestruturação das áreas de lazer | 0,00 | 459,82 | 0,00 | 459,82 |
| 15.451.0115.02.000059 | Manutenção de praças urbanas | 0,00 | 0,00 | 6.263,72 | 6.263,72 |
| 15.451.0115.02.000060 | Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Ar | 0,00 | 0,00 | 52.576,88 | 52.576,88 |
| 15.451.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 2.550.475,32 | 0,00 | 2.550.475,32 |
| 15.451.0120.01.000044 | Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade de Assent. Precários | 0,00 | 2.550.475,32 | 0,00 | 2.550.475,32 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 1.697.152,20 | 6.682.504,76 | 8.379.656,96 |
| 15.452.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 1.695.902,20 | 4.323.726,12 | 6.019.628,32 |
| 15.452.0120.01.000045 | Pavimentação asfáltica de vias públicas | 0,00 | 1.627.491,58 | 0,00 | 1.627.491,58 |
| 15.452.0120.01.000046 | Pavimentação em paralelepípedos. | 0,00 | 68.410,62 | 0,00 | 68.410,62 |
| 15.452.0120.02.000062 | Manutenção dos serviços urbanos | 0,00 | 0,00 | 4.323.726,12 | 4.323.726,12 |
| 15.452.0125 | TRÂNSITO SEGURO | 0,00 | 1.250,00 | 76.400,48 | 77.650,48 |
| 15.452.0125.01.000051 | Construção de abrigos para passageiros. | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| 15.452.0125.02.000064 | Sinalização de vias públicas | 0,00 | 0,00 | 76.400,48 | 76.400,48 |
| 15.452.0130 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 2.282.378,16 | 2.282.378,16 |
| 15.452.0130.02.000065 | Manutenção dos serviços de coleta e destino final | 0,00 | 0,00 | 1.121.411,12 | 1.121.411,12 |
| 15.452.0130.02.000067 | Manutenção dos cemitérios e capela mortuária munic | 0,00 | 0,00 | 1.315,65 | 1.315,65 |
| 15.452.0130.02.000068 | Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pú | 0,00 | 0,00 | 1.159.651,39 | 1.159.651,39 |
| 15.453 | Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 978.272,34 | 978.272,34 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|--------------|--------------|---------------|
| 15.453.0135 | TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 978.272,34 | 978.272,34 |
| 15.453.0135.02.000069 | Manutenção do sistema de Transporte Coletivo de Pa | 0,00 | 0,00 | 978.272,34 | 978.272,34 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 311.410,05 | 1.122.519,35 | 1.433.929,40 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 311.410,05 | 1.122.519,35 | 1.433.929,40 |
| 26.782.0145 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 311.410,05 | 1.122.519,35 | 1.433.929,40 |
| 26.782.0145.01.000015 | Pavimentação de Estradas Vicinais | 0,00 | 213.810,05 | 0,00 | 213.810,05 |
| 26.782.0145.01.000059 | Aquisição de veículos. | 0,00 | 97.600,00 | 0,00 | 97.600,00 |
| 26.782.0145.02.000071 | Manutenção das estradas vicinais | 0,00 | 0,00 | 1.122.519,35 | 1.122.519,35 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 4.896.206,10 | 9.155.349,42 | 14.051.555,52 |

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|------------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 2.566,34 | 2.566,34 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.566,34 | 2.566,34 |
| 04.122.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 2.566,34 | 2.566,34 |
| 04.122.0150.02.000074 | Manutenção da Secretaria da Saúde e Desenvolviment | 0,00 | 0,00 | 2.566,34 | 2.566,34 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 526.612,64 | 0,00 | 526.612,64 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 526.612,64 | 0,00 | 526.612,64 |
| 17.512.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 526.612,64 | 0,00 | 526.612,64 |
| 17.512.0165.01.000022 | Implantação sistema de tratamento esgoto sanitário | 0,00 | 32.580,00 | 0,00 | 32.580,00 |
| 17.512.0165.01.000141 | Adequação do Laboratório Regional do CISAM - Meio | 0,00 | 494.032,64 | 0,00 | 494.032,64 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 526.612,64 | 2.566,34 | 529.178,98 |

Unidade Orçamentária: 16001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|-------------------------|---------------------|----------|------------|-----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 71.276,41 | 71.276,41 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 71.276,41 | 71.276,41 |
| 04.122.0010 | PLANEJAMENTO E CONTROLE | 0,00 | 0,00 | 71.276,41 | 71.276,41 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|------|-----------|-----------|
| 04.122.0010.02.000011 | Manutenção da Secretaria do Planejamento | 0,00 | 0,00 | 71.276,41 | 71.276,41 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 71.276,41 | 71.276,41 |

Unidade Orçamentária: 17001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 19.372,84 | 78.441,53 | 97.814,37 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 19.372,84 | 78.441,53 | 97.814,37 |
| 04.122.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 19.372,84 | 78.441,53 | 97.814,37 |
| 04.122.0055.01.000017 | Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial | 0,00 | 19.372,84 | 0,00 | 19.372,84 |
| 04.122.0055.02.000025 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econôm | 0,00 | 0,00 | 78.441,53 | 78.441,53 |
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 110.806,14 | 254.113,01 | 364.919,15 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 0,00 | 7.939,88 | 97.265,21 | 105.205,09 |
| 23.691.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 7.939,88 | 97.265,21 | 105.205,09 |
| 23.691.0055.01.000018 | Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizaro | 0,00 | 7.939,88 | 0,00 | 7.939,88 |
| 23.691.0055.02.000027 | Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pelizz | 0,00 | 0,00 | 97.265,21 | 97.265,21 |
| 23.695 | Turismo | 0,00 | 102.866,26 | 156.847,80 | 259.714,06 |
| 23.695.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 102.866,26 | 156.847,80 | 259.714,06 |
| 23.695.0055.01.000023 | Construção de Um Portal Turístico, com Guias de Informações e eventos do município | 0,00 | 102.866,26 | 0,00 | 102.866,26 |
| 23.695.0055.02.000028 | Promoção de feiras e eventos | 0,00 | 0,00 | 156.847,80 | 156.847,80 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 130.178,98 | 332.554,54 | 462.733,52 |

Unidade Orçamentária: 18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|-----------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 880,00 | 18.265,58 | 19.145,58 |
| 8.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 18.265,58 | 18.265,58 |
| 08.122.0185 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLICIA | 0,00 | 0,00 | 18.265,58 | 18.265,58 |
| 08.122.0185.02.000157 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 18.265,58 | 18.265,58 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 880,00 | 0,00 | 880,00 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|--------------|---------------|---------------|
| 08.243.0175 | REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 880,00 | 0,00 | 880,00 |
| 08.243.0175.01.000074 | Adequação e manutenção do ginásio de esportes junto ao CECON | 0,00 | 880,00 | 0,00 | 880,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 880,00 | 18.265,58 | 19.145,58 |
| Total da Unidade Gestora | | 0,00 | 6.074.800,35 | 43.698.141,87 | 49.772.942,22 |

Unidade Gestora: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Unidade Orçamentária: 13001 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 272.481,00 | 1.526.002,61 | 1.798.483,61 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 272.481,00 | 1.526.002,61 | 1.798.483,61 |
| 04.122.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 272.481,00 | 1.526.002,61 | 1.798.483,61 |
| 04.122.0165.01.000083 | Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae) | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 04.122.0165.01.000084 | Aquisição de bens móveis (Simae) | 0,00 | 32.481,00 | 0,00 | 32.481,00 |
| 04.122.0165.02.000091 | Manutenção administrativa dos sistemas de Agua e | 0,00 | 0,00 | 1.526.002,61 | 1.526.002,61 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 2.028.795,81 | 4.057.743,12 | 6.086.538,93 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 2.028.795,81 | 4.057.743,12 | 6.086.538,93 |
| 17.512.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 2.028.795,81 | 4.057.743,12 | 6.086.538,93 |
| 17.512.0165.01.000085 | Ampliação e automação da Estação de tratamento de Água | 0,00 | 410.253,97 | 0,00 | 410.253,97 |
| 17.512.0165.01.000087 | CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA | 0,00 | 682.594,84 | 0,00 | 682.594,84 |
| 17.512.0165.01.000088 | Implantação redes e adutoras de água. (Simae) | 0,00 | 654.602,69 | 0,00 | 654.602,69 |
| 17.512.0165.01.000089 | Implantação de redes de esgoto (Simae) | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 17.512.0165.01.000091 | Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medidores | 0,00 | 114.950,00 | 0,00 | 114.950,00 |
| 17.512.0165.01.000094 | Aquisição de veiculos. (Simae) | 0,00 | 56.800,00 | 0,00 | 56.800,00 |
| 17.512.0165.01.000095 | Aquisição de equipamentos(Simae) | 0,00 | 2.422,00 | 0,00 | 2.422,00 |
| 17.512.0165.01.000099 | Aquisição de terreno (Simae) | 0,00 | 7.172,31 | 0,00 | 7.172,31 |
| 17.512.0165.02.000092 | Manutenção e operação técnica do sistema de água | 0,00 | 0,00 | 3.969.699,43 | 3.969.699,43 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|---|------|--------------|--------------|--------------|
| 17.512.0165.02.000093 | Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe | 0,00 | 0,00 | 57.787,25 | 57.787,25 |
| 17.512.0165.02.000179 | Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste | 0,00 | 0,00 | 30.256,44 | 30.256,44 |
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| 28.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| 28.122.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| 28.122.0165.02.000094 | Contribuição ao PASEP. | 0,00 | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 2.301.276,81 | 5.660.515,28 | 7.961.792,09 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 2.301.276,81 | 5.660.515,28 | 7.961.792,09 |

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 304.758,93 | 304.758,93 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 304.758,93 | 304.758,93 |
| 27.812.0100 | ESPORTE E AÇÃO | 0,00 | 0,00 | 304.758,93 | 304.758,93 |
| 27.812.0100.02.000057 | Manutenção do desporto municipal | 0,00 | 0,00 | 274.852,93 | 274.852,93 |
| 27.812.0100.02.000176 | Auxilio a Entidades Esportivas de Futebol Amador | 0,00 | 0,00 | 29.906,00 | 29.906,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 304.758,93 | 304.758,93 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 304.758,93 | 304.758,93 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|--------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 665.760,26 | 665.760,26 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 8.241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 37.042,23 | 37.042,23 |
| 08.241.0170 | VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 37.042,23 | 37.042,23 |
| 08.241.0170.02.000095 | Atendimento social aos idosos. | 0,00 | 0,00 | 29.677,90 | 29.677,90 |
| 08.241.0170.02.000096 | Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Id | 0,00 | 0,00 | 7.364,33 | 7.364,33 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 524.588,51 | 524.588,51 |
| 08.243.0175 | REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | 524.588,51 | 524.588,51 |
| 08.243.0175.02.000100 | Manutenção do Abrigo | 0,00 | 0,00 | 416.040,30 | 416.040,30 |
| 08.243.0175.02.000101 | Manutenção dos Serviços de convivência e fortalec | 0,00 | 0,00 | 108.548,21 | 108.548,21 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 104.129,52 | 104.129,52 |
| 08.244.0185 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLICIA | 0,00 | 0,00 | 69.730,91 | 69.730,91 |
| 08.244.0185.02.000152 | Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social | 0,00 | 0,00 | 69.730,91 | 69.730,91 |
| 08.244.0195 | ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PROTEÇÃO | 0,00 | 0,00 | 34.398,61 | 34.398,61 |
| 08.244.0195.02.000103 | Manutenção das atividades do Centro de Referência | 0,00 | 0,00 | 14.752,77 | 14.752,77 |
| 08.244.0195.02.000104 | Controle Social em atividades de informação para f | 0,00 | 0,00 | 7.543,57 | 7.543,57 |
| 08.244.0195.02.000105 | Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 8.630,89 | 8.630,89 |
| 08.244.0195.02.000106 | Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentr | 0,00 | 0,00 | 3.471,38 | 3.471,38 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 665.760,26 | 665.760,26 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 665.760,26 | 665.760,26 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 100.453,57 | 100.453,57 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 100.453,57 | 100.453,57 |
| 08.243.0175 | REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | 83.010,17 | 83.010,17 |
| 08.243.0175.02.000109 | Assistência à criança e ao adolescente. | 0,00 | 0,00 | 51.256,93 | 51.256,93 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|------|------------|------------|
| 08.243.0175.02.000111 | Formação e capacitação de pessoal. | 0,00 | 0,00 | 15.034,44 | 15.034,44 |
| 08.243.0175.02.000112 | Divulgação dos direitos da criança e do Adolescent | 0,00 | 0,00 | 16.718,80 | 16.718,80 |
| 08.243.0180 | PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS | 0,00 | 0,00 | 17.443,40 | 17.443,40 |
| 08.243.0180.02.000113 | Prevenção de dependências cruzadas. | 0,00 | 0,00 | 17.443,40 | 17.443,40 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 100.453,57 | 100.453,57 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 100.453,57 | 100.453,57 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 16 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| 16.482.0140 | HABITAÇÃO POPULAR | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| 16.482.0140.02.000070 | Reforma de unidades habitacionais | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Reequip.Corpo Bombeiros de Capinzal

Unidade Orçamentária: 11001 FUMREBOM

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|------------|------------|------------|
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 237.851,89 | 457.747,69 | 695.599,58 |
| 6.182 | Defesa Civil | 0,00 | 237.851,89 | 457.747,69 | 695.599,58 |
| 06.182.0190 | SEGURANÇA DO CIDAÇÃO | 0,00 | 237.851,89 | 457.747,69 | 695.599,58 |
| 06.182.0190.01.000082 | Aquisição de viaturas e equipamentos. | 0,00 | 237.851,89 | 0,00 | 237.851,89 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|------------|------------|------------|
| 06.182.0190.02.000121 | Manutenção do Corpo de Bombeiros. | 0,00 | 0,00 | 250.235,24 | 250.235,24 |
| 06.182.0190.02.000122 | Manutenção das instalações da sede do Corpo de Bom | 0,00 | 0,00 | 207.512,45 | 207.512,45 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 237.851,89 | 457.747,69 | 695.599,58 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 237.851,89 | 457.747,69 | 695.599,58 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|---------------|---------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 266.163,33 | 14.116.345,06 | 14.382.508,39 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 266.163,33 | 13.001.774,30 | 13.267.937,63 |
| 10.301.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 266.163,33 | 12.112.306,05 | 12.378.469,38 |
| 10.301.0150.01.000069 | Aquisição de veículos. | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 10.301.0150.01.000143 | Construção de Unidade de Saúde Central Lto João Batista | 0,00 | 116.163,33 | 0,00 | 116.163,33 |
| 10.301.0150.02.000075 | Manutenção da Saúde Pública | 0,00 | 0,00 | 12.071.297,06 | 12.071.297,06 |
| 10.301.0150.02.000077 | Manut. ampliação atendimento prevent Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 41.008,99 | 41.008,99 |
| 10.301.0155 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 0,00 | 0,00 | 889.468,25 | 889.468,25 |
| 10.301.0155.02.000085 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF). | 0,00 | 0,00 | 377.771,40 | 377.771,40 |
| 10.301.0155.02.000086 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de | 0,00 | 0,00 | 511.696,85 | 511.696,85 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 19.764,34 | 19.764,34 |
| 10.302.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 19.764,34 | 19.764,34 |
| 10.302.0150.02.000081 | Manutenção do laboratório da Unidade Central de Sa | 0,00 | 0,00 | 19.764,34 | 19.764,34 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 1.002.750,18 | 1.002.750,18 |
| 10.303.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.002.750,18 | 1.002.750,18 |
| 10.303.0150.02.000082 | Manutenção da assistência farmacêutica. | 0,00 | 0,00 | 1.002.750,18 | 1.002.750,18 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.304.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|------------|---------------|---------------|
| 10.304.0150.02.000083 | Manutenção da vigilância sanitária. | 0,00 | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.305.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.305.0150.02.000084 | Manutenção da vigilância epidemiológica. | 0,00 | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 11.512,20 | 11.512,20 |
| 10.306.0160 | INFÂNCIA SAUDÁVEL | 0,00 | 0,00 | 11.512,20 | 11.512,20 |
| 10.306.0160.02.000087 | Alimentação a crianças de baixo peso. | 0,00 | 0,00 | 11.512,20 | 11.512,20 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 266.163,33 | 14.116.345,06 | 14.382.508,39 |
| Total da Unidade Gestora | | 0,00 | 266.163,33 | 14.116.345,06 | 14.382.508,39 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|----------|
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 8.053,44 | 8.053,44 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 6.901,34 | 6.901,34 |
| 18.541.0050 | PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 6.901,34 | 6.901,34 |
| 18.541.0050.02.000021 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto FI | 0,00 | 0,00 | 4.177,49 | 4.177,49 |
| 18.541.0050.02.000022 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro d | 0,00 | 0,00 | 2.231,85 | 2.231,85 |
| 18.541.0050.02.000130 | Apoio a realização de encontros, seminários e even | 0,00 | 0,00 | 492,00 | 492,00 |
| 18.543 | Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 1.152,10 | 1.152,10 |
| 18.543.0050 | PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 1.152,10 | 1.152,10 |
| 18.543.0050.02.000023 | Recuperação de áreas degradadas | 0,00 | 0,00 | 1.152,10 | 1.152,10 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 8.053,44 | 8.053,44 |
| Total da Unidade Gestora | | 0,00 | 0,00 | 8.053,44 | 8.053,44 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| 01.031.0001.01.000001 | Aquisição de Equipamentos para o Legislativo | 0,00 | 57.582,00 | 0,00 | 57.582,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | 0,00 | 0,00 | 1.608.318,88 | 1.608.318,88 |
| 01.031.0001.02.000004 | Manutenção da sede do Legislativo. | 0,00 | 0,00 | 11.420,80 | 11.420,80 |
| 01.031.0001.02.000174 | Apoio ao Programa Vereador Mirim | 0,00 | 0,00 | 8.899,86 | 8.899,86 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| | Total Geral | 0,00 | 8.937.674,38 | 66.772.508,30 | 75.710.182,68 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|---------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 57.582,00 | 1.628.639,54 | 1.686.221,54 |
| 01.031.0001.01.000001 | Aquisição de Equipamentos para o Legislativo | 0,00 | 57.582,00 | 0,00 | 57.582,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | 0,00 | 0,00 | 1.608.318,88 | 1.608.318,88 |
| 01.031.0001.02.000004 | Manutenção da sede do Legislativo. | 0,00 | 0,00 | 11.420,80 | 11.420,80 |
| 01.031.0001.02.000174 | Apoio ao Programa Vereador Mirim | 0,00 | 0,00 | 8.899,86 | 8.899,86 |
| 04 | Administração | 0,00 | 291.853,84 | 9.829.291,64 | 10.121.145,48 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 291.853,84 | 9.829.291,64 | 10.121.145,48 |
| 04.122.0005 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 738.710,27 | 738.710,27 |
| 04.122.0005.02.000005 | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito | 0,00 | 0,00 | 738.710,27 | 738.710,27 |
| 04.122.0010 | PLANEJAMENTO E CONTROLE | 0,00 | 0,00 | 71.276,41 | 71.276,41 |
| 04.122.0010.02.000011 | Manutenção da Secretaria do Planejamento | 0,00 | 0,00 | 71.276,41 | 71.276,41 |
| 04.122.0015 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 3.591.118,73 | 3.591.118,73 |
| 04.122.0015.02.000006 | Manutenção dos serviços gerais da administração | 0,00 | 0,00 | 3.591.118,73 | 3.591.118,73 |
| 04.122.0020 | CONTROLE INTERNO | 0,00 | 0,00 | 32.941,30 | 32.941,30 |
| 04.122.0020.02.000007 | Manutenção do Sistema de Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 32.941,30 | 32.941,30 |
| 04.122.0030 | ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA | 0,00 | 0,00 | 202.302,37 | 202.302,37 |
| 04.122.0030.02.000008 | Manutenção e ampliação dos sistemas de informática | 0,00 | 0,00 | 202.302,37 | 202.302,37 |
| 04.122.0035 | FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO | 0,00 | 0,00 | 243.563,13 | 243.563,13 |
| 04.122.0035.02.000009 | Contribuição a entidades municipalistas | 0,00 | 0,00 | 243.563,13 | 243.563,13 |
| 04.122.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 811.623,58 | 811.623,58 |
| 04.122.0045.02.000012 | Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Amb | 0,00 | 0,00 | 811.623,58 | 811.623,58 |
| 04.122.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 19.372,84 | 78.441,53 | 97.814,37 |
| 04.122.0055.01.000017 | Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial | 0,00 | 19.372,84 | 0,00 | 19.372,84 |
| 04.122.0055.02.000025 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econôm | 0,00 | 0,00 | 78.441,53 | 78.441,53 |
| 04.122.0065 | ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 2.247.075,45 | 2.247.075,45 |
| 04.122.0065.02.000031 | Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Es | 0,00 | 0,00 | 2.247.075,45 | 2.247.075,45 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 04.122.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 0,00 | 283.669,92 | 283.669,92 |
| 04.122.0120.02.000061 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | 0,00 | 0,00 | 283.669,92 | 283.669,92 |
| 04.122.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 2.566,34 | 2.566,34 |
| 04.122.0150.02.000074 | Manutenção da Secretaria da Saúde e Desenvolvement | 0,00 | 0,00 | 2.566,34 | 2.566,34 |
| 04.122.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 272.481,00 | 1.526.002,61 | 1.798.483,61 |
| 04.122.0165.01.000083 | Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae) | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 04.122.0165.01.000084 | Aquisição de bens móveis (Simae) | 0,00 | 32.481,00 | 0,00 | 32.481,00 |
| 04.122.0165.02.000091 | Manutenção administrativa dos sistemas de Agua e | 0,00 | 0,00 | 1.526.002,61 | 1.526.002,61 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 237.851,89 | 714.205,95 | 952.057,84 |
| 06.181 | Policimento | 0,00 | 0,00 | 252.638,26 | 252.638,26 |
| 06.181.0190 | SEGURANÇA DO CIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 252.638,26 | 252.638,26 |
| 06.181.0190.02.000117 | Manutenção do convênio com a Polícia Civil. | 0,00 | 0,00 | 94.738,02 | 94.738,02 |
| 06.181.0190.02.000118 | Manutenção do convênio de trânsito com a SESPDF. | 0,00 | 0,00 | 110.383,50 | 110.383,50 |
| 06.181.0190.02.000119 | Manutenção do convênio com a Polícia Militar para | 0,00 | 0,00 | 47.516,74 | 47.516,74 |
| 06.182 | Defesa Civil | 0,00 | 237.851,89 | 461.567,69 | 699.419,58 |
| 06.182.0190 | SEGURANÇA DO CIDAÇÃO | 0,00 | 237.851,89 | 461.567,69 | 699.419,58 |
| 06.182.0190.01.000082 | Aquisição de viaturas e equipamentos. | 0,00 | 237.851,89 | 0,00 | 237.851,89 |
| 06.182.0190.02.000120 | Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Ci | 0,00 | 0,00 | 3.820,00 | 3.820,00 |
| 06.182.0190.02.000121 | Manutenção do Corpo de Bombeiros. | 0,00 | 0,00 | 250.235,24 | 250.235,24 |
| 06.182.0190.02.000122 | Manutenção das instalações da sede do Corpo de Bom | 0,00 | 0,00 | 207.512,45 | 207.512,45 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 880,00 | 950.524,76 | 951.404,76 |
| 08.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 18.265,58 | 18.265,58 |
| 08.122.0185 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLICIA | 0,00 | 0,00 | 18.265,58 | 18.265,58 |
| 08.122.0185.02.000157 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 18.265,58 | 18.265,58 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 37.042,23 | 37.042,23 |
| 08.241.0170 | VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 37.042,23 | 37.042,23 |
| 08.241.0170.02.000095 | Atendimento social aos idosos. | 0,00 | 0,00 | 29.677,90 | 29.677,90 |
| 08.241.0170.02.000096 | Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Id | 0,00 | 0,00 | 7.364,33 | 7.364,33 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|---------------|---------------|
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 880,00 | 791.087,43 | 791.967,43 |
| 08.243.0175 | REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 880,00 | 773.644,03 | 774.524,03 |
| 08.243.0175.01.000074 | Adequação e manutenção do ginásio de esportes junto ao CECON | 0,00 | 880,00 | 0,00 | 880,00 |
| 08.243.0175.02.000097 | Manutenção do Conselho Tutelar. | 0,00 | 0,00 | 166.045,35 | 166.045,35 |
| 08.243.0175.02.000100 | Manutenção do Abrigo | 0,00 | 0,00 | 416.040,30 | 416.040,30 |
| 08.243.0175.02.000101 | Manutenção dos Serviços de convivência e fortalec | 0,00 | 0,00 | 108.548,21 | 108.548,21 |
| 08.243.0175.02.000109 | Assistência à criança e ao adolescente. | 0,00 | 0,00 | 51.256,93 | 51.256,93 |
| 08.243.0175.02.000111 | Formação e capacitação de pessoal. | 0,00 | 0,00 | 15.034,44 | 15.034,44 |
| 08.243.0175.02.000112 | Divulgação dos direitos da criança e do Adolescent | 0,00 | 0,00 | 16.718,80 | 16.718,80 |
| 08.243.0180 | PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS | 0,00 | 0,00 | 17.443,40 | 17.443,40 |
| 08.243.0180.02.000113 | Prevenção de dependências cruzadas. | 0,00 | 0,00 | 17.443,40 | 17.443,40 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 104.129,52 | 104.129,52 |
| 08.244.0185 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLICIA | 0,00 | 0,00 | 69.730,91 | 69.730,91 |
| 08.244.0185.02.000152 | Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social | 0,00 | 0,00 | 69.730,91 | 69.730,91 |
| 08.244.0195 | ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PROTEÇÃO | 0,00 | 0,00 | 34.398,61 | 34.398,61 |
| 08.244.0195.02.000103 | Manutenção das atividades do Centro de Referência | 0,00 | 0,00 | 14.752,77 | 14.752,77 |
| 08.244.0195.02.000104 | Controle Social em atividades de informação para f | 0,00 | 0,00 | 7.543,57 | 7.543,57 |
| 08.244.0195.02.000105 | Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 8.630,89 | 8.630,89 |
| 08.244.0195.02.000106 | Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentr | 0,00 | 0,00 | 3.471,38 | 3.471,38 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 266.163,33 | 14.710.207,36 | 14.976.370,69 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 266.163,33 | 13.001.774,30 | 13.267.937,63 |
| 10.301.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 266.163,33 | 12.112.306,05 | 12.378.469,38 |
| 10.301.0150.01.000069 | Aquisição de veículos. | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 10.301.0150.01.000143 | Construção de Unidade de Saúde Central Lto João Batista | 0,00 | 116.163,33 | 0,00 | 116.163,33 |
| 10.301.0150.02.000075 | Manutenção da Saúde Pública | 0,00 | 0,00 | 12.071.297,06 | 12.071.297,06 |
| 10.301.0150.02.000077 | Manut. ampliação atendimento prevent Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 41.008,99 | 41.008,99 |
| 10.301.0155 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 0,00 | 0,00 | 889.468,25 | 889.468,25 |
| 10.301.0155.02.000085 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF). | 0,00 | 0,00 | 377.771,40 | 377.771,40 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|---------------|---------------|
| 10.301.0155.02.000086 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de | 0,00 | 0,00 | 511.696,85 | 511.696,85 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 19.764,34 | 19.764,34 |
| 10.302.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 19.764,34 | 19.764,34 |
| 10.302.0150.02.000081 | Manutenção do laboratório da Unidade Central de Sa | 0,00 | 0,00 | 19.764,34 | 19.764,34 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 1.002.750,18 | 1.002.750,18 |
| 10.303.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.002.750,18 | 1.002.750,18 |
| 10.303.0150.02.000082 | Manutenção da assistência farmacêutica. | 0,00 | 0,00 | 1.002.750,18 | 1.002.750,18 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.304.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.304.0150.02.000083 | Manutenção da vigilância sanitária. | 0,00 | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.305.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.305.0150.02.000084 | Manutenção da vigilância epidemiológica. | 0,00 | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 605.374,50 | 605.374,50 |
| 10.306.0090 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 593.862,30 | 593.862,30 |
| 10.306.0090.02.000047 | Manutenção da Merenda Escolar | 0,00 | 0,00 | 593.862,30 | 593.862,30 |
| 10.306.0160 | INFÂNCIA SAUDÁVEL | 0,00 | 0,00 | 11.512,20 | 11.512,20 |
| 10.306.0160.02.000087 | Alimentação a crianças de baixo peso. | 0,00 | 0,00 | 11.512,20 | 11.512,20 |
| 12 | Educação | 0,00 | 274.797,77 | 21.930.140,54 | 22.204.938,31 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 198.750,00 | 17.521.042,62 | 17.719.792,62 |
| 12.361.0065 | ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 198.750,00 | 17.521.042,62 | 17.719.792,62 |
| 12.361.0065.01.000031 | Aquisição de veículos. | 0,00 | 198.750,00 | 0,00 | 198.750,00 |
| 12.361.0065.02.000032 | Manutenção do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 8.016.081,33 | 8.016.081,33 |
| 12.361.0065.02.000033 | Manutenção dos profissionais da Educação Básica - | 0,00 | 0,00 | 7.377.014,07 | 7.377.014,07 |
| 12.361.0065.02.000035 | Aquisição de material didático-pedagógico | 0,00 | 0,00 | 14.512,20 | 14.512,20 |
| 12.361.0065.02.000036 | Const.Manut/conserv.e Ampl das Instal Físicas das Escolas | 0,00 | 0,00 | 765.255,77 | 765.255,77 |
| 12.361.0065.02.000037 | Aquisição e distribuição de material escolar | 0,00 | 0,00 | 52.442,14 | 52.442,14 |
| 12.361.0065.02.000038 | Manutenção do transporte escolar | 0,00 | 0,00 | 1.261.801,12 | 1.261.801,12 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| 12.361.0065.02.000160 | Reforma e manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas | 0,00 | 0,00 | 33.935,99 | 33.935,99 |
| 12.362 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 12.362.0070 | ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 12.362.0070.02.000042 | Assistência do educando do ensino médio profession | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 97.650,00 | 97.650,00 |
| 12.364.0075 | ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 97.650,00 | 97.650,00 |
| 12.364.0075.02.000043 | Auxílio no transporte escolar para o ensino superi | 0,00 | 0,00 | 97.650,00 | 97.650,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 76.047,77 | 4.185.447,92 | 4.261.495,69 |
| 12.365.0060 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 76.047,77 | 4.185.447,92 | 4.261.495,69 |
| 12.365.0060.01.000025 | Construção, ampliação e adequação de creches. | 0,00 | 76.047,77 | 0,00 | 76.047,77 |
| 12.365.0060.02.000029 | Manutenção das creches e pré - escolas | 0,00 | 0,00 | 4.113.046,20 | 4.113.046,20 |
| 12.365.0060.02.000030 | Manutenção do Centro Municipal de Educação Infanti | 0,00 | 0,00 | 72.401,72 | 72.401,72 |
| 12.367 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 12.367.0085 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 12.367.0085.02.000046 | Transferência de recursos financeiros para escolas | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 557.975,36 | 557.975,36 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 557.975,36 | 557.975,36 |
| 13.392.0095 | RAIZES CULTURAIS | 0,00 | 0,00 | 557.975,36 | 557.975,36 |
| 13.392.0095.02.000049 | Manutenção das atividades da cultura | 0,00 | 0,00 | 280.401,25 | 280.401,25 |
| 13.392.0095.02.000050 | Manutenção da Biblioteca Municipal | 0,00 | 0,00 | 3.777,50 | 3.777,50 |
| 13.392.0095.02.000051 | Manutenção da Escola Municipal de Música | 0,00 | 0,00 | 8.051,66 | 8.051,66 |
| 13.392.0095.02.000052 | Auxílio financeiro a entidades culturais | 0,00 | 0,00 | 9.370,00 | 9.370,00 |
| 13.392.0095.02.000053 | Manutenção do Centro Educacional | 0,00 | 0,00 | 186.374,95 | 186.374,95 |
| 13.392.0095.02.000143 | Eventos anuais da Cultura | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 4.584.796,05 | 7.749.160,15 | 12.333.956,20 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 2.887.643,85 | 88.383,05 | 2.976.026,90 |
| 15.451.0110 | DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 336.708,71 | 29.542,45 | 366.251,16 |
| 15.451.0110.01.000041 | Construção e ampliação de centros comunitários. | 0,00 | 336.708,71 | 0,00 | 336.708,71 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 15.451.0110.02.000058 | Manutenção de Centros Comunitários | 0,00 | 0,00 | 29.542,45 | 29.542,45 |
| 15.451.0115 | PARQUES DE LAZER | 0,00 | 459,82 | 58.840,60 | 59.300,42 |
| 15.451.0115.01.000042 | Construção, Ampliação e reestruturação das áreas de lazer | 0,00 | 459,82 | 0,00 | 459,82 |
| 15.451.0115.02.000059 | Manutenção de praças urbanas | 0,00 | 0,00 | 6.263,72 | 6.263,72 |
| 15.451.0115.02.000060 | Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Ar | 0,00 | 0,00 | 52.576,88 | 52.576,88 |
| 15.451.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 2.550.475,32 | 0,00 | 2.550.475,32 |
| 15.451.0120.01.000044 | Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade de Assent. Precários | 0,00 | 2.550.475,32 | 0,00 | 2.550.475,32 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 1.697.152,20 | 6.682.504,76 | 8.379.656,96 |
| 15.452.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 1.695.902,20 | 4.323.726,12 | 6.019.628,32 |
| 15.452.0120.01.000045 | Pavimentação asfáltica de vias públicas | 0,00 | 1.627.491,58 | 0,00 | 1.627.491,58 |
| 15.452.0120.01.000046 | Pavimentação em paralelepípedos. | 0,00 | 68.410,62 | 0,00 | 68.410,62 |
| 15.452.0120.02.000062 | Manutenção dos serviços urbanos | 0,00 | 0,00 | 4.323.726,12 | 4.323.726,12 |
| 15.452.0125 | TRÂNSITO SEGURO | 0,00 | 1.250,00 | 76.400,48 | 77.650,48 |
| 15.452.0125.01.000051 | Construção de abrigos para passageiros. | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| 15.452.0125.02.000064 | Sinalização de vias públicas | 0,00 | 0,00 | 76.400,48 | 76.400,48 |
| 15.452.0130 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 2.282.378,16 | 2.282.378,16 |
| 15.452.0130.02.000065 | Manutenção dos serviços de coleta e destino final | 0,00 | 0,00 | 1.121.411,12 | 1.121.411,12 |
| 15.452.0130.02.000067 | Manutenção dos cemitérios e capela mortuária munic | 0,00 | 0,00 | 1.315,65 | 1.315,65 |
| 15.452.0130.02.000068 | Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pú | 0,00 | 0,00 | 1.159.651,39 | 1.159.651,39 |
| 15.453 | Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 978.272,34 | 978.272,34 |
| 15.453.0135 | TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 978.272,34 | 978.272,34 |
| 15.453.0135.02.000069 | Manutenção do sistema de Transporte Coletivo de Pa | 0,00 | 0,00 | 978.272,34 | 978.272,34 |
| 16 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| 16.482.0140 | HABITAÇÃO POPULAR | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| 16.482.0140.02.000070 | Reforma de unidades habitacionais | 0,00 | 0,00 | 132.092,66 | 132.092,66 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 2.555.408,45 | 4.057.743,12 | 6.613.151,57 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 2.555.408,45 | 4.057.743,12 | 6.613.151,57 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 17.512.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 2.555.408,45 | 4.057.743,12 | 6.613.151,57 |
| 17.512.0165.01.000022 | Implantação sistema de tratamento esgoto sanitário | 0,00 | 32.580,00 | 0,00 | 32.580,00 |
| 17.512.0165.01.000085 | Ampliação e automação da Estação de tratamento de Água | 0,00 | 410.253,97 | 0,00 | 410.253,97 |
| 17.512.0165.01.000087 | CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA | 0,00 | 682.594,84 | 0,00 | 682.594,84 |
| 17.512.0165.01.000088 | Implantação redes e adutoras de água. (Simae) | 0,00 | 654.602,69 | 0,00 | 654.602,69 |
| 17.512.0165.01.000089 | Implantação de redes de esgoto (Simae) | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 17.512.0165.01.000091 | Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medidores | 0,00 | 114.950,00 | 0,00 | 114.950,00 |
| 17.512.0165.01.000094 | Aquisição de veiculos. (Simae) | 0,00 | 56.800,00 | 0,00 | 56.800,00 |
| 17.512.0165.01.000095 | Aquisição de equipamentos(Simae) | 0,00 | 2.422,00 | 0,00 | 2.422,00 |
| 17.512.0165.01.000099 | Aquisição de terreno (Simae) | 0,00 | 7.172,31 | 0,00 | 7.172,31 |
| 17.512.0165.01.000141 | Adequação do Laboratório Regional do CISAM - Meio | 0,00 | 494.032,64 | 0,00 | 494.032,64 |
| 17.512.0165.02.000092 | Manutenção e operação técnica do sistema de água | 0,00 | 0,00 | 3.969.699,43 | 3.969.699,43 |
| 17.512.0165.02.000093 | Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe | 0,00 | 0,00 | 57.787,25 | 57.787,25 |
| 17.512.0165.02.000179 | Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste | 0,00 | 0,00 | 30.256,44 | 30.256,44 |
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 8.053,44 | 8.053,44 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 6.901,34 | 6.901,34 |
| 18.541.0050 | PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 6.901,34 | 6.901,34 |
| 18.541.0050.02.000021 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto FI | 0,00 | 0,00 | 4.177,49 | 4.177,49 |
| 18.541.0050.02.000022 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro d | 0,00 | 0,00 | 2.231,85 | 2.231,85 |
| 18.541.0050.02.000130 | Apoio a realização de encontros, seminários e even | 0,00 | 0,00 | 492,00 | 492,00 |
| 18.543 | Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 1.152,10 | 1.152,10 |
| 18.543.0050 | PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 1.152,10 | 1.152,10 |
| 18.543.0050.02.000023 | Recuperação de áreas degradadas | 0,00 | 0,00 | 1.152,10 | 1.152,10 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 237.740,00 | 554.143,01 | 791.883,01 |
| 20.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 |
| 20.304.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 |
| 20.304.0045.02.000129 | Aquisição de larvicida biológico. | 0,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 |
| 20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 0,00 | 237.740,00 | 473.348,09 | 711.088,09 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 20.601.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 237.740,00 | 473.348,09 | 711.088,09 |
| 20.601.0045.01.000006 | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 0,00 | 135.740,00 | 0,00 | 135.740,00 |
| 20.601.0045.01.000007 | Aquisição de tratores agrícolas. | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| 20.601.0045.02.000013 | Manutenção de Patrulhas mecanizadas | 0,00 | 0,00 | 456.269,61 | 456.269,61 |
| 20.601.0045.02.000017 | Assistencia ao produtor rural e manutenção dos ser | 0,00 | 0,00 | 5.878,48 | 5.878,48 |
| 20.601.0045.02.000137 | Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 11.200,00 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | 0,00 | 0,00 | 7.849,97 | 7.849,97 |
| 20.604.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 7.849,97 | 7.849,97 |
| 20.604.0045.02.000016 | Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) | 0,00 | 0,00 | 7.849,97 | 7.849,97 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 26.547,95 | 26.547,95 |
| 20.606.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 0,00 | 0,00 | 26.547,95 | 26.547,95 |
| 20.606.0045.02.000018 | Manutenção do convênio com a EPAGRI | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 20.606.0045.02.000020 | Apoio à realização de encontros, seminários e even | 0,00 | 0,00 | 4.547,95 | 4.547,95 |
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 110.806,14 | 254.113,01 | 364.919,15 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 0,00 | 7.939,88 | 97.265,21 | 105.205,09 |
| 23.691.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 7.939,88 | 97.265,21 | 105.205,09 |
| 23.691.0055.01.000018 | Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizaro | 0,00 | 7.939,88 | 0,00 | 7.939,88 |
| 23.691.0055.02.000027 | Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pelizz | 0,00 | 0,00 | 97.265,21 | 97.265,21 |
| 23.695 | Turismo | 0,00 | 102.866,26 | 156.847,80 | 259.714,06 |
| 23.695.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 102.866,26 | 156.847,80 | 259.714,06 |
| 23.695.0055.01.000023 | Construção de Um Portal Turístico, com Guias de Informações e eventos do município | 0,00 | 102.866,26 | 0,00 | 102.866,26 |
| 23.695.0055.02.000028 | Promoção de feiras e eventos | 0,00 | 0,00 | 156.847,80 | 156.847,80 |
| 24 | Comunicações | 0,00 | 0,00 | 10.850,00 | 10.850,00 |
| 24.722 | Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 10.850,00 | 10.850,00 |
| 24.722.0040 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 10.850,00 | 10.850,00 |
| 24.722.0040.02.000010 | Manutenção das repetidoras de sinais de TV | 0,00 | 0,00 | 10.850,00 | 10.850,00 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 311.410,05 | 1.122.519,35 | 1.433.929,40 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 311.410,05 | 1.122.519,35 | 1.433.929,40 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 26.782.0145 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 311.410,05 | 1.122.519,35 | 1.433.929,40 |
| 26.782.0145.01.000015 | Pavimentação de Estradas Vicinais | 0,00 | 213.810,05 | 0,00 | 213.810,05 |
| 26.782.0145.01.000059 | Aquisição de veículos. | 0,00 | 97.600,00 | 0,00 | 97.600,00 |
| 26.782.0145.02.000071 | Manutenção das estradas vicinais | 0,00 | 0,00 | 1.122.519,35 | 1.122.519,35 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 8.384,86 | 510.891,02 | 519.275,88 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 8.384,86 | 510.891,02 | 519.275,88 |
| 27.812.0100 | ESPORTE E AÇÃO | 0,00 | 8.384,86 | 510.891,02 | 519.275,88 |
| 27.812.0100.01.000037 | Construção e adequação de campos de futebol. | 0,00 | 8.384,86 | 0,00 | 8.384,86 |
| 27.812.0100.02.000055 | Reforma no Ginásio de esportes Prefeito Dileto Ber | 0,00 | 0,00 | 103.616,87 | 103.616,87 |
| 27.812.0100.02.000056 | Manutenção dos ginásios esportivos | 0,00 | 0,00 | 102.515,22 | 102.515,22 |
| 27.812.0100.02.000057 | Manutenção do desporto municipal | 0,00 | 0,00 | 274.852,93 | 274.852,93 |
| 27.812.0100.02.000176 | Auxilio a Entidades Esportivas de Futebol Amador | 0,00 | 0,00 | 29.906,00 | 29.906,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 2.051.957,39 | 2.051.957,39 |
| 28.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.051.957,39 | 2.051.957,39 |
| 28.122.0000 | ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 1.975.187,84 | 1.975.187,84 |
| 28.122.0000.02.000123 | Pagamento de inativos e pensionistas. | 0,00 | 0,00 | 942.342,91 | 942.342,91 |
| 28.122.0000.02.000165 | Contribuição ao PASEP | 0,00 | 0,00 | 660.227,30 | 660.227,30 |
| 28.122.0000.02.000166 | Amortização da dívida fundada interna. | 0,00 | 0,00 | 155.180,70 | 155.180,70 |
| 28.122.0000.02.000168 | Pagamento de precatórios | 0,00 | 0,00 | 217.436,93 | 217.436,93 |
| 28.122.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| 28.122.0165.02.000094 | Contribuição ao PASEP. | 0,00 | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| | Total Geral | 0,00 | 8.937.674,38 | 66.772.508,30 | 75.710.182,68 |

| | | | | |
|-----------------------|--|--------------|--------------|---------------|
| 04.122 | Administração Geral | 8.184.081,67 | 1.937.063,81 | 10.121.145,48 |
| 04.122.0005 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 738.710,27 | 0,00 | 738.710,27 |
| 04.122.0005.02.000005 | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito | 738.710,27 | 0,00 | 738.710,27 |
| 04.122.0010 | PLANEJAMENTO E CONTROLE | 71.276,41 | 0,00 | 71.276,41 |
| 04.122.0010.02.000011 | Manutenção da Secretaria do Planejamento | 71.276,41 | 0,00 | 71.276,41 |
| 04.122.0015 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA | 3.452.538,53 | 138.580,20 | 3.591.118,73 |
| 04.122.0015.02.000006 | Manutenção dos serviços gerais da administração | 3.452.538,53 | 138.580,20 | 3.591.118,73 |
| 04.122.0020 | CONTROLE INTERNO | 32.941,30 | 0,00 | 32.941,30 |
| 04.122.0020.02.000007 | Manutenção do Sistema de Controle Interno | 32.941,30 | 0,00 | 32.941,30 |
| 04.122.0030 | ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA | 202.302,37 | 0,00 | 202.302,37 |
| 04.122.0030.02.000008 | Manutenção e ampliação dos sistemas de informática | 202.302,37 | 0,00 | 202.302,37 |
| 04.122.0035 | FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO | 243.563,13 | 0,00 | 243.563,13 |
| 04.122.0035.02.000009 | Contribuição a entidades municipalistas | 243.563,13 | 0,00 | 243.563,13 |
| 04.122.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 811.623,58 | 0,00 | 811.623,58 |
| 04.122.0045.02.000012 | Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Amb | 811.623,58 | 0,00 | 811.623,58 |
| 04.122.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 97.814,37 | 0,00 | 97.814,37 |
| 04.122.0055.01.000017 | Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial | 19.372,84 | 0,00 | 19.372,84 |
| 04.122.0055.02.000025 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econôm | 78.441,53 | 0,00 | 78.441,53 |
| 04.122.0065 | ENSINO FUNDAMENTAL | 2.247.075,45 | 0,00 | 2.247.075,45 |
| 04.122.0065.02.000031 | Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Es | 2.247.075,45 | 0,00 | 2.247.075,45 |
| 04.122.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 283.669,92 | 0,00 | 283.669,92 |
| 04.122.0120.02.000061 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | 283.669,92 | 0,00 | 283.669,92 |
| 04.122.0150 | VIDA E SAÚDE | 2.566,34 | 0,00 | 2.566,34 |
| 04.122.0150.02.000074 | Manutenção da Secretaria da Saúde e Desenvolviment | 2.566,34 | 0,00 | 2.566,34 |
| 04.122.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 1.798.483,61 | 1.798.483,61 |
| 04.122.0165.01.000083 | Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae) | 0,00 | 240.000,00 | 240.000,00 |
| 04.122.0165.01.000084 | Aquisição de bens móveis (Simae) | 0,00 | 32.481,00 | 32.481,00 |
| 04.122.0165.02.000091 | Manutenção administrativa dos sistemas de Agua e | 0,00 | 1.526.002,61 | 1.526.002,61 |
| 06 | Segurança Pública | 256.458,26 | 695.599,58 | 952.057,84 |
| 06.181 | Policciamento | 252.638,26 | 0,00 | 252.638,26 |
| 06.181.0190 | SEGURANÇA DO CIDAÇÃO | 252.638,26 | 0,00 | 252.638,26 |
| 06.181.0190.02.000117 | Manutenção do convênio com a Polícia Civil. | 94.738,02 | 0,00 | 94.738,02 |
| 06.181.0190.02.000118 | Manutenção do convênio de trânsito com a SESPDF. | 110.383,50 | 0,00 | 110.383,50 |
| 06.181.0190.02.000119 | Manutenção do convênio com a Polícia Militar para | 47.516,74 | 0,00 | 47.516,74 |
| 06.182 | Defesa Civil | 3.820,00 | 695.599,58 | 699.419,58 |
| 06.182.0190 | SEGURANÇA DO CIDAÇÃO | 3.820,00 | 695.599,58 | 699.419,58 |



Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|---------------|--------------|---------------|
| 06.182.0190.01.000082 | Aquisição de viaturas e equipamentos. | 0,00 | 237.851,89 | 237.851,89 |
| 06.182.0190.02.000120 | Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Ci | 3.820,00 | 0,00 | 3.820,00 |
| 06.182.0190.02.000121 | Manutenção do Corpo de Bombeiros. | 0,00 | 250.235,24 | 250.235,24 |
| 06.182.0190.02.000122 | Manutenção das instalações da sede do Corpo de Bom | 0,00 | 207.512,45 | 207.512,45 |
| 08 | Assistência Social | 756.632,64 | 194.772,12 | 951.404,76 |
| 08.122 | Administração Geral | 18.265,58 | 0,00 | 18.265,58 |
| 08.122.0185 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLICIA | 18.265,58 | 0,00 | 18.265,58 |
| 08.122.0185.02.000157 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | 18.265,58 | 0,00 | 18.265,58 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 37.042,23 | 0,00 | 37.042,23 |
| 08.241.0170 | VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO | 37.042,23 | 0,00 | 37.042,23 |
| 08.241.0170.02.000095 | Atendimento social aos idosos. | 29.677,90 | 0,00 | 29.677,90 |
| 08.241.0170.02.000096 | Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Id | 7.364,33 | 0,00 | 7.364,33 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 631.593,92 | 160.373,51 | 791.967,43 |
| 08.243.0175 | REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 614.150,52 | 160.373,51 | 774.524,03 |
| 08.243.0175.01.000074 | CECON Adequação e manutenção do ginásio de esportes junto ao | 880,00 | 0,00 | 880,00 |
| 08.243.0175.02.000097 | Manutenção do Conselho Tutelar. | 166.045,35 | 0,00 | 166.045,35 |
| 08.243.0175.02.000100 | Manutenção do Abrigo | 364.215,00 | 51.825,30 | 416.040,30 |
| 08.243.0175.02.000101 | Manutenção dos Serviços de convivência e fortalec | 0,00 | 108.548,21 | 108.548,21 |
| 08.243.0175.02.000109 | Assistência à criança e ao adolescente. | 51.256,93 | 0,00 | 51.256,93 |
| 08.243.0175.02.000111 | Formação e capacitação de pessoal. | 15.034,44 | 0,00 | 15.034,44 |
| 08.243.0175.02.000112 | Divulgação dos direitos da criança e do Adolescent | 16.718,80 | 0,00 | 16.718,80 |
| 08.243.0180 | PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS | 17.443,40 | 0,00 | 17.443,40 |
| 08.243.0180.02.000113 | Prevenção de dependências cruzadas. | 17.443,40 | 0,00 | 17.443,40 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 69.730,91 | 34.398,61 | 104.129,52 |
| 08.244.0185 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLICIA | 69.730,91 | 0,00 | 69.730,91 |
| 08.244.0185.02.000152 | Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social | 69.730,91 | 0,00 | 69.730,91 |
| 08.244.0195 | ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PROTEÇÃO | 0,00 | 34.398,61 | 34.398,61 |
| 08.244.0195.02.000103 | Manutenção das atividades do Centro de Referência | 0,00 | 14.752,77 | 14.752,77 |
| 08.244.0195.02.000104 | Controle Social em atividades de informação para f | 0,00 | 7.543,57 | 7.543,57 |
| 08.244.0195.02.000105 | Assistência Social Manutenção do Centro de Referência Especializado de | 0,00 | 8.630,89 | 8.630,89 |
| 08.244.0195.02.000106 | Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentr | 0,00 | 3.471,38 | 3.471,38 |
| 10 | Saúde | 11.634.208,23 | 3.342.162,46 | 14.976.370,69 |
| 10.301 | Atenção Básica | 10.582.108,36 | 2.685.829,27 | 13.267.937,63 |
| 10.301.0150 | VIDA E SAÚDE | 10.582.108,36 | 1.796.361,02 | 12.378.469,38 |
| 10.301.0150.01.000069 | Aquisição de veículos. | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 10.301.0150.01.000143 | Construção de Unidade de Saúde Central Lto João Batista | 13.763,33 | 102.400,00 | 116.163,33 |
| 10.301.0150.02.000075 | Manutenção da Saúde Pública | 10.418.345,03 | 1.652.952,03 | 12.071.297,06 |
| 10.301.0150.02.000077 | Manut. ampliação atendimento prevent Saúde Bucal | 0,00 | 41.008,99 | 41.008,99 |
| 10.301.0155 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 0,00 | 889.468,25 | 889.468,25 |
| 10.301.0155.02.000085 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF). | 0,00 | 377.771,40 | 377.771,40 |
| 10.301.0155.02.000086 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de | 0,00 | 511.696,85 | 511.696,85 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 19.764,34 | 0,00 | 19.764,34 |
| 10.302.0150 | VIDA E SAÚDE | 19.764,34 | 0,00 | 19.764,34 |
| 10.302.0150.02.000081 | Manutenção do laboratório da Unidade Central de Sa | 19.764,34 | 0,00 | 19.764,34 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|------------------|------------------|---------------|
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 763.695,27 | 239.054,91 | 1.002.750,18 |
| 10.303.0150 | VIDA E SAÚDE | 763.695,27 | 239.054,91 | 1.002.750,18 |
| 10.303.0150.02.000082 | Manutenção da assistência farmacêutica. | 763.695,27 | 239.054,91 | 1.002.750,18 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.304.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.304.0150.02.000083 | Manutenção da vigilância sanitária. | 0,00 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.305.0150 | VIDA E SAÚDE | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.305.0150.02.000084 | Manutenção da vigilância epidemiológica. | 0,00 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 268.640,26 | 336.734,24 | 605.374,50 |
| 10.306.0090 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 257.128,06 | 336.734,24 | 593.862,30 |
| 10.306.0090.02.000047 | Manutenção da Merenda Escolar | 257.128,06 | 336.734,24 | 593.862,30 |
| 10.306.0160 | INFÂNCIA SAUDÁVEL | 11.512,20 | 0,00 | 11.512,20 |
| 10.306.0160.02.000087 | Alimentação a crianças de baixo peso. | 11.512,20 | 0,00 | 11.512,20 |
| 12 | Educação | 7.010.908,29 | 15.194.030,02 | 22.204.938,31 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 6.660.998,70 | 11.058.793,92 | 17.719.792,62 |
| 12.361.0065 | ENSINO FUNDAMENTAL | 6.660.998,70 | 11.058.793,92 | 17.719.792,62 |
| 12.361.0065.01.000031 | Aquisição de veículos. | 138.527,88 | 60.222,12 | 198.750,00 |
| 12.361.0065.02.000032 | Manutenção do Ensino Fundamental | 6.102.342,09 | 1.913.739,24 | 8.016.081,33 |
| 12.361.0065.02.000033 | Manutenção dos profissionais da Educação Básica - | 0,00 | 7.377.014,07 | 7.377.014,07 |
| 12.361.0065.02.000035 | Aquisição de material didático-pedagógico | 0,00 | 14.512,20 | 14.512,20 |
| 12.361.0065.02.000036 | Const.Manut/conserv.e Ampl das Instal Físicas das Escolas | 5.825,00 | 759.430,77 | 765.255,77 |
| 12.361.0065.02.000037 | Aquisição e distribuição de material escolar | 0,00 | 52.442,14 | 52.442,14 |
| 12.361.0065.02.000038 | Manutenção do transporte escolar | 414.303,73 | 847.497,39 | 1.261.801,12 |
| 12.361.0065.02.000160 | Reforma e manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas | 0,00 | 33.935,99 | 33.935,99 |
| 12.362 | Ensino Médio | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 12.362.0070 | ENSINO MÉDIO | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 12.362.0070.02.000042 | Assistência do educando do ensino médio profission | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 97.650,00 | 0,00 | 97.650,00 |
| 12.364.0075 | ENSINO SUPERIOR | 97.650,00 | 0,00 | 97.650,00 |
| 12.364.0075.02.000043 | Auxílio no transporte escolar para o ensino superi | 97.650,00 | 0,00 | 97.650,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 126.259,59 | 4.135.236,10 | 4.261.495,69 |
| 12.365.0060 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 126.259,59 | 4.135.236,10 | 4.261.495,69 |
| 12.365.0060.01.000025 | Construção, ampliação e adequação de creches. | 524,40 | 75.523,37 | 76.047,77 |
| 12.365.0060.02.000029 | Manutenção das creches e pré - escolas | 102.722,26 | 4.010.323,94 | 4.113.046,20 |
| 12.365.0060.02.000030 | Manutenção do Centro Municipal de Educação Infanti | 23.012,93 | 49.388,79 | 72.401,72 |
| 12.367 | Educação Especial | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 12.367.0085 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 12.367.0085.02.000046 | Transferência de recursos financeiros para escolas | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 13 | Cultura | 441.366,32 | 116.609,04 | 557.975,36 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 441.366,32 | 116.609,04 | 557.975,36 |
| 13.392.0095 | RAIZES CULTURAIS | 441.366,32 | 116.609,04 | 557.975,36 |
| 13.392.0095.02.000049 | Manutenção das atividades da cultura | 280.401,25 | 0,00 | 280.401,25 |
| 13.392.0095.02.000050 | Manutenção da Biblioteca Municipal | 3.777,50 | 0,00 | 3.777,50 |

Município de CAPINZAL
Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 13.392.0095.02.000051 | Manutenção da Escola Municipal de Música | 8.051,66 | 0,00 | 8.051,66 |
| 13.392.0095.02.000052 | Auxílio financeiro a entidades culturais | 9.370,00 | 0,00 | 9.370,00 |
| 13.392.0095.02.000053 | Manutenção do Centro Educacional | 69.765,91 | 116.609,04 | 186.374,95 |
| 13.392.0095.02.000143 | Eventos anuais da Cultura | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 8.990.342,83 | 3.343.613,37 | 12.333.956,20 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.765.207,96 | 1.210.818,94 | 2.976.026,90 |
| 15.451.0110 | DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO | 116.258,31 | 249.992,85 | 366.251,16 |
| 15.451.0110.01.000041 | Construção e ampliação de centros comunitários. | 86.715,86 | 249.992,85 | 336.708,71 |
| 15.451.0110.02.000058 | Manutenção de Centros Comunitários | 29.542,45 | 0,00 | 29.542,45 |
| 15.451.0115 | PARQUES DE LAZER | 59.300,42 | 0,00 | 59.300,42 |
| 15.451.0115.01.000042 | Construção, Ampliação e reestruturação das áreas de lazer | 459,82 | 0,00 | 459,82 |
| 15.451.0115.02.000059 | Manutenção de praças urbanas | 6.263,72 | 0,00 | 6.263,72 |
| 15.451.0115.02.000060 | Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Ar | 52.576,88 | 0,00 | 52.576,88 |
| 15.451.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 1.589.649,23 | 960.826,09 | 2.550.475,32 |
| 15.451.0120.01.000044 | Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade de Assent. Precários | 1.589.649,23 | 960.826,09 | 2.550.475,32 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 6.246.862,53 | 2.132.794,43 | 8.379.656,96 |
| 15.452.0120 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 5.046.485,28 | 973.143,04 | 6.019.628,32 |
| 15.452.0120.01.000045 | Pavimentação asfáltica de vias públicas | 654.348,54 | 973.143,04 | 1.627.491,58 |
| 15.452.0120.01.000046 | Pavimentação em paralelepípedos. | 68.410,62 | 0,00 | 68.410,62 |
| 15.452.0120.02.000062 | Manutenção dos serviços urbanos | 4.323.726,12 | 0,00 | 4.323.726,12 |
| 15.452.0125 | TRÂNSITO SEGURO | 77.650,48 | 0,00 | 77.650,48 |
| 15.452.0125.01.000051 | Construção de abrigos para passageiros. | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| 15.452.0125.02.000064 | Sinalização de vias públicas | 76.400,48 | 0,00 | 76.400,48 |
| 15.452.0130 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 1.122.726,77 | 1.159.651,39 | 2.282.378,16 |
| 15.452.0130.02.000065 | Manutenção dos serviços de coleta e destino final | 1.121.411,12 | 0,00 | 1.121.411,12 |
| 15.452.0130.02.000067 | Manutenção dos cemitérios e capela mortuária munic | 1.315,65 | 0,00 | 1.315,65 |
| 15.452.0130.02.000068 | Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pú | 0,00 | 1.159.651,39 | 1.159.651,39 |
| 15.453 | Transportes Coletivos Urbanos | 978.272,34 | 0,00 | 978.272,34 |
| 15.453.0135 | TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS | 978.272,34 | 0,00 | 978.272,34 |
| 15.453.0135.02.000069 | Manutenção do sistema de Transporte Coletivo de Pa | 978.272,34 | 0,00 | 978.272,34 |
| 16 | Habitação | 132.092,66 | 0,00 | 132.092,66 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 132.092,66 | 0,00 | 132.092,66 |
| 16.482.0140 | HABITAÇÃO POPULAR | 132.092,66 | 0,00 | 132.092,66 |
| 16.482.0140.02.000070 | Reforma de unidades habitacionais | 132.092,66 | 0,00 | 132.092,66 |
| 17 | Saneamento | 60.908,00 | 6.552.243,57 | 6.613.151,57 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 60.908,00 | 6.552.243,57 | 6.613.151,57 |
| 17.512.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 60.908,00 | 6.552.243,57 | 6.613.151,57 |
| 17.512.0165.01.000022 | Implantação sistema de tratamento esgoto sanitário | 32.580,00 | 0,00 | 32.580,00 |
| 17.512.0165.01.000085 | Ampliação e automação da Estação de tratamento de Água | 0,00 | 410.253,97 | 410.253,97 |
| 17.512.0165.01.000087 | CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA | 0,00 | 682.594,84 | 682.594,84 |
| 17.512.0165.01.000088 | Implantação redes e adutoras de água. (Simae) | 0,00 | 654.602,69 | 654.602,69 |
| 17.512.0165.01.000089 | Implantação de redes de esgoto (Simae) | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 17.512.0165.01.000091 | Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medidores | 0,00 | 114.950,00 | 114.950,00 |
| 17.512.0165.01.000094 | Aquisição de veículos. (Simae) | 0,00 | 56.800,00 | 56.800,00 |

Município de CAPINZAL
Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|------------|--------------|--------------|
| 17.512.0165.01.000095 | Aquisição de equipamentos(Simae) | 0,00 | 2.422,00 | 2.422,00 |
| 17.512.0165.01.000099 | Aquisição de terreno (Simae) | 0,00 | 7.172,31 | 7.172,31 |
| 17.512.0165.01.000141 | Adequação do Laboratório Regional do CISAM - Meio | 28.328,00 | 465.704,64 | 494.032,64 |
| 17.512.0165.02.000092 | Manutenção e operação técnica do sistema de água | 0,00 | 3.969.699,43 | 3.969.699,43 |
| 17.512.0165.02.000093 | Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe | 0,00 | 57.787,25 | 57.787,25 |
| 17.512.0165.02.000179 | Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste | 0,00 | 30.256,44 | 30.256,44 |
| 18 | Gestão Ambiental | 8.053,44 | 0,00 | 8.053,44 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 6.901,34 | 0,00 | 6.901,34 |
| 18.541.0050 | PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 6.901,34 | 0,00 | 6.901,34 |
| 18.541.0050.02.000021 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto FI | 4.177,49 | 0,00 | 4.177,49 |
| 18.541.0050.02.000022 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro d | 2.231,85 | 0,00 | 2.231,85 |
| 18.541.0050.02.000130 | Apoio a realização de encontros, seminários e even | 492,00 | 0,00 | 492,00 |
| 18.543 | Recuperação de Áreas Degradadas | 1.152,10 | 0,00 | 1.152,10 |
| 18.543.0050 | PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 1.152,10 | 0,00 | 1.152,10 |
| 18.543.0050.02.000023 | Recuperação de áreas degradadas | 1.152,10 | 0,00 | 1.152,10 |
| 20 | Agricultura | 791.883,01 | 0,00 | 791.883,01 |
| 20.304 | Vigilância Sanitária | 46.397,00 | 0,00 | 46.397,00 |
| 20.304.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 46.397,00 | 0,00 | 46.397,00 |
| 20.304.0045.02.000129 | Aquisição de larvicida biológico. | 46.397,00 | 0,00 | 46.397,00 |
| 20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 711.088,09 | 0,00 | 711.088,09 |
| 20.601.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 711.088,09 | 0,00 | 711.088,09 |
| 20.601.0045.01.000006 | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 135.740,00 | 0,00 | 135.740,00 |
| 20.601.0045.01.000007 | Aquisição de tratores agrícolas. | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| 20.601.0045.02.000013 | Manutenção de Patrulhas mecanizadas | 456.269,61 | 0,00 | 456.269,61 |
| 20.601.0045.02.000017 | Assistencia ao produtor rural e manutenção dos ser | 5.878,48 | 0,00 | 5.878,48 |
| 20.601.0045.02.000137 | Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores | 11.200,00 | 0,00 | 11.200,00 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | 7.849,97 | 0,00 | 7.849,97 |
| 20.604.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 7.849,97 | 0,00 | 7.849,97 |
| 20.604.0045.02.000016 | Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) | 7.849,97 | 0,00 | 7.849,97 |
| 20.606 | Extensão Rural | 26.547,95 | 0,00 | 26.547,95 |
| 20.606.0045 | AÇÃO RURAL (PAR) | 26.547,95 | 0,00 | 26.547,95 |
| 20.606.0045.02.000018 | Manutenção do convênio com a EPAGRI | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| 20.606.0045.02.000020 | Apoio à realização de encontros, seminários e even | 4.547,95 | 0,00 | 4.547,95 |
| 23 | Comércio e Serviços | 241.948,92 | 122.970,23 | 364.919,15 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 105.205,09 | 0,00 | 105.205,09 |
| 23.691.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 105.205,09 | 0,00 | 105.205,09 |
| 23.691.0055.01.000018 | Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizaro | 7.939,88 | 0,00 | 7.939,88 |
| 23.691.0055.02.000027 | Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pelizz | 97.265,21 | 0,00 | 97.265,21 |
| 23.695 | Turismo | 136.743,83 | 122.970,23 | 259.714,06 |
| 23.695.0055 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 136.743,83 | 122.970,23 | 259.714,06 |
| 23.695.0055.01.000023 | Construção de Um Portal Turístico, com Guias de Informações e eventos do município | 9.926,03 | 92.940,23 | 102.866,26 |
| 23.695.0055.02.000028 | Promoção de feiras e eventos | 126.817,80 | 30.030,00 | 156.847,80 |
| 24 | Comunicações | 10.850,00 | 0,00 | 10.850,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 24.722 | Telecomunicações | 10.850,00 | 0,00 | 10.850,00 |
| 24.722.0040 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 10.850,00 | 0,00 | 10.850,00 |
| 24.722.0040.02.000010 | Manutenção das repetidoras de sinais de TV | 10.850,00 | 0,00 | 10.850,00 |
| 26 | Transporte | 1.172.219,35 | 261.710,05 | 1.433.929,40 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 1.172.219,35 | 261.710,05 | 1.433.929,40 |
| 26.782.0145 | ESTRADAS VICINAIS | 1.172.219,35 | 261.710,05 | 1.433.929,40 |
| 26.782.0145.01.000015 | Pavimentação de Estradas Vicinais | 0,00 | 213.810,05 | 213.810,05 |
| 26.782.0145.01.000059 | Aquisição de veículos. | 49.700,00 | 47.900,00 | 97.600,00 |
| 26.782.0145.02.000071 | Manutenção das estradas vicinais | 1.122.519,35 | 0,00 | 1.122.519,35 |
| 27 | Desporto e Lazer | 519.275,88 | 0,00 | 519.275,88 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 519.275,88 | 0,00 | 519.275,88 |
| 27.812.0100 | ESPORTE E AÇÃO | 519.275,88 | 0,00 | 519.275,88 |
| 27.812.0100.01.000037 | Construção e adequação de campos de futebol. | 8.384,86 | 0,00 | 8.384,86 |
| 27.812.0100.02.000055 | Reforma no Ginásio de esportes Prefeito Dileto Ber | 103.616,87 | 0,00 | 103.616,87 |
| 27.812.0100.02.000056 | Manutenção dos ginásios esportivos | 102.515,22 | 0,00 | 102.515,22 |
| 27.812.0100.02.000057 | Manutenção do desporto municipal | 274.852,93 | 0,00 | 274.852,93 |
| 27.812.0100.02.000176 | Auxílio a Entidades Esportivas de Futebol Amador | 29.906,00 | 0,00 | 29.906,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 1.974.659,56 | 77.297,83 | 2.051.957,39 |
| 28.122 | Administração Geral | 1.974.659,56 | 77.297,83 | 2.051.957,39 |
| 28.122.0000 | ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS | 1.974.659,56 | 528,28 | 1.975.187,84 |
| 28.122.0000.02.000123 | Pagamento de inativos e pensionistas. | 942.342,91 | 0,00 | 942.342,91 |
| 28.122.0000.02.000165 | Contribuição ao PASEP | 659.699,02 | 528,28 | 660.227,30 |
| 28.122.0000.02.000166 | Amortização da dívida fundada interna. | 155.180,70 | 0,00 | 155.180,70 |
| 28.122.0000.02.000168 | Pagamento de precatórios | 217.436,93 | 0,00 | 217.436,93 |
| 28.122.0165 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| 28.122.0165.02.000094 | Contribuição ao PASEP. | 0,00 | 76.769,55 | 76.769,55 |
| | Total Geral | 43.872.110,60 | 31.838.072,08 | 75.710.182,68 |

Município de CAPINZAL
Competência: 2017

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--|---------------------|------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1.686.221,54 | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO | | | | 738.710,27 | | |
| 03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | 4.069.925,53 | | |
| 03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | | | | | 256.458,26 |
| 04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | 811.623,58 | | |
| 05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | | 2.247.075,45 | | |
| 05002 - DIRETORIA DE CULTURA | | | | | | |
| 05003 - ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | | 283.669,92 | | |
| 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | | | | 2.566,34 | | |
| 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 11001 - FUMREBOM | | | | | | 695.599,58 |
| 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | | |
| 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | | | | 1.798.483,61 | | |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | | | |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | 71.276,41 | | |
| 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | 97.814,37 | | |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | | |
| Total: | 1.686.221,54 | | | 10.121.145,48 | | 952.057,84 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|---------------|----------|---------------|
| 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO | | 166.045,35 | | | | |
| 03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | | | | | |
| 04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | | 593.862,30 | | 22.204.938,31 |
| 05002 - DIRETORIA DE CULTURA | | | | | | |
| 05003 - ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 14.382.508,39 | | |
| 09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | 100.453,57 | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 665.760,26 | | | | |
| 11001 - FUMREBOM | | | | | | |
| 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | | |

Município de CAPINZAL
Competência: 2017

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------|----------------------|
| 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | | | | | | |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | | | |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | | | |
| 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 19.145,58 | | | | |
| 99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 951.404,76 | | 14.976.370,69 | | 22.204.938,31 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | | | | | |
| 04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | |
| 05002 - DIRETORIA DE CULTURA | 557.975,36 | | | | | |
| 05003 - ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | 12.333.956,20 | | | |
| 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | 526.612,64 | |
| 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 11001 - FUMREBOM | | | | | | |
| 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | | |
| 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | | | | | 6.086.538,93 | |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | 132.092,66 | | |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | 8.053,44 |
| 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | | | |
| 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | | |
| Total: | 557.975,36 | | 12.333.956,20 | 132.092,66 | 6.613.151,57 | 8.053,44 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|-------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | 10.850,00 |
| 03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | | | | | |

Município de CAPINZAL
Competência: 2017

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|-------------------|---------------------|-----------|---------------------|------------------|
| 04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 791.883,01 | | | | |
| 05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | |
| 05002 - DIRETORIA DE CULTURA | | | | | | |
| 05003 - ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 11001 - FUMREBOM | | | | | | |
| 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | | |
| 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | | | | | | |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | | | |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | | | |
| 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | 364.919,15 | |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 791.883,01 | | | 364.919,15 | 10.850,00 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|--------------|------------------|--------------------|----------------------|---------------|
| 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | 1.686.221,54 |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO | | | | | | 904.755,62 |
| 03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | 4.080.775,53 |
| 03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO | | | | 1.975.187,84 | | 2.231.646,10 |
| 04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | 1.603.506,59 |
| 05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | 25.045.876,06 |
| 05002 - DIRETORIA DE CULTURA | | | | | | 557.975,36 |
| 05003 - ESPORTES | | | 214.516,95 | | | 214.516,95 |
| 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | 1.433.929,40 | | | | 14.051.555,52 |
| 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | 529.178,98 |
| 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | 14.382.508,39 |
| 09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | | | 100.453,57 |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 665.760,26 |
| 11001 - FUMREBOM | | | | | | 695.599,58 |
| 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | | | 304.758,93 | | | 304.758,93 |
| 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | | | | 76.769,55 | | 7.961.792,09 |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | | | 132.092,66 |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | 8.053,44 |
| 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | | | 71.276,41 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|---------------------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | 462.733,52 |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 19.145,58 |
| 99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 1.433.929,40 | 519.275,88 | 2.051.957,39 | | 75.710.182,68 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|--|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITAS | 87.354.554,55 | 83.185.000,70 | 0,00 | 4.169.553,85 |
| 10000000 | Receitas Correntes | 85.785.441,55 | 78.644.946,00 | 0,00 | 7.140.495,55 |
| 11000000 | Receita Tributária | 6.521.797,34 | 6.795.978,00 | 274.180,66 | 0,00 |
| 11100000 | Impostos | 6.046.613,85 | 6.422.509,80 | 375.895,95 | 0,00 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 3.739.143,01 | 4.106.448,52 | 367.305,51 | 0,00 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.552.881,05 | 1.763.024,29 | 210.143,24 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 931.728,63 | 1.057.813,87 | 126.085,24 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 388.220,26 | 440.756,64 | 52.536,38 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 232.932,16 | 264.453,78 | 31.521,62 | 0,00 |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.109.857,56 | 1.478.508,18 | 368.650,62 | 0,00 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 1.047.418,70 | 1.410.673,82 | 363.255,12 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 581.342,23 | 793.176,39 | 211.834,16 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 242.225,93 | 324.097,49 | 81.871,56 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 145.335,56 | 194.458,47 | 49.122,91 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 78.514,98 | 98.941,47 | 20.426,49 | 0,00 |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 62.438,86 | 67.834,36 | 5.395,50 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 37.463,32 | 40.700,56 | 3.237,24 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 15.609,72 | 16.958,62 | 1.348,90 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 9.365,82 | 10.175,18 | 809,36 | 0,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.076.404,40 | 864.916,05 | 0,00 | 211.488,35 |
| | Recursos Ordinários | 645.842,64 | 518.949,19 | 0,00 | 126.893,45 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 269.101,10 | 216.229,33 | 0,00 | 52.871,77 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 161.460,66 | 129.737,53 | 0,00 | 31.723,13 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 2.307.470,84 | 2.316.061,28 | 8.590,44 | 0,00 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.307.470,84 | 2.316.061,28 | 8.590,44 | 0,00 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.307.470,84 | 2.316.061,28 | 8.590,44 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.384.482,50 | 1.389.635,59 | 5.153,09 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 576.867,71 | 579.016,27 | 2.148,56 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 346.120,63 | 347.409,42 | 1.288,79 | 0,00 |
| 11200000 | Taxas | 375.183,49 | 373.468,20 | 0,00 | 1.715,29 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 246.263,86 | 255.156,13 | 8.892,27 | 0,00 |
| 11212100 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 20.000,00 | 4.651,62 | 0,00 | 15.348,38 |
| | Recursos Ordinários | 20.000,00 | 4.651,62 | 0,00 | 15.348,38 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi | 226.263,86 | 250.504,51 | 24.240,65 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 226.263,86 | 250.504,51 | 24.240,65 | 0,00 |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 128.919,63 | 118.312,07 | 0,00 | 10.607,56 |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 128.919,63 | 118.312,07 | 0,00 | 10.607,56 |
| | Recursos Ordinários | 128.919,63 | 118.312,07 | 0,00 | 10.607,56 |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11300400 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 1.264.378,66 | 1.225.236,67 | 0,00 | 39.141,99 |
| 12300000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.264.378,66 | 1.225.236,67 | 0,00 | 39.141,99 |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.264.378,66 | 1.225.236,67 | 0,00 | 39.141,99 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 950.926,51 | 1.183.079,07 | 232.152,56 | 0,00 |
| 13100000 | Receitas Imobiliárias | 17.025,31 | 43.143,72 | 26.118,41 | 0,00 |
| 13110000 | Aluguéis | 17.025,31 | 43.143,72 | 26.118,41 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 17.025,31 | 43.143,72 | 26.118,41 | 0,00 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 924.522,84 | 1.125.612,72 | 201.089,88 | 0,00 |
| 13220000 | Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio | 1.245,37 | 0,00 | 0,00 | 1.245,37 |
| 13220001 | Dividendos | 1.245,37 | 0,00 | 0,00 | 1.245,37 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 1.245,37 | 0,00 | 0,00 | 1.245,37 |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 923.277,47 | 1.125.612,72 | 202.335,25 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 457.243,63 | 474.780,83 | 17.537,20 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 4.101,90 | 3.084,78 | 0,00 | 1.017,12 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 195.133,23 | 221.220,55 | 26.087,32 | 0,00 |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 518,21 | 4.322,60 | 3.804,39 | 0,00 |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 9.036,18 | 2.403,89 | 0,00 | 6.632,29 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 36.109,86 | 24.605,91 | 0,00 | 11.503,95 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 24.073,24 | 16.403,94 | 0,00 | 7.669,30 |
| | Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 2.032,06 | 1.102,54 | 0,00 | 929,52 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 1.390,40 | 5.597,97 | 4.207,57 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 0,00 | 228.977,96 | 228.977,96 | 0,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 28.562,84 | 25.361,85 | 0,00 | 3.200,99 |
| | Salário-Educação | 58.444,04 | 10.529,51 | 0,00 | 47.914,53 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 3.060,34 | 1.463,46 | 0,00 | 1.596,88 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 102.314,22 | 101.154,16 | 0,00 | 1.160,06 |
| | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 500,00 | 75,53 | 0,00 | 424,47 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 757,32 | 4.527,24 | 3.769,92 | 0,00 |
| 13300000 | Receita de Concessões e Permissões | 9.378,36 | 14.322,63 | 4.944,27 | 0,00 |
| 13390000 | Outras Receitas de Concessões e Permissões | 9.378,36 | 14.322,63 | 4.944,27 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 9.378,36 | 14.322,63 | 4.944,27 | 0,00 |
| 14000000 | Receita Agropecuária | 187.994,10 | 19.472,65 | 0,00 | 168.521,45 |
| 14900000 | Outras Receitas Agropecuárias | 187.994,10 | 19.472,65 | 0,00 | 168.521,45 |
| | Recursos Ordinários | 187.994,10 | 19.472,65 | 0,00 | 168.521,45 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 7.521.525,36 | 7.940.572,04 | 419.046,68 | 0,00 |
| 16000300 | Serviços de Transporte | 663.275,37 | 659.604,00 | 0,00 | 3.671,37 |
| 16000301 | Serviços de Transporte Rodoviário | 663.275,37 | 659.604,00 | 0,00 | 3.671,37 |
| | Recursos Ordinários | 663.275,37 | 659.604,00 | 0,00 | 3.671,37 |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 19.313,38 | 78.658,74 | 59.345,36 | 0,00 |
| 16001301 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 13.929,62 | 77.025,00 | 63.095,38 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 13.929,62 | 77.025,00 | 63.095,38 | 0,00 |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 5.383,76 | 1.633,74 | 0,00 | 3.750,02 |
| | Recursos Ordinários | 1.194,23 | 1.633,74 | 439,51 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 4.189,53 | 0,00 | 0,00 | 4.189,53 |
| 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 179.321,21 | 195.688,79 | 16.367,58 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 179.321,21 | 195.688,79 | 16.367,58 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 16004100 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água | 6.322.597,10 | 6.617.200,43 | 294.603,33 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 6.322.597,10 | 6.617.200,43 | 294.603,33 | 0,00 |
| 16004200 | Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos | 285.737,85 | 316.404,61 | 30.666,76 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 285.737,85 | 316.404,61 | 30.666,76 | 0,00 |
| 16004500 | Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares | 47.390,25 | 69.352,69 | 21.962,44 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 47.390,25 | 69.352,69 | 21.962,44 | 0,00 |
| 16009900 | Outros Serviços | 3.890,20 | 3.662,78 | 0,00 | 227,42 |
| | Recursos Ordinários | 3.890,20 | 3.662,78 | 0,00 | 227,42 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 66.076.209,93 | 59.702.637,99 | 0,00 | 6.373.571,94 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 65.631.250,25 | 59.134.159,71 | 0,00 | 6.497.090,54 |
| 17210000 | Transferências da União | 23.347.067,75 | 20.286.176,73 | 0,00 | 3.060.891,02 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 17.780.533,56 | 14.025.426,90 | 0,00 | 3.755.106,66 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.990.239,09 | 12.766.749,40 | 0,00 | 4.223.489,69 |
| | Recursos Ordinários | 10.194.143,45 | 7.660.049,59 | 0,00 | 2.534.093,86 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 4.247.559,77 | 3.191.687,39 | 0,00 | 1.055.872,38 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.548.535,87 | 1.915.012,42 | 0,00 | 633.523,45 |
| 17210103 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 569.613,91 | 567.556,81 | 0,00 | 2.057,10 |
| | Recursos Ordinários | 427.210,43 | 425.667,61 | 0,00 | 1.542,82 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 142.403,48 | 141.889,20 | 0,00 | 514,28 |
| 17210104 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 153.745,52 | 585.567,72 | 431.822,20 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 115.309,14 | 439.175,79 | 323.866,65 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 38.436,38 | 146.391,93 | 107.955,55 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 41.905,97 | 52.721,95 | 10.815,98 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 25.143,58 | 31.633,17 | 6.489,59 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.476,49 | 13.180,50 | 2.704,01 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 6.285,90 | 7.908,28 | 1.622,38 | 0,00 |
| 17210113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 25.029,07 | 52.831,02 | 27.801,95 | 0,00 |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 25.029,07 | 52.831,02 | 27.801,95 | 0,00 |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 1.479.686,60 | 905.342,10 | 0,00 | 574.344,50 |
| 17212211 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 1.286.300,23 | 752.670,07 | 0,00 | 533.630,16 |
| | Recursos Ordinários | 1.286.300,23 | 752.670,07 | 0,00 | 533.630,16 |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 47.731,56 | 4.374,26 | 0,00 | 43.357,30 |
| | Recursos Ordinários | 47.731,56 | 4.374,26 | 0,00 | 43.357,30 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 145.654,81 | 148.297,77 | 2.642,96 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 145.654,81 | 148.297,77 | 2.642,96 | 0,00 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo | 1.861.134,20 | 3.075.598,45 | 1.214.464,25 | 0,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União | 1.861.134,20 | 3.075.598,45 | 1.214.464,25 | 0,00 |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 274.010,04 | 403.148,92 | 129.138,88 | 0,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União | 274.010,04 | 403.148,92 | 129.138,88 | 0,00 |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.793.038,12 | 1.734.765,14 | 0,00 | 58.272,98 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 1.401.873,48 | 1.340.302,26 | 0,00 | 61.571,22 |
| | Salário-Educação | 1.401.873,48 | 1.340.302,26 | 0,00 | 61.571,22 |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 4.841,00 | 0,00 | 0,00 | 4.841,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 4.841,00 | 0,00 | 0,00 | 4.841,00 |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 313.652,43 | 335.798,00 | 22.145,57 | 0,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 313.652,43 | 335.798,00 | 22.145,57 | 0,00 |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P | 72.671,21 | 58.664,88 | 0,00 | 14.006,33 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 72.671,21 | 58.664,88 | 0,00 | 14.006,33 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 87.987,57 | 84.662,04 | 0,00 | 3.325,53 |
| | Recursos Ordinários | 52.792,54 | 50.797,20 | 0,00 | 1.995,34 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 21.996,89 | 21.165,48 | 0,00 | 831,41 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 13.198,14 | 12.699,36 | 0,00 | 498,78 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 70.677,66 | 57.233,18 | 0,00 | 13.444,48 |
| | Recursos Ordinários | 70.677,66 | 57.233,18 | 0,00 | 13.444,48 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 30.985.108,11 | 26.609.815,93 | 0,00 | 4.375.292,18 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 30.299.050,05 | 26.481.058,89 | 0,00 | 3.817.991,16 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 27.753.238,61 | 23.932.486,08 | 0,00 | 3.820.752,53 |
| | Recursos Ordinários | 16.651.943,17 | 14.359.491,56 | 0,00 | 2.292.451,61 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 6.938.309,65 | 5.983.121,56 | 0,00 | 955.188,09 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 4.162.985,79 | 3.589.872,96 | 0,00 | 573.112,83 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 2.219.569,86 | 2.201.603,20 | 0,00 | 17.966,66 |
| | Recursos Ordinários | 1.331.741,92 | 1.320.961,85 | 0,00 | 10.780,07 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 554.892,47 | 550.400,84 | 0,00 | 4.491,63 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 332.935,47 | 330.240,51 | 0,00 | 2.694,96 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 326.241,58 | 346.969,61 | 20.728,03 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 195.744,95 | 208.181,76 | 12.436,81 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 81.560,40 | 86.742,40 | 5.182,00 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 48.936,23 | 52.045,45 | 3.109,22 | 0,00 |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 686.058,06 | 128.757,04 | 0,00 | 557.301,02 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 686.058,06 | 128.757,04 | 0,00 | 557.301,02 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 11.299.074,39 | 12.238.167,05 | 939.092,66 | 0,00 |
| 17240100 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 11.299.074,39 | 12.238.167,05 | 939.092,66 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 7.909.352,07 | 7.342.900,22 | 0,00 | 566.451,85 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 3.389.722,32 | 4.895.266,83 | 1.505.544,51 | 0,00 |
| 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | 20.000,00 | 10.729,96 | 0,00 | 9.270,04 |
| | Recursos Ordinários | 20.000,00 | 10.729,96 | 0,00 | 9.270,04 |
| 17500000 | Transferências de Pessoas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 419.959,68 | 557.748,32 | 137.788,64 | 0,00 |
| 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 0,00 | 291,39 | 291,39 | 0,00 |
| 17610200 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 0,00 | 291,39 | 291,39 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 0,00 | 291,39 | 291,39 | 0,00 |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 419.959,68 | 557.456,93 | 137.497,25 | 0,00 |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 282.294,98 | 442.731,66 | 160.436,68 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 282.294,98 | 442.731,66 | 160.436,68 | 0,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|--------------|--------------|-----------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 137.664,70 | 114.725,27 | 0,00 | 22.939,43 |
| | Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 137.664,70 | 84.725,27 | 0,00 | 52.939,43 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 3.262.609,65 | 1.777.969,58 | 0,00 | 1.484.640,07 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 578.249,23 | 601.852,54 | 23.603,31 | 0,00 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 118.835,32 | 189.096,29 | 70.260,97 | 0,00 |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 64.380,55 | 103.586,82 | 39.206,27 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 38.628,33 | 62.151,08 | 23.522,75 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 16.095,14 | 25.897,63 | 9.802,49 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 9.657,08 | 15.538,11 | 5.881,03 | 0,00 |
| 19113900 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI | 477,02 | 2.078,36 | 1.601,34 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 286,21 | 1.246,92 | 960,71 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 119,26 | 519,66 | 400,40 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 71,55 | 311,78 | 240,23 | 0,00 |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 31.401,14 | 51.460,88 | 20.059,74 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 18.840,68 | 30.875,91 | 12.035,23 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 7.850,29 | 12.865,82 | 5.015,53 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 4.710,17 | 7.719,15 | 3.008,98 | 0,00 |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 22.576,61 | 31.970,23 | 9.393,62 | 0,00 |
| 19119901 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 22.576,61 | 31.970,23 | 9.393,62 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 22.576,61 | 31.970,23 | 9.393,62 | 0,00 |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 6.455,52 | 6.772,15 | 316,63 | 0,00 |
| 19159900 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 6.455,52 | 6.772,15 | 316,63 | 0,00 |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal | 6.455,52 | 6.772,15 | 316,63 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 6.455,52 | 6.772,15 | 316,63 | 0,00 |
| 19180000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 32.975,09 | 31.995,93 | 0,00 | 979,16 |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 32.975,09 | 31.995,93 | 0,00 | 979,16 |
| 19189901 | Outras Multas e Juros de Mora - Primárias | 32.975,09 | 31.995,93 | 0,00 | 979,16 |
| | Recursos Ordinários | 32.975,09 | 31.995,93 | 0,00 | 979,16 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 419.983,30 | 373.988,17 | 0,00 | 45.995,13 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 306.984,79 | 295.487,59 | 0,00 | 11.497,20 |
| | Recursos Ordinários | 306.984,79 | 295.487,59 | 0,00 | 11.497,20 |
| 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 27.679,33 | 95,82 | 0,00 | 27.583,51 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 27.679,33 | 95,82 | 0,00 | 27.583,51 |
| 19193500 | Multas por Danos Ambientais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 19193510 | Multas Administrativas por Danos Ambientais | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Recursos Ordinários | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 19193520 | Multas Judiciais por Danos Ambientais | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Recursos Ordinários | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 19195000 | Multas por Auto de Infração | 20.703,63 | 1.384,47 | 0,00 | 19.319,16 |
| | Recursos Ordinários | 20.703,63 | 1.384,47 | 0,00 | 19.319,16 |
| 19199900 | Outras Multas | 63.615,55 | 77.020,29 | 13.404,74 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 63.615,55 | 77.020,29 | 13.404,74 | 0,00 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 79.114,20 | 85.210,51 | 6.096,31 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 19210000 | Indenizações | 42.218,05 | 44.258,25 | 2.040,20 | 0,00 |
| 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 40.808,93 | 44.258,25 | 3.449,32 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.872,92 | 0,00 | 0,00 | 2.872,92 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.140,00 | 0,00 | 0,00 | 1.140,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 36.796,01 | 44.258,25 | 7.462,24 | 0,00 |
| 19219900 | Outras Indenizações | 1.409,12 | 0,00 | 0,00 | 1.409,12 |
| | Recursos Ordinários | 1.409,12 | 0,00 | 0,00 | 1.409,12 |
| 19220000 | Restituições | 36.896,15 | 40.952,26 | 4.056,11 | 0,00 |
| 19220100 | Restituições de Convênios | 1.409,12 | 0,00 | 0,00 | 1.409,12 |
| 19220110 | Restituições de Convênios – Primárias | 1.409,12 | 0,00 | 0,00 | 1.409,12 |
| | Recursos Ordinários | 1.409,12 | 0,00 | 0,00 | 1.409,12 |
| 19229900 | Outras Restituições | 35.487,03 | 40.952,26 | 5.465,23 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 33.218,08 | 40.832,17 | 7.614,09 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.268,95 | 120,09 | 0,00 | 2.148,86 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 605.283,01 | 602.419,51 | 0,00 | 2.863,50 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 304.555,51 | 295.259,90 | 0,00 | 9.295,61 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 211.661,40 | 238.766,41 | 27.105,01 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 126.996,84 | 143.259,17 | 16.262,33 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 52.915,35 | 59.692,15 | 6.776,80 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 31.749,21 | 35.815,09 | 4.065,88 | 0,00 |
| 19311200 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI | 1.563,26 | 899,33 | 0,00 | 663,93 |
| | Recursos Ordinários | 937,96 | 539,60 | 0,00 | 398,36 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 390,82 | 224,83 | 0,00 | 165,99 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 234,48 | 134,90 | 0,00 | 99,58 |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 91.330,85 | 55.594,16 | 0,00 | 35.736,69 |
| | Recursos Ordinários | 54.798,51 | 33.356,06 | 0,00 | 21.442,45 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 22.832,71 | 13.898,85 | 0,00 | 8.933,86 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 13.699,63 | 8.339,25 | 0,00 | 5.360,38 |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 300.727,50 | 307.159,61 | 6.432,11 | 0,00 |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 300.727,50 | 307.159,61 | 6.432,11 | 0,00 |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal | 300.727,50 | 307.159,61 | 6.432,11 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 72.340,70 | 86.322,16 | 13.981,46 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 228.386,80 | 220.837,45 | 0,00 | 7.549,35 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 1.999.963,21 | 488.487,02 | 0,00 | 1.511.476,19 |
| 19909900 | Outras Receitas | 1.999.963,21 | 488.487,02 | 0,00 | 1.511.476,19 |
| 19909901 | Outras Receitas - Primárias | 1.999.963,21 | 488.487,02 | 0,00 | 1.511.476,19 |
| | Recursos Ordinários | 1.979.093,01 | 456.700,83 | 0,00 | 1.522.392,18 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 20.870,20 | 31.786,19 | 10.915,99 | 0,00 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 1.569.113,00 | 4.540.054,70 | 2.970.941,70 | 0,00 |
| 21000000 | Operações de Crédito | 1.500.000,00 | 704.178,18 | 0,00 | 795.821,82 |
| 21100000 | Operações de Crédito Internas | 1.500.000,00 | 704.178,18 | 0,00 | 795.821,82 |
| 21140000 | Operações de Crédito Internas - Contratuais | 1.500.000,00 | 704.178,18 | 0,00 | 795.821,82 |
| 21149900 | Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais | 1.500.000,00 | 704.178,18 | 0,00 | 795.821,82 |
| | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.500.000,00 | 704.178,18 | 0,00 | 795.821,82 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 22000000 | Alienação de Bens | 44.113,00 | 3.131,13 | 0,00 | 40.981,87 |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 44.113,00 | 3.131,13 | 0,00 | 40.981,87 |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 44.113,00 | 3.131,13 | 0,00 | 40.981,87 |
| | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 39.113,00 | 3.131,13 | 0,00 | 35.981,87 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 25.000,00 | 3.832.745,39 | 3.807.745,39 | 0,00 |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais | 25.000,00 | 202.400,00 | 177.400,00 | 0,00 |
| 24210000 | Transferências da União | 25.000,00 | 202.400,00 | 177.400,00 | 0,00 |
| 24210100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 25.000,00 | 202.400,00 | 177.400,00 | 0,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 25.000,00 | 202.400,00 | 177.400,00 | 0,00 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 0,00 | 3.630.345,39 | 3.630.345,39 | 0,00 |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 0,00 | 2.884.433,87 | 2.884.433,87 | 0,00 |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 0,00 | 678.997,74 | 678.997,74 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 0,00 | 678.997,74 | 678.997,74 | 0,00 |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênios da União | 0,00 | 2.205.436,13 | 2.205.436,13 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 0,00 | 2.205.436,13 | 2.205.436,13 | 0,00 |
| 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 745.911,52 | 745.911,52 | 0,00 |
| 24720200 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 0,00 | 69.975,72 | 69.975,72 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Educação | 0,00 | 69.975,72 | 69.975,72 | 0,00 |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | 675.935,80 | 675.935,80 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 0,00 | 675.935,80 | 675.935,80 | 0,00 |
| | (...) DEDUÇÕES | -9.483.836,53 | -7.877.100,40 | 1.606.736,13 | 0,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | -9.483.836,53 | -7.877.100,40 | 1.606.736,13 | 0,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | -9.483.836,53 | -7.877.100,40 | 1.606.736,13 | 0,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | -9.483.836,53 | -7.877.100,40 | 1.606.736,13 | 0,00 |
| 17210000 | Transferências da União | -3.424.026,52 | -2.580.826,20 | 843.200,32 | 0,00 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | -3.406.429,01 | -2.563.893,84 | 842.535,17 | 0,00 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | -3.398.047,82 | -2.553.349,57 | 844.698,25 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -3.398.047,82 | -2.553.349,57 | 844.698,25 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | -8.381,19 | -10.544,27 | 0,00 | 2.163,08 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -8.381,19 | -10.544,27 | 0,00 | 2.163,08 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | -17.597,51 | -16.932,36 | 665,15 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -17.597,51 | -16.932,36 | 665,15 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | -6.059.810,01 | -5.296.274,20 | 763.535,81 | 0,00 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | -6.059.810,01 | -5.296.274,20 | 763.535,81 | 0,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | -5.550.647,72 | -4.786.496,11 | 764.151,61 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -5.550.647,72 | -4.786.496,11 | 764.151,61 | 0,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | -443.913,97 | -440.384,18 | 3.529,79 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -443.913,97 | -440.384,18 | 3.529,79 | 0,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | -65.248,32 | -69.393,91 | 0,00 | 4.145,59 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -65.248,32 | -69.393,91 | 0,00 | 4.145,59 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|--------|---------------|---------------|---------------|-----------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| Totais | | 77.870.718,02 | 75.307.900,30 | 0,00 | 2.562.817,72 |



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. |
| 02001 | GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO | 1.066.805,90 | 0,00 |
| 02001.04 | Administração | 883.805,90 | 0,00 |
| 02001.04.122 | Administração Geral | 883.805,90 | 0,00 |
| 02001.04.122.02.000005 | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito | 883.805,90 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 789.855,90 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 93.950,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | |
| 02001.08 | Assistência Social | 183.000,00 | 0,00 |
| 02001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 183.000,00 | 0,00 |



Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 02001.08.243.02.000097 | Manutenção do Conselho Tutelar. | 183.000,00 | 0,00 | 183.000,00 | 166.045,35 | 16.954,65 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 178.000,00 | 0,00 | 178.000,00 | 163.098,36 | 14.901,64 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.620,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.620,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 15.401,31 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 7.070,26 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 412,90 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 50,90 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 765,00 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 161,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 6.811,25 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 130,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 117.565,40 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 4.650,00 | |
| 3.3.90.36.45 | jetons a conselheiros | | | | 112.915,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 28.511,65 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 130,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veiculos | | | | 1.728,15 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 24.140,92 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 175,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.317,78 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.019,80 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 2.946,99 | 2.053,01 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.946,99 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 2.946,99 | |
| 03001 | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS | 4.369.101,78 | 0,00 | 4.369.101,78 | 4.080.775,53 | 288.326,25 |
| 03001.04 | Administração | 4.357.101,78 | 0,00 | 4.357.101,78 | 4.069.925,53 | 287.176,25 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 03001.04.122 | Administração Geral | 4.357.101,78 | 0,00 | 4.357.101,78 | 4.069.925,53 | 287.176,25 |
| 03001.04.122.02.000006 | Manutenção dos serviços gerais da administração | 3.803.870,98 | 0,00 | 3.803.870,98 | 3.591.118,73 | 212.752,25 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.353.966,24 | 0,00 | 2.353.966,24 | 2.260.869,23 | 93.097,01 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.642.323,05 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.514.540,74 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 5.056,30 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 122.726,01 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 618.546,18 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 618.546,18 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 30.651,84 | 59.348,16 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 30.651,84 | |
| 3.3.71.70.01 | Participação em Consórcio Público | | | | 30.651,84 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.288.867,22 | 0,00 | 1.288.867,22 | 1.279.648,26 | 9.218,96 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 3.825,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 3.825,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 85.709,14 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 7.986,97 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.032,66 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 30.808,77 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 6.716,64 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 8.010,93 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.317,09 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 3.794,84 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 622,00 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 4.582,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 9.029,16 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.50 | bandeiras, flâmulas e insígnias | | | | 1.080,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 10.728,08 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 4.384,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.044,00 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 2.760,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 580,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.022.074,18 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 149.145,92 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 65.749,92 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 215,00 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 23.970,93 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 5.107,40 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.886,72 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.430,10 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 325.861,42 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 336,54 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 32.893,44 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 11.790,24 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 545,40 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 34.189,90 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 85.261,50 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 18.187,95 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 20.550,85 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 280,67 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 8.321,34 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 56.636,42 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 42.259,95 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 41.721,70 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 88.730,87 | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | 926,03 | |
| 3.3.90.91.15 | sentenças judiciais de pequeno valor | | | | 926,03 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 162.729,91 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 162.729,91 | |
| 3.3.93.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid | 1.037,52 | 0,00 | 1.037,52 | 0,00 | 1.037,52 |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 19.949,40 | 30.050,60 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 19.949,40 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 1.350,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 8.050,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 489,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 10.060,40 | |
| 03001.04.122.02.000007 | Manutenção do Sistema de Controle Interno | 33.270,80 | 0,00 | 33.270,80 | 32.941,30 | 329,50 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 33.270,80 | 0,00 | 33.270,80 | 32.941,30 | 329,50 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 32.941,30 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 28.019,18 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 2.316,29 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 2.605,83 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03001.04.122.02.000008 | Manutenção e ampliação dos sistemas de informática | 274.960,00 | 0,00 | 274.960,00 | 202.302,37 | 72.657,63 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 234.960,00 | 0,00 | 234.960,00 | 202.302,37 | 32.657,63 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 202.302,37 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 200.223,37 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.079,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 03001.04.122.02.000009 | Contribuição a entidades municipalistas | 245.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 243.563,13 | 1.436,87 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 245.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 243.563,13 | 1.436,87 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 243.563,13 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 243.563,13 | |
| 03001.24 | Comunicações | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 10.850,00 | 1.150,00 |
| 03001.24.722 | Telecomunicações | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 10.850,00 | 1.150,00 |
| 03001.24.722.02.000010 | Manutenção das repetidoras de sinais de TV | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 10.850,00 | 1.150,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 10.850,00 | 1.150,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 10.850,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 10.850,00 | |
| 03002 | ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO | 2.544.380,44 | 0,00 | 2.544.380,44 | 2.231.646,10 | 312.734,34 |
| 03002.06 | Segurança Pública | 498.173,74 | 0,00 | 498.173,74 | 256.458,26 | 241.715,48 |
| 03002.06.181 | Policciamento | 458.173,74 | 0,00 | 458.173,74 | 252.638,26 | 205.535,48 |
| 03002.06.181.02.000117 | Manutenção do convênio com a Polícia Civil. | 156.488,79 | 0,00 | 156.488,79 | 94.738,02 | 61.750,77 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 121.488,79 | 0,00 | 121.488,79 | 82.238,02 | 39.250,77 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 21.503,80 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.830,76 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.063,86 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 299,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.344,31 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 975,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 802,10 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 381,50 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 341,69 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 415,00 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 424,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 11.260,10 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.366,48 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 47.482,56 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 17.498,56 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 9.370,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 20.614,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.251,66 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.291,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 999,85 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.908,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.391,00 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 371,30 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 435,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 2.059,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.796,31 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 12.500,00 | 22.500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 12.500,00 | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 3.600,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 8.900,00 | |
| 03002.06.181.02.000118 | Manutenção do convênio de trânsito com a SESP/DF. | 145.655,02 | 0,00 | 145.655,02 | 110.383,50 | 35.271,52 |
| 3.3.30.00.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 75.655,02 | 0,00 | 75.655,02 | 47.750,72 | 27.904,30 |
| 3.3.30.81.00 | Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | | | | 47.750,72 | |
| 3.3.30.81.07 | participação do estado – Multas de Trânsito | | | | 47.750,72 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 62.632,78 | 7.367,22 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 34.410,00 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 6.300,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 28.110,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 28.222,78 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 180,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 8.776,40 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 19.266,38 | |
| 03002.06.181.02.000119 | Manutenção do convênio com a Polícia Militar para | 156.029,93 | 0,00 | 156.029,93 | 47.516,74 | 108.513,19 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 146.029,93 | 0,00 | 146.029,93 | 47.516,74 | 98.513,19 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 23.841,20 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.865,10 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 617,15 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 131,70 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 3.574,15 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.713,50 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.466,34 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 3.303,50 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 453,88 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 271,72 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 1.739,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.105,26 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.299,90 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 10.320,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 3.440,00 | |
| 3.3.90.36.25 | serviços de limpeza e conservação | | | | 6.880,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.355,54 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.630,50 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 6.436,75 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 284,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 703,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 437,44 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 664,55 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.099,30 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 03002.06.181.02.000175 | Criação e manutenção da Guarda Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03002.06.182 | Defesa Civil | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 3.820,00 | 36.180,00 |
| 03002.06.182.02.000120 | Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Ci | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 3.820,00 | 36.180,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 3.820,00 | 36.180,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.820,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.39.74 | frete e transportes de encomendas | | | | 820,00 | |
| 03002.28 | Encargos Especiais | 2.046.206,70 | 0,00 | 2.046.206,70 | 1.975.187,84 | 71.018,86 |
| 03002.28.122 | Administração Geral | 2.046.206,70 | 0,00 | 2.046.206,70 | 1.975.187,84 | 71.018,86 |
| 03002.28.122.02.000123 | Pagamento de inativos e pensionistas. | 970.106,70 | 0,00 | 970.106,70 | 942.342,91 | 27.763,79 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 970.106,70 | 0,00 | 970.106,70 | 942.342,91 | 27.763,79 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 942.342,91 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 35.509,36 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 906.833,55 | |
| 03002.28.122.02.000165 | Contribuição ao PASEP | 669.663,07 | 0,00 | 669.663,07 | 660.227,30 | 9.435,77 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 669.663,07 | 0,00 | 669.663,07 | 660.227,30 | 9.435,77 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 660.227,30 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 660.227,30 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 03002.28.122.02.000166 | Amortização da dívida fundada interna. | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 | 155.180,70 | 33.819,30 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 43.000,00 | 0,00 | 43.000,00 | 29.989,30 | 13.010,70 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 29.989,30 | |
| 3.2.90.21.01 | juros da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 29.989,30 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 146.000,00 | 0,00 | 146.000,00 | 125.191,40 | 20.808,60 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 125.191,40 | |
| 4.6.90.71.01 | amortização da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 125.191,40 | |
| 03002.28.122.02.000168 | Pagamento de precatórios | 217.436,93 | 0,00 | 217.436,93 | 217.436,93 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 217.436,93 | 0,00 | 217.436,93 | 217.436,93 | 0,00 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | 217.436,93 | |
| 3.3.90.91.02 | precatórios incluídos na Lei de Orçamento | | | | 217.436,93 | |
| 04001 | SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 1.810.543,67 | 0,00 | 1.810.543,67 | 1.603.506,59 | 207.037,08 |
| 04001.04 | Administração | 835.343,67 | 0,00 | 835.343,67 | 811.623,58 | 23.720,09 |
| 04001.04.122 | Administração Geral | 835.343,67 | 0,00 | 835.343,67 | 811.623,58 | 23.720,09 |
| 04001.04.122.02.000012 | Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Amb | 835.343,67 | 0,00 | 835.343,67 | 811.623,58 | 23.720,09 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 728.343,67 | 0,00 | 728.343,67 | 706.195,49 | 22.148,18 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 572.736,54 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 531.278,85 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 41.457,69 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 133.458,95 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 133.458,95 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 | 101.934,09 | 65,91 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 17.636,64 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 7.956,34 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.782,95 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 70,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 6.827,35 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 84.297,45 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 4.298,50 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 71.582,56 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 90,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 105,53 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 3.137,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 759,91 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 3.500,42 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 323,53 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 3.494,00 | 1.506,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.494,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 3.494,00 | |
| 04001.20 | Agricultura | 975.200,00 | 0,00 | 975.200,00 | 791.883,01 | 183.316,99 |
| 04001.20.304 | Vigilância Sanitária | 46.397,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 | 0,00 |
| 04001.20.304.02.000129 | Aquisição de larvicida biológico. | 46.397,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 46.397,00 | 0,00 | 46.397,00 | 46.397,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 46.397,00 | |
| 3.3.90.30.11 | material químico | | | | 46.397,00 | |
| 04001.20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 875.855,05 | 0,00 | 875.855,05 | 711.088,09 | 164.766,96 |
| 04001.20.601.01.000006 | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 150.855,05 | 0,00 | 150.855,05 | 135.740,00 | 15.115,05 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 150.855,05 | 0,00 | 150.855,05 | 135.740,00 | 15.115,05 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 135.740,00 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 135.740,00 | |
| 04001.20.601.01.000007 | Aquisição de tratores agrícolas. | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 102.000,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 102.000,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 102.000,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 102.000,00 | |
| 04001.20.601.02.000013 | Manutenção de Patrulhas mecanizadas | 558.000,00 | 0,00 | 558.000,00 | 456.269,61 | 101.730,39 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 558.000,00 | 0,00 | 558.000,00 | 456.269,61 | 101.730,39 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 378.445,89 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 134.363,52 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 205.027,78 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 184,90 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 35.547,92 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.321,77 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 77.823,72 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 51.907,61 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 21.108,70 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 3.687,41 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.120,00 | |
| 04001.20.601.02.000017 | Assistencia ao produtor rural e manutenção dos ser | 23.800,00 | 0,00 | 23.800,00 | 5.878,48 | 17.921,52 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.800,00 | 0,00 | 23.800,00 | 5.878,48 | 17.921,52 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.596,28 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 1.258,18 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 338,10 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 4.282,20 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 382,20 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 3.900,00 | |
| 04001.20.601.02.000137 | Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores | 11.200,00 | 0,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 11.200,00 | 0,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 11.200,00 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 11.200,00 | |
| 04001.20.602 | Promoção da Produção Animal | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 04001.20.602.02.000015 | Melhoramento genético do rebanho bovino | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 04001.20.604 | Defesa Sanitária Animal | 10.400,00 | 0,00 | 10.400,00 | 7.849,97 | 2.550,03 |
| 04001.20.604.02.000016 | Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) | 10.400,00 | 0,00 | 10.400,00 | 7.849,97 | 2.550,03 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.400,00 | 0,00 | 10.400,00 | 7.849,97 | 2.550,03 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 6.140,35 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 2.198,97 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.941,38 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.709,62 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.497,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 212,62 | |
| 04001.20.606 | Extensão Rural | 32.547,95 | 0,00 | 32.547,95 | 26.547,95 | 6.000,00 |
| 04001.20.606.02.000018 | Manutenção do convênio com a EPAGRI | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 22.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 22.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 22.000,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 22.000,00 | |
| 04001.20.606.02.000019 | Realização de cursos profissionalizantes | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 04001.20.606.02.000020 | Apoio à realização de encontros, seminários e even | 4.547,95 | 0,00 | 4.547,95 | 4.547,95 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.547,95 | 0,00 | 4.547,95 | 4.547,95 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.947,95 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 2.947,95 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.600,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.600,00 | |
| 05001 | SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | 26.889.179,53 | 0,00 | 26.889.179,53 | 25.045.876,06 | 1.843.303,47 |
| 05001.04 | Administração | 2.297.990,73 | 0,00 | 2.297.990,73 | 2.247.075,45 | 50.915,28 |
| 05001.04.122 | Administração Geral | 2.297.990,73 | 0,00 | 2.297.990,73 | 2.247.075,45 | 50.915,28 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05001.04.122.02.000031 | Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Es | 2.297.990,73 | 0,00 | 2.297.990,73 | 2.247.075,45 | 50.915,28 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 247.990,73 | 0,00 | 247.990,73 | 235.573,07 | 12.417,66 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 235.573,07 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 218.215,43 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 17.357,64 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.030.000,00 | 0,00 | 2.030.000,00 | 1.996.457,38 | 33.542,62 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 3.240,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 3.240,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 54.689,79 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 11.796,87 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 839,38 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 2.850,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 4.517,48 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.476,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.134,00 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 1.952,70 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 3.824,50 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 3.826,90 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 129,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 18.435,01 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 264,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.643,95 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 217.707,04 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 217.707,04 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.720.820,55 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 11.219,10 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 12.000,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 5.793,87 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 5.294,47 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 269,30 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 6.788,53 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 2.489,00 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 1.638.209,95 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 29,90 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 4.422,60 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 2.557,86 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 1.344,99 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 2.160,26 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 2.728,32 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 25.392,40 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 15.045,00 | 4.955,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 15.045,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 335,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 6.190,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 7.920,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 120,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 480,00 | |
| 05001.10 | Saúde | 608.177,58 | 0,00 | 608.177,58 | 593.862,30 | 14.315,28 |
| 05001.10.306 | Alimentação e Nutrição | 608.177,58 | 0,00 | 608.177,58 | 593.862,30 | 14.315,28 |
| 05001.10.306.02.000047 | Manutenção da Merenda Escolar | 608.177,58 | 0,00 | 608.177,58 | 593.862,30 | 14.315,28 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 608.177,58 | 0,00 | 608.177,58 | 593.862,30 | 14.315,28 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 565.422,50 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 565.422,50 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 28.439,80 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 28.439,80 | |
| 05001.12 | Educação | 23.983.011,22 | 0,00 | 23.983.011,22 | 22.204.938,31 | 1.778.072,91 |
| 05001.12.361 | Ensino Fundamental | 18.963.721,60 | 0,00 | 18.963.721,60 | 17.719.792,62 | 1.243.928,98 |
| 05001.12.361.01.000029 | Construção e ampliação de ginásio de esportes junto as escolas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 05001.12.361.01.000031 | Aquisição de veículos. | 198.750,00 | 0,00 | 198.750,00 | 198.750,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 198.750,00 | 0,00 | 198.750,00 | 198.750,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 198.750,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 198.750,00 | |
| 05001.12.361.02.000032 | Manutenção do Ensino Fundamental | 8.727.183,93 | 0,00 | 8.727.183,93 | 8.016.081,33 | 711.102,60 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.980.471,97 | 0,00 | 7.980.471,97 | 7.346.754,73 | 633.717,24 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 3.976.064,39 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 3.228.693,57 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 68.898,86 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 678.471,96 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 3.370.690,34 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 3.370.690,34 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 634.852,96 | 0,00 | 634.852,96 | 570.713,60 | 64.139,36 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 249.163,04 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 76.323,88 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 2.574,13 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 1.880,80 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 58.133,55 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 5.766,60 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 2.016,30 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 63.662,75 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 8.231,15 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 834,60 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 17.239,71 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 444,00 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 342,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 2.391,00 | |
| 3.3.90.30.50 | bandeiras, flâmulas e insígnias | | | | 2.112,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 7.210,57 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.450,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 3.450,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 318.100,56 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 25.405,11 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 27.759,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 26.393,16 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.888,20 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 2.740,00 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 1.754,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 111.340,23 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 42.582,92 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 26.200,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 149,50 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 9.072,72 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 4.762,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 15.789,14 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 5.020,43 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 691,68 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 61,60 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 16.490,87 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 111.859,00 | 0,00 | 111.859,00 | 98.613,00 | 13.246,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 98.613,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 7.780,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 2.800,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 34.780,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 25.920,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 720,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 26.613,00 | |
| 05001.12.361.02.000033 | Manutenção dos profissionais da Educação Básica - | 7.747.398,64 | 0,00 | 7.747.398,64 | 7.377.014,07 | 370.384,57 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.747.398,64 | 0,00 | 7.747.398,64 | 7.377.014,07 | 370.384,57 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 7.207.069,71 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 6.842.961,15 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 93.109,83 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 270.998,73 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 169.944,36 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 169.944,36 | |
| 05001.12.361.02.000034 | Manutenção e ampliação das bibliotecas escolares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.12.361.02.000035 | Aquisição de material didático-pedagógico | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 14.512,20 | 487,80 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 14.512,20 | 487,80 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.912,20 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 7.912,20 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.600,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 6.600,00 | |
| 05001.12.361.02.000036 | Const.Manut/conserv.e Ampl das Instal Físicas das Escolas | 906.132,94 | 0,00 | 906.132,94 | 765.255,77 | 140.877,17 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 129.687,67 | 0,00 | 129.687,67 | 52.022,13 | 77.665,54 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 28.687,78 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 12.474,16 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 13.459,10 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 464,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 393,20 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.897,32 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 23.334,35 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 880,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 17.369,35 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 150,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 4.935,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 776.445,27 | 0,00 | 776.445,27 | 713.233,64 | 63.211,63 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 713.233,64 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 713.233,64 | |
| 05001.12.361.02.000037 | Aquisição e distribuição de material escolar | 52.500,00 | 0,00 | 52.500,00 | 52.442,14 | 57,86 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 52.500,00 | 0,00 | 52.500,00 | 52.442,14 | 57,86 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 52.442,14 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 6.702,40 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 45.739,74 | |
| 05001.12.361.02.000038 | Manutenção do transporte escolar | 1.266.756,09 | 0,00 | 1.266.756,09 | 1.261.801,12 | 4.954,97 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.266.756,09 | 0,00 | 1.266.756,09 | 1.261.801,12 | 4.954,97 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 286.178,52 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 113.254,84 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 172.923,68 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 975.622,60 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 76.069,37 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 872.526,46 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 275,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 26.251,77 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 500,00 | |
| 05001.12.361.02.000160 | Reforma e manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 33.935,99 | 6.064,01 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 33.935,99 | 0,00 | 33.935,99 | 33.935,99 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 21.869,81 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 5.741,01 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 16.046,30 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 82,50 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 12.066,18 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 10.581,18 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.485,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.064,01 | 0,00 | 6.064,01 | 0,00 | 6.064,01 |
| 05001.12.362 | Ensino Médio | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| 05001.12.362.02.000042 | Assistência do educando do ensino médio profession | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 36.000,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 36.000,00 | |
| 05001.12.362.02.000138 | Implantação de novos cursos profissionalizantes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.12.364 | Ensino Superior | 122.062,50 | 0,00 | 122.062,50 | 97.650,00 | 24.412,50 |
| 05001.12.364.02.000043 | Auxilio no transporte escolar para o ensino superi | 122.062,50 | 0,00 | 122.062,50 | 97.650,00 | 24.412,50 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 122.062,50 | 0,00 | 122.062,50 | 97.650,00 | 24.412,50 |
| 3.3.50.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | 97.650,00 | |
| 3.3.50.18.99 | outros auxílios financeiros a estudantes | | | | 97.650,00 | |
| 05001.12.365 | Educação Infantil | 4.761.227,12 | 0,00 | 4.761.227,12 | 4.261.495,69 | 499.731,43 |
| 05001.12.365.01.000025 | Construção, ampliação e adequação de creches. | 321.354,66 | 0,00 | 321.354,66 | 76.047,77 | 245.306,89 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 524,40 | 29.475,60 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 524,40 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 524,40 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 291.354,66 | 0,00 | 291.354,66 | 75.523,37 | 215.831,29 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 75.523,37 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 75.523,37 | |
| 05001.12.365.02.000029 | Manutenção das creches e pré - escolas | 4.344.872,46 | 0,00 | 4.344.872,46 | 4.113.046,20 | 231.826,26 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.923.053,84 | 0,00 | 3.923.053,84 | 3.710.738,56 | 212.315,28 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 3.678.947,18 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 3.463.587,50 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 74.518,60 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 140.841,08 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 31.791,38 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 31.791,38 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 381.818,62 | 0,00 | 381.818,62 | 365.547,64 | 16.270,98 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 132.912,15 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.704,64 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 33.794,80 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 459,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 3.693,91 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.279,02 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 55.617,77 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 206,05 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 10.739,91 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 460,18 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 12.015,10 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 450,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 2.475,00 | |
| 3.3.90.30.50 | bandeiras, flâmulas e insígnias | | | | 2.068,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 869,08 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 7.079,69 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.718,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.470,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 1.248,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 228.917,49 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.793,56 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 72.600,00 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 4.627,99 | |
| 3.3.90.39.14 | locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis | | | | 508,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 18.949,48 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 906,12 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 53.860,92 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 33.850,37 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 5.057,50 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 149,50 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 74,71 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.151,00 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 7.942,31 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 25.446,03 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 36.760,00 | 3.240,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 36.760,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 4.595,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 1.757,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 9.600,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 8.720,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 12.088,00 | |
| 05001.12.365.02.000030 | Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 | 72.401,72 | 22.598,28 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 | 43.014,72 | 20.985,28 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 27.892,22 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 2.841,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 888,10 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 3.688,20 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 16.555,99 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 116,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.702,93 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 15.122,50 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 6.600,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 733,60 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 7.588,90 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 31.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 29.387,00 | 1.613,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 29.387,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 700,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 4.315,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 6.190,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 3.649,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 637,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 13.896,00 | |
| 05001.12.365.02.000132 | Aquisição de materiais pedagógicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05001.12.365.02.000135 | Capacitação de profissionais da Educação Infantil. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.12.366.02.000044 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.12.367 | Educação Especial | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 90.000,00 | 10.000,00 |
| 05001.12.367.02.000045 | Manutenção do atendimento aos portadores de necess | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.12.367.02.000046 | Transferência de recursos financeiros para escolas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 90.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 90.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 90.000,00 | |
| 3.3.50.43.02 | transferências a instituições privadas de assistência social | | | | 90.000,00 | |
| 05002 | DIRETORIA DE CULTURA | 615.078,98 | 0,00 | 615.078,98 | 557.975,36 | 57.103,62 |
| 05002.13 | Cultura | 615.078,98 | 0,00 | 615.078,98 | 557.975,36 | 57.103,62 |
| 05002.13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05002.13.391.02.000048 | Manutenção do Museu Histórico Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05002.13.392 | Difusão Cultural | 615.078,98 | 0,00 | 615.078,98 | 557.975,36 | 57.103,62 |
| 05002.13.392.01.000033 | Construção de um Centro de Eventos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05002.13.392.02.000049 | Manutenção das atividades da cultura | 326.173,90 | 0,00 | 326.173,90 | 280.401,25 | 45.772,65 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 256.173,90 | 0,00 | 256.173,90 | 212.663,64 | 43.510,26 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 212.663,64 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 195.416,71 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 17.246,93 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 59.648,58 | 351,42 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 270,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 270,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.707,91 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 645,00 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 5.267,54 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 445,20 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.350,17 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 50.170,67 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 27.779,52 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 16.048,50 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 1.230,00 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 4.612,65 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 8.089,03 | 1.910,97 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 8.089,03 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 1.599,03 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 6.490,00 | |
| 05002.13.392.02.000050 | Manutenção da Biblioteca Municipal | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 3.777,50 | 222,50 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 3.777,50 | 222,50 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.880,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.880,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 897,50 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 857,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 40,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05002.13.392.02.000051 | Manutenção da Escola Municipal de Música | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 8.051,66 | 1.948,34 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.943,90 | 56,10 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.441,90 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 1.316,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 197,00 | |
| 3.3.90.30.29 | material para áudio, vídeo e foto | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 868,90 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.502,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 2.502,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 3.107,76 | 1.892,24 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.107,76 | |
| 4.4.90.52.26 | instrumentos musicais e artísticos | | | | 1.050,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 978,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.079,76 | |
| 05002.13.392.02.000052 | Auxílio financeiro a entidades culturais | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 9.370,00 | 630,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 9.370,00 | 630,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 9.370,00 | |
| 3.3.50.43.01 | transferências a instituições privadas culturais | | | | 9.370,00 | |
| 05002.13.392.02.000053 | Manutenção do Centro Educacional | 194.905,08 | 0,00 | 194.905,08 | 186.374,95 | 8.530,13 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 69.765,91 | 234,09 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 15.374,21 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.522,02 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 889,95 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 550,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 33,50 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 696,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 1.170,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 9.352,74 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 54.391,70 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.014,53 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 749,84 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 837,60 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 31.066,77 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 10.372,96 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 6.550,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.800,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 124.905,08 | 0,00 | 124.905,08 | 116.609,04 | 8.296,04 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 116.609,04 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 116.609,04 | |
| 05002.13.392.02.000143 | Eventos anuais da Cultura | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 47.852,57 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 89,50 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 47.763,07 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 22.147,43 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 20.897,43 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.250,00 | |
| 05003 | ESPORTES | 335.000,00 | 0,00 | 335.000,00 | 214.516,95 | 120.483,05 |
| 05003.27 | Desporto e Lazer | 335.000,00 | 0,00 | 335.000,00 | 214.516,95 | 120.483,05 |
| 05003.27.812 | Desporto Comunitário | 335.000,00 | 0,00 | 335.000,00 | 214.516,95 | 120.483,05 |
| 05003.27.812.01.000036 | Construção de quadras esportivas. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05003.27.812.01.000037 | Construção e adequação de campos de futebol. | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 8.384,86 | 11.615,14 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 8.384,86 | 11.615,14 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.366,40 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 2.366,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.018,46 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 873,72 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 4.784,74 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 360,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05003.27.812.02.000055 | Reforma no Ginásio de esportes Prefeito Dileto Ber | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 | 103.616,87 | 83.383,13 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 | 103.616,87 | 83.383,13 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 103.616,87 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 103.616,87 | |
| 05003.27.812.02.000056 | Manutenção dos ginásios esportivos | 128.000,00 | 0,00 | 128.000,00 | 102.515,22 | 25.484,78 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 128.000,00 | 0,00 | 128.000,00 | 102.515,22 | 25.484,78 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 29.753,37 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.289,98 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 27.532,61 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 232,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 698,78 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 72.761,85 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 81,53 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 8.802,55 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 114,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 52.848,25 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 9.723,59 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 991,93 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 200,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 16.004.675,67 | 0,00 | 16.004.675,67 | 14.051.555,52 | 1.953.120,15 |
| 06001.04 | Administração | 292.987,48 | 0,00 | 292.987,48 | 283.669,92 | 9.317,56 |
| 06001.04.122 | Administração Geral | 292.987,48 | 0,00 | 292.987,48 | 283.669,92 | 9.317,56 |
| 06001.04.122.02.000061 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | 292.987,48 | 0,00 | 292.987,48 | 283.669,92 | 9.317,56 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 243.387,48 | 0,00 | 243.387,48 | 239.319,85 | 4.067,63 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 239.319,85 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 222.872,43 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 861,59 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 15.585,83 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 44.600,00 | 0,00 | 44.600,00 | 41.720,07 | 2.879,93 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 360,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 360,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 28.037,28 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 200,01 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.307,64 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.070,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 934,44 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 6.878,03 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 735,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 230,00 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 196,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 15.486,16 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.322,79 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 733,65 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 3.371,50 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 590,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 20,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 188,00 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 615,50 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 565,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 1.822,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 5.417,14 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 2.630,00 | 2.370,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.630,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 370,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 665,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 1.595,00 | |
| 06001.15 | Urbanismo | 14.046.119,40 | 0,00 | 14.046.119,40 | 12.333.956,20 | 1.712.163,20 |
| 06001.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 3.192.189,39 | 0,00 | 3.192.189,39 | 2.976.026,90 | 216.162,49 |
| 06001.15.451.01.000041 | Construção e ampliação de centros comunitários. | 419.492,85 | 0,00 | 419.492,85 | 336.708,71 | 82.784,14 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 419.492,85 | 0,00 | 419.492,85 | 336.708,71 | 82.784,14 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 336.708,71 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 336.708,71 | |
| 06001.15.451.01.000042 | Construção, Ampliação e reestruturação das áreas de lazer | 459,82 | 0,00 | 459,82 | 459,82 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 459,82 | 0,00 | 459,82 | 459,82 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 228,29 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 166,99 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 61,30 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 231,53 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 81,53 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 150,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 06001.15.451.01.000043 | Aquisição de terrenos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.451.01.000044 | Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade de Assent. Precários | 2.669.236,72 | 0,00 | 2.669.236,72 | 2.550.475,32 | 118.761,40 |
| 3.3.70.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 147.575,34 | 32.424,66 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 147.575,34 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 142.705,90 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 4.783,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 85,94 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.489.236,72 | 0,00 | 2.489.236,72 | 2.402.899,98 | 86.336,74 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 960.826,09 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 960.826,09 | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | | | 1.442.073,89 | |
| 4.4.90.61.03 | terrenos | | | | 1.442.073,89 | |
| 06001.15.451.02.000058 | Manutenção de Centros Comunitários | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 29.542,45 | 457,55 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 29.542,45 | 457,55 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 11.828,20 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 11.828,20 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 17.714,25 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 81,53 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 5.011,50 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 6.754,03 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 5.867,19 | |
| 06001.15.451.02.000059 | Manutenção de praças urbanas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 6.263,72 | 13.736,28 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 6.263,72 | 13.736,28 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.198,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 82,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.176,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 940,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.065,72 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 32,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 3.033,72 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.451.02.000060 | Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Ar | 53.000,00 | 0,00 | 53.000,00 | 52.576,88 | 423,12 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 53.000,00 | 0,00 | 53.000,00 | 52.576,88 | 423,12 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 6.711,03 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 3.110,70 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 931,40 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.553,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 384,27 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 731,66 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 45.865,85 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.848,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 1.452,30 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 30.072,51 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 12.136,14 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 59,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 137,40 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.452 | Serviços Urbanos | 9.845.795,15 | 0,00 | 9.845.795,15 | 8.379.656,96 | 1.466.138,19 |
| 06001.15.452.01.000045 | Pavimentação asfáltica de vias públicas | 2.575.237,46 | 0,00 | 2.575.237,46 | 1.627.491,58 | 947.745,88 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.575.237,46 | 0,00 | 2.575.237,46 | 1.627.491,58 | 947.745,88 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 1.627.491,58 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 1.627.491,58 | |
| 06001.15.452.01.000046 | Pavimentação em paralelepípedos. | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 68.410,62 | 21.589,38 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 68.410,62 | 21.589,38 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 68.410,62 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 68.410,62 | |
| 06001.15.452.01.000047 | Construção e revitalização de passeios públicos padronizados | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.452.01.000050 | Construção de escadarias com corrimão em ruas com declive acentuado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.452.01.000051 | Construção de abrigos para passageiros. | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.250,00 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 1.250,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.452.02.000062 | Manutenção dos serviços urbanos | 4.496.657,46 | 0,00 | 4.496.657,46 | 4.323.726,12 | 172.931,34 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.896.657,46 | 0,00 | 2.896.657,46 | 2.791.830,17 | 104.827,29 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.852.581,35 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.700.334,70 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 17.212,32 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 135.034,33 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 465.447,38 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 465.447,38 | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 473.801,44 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 473.801,44 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.550.000,00 | 0,00 | 1.550.000,00 | 1.529.795,95 | 20.204,05 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 615.832,99 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 38.011,20 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 9.117,94 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 266,95 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 33.608,07 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 8.332,75 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 9.645,33 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 75.284,33 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 132,76 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 2.100,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 312.977,80 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 126.355,86 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 907.962,96 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 28.289,54 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 8.670,90 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 3.155,75 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 38.067,81 | |
| 3.3.90.39.21 | manutenção e conservação de estradas e vias | | | | 77.713,08 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 348.738,50 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 261.905,36 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 1.979,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 68.930,18 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 32.000,02 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 14.655,76 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 6.743,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 17.114,06 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 6.000,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 6.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 2.100,00 | 47.900,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.100,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 2.100,00 | |
| 06001.15.452.02.000063 | Indenização de terrenos para abertura de vias públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.452.02.000064 | Sinalização de vias públicas | 143.435,39 | 0,00 | 143.435,39 | 76.400,48 | 67.034,91 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 113.435,39 | 0,00 | 113.435,39 | 76.400,48 | 37.034,91 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 68.520,03 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 760,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 10.967,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 575,03 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 55.614,80 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 603,20 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 7.880,45 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 6.200,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 522,35 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 173,10 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 485,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 06001.15.452.02.000065 | Manutenção dos serviços de coleta e destino final | 1.210.000,00 | 0,00 | 1.210.000,00 | 1.121.411,12 | 88.588,88 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 352.000,00 | 0,00 | 352.000,00 | 348.817,37 | 3.182,63 |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 348.817,37 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 348.817,37 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 858.000,00 | 0,00 | 858.000,00 | 772.593,75 | 85.406,25 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 107,60 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 107,60 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 772.486,15 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 772.486,15 | |
| 06001.15.452.02.000067 | Manutenção dos cemitérios e capela mortuária munic | 30.800,00 | 0,00 | 30.800,00 | 1.315,65 | 29.484,35 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 27.800,00 | 0,00 | 27.800,00 | 1.315,65 | 26.484,35 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.123,65 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 392,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 218,50 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 513,15 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 192,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 192,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 06001.15.452.02.000068 | Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pú | 1.273.414,84 | 0,00 | 1.273.414,84 | 1.159.651,39 | 113.763,45 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.159.651,39 | 40.348,61 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 149.948,67 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 149.948,67 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.009.702,72 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 20.957,65 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 927.483,24 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 61.261,83 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 73.414,84 | 0,00 | 73.414,84 | 0,00 | 73.414,84 |
| 06001.15.453 | Transportes Coletivos Urbanos | 1.008.134,86 | 0,00 | 1.008.134,86 | 978.272,34 | 29.862,52 |
| 06001.15.453.01.000053 | Aquisição de veículos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.15.453.02.000069 | Manutenção do sistema de Transporte Coletivo de Pa | 1.008.134,86 | 0,00 | 1.008.134,86 | 978.272,34 | 29.862,52 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 535.134,86 | 0,00 | 535.134,86 | 516.186,11 | 18.948,75 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 418.400,31 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 387.825,56 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 30.574,75 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 97.785,80 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 97.785,80 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 473.000,00 | 0,00 | 473.000,00 | 462.086,23 | 10.913,77 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 340.306,70 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 195.268,45 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 145.038,25 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 121.779,53 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 49.376,71 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 62.744,32 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.260,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 8.398,50 | |
| 06001.26 | Transporte | 1.665.568,79 | 0,00 | 1.665.568,79 | 1.433.929,40 | 231.639,39 |
| 06001.26.782 | Transporte Rodoviário | 1.665.568,79 | 0,00 | 1.665.568,79 | 1.433.929,40 | 231.639,39 |
| 06001.26.782.01.000015 | Pavimentação de Estradas Vicinais | 297.968,79 | 0,00 | 297.968,79 | 213.810,05 | 84.158,74 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 52.863,79 | 0,00 | 52.863,79 | 12.863,79 | 40.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 12.863,79 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 12.863,79 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 245.105,00 | 0,00 | 245.105,00 | 200.946,26 | 44.158,74 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 200.946,26 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 200.946,26 | |
| 06001.26.782.01.000054 | Ampliação e reforma do Terminal rodoviário de passageiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.26.782.01.000057 | Construção de pontes. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 06001.26.782.01.000059 | Aquisição de veículos. | 97.600,00 | 0,00 | 97.600,00 | 97.600,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 97.600,00 | 0,00 | 97.600,00 | 97.600,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 97.600,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 97.600,00 | |
| 06001.26.782.01.000066 | Aquisição de um conjunto de britador móvel. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.26.782.02.000071 | Manutenção das estradas vicinais | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.122.519,35 | 77.480,65 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.122.519,35 | 77.480,65 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 935.828,76 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 393.682,50 | |
| 3.3.90.30.19 | material de acondicionamento e embalagem | | | | 167,00 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 96.898,36 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 56,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 339.606,60 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 97.617,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 7.801,30 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 186.690,59 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 5.750,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 48.767,92 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 67.157,76 | |
| 3.3.90.39.21 | manutenção e conservação de estradas e vias | | | | 61.344,27 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 1.174,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.496,64 | |
| 06001.26.782.02.000073 | Locação de equipamentos rodoviários | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 07001 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | 1.507.929,41 | 0,00 | 1.507.929,41 | 529.178,98 | 978.750,43 |
| 07001.04 | Administração | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 2.566,34 | 57.433,66 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 07001.04.122 | Administração Geral | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 2.566,34 | 57.433,66 |
| 07001.04.122.02.000074 | Manutenção da Secretaria da Saúde e Desenvolvement | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 2.566,34 | 57.433,66 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 2.566,34 | 47.433,66 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.566,34 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 81,53 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 1.621,33 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 863,48 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 07001.17 | Saneamento | 1.447.929,41 | 0,00 | 1.447.929,41 | 526.612,64 | 921.316,77 |
| 07001.17.511 | Saneamento Básico Rural | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 07001.17.511.01.000140 | Aquisição e ou construção de reservatórios de água | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 07001.17.511.02.000089 | Instalação de redes de distribuição de água. | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 07001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 1.407.929,41 | 0,00 | 1.407.929,41 | 526.612,64 | 881.316,77 |
| 07001.17.512.01.000022 | Implantação sistema de tratamento esgoto sanitário | 32.580,00 | 0,00 | 32.580,00 | 32.580,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 32.580,00 | 0,00 | 32.580,00 | 32.580,00 | 0,00 |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | | | 32.580,00 | |
| 4.4.90.61.03 | terrenos | | | | 32.580,00 | |
| 07001.17.512.01.000141 | Adequação do Laboratório Regional do CISAM - Meio | 1.370.349,41 | 0,00 | 1.370.349,41 | 494.032,64 | 876.316,77 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.370.349,41 | 0,00 | 1.370.349,41 | 494.032,64 | 876.316,77 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 494.032,64 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 494.032,64 | |
| 07001.17.512.02.000090 | Manutenção do saneamento básico residencial. | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 16001 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 81.431,55 | 0,00 | 81.431,55 | 71.276,41 | 10.155,14 |
| 16001.04 | Administração | 81.431,55 | 0,00 | 81.431,55 | 71.276,41 | 10.155,14 |
| 16001.04.122 | Administração Geral | 81.431,55 | 0,00 | 81.431,55 | 71.276,41 | 10.155,14 |
| 16001.04.122.02.000011 | Manutenção da Secretaria do Planejamento | 81.431,55 | 0,00 | 81.431,55 | 71.276,41 | 10.155,14 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 76.431,55 | 0,00 | 76.431,55 | 70.886,41 | 5.545,14 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 70.886,41 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 65.626,45 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 5.259,96 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 390,00 | 4.610,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 90,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 90,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 300,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 631.967,82 | 0,00 | 631.967,82 | 462.733,52 | 169.234,30 |
| 17001.04 | Administração | 147.896,96 | 0,00 | 147.896,96 | 97.814,37 | 50.082,59 |
| 17001.04.122 | Administração Geral | 147.896,96 | 0,00 | 147.896,96 | 97.814,37 | 50.082,59 |
| 17001.04.122.01.000017 | Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 19.372,84 | 30.627,16 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 19.372,84 | 5.627,16 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 19.372,84 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 17.331,24 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.041,60 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 17001.04.122.02.000025 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econôm | 97.896,96 | 0,00 | 97.896,96 | 78.441,53 | 19.455,43 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 87.896,96 | 0,00 | 87.896,96 | 75.034,11 | 12.862,85 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 75.034,11 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 69.744,57 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 5.289,54 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.407,42 | 6.592,58 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.717,42 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 220,72 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 961,70 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 35,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.690,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.690,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17001.23 | Comércio e Serviços | 484.070,86 | 0,00 | 484.070,86 | 364.919,15 | 119.151,71 |
| 17001.23.691 | Promoção Comercial | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 105.205,09 | 14.794,91 |
| 17001.23.691.01.000018 | Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizaro | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 7.939,88 | 12.060,12 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 7.939,88 | 12.060,12 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 7.939,88 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 7.939,88 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17001.23.691.02.000026 | Apoio a capacitação profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17001.23.691.02.000027 | Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pelizz | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 97.265,21 | 2.734,79 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 97.265,21 | 2.734,79 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 44.266,49 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.298,06 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 14.082,18 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 17.062,07 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 680,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 1.841,84 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 9.302,34 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 52.998,72 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.561,53 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 19.081,74 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 28.282,95 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 583,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.329,00 | |
| 17001.23.695 | Turismo | 364.070,86 | 0,00 | 364.070,86 | 259.714,06 | 104.356,80 |
| 17001.23.695.01.000023 | Construção de Um Portal Turístico, com Guias de Informações e eventos do município | 207.070,86 | 0,00 | 207.070,86 | 102.866,26 | 104.204,60 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 207.070,86 | 0,00 | 207.070,86 | 102.866,26 | 104.204,60 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 102.866,26 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 102.866,26 | |
| 17001.23.695.02.000028 | Promoção de feiras e eventos | 157.000,00 | 0,00 | 157.000,00 | 156.847,80 | 152,20 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 157.000,00 | 0,00 | 157.000,00 | 156.847,80 | 152,20 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 68.397,68 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 7.250,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 36.033,28 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 22.922,20 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.192,20 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 88.240,12 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 33.020,00 | |
| 3.3.90.39.14 | locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis | | | | 992,00 | |
| 3.3.90.39.23 | festividades e homenagens | | | | 12.500,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 4.035,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.217,95 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 2.200,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 1.012,67 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 33.262,50 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 210,00 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 210,00 | |
| 18001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 355.064,04 | 0,00 | 355.064,04 | 19.145,58 | 335.918,46 |
| 18001.08 | Assistência Social | 355.064,04 | 0,00 | 355.064,04 | 19.145,58 | 335.918,46 |
| 18001.08.122 | Administração Geral | 300.064,04 | 0,00 | 300.064,04 | 18.265,58 | 281.798,46 |
| 18001.08.122.02.000157 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | 300.064,04 | 0,00 | 300.064,04 | 18.265,58 | 281.798,46 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 140.064,04 | 0,00 | 140.064,04 | 0,00 | 140.064,04 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 16.505,58 | 133.494,42 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 990,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 990,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 8.619,58 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 8.247,58 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 372,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.896,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.776,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 1.760,00 | 8.240,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.760,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 1.760,00 | |
| 18001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 880,00 | 49.120,00 |
| 18001.08.243.01.000074 | Adequação e manutenção do ginásio de esportes junto ao CECON | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 880,00 | 49.120,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 880,00 | 19.120,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 880,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 880,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 18001.08.244 | Assistência Comunitária | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18001.08.244.02.000114 | Recuperação de dependências cruzadas. | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 99099 | RESERVA DE CONTIGENCIA | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 99099.99 | Reserva Contingência | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 99099.99.999 | Reserva Contingência | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 99099.99.999.09.000999 | Reserva de Contingência. | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 9.9.99.00.00 | A Definir (ou Res.Contingência) | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | 56.236.158,79 | 0,00 | 56.236.158,79 | 49.772.942,22 | 6.463.216,57 |

Unidade Gestora: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 13001 | SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | 8.904.621,96 | 0,00 | 8.904.621,96 | 7.961.792,09 | 942.829,87 |
| 13001.04 | Administração | 2.039.529,88 | 0,00 | 2.039.529,88 | 1.798.483,61 | 241.046,27 |
| 13001.04.122 | Administração Geral | 2.039.529,88 | 0,00 | 2.039.529,88 | 1.798.483,61 | 241.046,27 |
| 13001.04.122.01.000083 | Ampliação e reforma da sede administrativa. (Simae) | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 240.000,00 | |
| 4.4.90.51.07 | reforma | | | | 237.600,00 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 2.400,00 | |
| 13001.04.122.01.000084 | Aquisição de bens móveis (Simae) | 67.645,77 | 0,00 | 67.645,77 | 32.481,00 | 35.164,77 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 67.645,77 | 0,00 | 67.645,77 | 32.481,00 | 35.164,77 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 32.481,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 872,00 | |
| 4.4.90.52.24 | equipamentos de proteção, segurança e socorro | | | | 7.591,00 | |
| 4.4.90.52.32 | máquinas e equipamentos gráficos | | | | 1.020,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 3.460,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 9.799,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 9.739,00 | |
| 13001.04.122.02.000091 | Manutenção administrativa dos sistemas de Agua e | 1.731.884,11 | 0,00 | 1.731.884,11 | 1.526.002,61 | 205.881,50 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.110.526,17 | 0,00 | 1.110.526,17 | 1.064.099,97 | 46.426,20 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 833.181,57 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 729.192,83 | |
| 3.1.90.11.99 | outras despesas fixas - pessoal civil | | | | 103.988,74 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 171.494,34 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 171.494,34 | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 6.642,78 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 6.642,78 | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | | | | 52.781,28 | |
| 3.1.90.94.11 | licença-prêmio convertida em pecúnia | | | | 52.781,28 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 621.357,94 | 0,00 | 621.357,94 | 461.902,64 | 159.455,30 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 9.486,50 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 9.486,50 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 34.235,06 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.734,11 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.376,79 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 5.123,20 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 730,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.111,10 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 392,10 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 343,61 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 4.522,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.091,00 | |
| 3.3.90.30.47 | aquisição de softwares de base | | | | 5.545,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 5.472,17 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.793,98 | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | | | | 34.200,00 | |
| 3.3.90.35.01 | assessoria e consultoria técnica ou jurídica | | | | 34.200,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 378.341,06 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 370,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 8.382,00 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 79.682,00 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 5.619,55 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 969,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 3.951,80 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.225,50 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 2.045,00 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 60.873,22 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 2.075,64 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 6.300,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 13.615,60 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 7.168,40 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 19.873,75 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.395,68 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 133.002,51 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 6.638,70 | |
| 3.3.90.39.94 | aquisição de softwares de aplicação | | | | 3.725,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 839,24 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.97 | despesas de teleprocessamento | | | | 2.600,47 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 16.128,00 | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | 387,22 | |
| 3.3.90.91.15 | sentenças judiciais de pequeno valor | | | | 387,22 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 5.252,80 | |
| 3.3.90.93.01 | indenizações | | | | 5.252,80 | |
| 13001.17 | Saneamento | 6.787.323,74 | 0,00 | 6.787.323,74 | 6.086.538,93 | 700.784,81 |
| 13001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 6.787.323,74 | 0,00 | 6.787.323,74 | 6.086.538,93 | 700.784,81 |
| 13001.17.512.01.000085 | Ampliação e automação da Estação de tratamento de Água | 470.000,00 | 0,00 | 470.000,00 | 410.253,97 | 59.746,03 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 470.000,00 | 0,00 | 470.000,00 | 410.253,97 | 59.746,03 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 410.253,97 | |
| 4.4.90.51.80 | estudos e projetos | | | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 175.462,38 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 229.791,59 | |
| 13001.17.512.01.000086 | Construção e ampliação de Bens Imóveis de Natureza | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 13001.17.512.01.000087 | CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA | 740.000,00 | 0,00 | 740.000,00 | 682.594,84 | 57.405,16 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 740.000,00 | 0,00 | 740.000,00 | 682.594,84 | 57.405,16 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 682.594,84 | |
| 4.4.90.51.80 | estudos e projetos | | | | 8.000,00 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 674.594,84 | |
| 13001.17.512.01.000088 | Implantação redes e adutoras de água. (Simae) | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 | 654.602,69 | 45.397,31 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 | 654.602,69 | 45.397,31 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 654.602,69 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 184.462,20 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 470.140,49 | |
| 13001.17.512.01.000089 | Implantação de redes de esgoto (Simae) | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 100.000,00 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 100.000,00 | |
| 13001.17.512.01.000090 | Construção de Almoarifado para armazenamento de materiais | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 13001.17.512.01.000091 | Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medidores | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 114.950,00 | 5.050,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 114.950,00 | 5.050,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 60.470,00 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 60.470,00 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 54.480,00 | |
| 4.4.90.52.04 | aparelhos de medição e orientação | | | | 54.480,00 | |
| 13001.17.512.01.000092 | Aquisição e substituição de painéis de comando. | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 13001.17.512.01.000093 | Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (SIMAE) | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 13001.17.512.01.000094 | Aquisição de veículos. (Simae) | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 56.800,00 | 23.200,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 56.800,00 | 23.200,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 56.800,00 | |
| 4.4.90.52.52 | veículos de tração mecânica | | | | 56.800,00 | |
| 13001.17.512.01.000095 | Aquisição de equipamentos(Simae) | 86.807,05 | 0,00 | 86.807,05 | 2.422,00 | 84.385,05 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 86.807,05 | 0,00 | 86.807,05 | 2.422,00 | 84.385,05 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.422,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 2.422,00 | |
| 13001.17.512.01.000099 | Aquisição de terreno (Simae) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 7.172,31 | 22.827,69 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 7.172,31 | 22.827,69 |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | | | 7.172,31 | |
| 4.4.90.61.03 | terrenos | | | | 7.172,31 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 13001.17.512.02.000092 | Manutenção e operação técnica do sistema de água | 4.122.473,00 | 0,00 | 4.122.473,00 | 3.969.699,43 | 152.773,57 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.791.578,29 | 0,00 | 1.791.578,29 | 1.713.327,62 | 78.250,67 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.357.663,82 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.294.305,65 | |
| 3.1.90.11.99 | outras despesas fixas - pessoal civil | | | | 63.358,17 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 309.826,50 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 309.826,50 | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | | | | 45.837,30 | |
| 3.1.90.94.11 | licença-prêmio convertida em pecúnia | | | | 45.837,30 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.330.894,71 | 0,00 | 2.330.894,71 | 2.256.371,81 | 74.522,90 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 5.670,25 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 5.670,25 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 598.675,25 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 68.002,33 | |
| 3.3.90.30.03 | combustíveis e lub. p/outras finalidades | | | | 1.568,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 493,05 | |
| 3.3.90.30.11 | material químico | | | | 137.082,28 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.026,50 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 241,80 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 3.721,41 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 8.270,60 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 41.374,07 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 6.837,62 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 46.816,12 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 10.287,12 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 5.055,35 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 24.279,34 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 3.067,35 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 555,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 239.997,31 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 1.772,70 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 1.772,70 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.650.253,61 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 97.654,00 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 5.590,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 70.040,05 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 24.279,06 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 20.752,35 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 6.500,00 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 810,00 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 16.361,80 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 118.300,47 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.165.290,86 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 2.150,00 | |
| 3.3.90.39.51 | serviços de análises e pesquisas científicas | | | | 41.000,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 1.340,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 592,29 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 13.752,48 | |
| 3.3.90.39.74 | fretes e transportes de encomendas | | | | 840,09 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 12.074,76 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 52.925,40 | |
| 13001.17.512.02.000093 | Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe | 57.787,25 | 0,00 | 57.787,25 | 57.787,25 | 0,00 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 33.613,56 | 0,00 | 33.613,56 | 33.613,56 | 0,00 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 33.613,56 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.71.70.01 | Participação em Consórcio Público | | | | 33.613,56 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 15.316,81 | 0,00 | 15.316,81 | 15.316,81 | 0,00 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 15.316,81 | |
| 3.3.71.70.01 | Participação em Consórcio Público | | | | 15.316,81 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 8.856,88 | 0,00 | 8.856,88 | 8.856,88 | 0,00 |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 8.856,88 | |
| 4.4.71.70.01 | Participação em Consórcio Público | | | | 8.856,88 | |
| 13001.17.512.02.000179 | Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste | 30.256,44 | 0,00 | 30.256,44 | 30.256,44 | 0,00 |
| 3.3.93.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid | 30.256,44 | 0,00 | 30.256,44 | 30.256,44 | 0,00 |
| 3.3.93.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 30.256,44 | |
| 3.3.93.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 30.256,44 | |
| 13001.28 | Encargos Especiais | 77.768,34 | 0,00 | 77.768,34 | 76.769,55 | 998,79 |
| 13001.28.122 | Administração Geral | 77.768,34 | 0,00 | 77.768,34 | 76.769,55 | 998,79 |
| 13001.28.122.02.000094 | Contribuição ao PASEP. | 77.768,34 | 0,00 | 77.768,34 | 76.769,55 | 998,79 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 77.768,34 | 0,00 | 77.768,34 | 76.769,55 | 998,79 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 76.769,55 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 76.769,55 | |
| Total da Unidade Gestora | | 8.904.621,96 | 0,00 | 8.904.621,96 | 7.961.792,09 | 942.829,87 |

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 12001 | FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | 459.079,33 | 0,00 | 459.079,33 | 304.758,93 | 154.320,40 |
| 12001.27 | Desporto e Lazer | 459.079,33 | 0,00 | 459.079,33 | 304.758,93 | 154.320,40 |
| 12001.27.812 | Desporto Comunitário | 459.079,33 | 0,00 | 459.079,33 | 304.758,93 | 154.320,40 |
| 12001.27.812.02.000057 | Manutenção do desporto municipal | 414.079,33 | 0,00 | 414.079,33 | 274.852,93 | 139.226,40 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 189.079,33 | 0,00 | 189.079,33 | 61.536,55 | 127.542,78 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 51.157,56 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 49.104,95 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 2.052,61 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 10.378,99 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 10.378,99 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 215.000,00 | 0,00 | 215.000,00 | 209.398,78 | 5.601,22 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 50.752,49 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 622,58 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 35.113,55 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 35,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 719,98 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 4.110,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 6.337,10 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.989,50 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.824,78 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.075,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 3.075,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 155.571,29 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 69.815,25 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 8.562,13 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 9.086,28 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 1.171,80 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 1.770,25 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 1.994,67 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 63.170,91 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.917,60 | 6.082,40 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.917,60 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.10 | aparelhos e equipamentos para esportes e diversões | | | | 2.599,60 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 1.098,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 220,00 | |
| 12001.27.812.02.000176 | Auxílio a Entidades Esportivas de Futebol Amador | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 29.906,00 | 15.094,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 29.906,00 | 15.094,00 |
| 3.3.50.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 29.906,00 | |
| 3.3.50.92.41 | contribuições | | | | 29.906,00 | |
| Total da Unidade Gestora | | 459.079,33 | 0,00 | 459.079,33 | 304.758,93 | 154.320,40 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 10001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.633.815,06 | 0,00 | 1.633.815,06 | 665.760,26 | 968.054,80 |
| 10001.08 | Assistência Social | 1.633.815,06 | 0,00 | 1.633.815,06 | 665.760,26 | 968.054,80 |
| 10001.08.241 | Assistência ao Idoso | 54.086,37 | 0,00 | 54.086,37 | 37.042,23 | 17.044,14 |
| 10001.08.241.02.000095 | Atendimento social aos idosos. | 32.586,37 | 0,00 | 32.586,37 | 29.677,90 | 2.908,47 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 32.586,37 | 0,00 | 32.586,37 | 29.677,90 | 2.908,47 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 270,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 270,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.451,54 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 1.451,54 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 26.756,36 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 90,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 207,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 26.139,16 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 10001.08.241.02.000096 | Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Id | 21.500,00 | 0,00 | 21.500,00 | 7.364,33 | 14.135,67 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 7.364,33 | 5.635,67 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.011,33 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 4.912,98 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 748,50 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 996,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 297,60 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 56,25 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 353,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 32,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 59,00 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 262,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 10001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 819.450,87 | 0,00 | 819.450,87 | 524.588,51 | 294.862,36 |
| 10001.08.243.02.000098 | Assistência à criança e ao adolescente. | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 10001.08.243.02.000100 | Manutenção do Abrigo | 557.529,99 | 0,00 | 557.529,99 | 416.040,30 | 141.489,69 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 226.322,90 | 0,00 | 226.322,90 | 188.536,90 | 37.786,00 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 188.536,90 | |
| 3.1.71.70.01 | Participação em Consórcio Público | | | | 188.536,90 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 148.282,00 | 0,00 | 148.282,00 | 123.548,10 | 24.733,90 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 123.548,10 | |
| 3.3.71.70.01 | Participação em Consórcio Público | | | | 123.548,10 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 111.803,39 | 0,00 | 111.803,39 | 51.825,30 | 59.978,09 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 46.180,52 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 3.424,72 | |
| 3.3.90.30.06 | alimentos para animais | | | | 8.711,45 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 25.124,37 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 1.062,12 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.190,53 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.710,18 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 172,50 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.192,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.916,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 676,65 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 5.644,78 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 64,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 477,25 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 22,00 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 365,35 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 1.539,25 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 210,80 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.466,13 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 62.621,70 | 0,00 | 62.621,70 | 52.130,00 | 10.491,70 |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 52.130,00 | |
| 4.4.71.70.01 | Participação em Consórcio Público | | | | 52.130,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 10001.08.243.02.000101 | Manutenção dos Serviços de convivência e fortalec | 216.420,88 | 0,00 | 216.420,88 | 108.548,21 | 107.872,67 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 200.420,88 | 0,00 | 200.420,88 | 108.548,21 | 91.872,67 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 63.176,88 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 980,40 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 36.594,37 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.353,30 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 175,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.502,20 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 4.131,57 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 885,30 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 580,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 14.438,43 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.535,81 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 45.371,33 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 379,54 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 941,75 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 156,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 4.494,87 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 9.165,80 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 2.286,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 4.319,40 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 1.529,28 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 604,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 21.494,49 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 10001.08.243.02.000102 | Transferência de recursos financeiros a APAE (pro | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 10001.08.244 | Assistência Comunitária | 760.277,82 | 0,00 | 760.277,82 | 104.129,52 | 656.148,30 |
| 10001.08.244.02.000103 | Manutenção das atividades do Centro de Referência | 143.200,00 | 0,00 | 143.200,00 | 14.752,77 | 128.447,23 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 123.200,00 | 0,00 | 123.200,00 | 14.752,77 | 108.447,23 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 900,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 900,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 9.954,23 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.452,91 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 2.793,70 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 197,50 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 520,27 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 596,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 83,85 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.256,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 54,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.898,54 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 177,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 366,34 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 471,80 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 1.548,87 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 145,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.189,53 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 10001.08.244.02.000104 | Controle Social em atividades de informação para f | 30.322,30 | 0,00 | 30.322,30 | 7.543,57 | 22.778,73 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.122,30 | 0,00 | 10.122,30 | 7.543,57 | 2.578,73 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 540,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 540,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 5.928,40 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 5.815,60 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 112,80 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.075,17 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 176,97 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 18,20 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 880,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.200,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 | 20.200,00 |
| 10001.08.244.02.000105 | Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social | 274.806,98 | 0,00 | 274.806,98 | 8.630,89 | 266.176,09 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 234.306,98 | 0,00 | 234.306,98 | 8.630,89 | 225.676,09 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 5.751,63 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 709,98 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.854,67 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 743,93 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 734,55 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 50,50 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 530,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.022,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 106,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.879,26 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 80,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 147,50 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 293,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 365,35 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 1.549,17 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 94,24 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 350,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 33.500,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 33.500,00 |
| 10001.08.244.02.000106 | Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentr | 29.966,58 | 0,00 | 29.966,58 | 3.471,38 | 26.495,20 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 24.166,58 | 0,00 | 24.166,58 | 3.471,38 | 20.695,20 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.160,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.160,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|---|--------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 238,98 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 141,16 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 97,82 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.072,40 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 175,80 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 50,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 342,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 54,60 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 450,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.800,00 | 0,00 | 5.800,00 | 0,00 | 5.800,00 |
| 10001.08.244.02.000152 | Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social | 109.996,76 | 0,00 | 109.996,76 | 69.730,91 | 40.265,85 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 109.996,76 | 0,00 | 109.996,76 | 69.730,91 | 40.265,85 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 13.856,68 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 13.856,68 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 38.480,96 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 36.193,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 2.287,96 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 17.393,27 | |
| 3.3.90.39.67 | serviços funerários | | | | 7.423,88 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 660,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 668,40 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 8.640,99 | |
| 10001.08.244.02.000178 | Manutenção Programa Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho | 171.985,20 | 0,00 | 171.985,20 | 0,00 | 171.985,20 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 161.985,20 | 0,00 | 161.985,20 | 0,00 | 161.985,20 |
| Total da Unidade Gestora | | 1.633.815,06 | 0,00 | 1.633.815,06 | 665.760,26 | 968.054,80 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 09001 | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 411.837,80 | 0,00 | 411.837,80 | 100.453,57 | 311.384,23 |
| 09001.08 | Assistência Social | 411.837,80 | 0,00 | 411.837,80 | 100.453,57 | 311.384,23 |
| 09001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 411.837,80 | 0,00 | 411.837,80 | 100.453,57 | 311.384,23 |
| 09001.08.243.02.000109 | Assistência à criança e ao adolescente. | 164.550,23 | 0,00 | 164.550,23 | 51.256,93 | 113.293,30 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 153.870,23 | 0,00 | 153.870,23 | 51.256,93 | 102.613,30 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 400,23 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 400,23 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 50.856,70 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 44.460,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 5.374,50 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 581,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 99,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 342,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.680,00 | 0,00 | 10.680,00 | 0,00 | 10.680,00 |
| 09001.08.243.02.000110 | Incentivo à guarda e à adoção. | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 |
| 09001.08.243.02.000111 | Formação e capacitação de pessoal. | 76.465,03 | 0,00 | 76.465,03 | 15.034,44 | 61.430,59 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 76.465,03 | 0,00 | 76.465,03 | 15.034,44 | 61.430,59 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 143,94 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 143,94 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 14.890,50 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 381,70 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 8,80 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 14.500,00 | |
| 09001.08.243.02.000112 | Divulgação dos direitos da criança e do Adolescent | 90.330,34 | 0,00 | 90.330,34 | 16.718,80 | 73.611,54 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 90.330,34 | 0,00 | 90.330,34 | 16.718,80 | 73.611,54 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.404,80 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 4.154,80 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 12.314,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.241,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 3.573,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.500,00 | |
| 09001.08.243.02.000113 | Prevenção de dependências cruzadas. | 56.855,20 | 0,00 | 56.855,20 | 17.443,40 | 39.411,80 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 56.855,20 | 0,00 | 56.855,20 | 17.443,40 | 39.411,80 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.118,40 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 4.118,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.325,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 13.325,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 411.837,80 | 0,00 | 411.837,80 | 100.453,57 | 311.384,23 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 14001 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | 165.015,00 | 0,00 | 165.015,00 | 132.092,66 | 32.922,34 |
| 14001.16 | Habitação | 165.015,00 | 0,00 | 165.015,00 | 132.092,66 | 32.922,34 |
| 14001.16.482 | Habitação Urbana | 165.015,00 | 0,00 | 165.015,00 | 132.092,66 | 32.922,34 |
| 14001.16.482.02.000070 | Reforma de unidades habitacionais | 165.015,00 | 0,00 | 165.015,00 | 132.092,66 | 32.922,34 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 165.015,00 | 0,00 | 165.015,00 | 132.092,66 | 32.922,34 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 13.637,91 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 13.637,91 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 116.577,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 116.577,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.877,75 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 64,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 1.813,75 | |
| | Total da Unidade Gestora | 165.015,00 | 0,00 | 165.015,00 | 132.092,66 | 32.922,34 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Reequip.Corpo Bombeiros de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 11001 | FUMREBOM | 908.263,30 | 0,00 | 908.263,30 | 695.599,58 | 212.663,72 |
| 11001.06 | Segurança Pública | 908.263,30 | 0,00 | 908.263,30 | 695.599,58 | 212.663,72 |
| 11001.06.182 | Defesa Civil | 908.263,30 | 0,00 | 908.263,30 | 695.599,58 | 212.663,72 |
| 11001.06.182.01.000082 | Aquisição de viaturas e equipamentos. | 362.473,19 | 0,00 | 362.473,19 | 237.851,89 | 124.621,30 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 362.473,19 | 0,00 | 362.473,19 | 237.851,89 | 124.621,30 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 237.851,89 | |
| 4.4.90.52.24 | equipamentos de proteção, segurança e socorro | | | | 88.590,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 6.917,39 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 5.540,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 22.864,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 1.590,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 3.480,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 104.999,00 | |
| 4.4.90.52.58 | equipamentos de mergulho e salvamento | | | | 3.871,50 | |
| 11001.06.182.01.000100 | Ampliação das instalações da sede dos Bombeiros. | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 11001.06.182.02.000121 | Manutenção do Corpo de Bombeiros. | 292.800,00 | 0,00 | 292.800,00 | 250.235,24 | 42.564,76 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 292.800,00 | 0,00 | 292.800,00 | 250.235,24 | 42.564,76 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.160,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.160,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 140.836,16 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 29.018,43 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 24.178,43 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 282,92 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 7.546,60 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 750,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 938,99 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 15.462,20 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 7.342,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.025,20 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 818,60 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 942,60 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 1.610,00 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 5.739,51 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 13.782,17 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 16.428,11 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 14.970,40 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 579,50 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 579,50 | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | | | | 16.986,00 | |
| 3.3.90.37.07 | estagiários | | | | 16.986,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 89.673,58 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 9.290,05 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 5.374,50 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 3.349,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 970,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 12.839,53 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 1.458,72 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.41 | forneimento de alimentação | | | | 6.248,55 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 10.475,15 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 3.390,14 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 907,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 578,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 6.829,47 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 6.886,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 3.476,55 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 11.359,40 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 603,95 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 5.637,57 | |
| 11001.06.182.02.000122 | Manutenção das instalações da sede do Corpo de Bom | 232.990,11 | 0,00 | 232.990,11 | 207.512,45 | 25.477,66 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 4.200,00 | 15.800,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 4.200,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 4.200,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 212.990,11 | 0,00 | 212.990,11 | 203.312,45 | 9.677,66 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 203.312,45 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 203.312,45 | |
| | Total da Unidade Gestora | 908.263,30 | 0,00 | 908.263,30 | 695.599,58 | 212.663,72 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 08001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 15.511.975,22 | 0,00 | 15.511.975,22 | 14.382.508,39 | 1.129.466,83 |
| 08001.10 | Saúde | 15.511.975,22 | 0,00 | 15.511.975,22 | 14.382.508,39 | 1.129.466,83 |
| 08001.10.301 | Atenção Básica | 13.880.405,88 | 0,00 | 13.880.405,88 | 13.267.937,63 | 612.468,25 |
| 08001.10.301.01.000069 | Aquisição de veículos. | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 | 150.000,00 | 15.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 | 150.000,00 | 15.000,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 150.000,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 150.000,00 | |
| 08001.10.301.01.000143 | Construção de Unidade de Saúde Central Lto João Batista | 122.400,00 | 0,00 | 122.400,00 | 116.163,33 | 6.236,67 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 122.400,00 | 0,00 | 122.400,00 | 116.163,33 | 6.236,67 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 116.163,33 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 116.163,33 | |
| 08001.10.301.01.000145 | Constr. Unidade Básica Loteamento Vila Linderberg | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 08001.10.301.02.000075 | Manutenção da Saúde Pública | 12.530.978,03 | 0,00 | 12.530.978,03 | 12.071.297,06 | 459.680,97 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.015.240,03 | 0,00 | 5.015.240,03 | 5.005.487,50 | 9.752,53 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 3.906.502,64 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 3.586.369,33 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 30.667,80 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 289.465,51 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 1.083.449,86 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 1.083.449,86 | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 15.535,00 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 15.535,00 | |
| 3.3.41.00.00 | Transferência a Municípios - Fundo a Fundo | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.311.738,00 | 0,00 | 7.311.738,00 | 7.048.442,54 | 263.295,46 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 112.725,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 112.725,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 680.455,29 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 239.087,04 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 580,00 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 2.185,58 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 2.165,80 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 18.611,48 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 2.302,50 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 14.440,23 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 6.073,00 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 3.874,13 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 8.517,65 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 964,00 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 124.993,78 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 109.978,12 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 133.233,28 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 220,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 13.228,70 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 68.588,62 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 16.481,02 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 29.992,90 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 22.114,70 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 104.565,18 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 35.838,58 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 68.726,60 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.082.108,45 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 239,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 16.162,76 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 88.575,82 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 26.618,99 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 6.921,82 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 7.138,75 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 8.860,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 61.605,87 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 614,60 | |
| 3.3.90.39.27 | locação de veículos para locomoção | | | | 2.816,00 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 19.814,06 | |
| 3.3.90.39.40 | programa de alimentação do trabalhador | | | | 459.042,66 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 1.823,10 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 67.601,97 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 16.290,19 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 20.159,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 5.164.090,66 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 9.379,88 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 17.201,30 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 23.742,81 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 124,30 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 10.906,55 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 12.387,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 8.664,58 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 492,05 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 30.834,73 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 17.367,02 | 162.632,98 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 17.367,02 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 13.167,02 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 1.120,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 3.080,00 | |
| 08001.10.301.02.000076 | Assistência a saúde mental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08001.10.301.02.000077 | Manut. ampliação atendimento prevent Saúde Bucal | 143.500,00 | 0,00 | 143.500,00 | 41.008,99 | 102.491,01 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 113.500,00 | 0,00 | 113.500,00 | 41.008,99 | 72.491,01 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 41.008,99 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 41.008,99 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08001.10.301.02.000078 | Prevenção as DSTs e combate a AIDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08001.10.301.02.000079 | Apoio ao grupo de alcoólicos anônimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08001.10.301.02.000080 | Manutenção do convênio com a Rede Feminina de Comb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08001.10.301.02.000085 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF). | 377.771,40 | 0,00 | 377.771,40 | 377.771,40 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 377.771,40 | 0,00 | 377.771,40 | 377.771,40 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 376.576,47 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 336.416,95 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 7.390,47 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 32.769,05 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 1.194,93 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 1.194,93 | |
| 08001.10.301.02.000086 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de | 520.756,45 | 0,00 | 520.756,45 | 511.696,85 | 9.059,60 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 520.756,45 | 0,00 | 520.756,45 | 511.696,85 | 9.059,60 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 484.453,68 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 447.738,35 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 36.715,33 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 27.243,17 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 27.243,17 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 08001.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 19.764,34 | 45.235,66 |
| 08001.10.302.02.000081 | Manutenção do laboratório da Unidade Central de Sa | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 19.764,34 | 45.235,66 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 13.764,34 | 36.235,66 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 13.764,34 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 48,00 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 13.716,34 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 6.000,00 | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 6.000,00 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 6.000,00 | |
| 08001.10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 1.395.413,93 | 0,00 | 1.395.413,93 | 1.002.750,18 | 392.663,75 |
| 08001.10.303.02.000082 | Manutenção da assistência farmacêutica. | 1.395.413,93 | 0,00 | 1.395.413,93 | 1.002.750,18 | 392.663,75 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.395.413,93 | 0,00 | 1.395.413,93 | 1.002.750,18 | 392.663,75 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.002.004,17 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 1.002.004,17 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 606,86 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 606,86 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 139,15 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 139,15 | |
| 08001.10.304 | Vigilância Sanitária | 72.272,00 | 0,00 | 72.272,00 | 65.969,69 | 6.302,31 |
| 08001.10.304.02.000083 | Manutenção da vigilância sanitária. | 72.272,00 | 0,00 | 72.272,00 | 65.969,69 | 6.302,31 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 62.772,00 | 0,00 | 62.772,00 | 62.489,69 | 282,31 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 6.304,08 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 3.661,78 | |
| 3.3.90.30.11 | material químico | | | | 1.690,65 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 951,65 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 56.185,61 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 319,00 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 448,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 420,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 692,11 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 86,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 54.220,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.500,00 | 0,00 | 9.500,00 | 3.480,00 | 6.020,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.480,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 3.480,00 | |
| 08001.10.305 | Vigilância Epidemiológica | 84.963,41 | 0,00 | 84.963,41 | 14.574,35 | 70.389,06 |
| 08001.10.305.02.000084 | Manutenção da vigilância epidemiológica. | 84.963,41 | 0,00 | 84.963,41 | 14.574,35 | 70.389,06 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 14.574,35 | 7.425,65 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.708,33 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 95,00 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 1.310,00 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 3.900,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 2.403,33 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.250,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 2.250,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 4.616,02 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 538,50 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 737,32 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 34,60 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 1.745,60 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.560,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 62.963,41 | 0,00 | 62.963,41 | 0,00 | 62.963,41 |
| 08001.10.306 | Alimentação e Nutrição | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 | 11.512,20 | 2.407,80 |
| 08001.10.306.02.000087 | Alimentação a crianças de baixo peso. | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 | 11.512,20 | 2.407,80 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 | 11.512,20 | 2.407,80 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 6.660,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 6.660,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 4.852,20 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 4.852,20 | |
| | Total da Unidade Gestora | 15.511.975,22 | 0,00 | 15.511.975,22 | 14.382.508,39 | 1.129.466,83 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 15001 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 89.520,00 | 0,00 | 89.520,00 | 8.053,44 | 81.466,56 |
| 15001.18 | Gestão Ambiental | 89.520,00 | 0,00 | 89.520,00 | 8.053,44 | 81.466,56 |
| 15001.18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 58.896,00 | 0,00 | 58.896,00 | 6.901,34 | 51.994,66 |
| 15001.18.541.01.000014 | Construção de Cisternas na área urbana e rural. | 11.960,00 | 0,00 | 11.960,00 | 0,00 | 11.960,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 11.960,00 | 0,00 | 11.960,00 | 0,00 | 11.960,00 |
| 15001.18.541.02.000021 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Fl | 17.120,00 | 0,00 | 17.120,00 | 4.177,49 | 12.942,51 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 4.177,49 | 4.822,51 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.117,49 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 2.423,46 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.694,03 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 60,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 8.120,00 | 0,00 | 8.120,00 | 0,00 | 8.120,00 |
| 15001.18.541.02.000022 | Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro d | 20.536,00 | 0,00 | 20.536,00 | 2.231,85 | 18.304,15 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 2.231,85 | 10.768,15 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 8,65 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 8,65 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 2.223,20 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 2.223,20 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.536,00 | 0,00 | 7.536,00 | 0,00 | 7.536,00 |
| 15001.18.541.02.000130 | Apoio a realização de encontros, seminários e even | 9.280,00 | 0,00 | 9.280,00 | 492,00 | 8.788,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.280,00 | 0,00 | 9.280,00 | 492,00 | 8.788,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 492,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 492,00 | |
| 15001.18.543 | Recuperação de Áreas Degradadas | 16.704,00 | 0,00 | 16.704,00 | 1.152,10 | 15.551,90 |
| 15001.18.543.02.000023 | Recuperação de áreas degradadas | 16.704,00 | 0,00 | 16.704,00 | 1.152,10 | 15.551,90 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.704,00 | 0,00 | 7.704,00 | 1.152,10 | 6.551,90 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 577,50 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 148,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 429,50 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 574,60 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 574,60 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 15001.18.544 | Recursos Hídricos | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 |
| 15001.18.544.02.000024 | Proteção de fontes naturais | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 | 0,00 | 13.920,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 89.520,00 | 0,00 | 89.520,00 | 8.053,44 | 81.466,56 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capinzal

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 2.981.000,00 | 0,00 | 2.981.000,00 | 1.686.221,54 | 1.294.778,46 |
| 01001.01 | Legislativa | 2.981.000,00 | 0,00 | 2.981.000,00 | 1.686.221,54 | 1.294.778,46 |
| 01001.01.031 | Ação Legislativa | 2.981.000,00 | 0,00 | 2.981.000,00 | 1.686.221,54 | 1.294.778,46 |
| 01001.01.031.01.000001 | Aquisição de Equipamentos para o Legislativo | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 57.582,00 | 92.418,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 57.582,00 | 92.418,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 57.582,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 10.640,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 10.100,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 6.357,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 30.485,00 | |
| 01001.01.031.01.000002 | Aquisição de veículo para o Legislativo | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 01001.01.031.01.000003 | Ampliação da sede do Legislativo | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 01001.01.031.02.000001 | Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | 2.316.000,00 | 0,00 | 2.316.000,00 | 1.608.318,88 | 707.681,12 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.620.000,00 | 0,00 | 1.620.000,00 | 1.224.442,37 | 395.557,63 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.015.411,66 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 919.945,78 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 19.051,26 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 76.414,62 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 209.030,71 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 209.030,71 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 680.000,00 | 0,00 | 680.000,00 | 380.852,51 | 299.147,49 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 71.225,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 71.225,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 47.368,49 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 5.473,29 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 197,22 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 1.400,00 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 1.225,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 5.388,29 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.925,25 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 8.231,06 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 596,70 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 1.881,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 6.334,85 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 229,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.355,79 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 232,80 | |
| 3.3.90.30.29 | material para áudio, vídeo e foto | | | | 7.000,00 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 306,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 2.355,00 | |
| 3.3.90.30.47 | aquisição de softwares de base | | | | 904,00 | |
| 3.3.90.30.49 | bilhetes de passagens | | | | 1.014,93 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 318,31 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 5.201,29 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 5.201,29 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 26.983,42 | |
| 3.3.90.36.07 | estagiários | | | | 26.983,42 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 165.656,84 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 22.708,54 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 5.285,88 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 31.662,24 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 150,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 490,90 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 818,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.115,00 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 111,95 | |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 8.068,97 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.578,16 | |
| 3.3.90.39.46 | serviços domésticos | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 555,00 | |
| 3.3.90.39.49 | produções jornalísticas | | | | 1.925,04 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 1.451,22 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.290,33 | |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto | | | | 2.960,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 895,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 3.142,60 | |
| 3.3.90.39.70 | confecção de uniforme, bandeira e flâmulas | | | | 2.196,00 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 2.529,00 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 202,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 910,00 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 38.723,97 | |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados | | | | 89,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 32.738,67 | |
| 3.3.90.39.64 | Telefonia Móvel | | | | 1.959,17 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 64.417,47 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 64.417,47 | |
| 3.3.93.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 3.024,00 | 4.976,00 |
| 3.3.93.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.024,00 | |
| 3.3.93.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.024,00 | |
| 01001.01.031.02.000003 | Contribuição à Associação de Vereadores. | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 01001.01.031.02.000004 | Manutenção da sede do Legislativo. | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 | 11.420,80 | 198.579,20 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 | 11.420,80 | 198.579,20 |

Município de CAPINZAL

Competência: 2017

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.496,55 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 3.450,75 | |
| 3.3.90.30.29 | material para áudio, vídeo e foto | | | | 45,80 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 7.924,25 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 7.924,25 | |
| 01001.01.031.02.000174 | Apoio ao Programa Vereador Mirim | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 8.899,86 | 51.100,14 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 8.899,86 | 51.100,14 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.328,26 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.328,26 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.540,00 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 380,00 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 2.160,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 5.031,60 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 3.200,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 290,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.541,60 | |
| | Total da Unidade Gestora | 2.981.000,00 | 0,00 | 2.981.000,00 | 1.686.221,54 | 1.294.778,46 |
| | Total Geral | 87.301.286,46 | 0,00 | 87.301.286,46 | 75.710.182,68 | 11.591.103,78 |

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receita Agropecuária | 187.994,10 | 187.994,10 | 19.472,65 | -168.521,45 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 7.521.525,36 | 7.521.525,36 | 7.940.572,04 | 419.046,68 |
| Transferências Correntes | 56.592.373,40 | 56.592.373,40 | 51.825.537,59 | -4.766.835,81 |
| Outras Receitas Correntes | 3.262.609,65 | 3.262.609,65 | 1.777.969,58 | -1.484.640,07 |
| Receitas de Capital (II) | 1.569.113,00 | 1.569.113,00 | 4.540.054,70 | 2.970.941,70 |
| Operações de Crédito | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 704.178,18 | -795.821,82 |
| Alienação de Bens | 44.113,00 | 44.113,00 | 3.131,13 | -40.981,87 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.832.745,39 | 3.807.745,39 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 77.870.718,02 | 77.870.718,02 | 75.307.900,30 | -2.562.817,72 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V) | 77.870.718,02 | 77.870.718,02 | 75.307.900,30 | -2.562.817,72 |
| DÉFICIT (VII) | | | 402.282,38 | 402.282,38 |
| TOTAL (VIII = VI + VII) | 77.870.718,02 | 77.870.718,02 | 75.710.182,68 | -2.160.535,34 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | | 4.711.004,63 | | |
| Reabertura de créditos adicionais | | 0,00 | | |



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 77.845.718,02 | 86.361.286,46 | 75.710.182,68 | 73.900.524,62 | 73.845.602,71 | 10.651.103,78 |
| Despesas Correntes (IX) | 67.606.043,21 | 71.607.912,14 | 65.381.662,15 | 65.037.348,74 | 64.982.426,83 | 6.226.249,99 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 38.071.553,73 | 39.946.092,87 | 37.756.031,58 | 37.756.031,58 | 37.756.031,58 | 2.190.061,29 |
| Juros e Encargos da Dívida | 430.000,00 | 43.000,00 | 29.989,30 | 29.989,30 | 29.989,30 | 13.010,70 |
| Outras Despesas Correntes | 29.104.489,48 | 31.618.819,27 | 27.595.641,27 | 27.251.327,86 | 27.196.405,95 | 4.023.178,00 |
| Despesas de Capital (X) | 10.239.674,81 | 14.753.374,32 | 10.328.520,53 | 8.863.175,88 | 8.863.175,88 | 4.424.853,79 |
| Investimentos | 9.839.674,81 | 14.607.374,32 | 10.203.329,13 | 8.737.984,48 | 8.737.984,48 | 4.404.045,19 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida(*) | 400.000,00 | 146.000,00 | 125.191,40 | 125.191,40 | 125.191,40 | 20.808,60 |
| Reserva de Contingência (XI) | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | 25.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 77.870.718,02 | 86.386.286,46 | 75.710.182,68 | 73.900.524,62 | 73.845.602,71 | 10.676.103,78 |
| Superávit (XIV) | | | | | | |
| TOTAL (XV = XIII + XIV) | 77.870.718,02 | 86.386.286,46 | 75.710.182,68 | 73.900.524,62 | 73.845.602,71 | 10.676.103,78 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada | Despesa Paga |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
|----------------------------|--------------------------|---|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a+b-c-e) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 266.900,10 | 266.899,50 | 266.899,50 | 0,60 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 266.900,10 | 266.899,50 | 266.899,50 | 0,60 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.796,34 | 1.903.398,19 | 840.041,48 | 840.041,48 | 49.750,81 | 1.025.402,24 |
| Investimentos | 11.796,34 | 1.903.398,19 | 840.041,48 | 840.041,48 | 49.750,81 | 1.025.402,24 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 11.796,34 | 2.170.298,29 | 1.106.940,98 | 1.106.940,98 | 49.751,41 | 1.025.402,24 |

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo |
|----------------------------|--------------------------|---|----------|------------|-------|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | |
| | (a) | (b) | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 1.647,24 | 1.647,24 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 1.647,24 | 1.647,24 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 1.647,24 | 1.647,24 | 0,00 | 0,00 |



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

INGRESSOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Receita Orçamentária (I) | 75.307.900,30 | 71.376.087,51 |
| Ordinária | 29.215.088,36 | 39.796.712,94 |
| Vinculada | 46.092.811,94 | 31.579.374,57 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 16.558.254,86 | 12.962.264,21 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 16.272.919,42 | 12.962.264,21 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 285.335,44 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 9.016.744,37 | 8.668.904,52 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 1.809.658,06 | 2.170.298,29 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 54.921,91 | 1.647,24 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 7.152.164,40 | 6.496.958,98 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,01 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 11.676.394,68 | 9.234.215,54 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.676.394,68 | 9.218.660,61 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 15.554,93 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV) | 112.559.294,21 | 102.241.471,78 |





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Despesa Orçamentária (VI) | 75.710.182,68 | 67.429.910,54 |
| Ordinária | 21.517.347,09 | 36.266.790,98 |
| Vinculada | 54.192.835,59 | 31.163.119,56 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 16.558.254,86 | 12.962.264,21 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 16.272.919,42 | 12.962.264,21 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 285.335,44 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 8.258.640,95 | 10.172.902,35 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 1.106.940,98 | 2.645.930,67 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 1.647,24 | 1.029.771,80 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 7.150.052,73 | 6.497.199,88 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 12.032.215,72 | 11.676.394,68 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 12.032.215,72 | 11.676.394,68 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX) | 112.559.294,21 | 102.241.471,78 |




Município de CAPINZAL

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 31.768.437,93 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 31.768.437,93 |
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 649.378,59 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 11.824.736,59 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 6.925.076,51 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 7.634.537,21 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 57.153,62 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.227.640,56 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 7.367.506,13 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 4.911.670,77 |
| | 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 85.827,81 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 1.197.594,48 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 3.140.349,89 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 428.510,77 |
| | 36 - Salário-Educação | 1.350.831,77 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 395.926,34 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 3.507.909,65 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 704.178,18 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 75,53 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 7.658,37 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 51.416.562,77 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 83.185.000,70 |



**Município de CAPINZAL**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.553.349,57 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 2.553.349,57 |
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.323.750,83 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 5.323.750,83 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 7.877.100,40 |





Município de CAPINZAL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 21.517.347,09 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 21.517.347,09 |
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 3.508.395,10 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 9.291.461,80 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 11.377.080,17 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 6.807.043,94 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 25.446,03 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.159.651,39 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 10.535.076,64 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 2.115.061,03 |
| | 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 45.693,33 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 1.206.711,74 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.508.028,17 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 149.078,79 |
| | 36 - Salário-Educação | 1.219.697,27 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 398.188,50 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 3.005.428,22 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 704.178,18 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 136.615,29 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 54.192.835,59 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 75.710.182,68 |




Município de CAPINZAL

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.890.663,88 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 2.890.663,88 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 1.472.938,52 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 698.091,62 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 381.883,31 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 1.024.551,58 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 58.915,18 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 131,67 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 53,38 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 539.174,15 |
| | 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 22.135,78 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 38.244,42 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.426.064,78 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 458.396,67 |
| | 36 - Salário-Educação | 21.574,46 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 2.843,03 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.506.395,81 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 7,14 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 134.329,30 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 8.785.730,80 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 11.676.394,68 |



**Município de CAPINZAL**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |





Município de CAPINZAL

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.457.020,08 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 2.457.020,08 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 386.466,36 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 96.761,05 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 635.307,18 |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 2.589.509,55 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 90.622,77 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 68.120,84 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 1.175,60 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 167.890,09 |
| | 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 62.270,26 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 29.127,16 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.518.392,76 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 737.828,65 |
| | 36 - Salário-Educação | 176.735,96 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 580,87 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2.008.951,49 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 7,14 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 75,53 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 5.372,38 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 9.575.195,64 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 12.032.215,72 |



**Município de CAPINZAL**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



**Município de CAPINZAL**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 12.032.215,72 | 11.676.394,68 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 506,23 | 506,23 |
| Títulos e valores mobiliários | 506,23 | 506,23 |
| Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações em segmentos de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 377.471,73 | 425.809,32 |
| Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | |
| Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 45.371,53 | 28.798,16 |
| Total do Ativo Circulante | 12.455.565,21 | 12.131.508,39 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 6.615.541,06 | 2.512.316,56 |
| Créditos a Longo Prazo | 6.615.541,06 | 2.512.316,56 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 3.877.120,56 | 1.668.130,20 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 2.738.420,50 | 844.186,36 |

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 130.505,91 | 9.733,85 |
| Participações Permanentes | 130.505,91 | 9.733,85 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 130.505,91 | 9.733,85 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação acumulada de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimento do RPPS de Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 71.138.346,53 | 62.973.029,06 |
| Bens Móveis | 15.231.889,28 | 13.885.862,61 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis) | -2.748.663,73 | -1.955.212,82 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 58.818.224,02 | 51.042.379,27 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | -163.103,04 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 77.884.393,50 | 65.495.079,47 |
| TOTAL DO ATIVO | 90.339.958,71 | 77.626.587,86 |

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 3.145.617,81 | 2.688.701,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 1.647,24 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 54.921,91 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 60.986,84 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | 3.261.526,56 | 2.690.348,24 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.340.587,71 | 692.700,17 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 1.340.587,71 | 692.700,17 |
| TOTAL DO PASSIVO | 4.602.114,27 | 3.383.048,41 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 51.883.322,00 | 51.883.322,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 33.854.522,44 | 22.360.217,45 |
| Resultado do Exercício | 11.494.304,99 | 11.492.325,86 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 22.360.217,45 | 10.867.891,59 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 85.737.844,44 | 74.243.539,45 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 90.339.958,71 | 77.626.587,86 |





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| ATIVO (I) | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 12.032.215,72 | 11.676.394,68 |
| ATIVO PERMANENTE | 78.307.742,99 | 65.950.193,18 |
| Total do Ativo | 90.339.958,71 | 77.626.587,86 |
| PASSIVO (II) | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.892.093,88 | 2.183.741,87 |
| PASSIVO PERMANENTE | 4.545.080,69 | 3.381.401,17 |
| Total do Passivo | 7.437.174,57 | 5.565.143,04 |
| SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II) | 82.902.784,14 | 72.061.444,82 |





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 629.307,11 | 1.149.173,89 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 629.307,11 | 1.149.173,89 |

| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 214.118,23 | 17,23 |
| Obrigações Contratuais | 21.173.400,49 | 12.120.919,01 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 21.387.518,72 | 12.120.936,24 |





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 1.563.080,31 | 3.629.461,59 |
| 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 96.211,60 | 678.801,31 |
| 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 627.368,13 | 381.883,31 |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 1.407.732,35 | 570.029,80 |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 90.622,77 | 58.915,18 |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 68.120,84 | 131,67 |
| 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 376,67 | 53,38 |
| 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 167.890,09 | 539.174,15 |
| 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 62.270,26 | 22.135,78 |
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 29.127,16 | 26.448,08 |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.121.870,89 | 1.462.072,15 |
| 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 737.828,65 | 458.396,67 |
| 36 - Salário-Educação | 152.708,96 | 21.574,46 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 580,87 | 2.843,03 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2.008.877,24 | 1.506.395,81 |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 7,14 | 7,14 |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 75,53 | 0,00 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 5.372,38 | 134.329,30 |
| TOTAL | 9.140.121,84 | 9.492.652,81 |



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.620.708,99 | 6.396.682,27 |
| Impostos | 7.247.240,79 | 6.014.381,84 |
| Taxas | 373.468,20 | 382.300,43 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 1.225.236,67 | 1.222.774,58 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.225.236,67 | 1.222.774,58 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 1.656.807,64 | 962.661,12 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 1.656.807,64 | 962.661,12 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 4.191.673,87 | 1.152.487,93 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 3.287.281,70 | 227.567,58 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 904.392,17 | 924.920,35 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 78.575.691,26 | 69.360.322,71 |
| Transferências Intragovernamentais | 18.753.053,27 | 13.031.846,17 |
| Transferências Intergovernamentais | 59.691.908,03 | 56.306.630,57 |
| Transferências das Instituições Privadas | 10.729,96 | 21.845,97 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 120.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Delegadas Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 7.008,66 | 2.513.375,75 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de CAPINZAL
Competência: 06/2017

| | | |
|--|-----------------------|----------------------|
| Reavaliação de Ativos | 2.388,66 | 2.079.550,97 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 20.486,20 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 4.620,00 | 0,00 |
| Ganhos Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,01 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | 413.338,57 |
| Reversão da Redução do Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 12.405.630,78 | 12.194.319,07 |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 120.772,06 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 98.053,31 | 264.244,93 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 12.186.805,41 | 11.930.074,14 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 105.682.757,87 | 93.802.623,43 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | 36.656.989,70 | 33.449.043,67 |
| Remuneração a Pessoal | 29.858.088,23 | 27.265.354,55 |
| Encargos Patronais | 6.700.282,89 | 6.031.195,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 98.618,58 | 152.494,12 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 870.754,34 | 812.220,41 |
| Aposentadorias e Reformas | 870.754,34 | 810.871,77 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 1.348,64 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 27.704.439,29 | 25.686.003,41 |
| Uso de Material de Consumo | 7.360.616,05 | 5.775.606,61 |
| Serviços | 19.078.851,13 | 18.885.850,48 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 1.264.972,11 | 1.024.546,32 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 98.890,06 | 26.628,57 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 29.989,30 | 26.628,56 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de CAPINZAL
Competência: 06/2017

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 68.900,76 | 0,01 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 27.688.596,80 | 21.008.342,29 |
| Transferências Intragovernamentais | 18.753.053,27 | 13.031.846,17 |
| Transferências Intergovernamentais | 7.924.851,12 | 7.202.096,98 |
| Transferências às Instituições Privadas | 372.839,13 | 409.789,62 |
| Transferências às Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências aos Consórcios Públicos | 511.529,26 | 364.609,52 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 126.324,02 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 86.735,95 | 239.526,54 |
| Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 2.432,94 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 2.982,94 | 189.350,64 |
| Perdas Involuntárias | 81.320,07 | 50.175,90 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | 795.117,04 | 627.786,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 795.117,04 | 627.786,16 |
| Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 286.929,70 | 100.298,45 |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 16.717,88 |
| Incentivos | 97.650,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 189.279,70 | 83.580,57 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 94.188.452,88 | 81.949.849,50 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) | 11.494.304,99 | 11.852.773,93 |



Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| Ingressos | 94.799.207,21 |
| Receitas derivadas e originárias | 18.942.308,01 |
| Transferências correntes recebidas | 51.825.537,59 |
| Outros ingressos operacionais | 24.031.361,61 |
| Desembolsos | 89.280.223,51 |
| Pessoal e demais despesas | 64.702.744,42 |
| Juros e encargos da dívida | 29.989,30 |
| Transferências concedidas | 518.239,85 |
| Outros desembolsos operacionais | 24.029.249,94 |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i> | 5.518.983,70 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | |
| Ingressos | 3.131,13 |
| Alienações de bens | 3.131,13 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 |
| Outros ingressos de Investimentos | |
| Desembolsos | 9.578.025,96 |
| Aquisição de ativo não circulante | 9.517.039,08 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 60.986,88 |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i> | -9.574.894,83 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| Ingressos | 4.536.923,57 |
| Operações de Crédito | 704.178,18 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | 202.400,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | 3.630.345,39 |
| Desembolsos | 125.191,40 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 125.191,40 |

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

4.411.732,17

| | |
|---|-------------------|
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | 355.821,04 |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*) | 11.676.394,68 |
| Caixa e Equivalentes de caixa final (**) | 12.032.215,72 |

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | |
| Receita Tributária | 6.795.978,00 |
| Receita de Contribuições | 1.225.236,67 |
| Receita Patrimonial | 57.466,35 |
| Receita Agropecuária | 19.472,65 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 7.940.572,04 |
| Remuneração das Disponibilidades | 1.125.612,72 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.777.969,58 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 18.942.308,01 |



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | |
| Intergovernamentais | 39.018.892,26 |
| da União | 17.705.350,53 |
| de Estados e Distrito Federal | 21.313.541,73 |
| de Municípios | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 |
| Outras transferências recebidas | 12.806.645,33 |
| Total das Transferências Recebidas | 51.825.537,59 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | |
| Intergovernamentais | 47.750,72 |
| a União | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 47.750,72 |
| a Municípios | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 470.489,13 |
| Total das Transferências Concedidas | 518.239,85 |





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Legislativa | 1.628.639,54 |
| Judiciária | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 |
| Administração | 9.587.238,85 |
| Defesa Nacional | 0,00 |
| Segurança Pública | 450.642,78 |
| Relações Exteriores | 0,00 |
| Assistência Social | 894.567,77 |
| Previdência Social | 0,00 |
| Saúde | 14.675.745,02 |
| Trabalho | 0,00 |
| Educação | 20.884.311,61 |
| Cultura | 426.282,95 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 |
| Urbanismo | 7.882.395,31 |
| Habituação | 132.092,66 |
| Saneamento | 3.888.535,07 |
| Gestão Ambiental | 8.053,44 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| Agricultura | 554.143,01 |
| Organização Agrária | 0,00 |
| Indústria | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 262.052,89 |
| Comunicações | 10.850,00 |
| Energia | 0,00 |
| Transporte | 1.135.383,14 |
| Desporto e Lazer | 381.835,41 |
| Encargos Especiais | 1.899.974,97 |
| Outras Despesas não identificadas | 0,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 64.702.744,42 |

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de CAPINZAL****Competência: 06/2017**

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 |
| Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28 | 29.989,30 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 29.989,30 |





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| ESPECIFICAÇÃO | Patrimônio Social e Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros |
|--|------------------------------------|--|--------------------|---------------------------------|--------------------|
| Saldos iniciais | 51.883.322,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | | | | |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | | | | | |
| Juros sobre capital próprio | | | | | |
| Resultado do exercício | | | | | |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | | | 0,00 | |
| Constituição/Reversão de reservas | | | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | | | | | |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | | | | | |
| Saldos finais | 51.883.322,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2017, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2017 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Geral Consolidado do Município referente ao exercício de 2017 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas.

O Balanço Financeiro demonstra as receitas orçamentárias segundo as Categorias Econômicas e as despesas orçamentárias segundo as Funções. Além de demonstrar as receitas e as despesas orçamentárias, evidencia os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Capinzal em 31 de dezembro de 2017. Pelo Balanço é possível conhecer quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e o valor do Patrimônio Líquido do município.

Por exigência da Lei 4.320/64, os Ativos foram segregados em financeiros (numerários e ativos cuja movimentação independa de autorização legislativa) e não-financeiros (ativos que dependam de autorização legislativa para serem adquiridos ou alienados); a soma dos montantes desses bens e direitos forma o conceito de Ativo Real. Por outro lado, os passivos segregam-se em financeiros (obrigações cujo pagamento independa de autorização legislativa) e não-financeiros (dívida fundada

Handwritten signature and the letter 'N'.



e demais passivos que dependa de autorização legislativa para serem honrados); a soma das obrigações forma o Passivo Real. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa foram estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Setor Público, na forma da legislação brasileira.

Ativos Financeiros

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações Financeiras

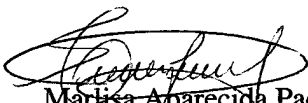
O Município de Capinzal classifica seus ativos financeiros conforme legislação que rege a escrituração contabilização aplicada ao setor público.

Despesas / Dispêndios Antecipados

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante e não circulante, sendo apropriados mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, entre outros.

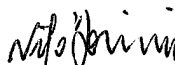
As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens, às taxas admitidas pela legislação fiscal.

Capinzal, SC, 31 de Dezembro de 2017



Marliisa Aparecida Padilha

Contadora – CRC nº 017849/0-8



Nilvo Dorini

Prefeito Municipal



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PREFEITO (ART. 8º E ANEXO II - IN N.TC-0020/2015 - TCE/SC)**

MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal-SC e, em observância ao disposto no artigo 7º, inciso II e artigo 8º, ambos da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências, bem como ao disposto no artigo 51, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000 (Lei Orgânica do TCE/SC), vimos por meio deste apresentar o respectivo relatório sobre a prestação de contas de governo, apresentadas pelo Prefeito, referente ao exercício de 2017, cujo conteúdo mínimo seguirá os elementos indicados no Anexo II da referida Instrução Normativa n. 020/2015, e outras informações pertinentes à Controladoria Interna do Município de Capinzal-SC.

**I. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A MATÉRIA ECONÔMICA,
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL.**

a) Análise da situação econômica e financeira do Município:

| Principais indicadores financeiros e econômicos | |
|--|---------------------|
| Liquidez Financeira | Até Período |
| (+) Ativo Financeiro | 12.032.215,72 |
| (-) Passivo Financeiro | 2.892.093,88 |
| Deficit/Superávit | 9.140.121,84 |
| Liquidez Corrente | Até Período |
| (+) Ativo Circulante | 12.078.093,48 |
| (-) Passivo Circulante | 3.261.526,56 |
| Deficit/Superávit | 8.816.566,92 |
| Despesa Corrente X Receita Corrente | Até Período |



| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| (-) Despesas Correntes | 65.381.662,15 |
| (+) Receitas Correntes | 70.767.845,60 |
| Superávit | 5.386.183,45 |
| Evolução do Patrimônio Líquido | Até Período |
| (+) PL Final | 85.737.844,44 |
| (-) PL Inicial | 74.243.539,45 |
| Deficit/Superávit | 11.494.304,99 |

B) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL.

A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal compõe-se das seguintes Secretarias, responsáveis pelo desenvolvimento das Funções do Município e das Funções de Governo, conforme disposições da Lei Complementar Municipal n. 088, de 22 de dezembro de 2005, a alterações posteriores, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Capinzal:

- I - Secretaria da Administração e Finanças;
- II - Secretaria de Planejamento;
- III - Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;
- V - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VII - Secretaria de Infraestrutura.

No que se refere à política de recursos humanos, o setor de RH, vinculado à Secretaria da Administração e Finanças, é responsável pela observância e cumprimento da legislação que rege o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Dentre as diversas atribuições de competência do RH, destaca-se a confecção das folhas de pagamento, admissões, rescisões, supervisão e avaliação funcional de servidores, conferência de pontos dos servidores lotados nas diversas secretarias, dentre outros.



No que se refere ao Plano de Cargos e Salários e ao Estatuto dos Servidores Municipais, não houveram reformas significativas nos últimos exercícios, verificando-se que neste aspecto a legislação possui diversos pontos omissos relativamente a diversos assuntos que nos deparamos nos últimos anos, para tanto, há recomendação de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Controle Interno Municipal visa trabalhar em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, haja vista a rotina de emissão de pareceres em admissões, demissões e de legalidade em diversos atos de pessoal, como também no controle de cartão pontos mensais, dentre outros.

C) ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA GESTÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS SOCIAIS.

Os diversos programas e ações sociais que o Município desenvolve mostram-se favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais aptos a contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e a sociedade, muito embora haja, ainda, muito a se avançar em termos de estrutura, considerando-se aspectos políticos e financeiros.

II. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

III. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM



AUDIÊNCIA PÚBLICA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

V. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

VI. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

VII. DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

VIII. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO – DEMONSTRATIVOS. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)



IX. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

a) Despesa com Pessoal:

Dispõe o artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000:

art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

[...]

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Ainda, a citada lei dispõe em seu art. 20, inciso III, o seguinte:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido, prevendo, para a hipótese de se ultrapassar referido limite, a adoção de medidas de contenção de gastos, senão vejamos sua redação:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou



de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

| Gastos com Pessoal No Exercício | | Limite | | Atingido | |
|---------------------------------|------------|--------|-------------------|----------|-------------------|
| Consolidado | Prudencial | 57,0% | R\$ 40.337.671,99 | 53,21% | R\$ 37.657.413,00 |
| | Máximo | 60,0% | R\$ 42.460.707,36 | | |
| Executivo | Prudencial | 51,3% | R\$ 36.303.904,79 | 51,48% | R\$ 36.432.970,63 |
| | Máximo | 54,0% | R\$ 38.214.636,62 | | |
| Legislativo | Prudencial | 5,7% | R\$ 4.033.767,20 | 1,73% | R\$ 1.224.442,37 |
| | Máximo | 6,0% | R\$ 4.246.070,74 | | |

Do acima exposto, a despesa líquida com pessoal do Poder Executivo e Legislativo do Município de Capinzal (consolidado), referente ao exercício de 2017, atingiu 53,21% da Receita Corrente, verificando-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece limite prudencial e máximo de 57% a 60% respectivamente, mantendo-se dentro da legalidade.

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo do Município de Capinzal, no exercício de 2017, equivale a 1,73% da Receita Corrente líquida arrecadada neste período, verificando-se o ATENDIMENTO ao disposto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

E, a despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo do Município de Capinzal no exercício de 2017, equivale a 51,48% da Receita Corrente líquida arrecadada neste período, verificando-se o ATENDIMENTO ao disposto no



artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Operações de Crédito:

| Demonstrativo | No Período | Até Período |
|--|-------------|-------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 704.178,18 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 704.178,18 |
| Operações de Crédito Internas - Contratuais | 0,00 | 704.178,18 |
| Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais | 0,00 | 704.178,18 |

| Apuração | Valor | % Sobre RCL |
|--|----------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida | 70.767.845,60 | - |
| Total Considerado para Fins de Apuração | 704.178,18 | 1,00 |
| Limite Geral Definido Por Resolução | 11.322.855,30 | 11.322.855,30 |
| Limite Alerta | 10.190.569,77 | 10.190.569,77 |

X. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT.**1. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE.**

No exercício de 2017 o Município de Capinzal, por meio de ações e serviços públicos de saúde, aplicou R\$ 11.369.526,95 (onze milhões, trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 24,58% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em aplicação a maior no valor de R\$ 4.430.513,74 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 9,58% acima do limite mínimo legal, conforme determina o art. 77, inciso III, da ADCT, que dispõe:

*Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000\)](#)
[...]*



III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

| Demonstrativo da Despesa Empenhada | No Exercício |
|--|-------------------|
| Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV) | R\$ 46.260.088,04 |
| Despesas por Função/Subfunção (VI) | R\$ 14.374.893,07 |
| Deduções (VII+VIII) | R\$ 3.005.366,12 |
| Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII) | R\$ 11.369.526,95 |
| Mínimo a ser aplicado | R\$ 6.939.013,21 |
| Aplicação à maior | R\$ 4.430.513,74 |
| Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100 | 24,58% |
| Superávit | 9,58% |

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% (quinze por cento) da receita do Município de Capinzal.

Isto posto, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e §1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

2. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

No exercício de 2017 o Município de Capinzal aplicou o montante de R\$ 14.933.341,58 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 31,50% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em aplicação a maior no valor de R\$ 3.080.038,44 (três milhões e oitenta mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 6,50% acima do limite mínimo legal, conforme determina o caput do art. 212, da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e **os Municípios vinte e cinco por cento, no***



mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifou-se)

| Demonstrativo da Despesa Empenhada | No Exercício |
|---|-------------------|
| Receita bruta de Impostos e Transferências(IV) | R\$ 47.413.212,57 |
| Despesas por função/subfunção(IX) | R\$ 19.335.418,08 |
| Deduções (X+XI) | R\$ 4.402.076,50 |
| Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho | R\$ 4.361.066,65 |
| Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)) | R\$ 14.933.341,58 |
| Mínimo a ser aplicado | R\$ 11.853.303,14 |
| Aplicado à Maior | R\$ 3.080.038,44 |
| Percentual aplicado | 31,50% |
| Superávit | 6,50% |

Isto posto, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício de 2017 o Município de Capinzal aplicou o montante de R\$ 10.535.076,64 (quinze milhões, noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 85,80% dos recursos do FUNDEB recebidos no referido exercício, constatando-se uma aplicação a maior no montante de R\$ 3.167.570,64, equivalente a 25,80%, **CUMPRINDO** com o disposto no artigo 60, §5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.



| Demonstrativo da Despesa Empenhada | No Exercício |
|---|-------------------|
| Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I) | R\$ 12.279.176,90 |
| Mínimo à ser Aplicado | R\$ 7.367.506,00 |
| Despesas para Efeito de Cálculo (II) | R\$ 10.535.076,64 |
| Aplicação à Maior | R\$ 3.167.570,64 |
| Percentual Aplicado (II) / (I) x 100 | 85,80% |
| Superávit | 25,80% |

4. CONCLUSÕES DA ANÁLISE ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.

Nos gastos realizados pelo Município de Capinzal, no exercício de 2017, na área da SAÚDE, demonstrou-se a aplicação de 24,58%, dos recursos oriundos das receitas de impostos e transferências de impostos em gasto com saúde, ficando 9,58% acima do limite mínimo legal, demonstrando, assim, o comprometimento da administração municipal com as necessidades na área de saúde, garantindo os recursos necessários para os programas executados no exercício de 2017.

Nos gastos realizados pelo Município de Capinzal, no exercício de 2017, na área da EDUCAÇÃO, demonstrou-se a aplicação de 31,50% dos recursos oriundos das receitas de impostos e transferências de impostos em gastos com a manutenção da educação básica, ficando 6,50% acima do limite mínimo legal. Já com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, foram aplicados 85,80% dos recursos transferidos, sendo aplicados 25,80% acima do que estabelece a legislação, cumprindo com os dispositivos legais, e demonstrando o comprometimento com a aplicação dos recursos em uma educação de qualidade voltada para todos os alunos e profissionais da rede municipal de ensino.

XI. INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.



(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

XII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

XIII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

XIV. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

XV. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

XVI. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)



XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO.

1. Convênios firmados com a União:

| | | | |
|--|---|-------------------------|------------|
| Ente Federativo: | UNIÃO | | |
| Órgão/Entidade Concedente: | MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | |
| Número do Convênio: | 844216 | Data Assinatura: | 25/09/2017 |
| Objeto: | Aquisição de 01 (um) trator de pneus e 02 (duas) ensiladeiras | | |
| Valor Previsto para o exercício: | R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) | | |
| Valor Recebido: | R\$ 0,00 | | |
| Valor a receber: | R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) | | |
| Despesas Realizadas: | R\$ 0,00 | | |
| Restos a pagar decorrentes do Convênio: | R\$ 0,00 | | |

| | | | |
|--|---|-------------------------|------|
| Ente Federativo: | UNIÃO | | |
| Órgão/Entidade Concedente: | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | | |
| Número do Convênio: | NC | Data Assinatura: | 2017 |
| Objeto: | Aquisição de equipamentos odontológicos | | |
| Valor Previsto para o exercício: | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | |
| Valor Recebido: | R\$ 0,00 | | |
| Valor a receber: | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | |
| Despesas Realizadas: | R\$ 0,00 | | |
| Restos a pagar decorrentes do Convênio: | R\$ 0,00 | | |

2. Convênios firmados com o Estado de Santa Catarina:

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|
| Ente Federativo: | ESTADO DE SANTA CATARINA | | |
| Órgão/Entidade Concedente: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | |



| | | | |
|--|--|-------------------------|------------|
| Número do Convênio: | 2017TR001891 | Data Assinatura: | 12/12/2017 |
| Objeto: | Aquisição de veículo Van | | |
| Valor Previsto para o exercício: | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | |
| Valor Recebido: | R\$ 0,00 | | |
| Valor a receber: | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | |
| Restos a pagar decorrentes do Convênio: | R\$ 0,00 | | |

| | | | |
|--|---|-------------------------|------------|
| Ente Federativo: | ESTADO DE SANTA CATARINA | | |
| Órgão/Entidade Concedente: | SECRETARIA DE ESTADO DESCENTRALIZADO PARA ADR JOAÇABA | | |
| Número do Convênio: | 2017TR001537 | Data Assinatura: | 06/10/2017 |
| Objeto: | Realização do Evento Expovale Capinzal 2017 | | |
| Valor Previsto para o exercício: | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | |
| Valor Recebido: | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | |
| Valor a receber: | R\$ 0,00 | | |
| Despesas Realizadas: | R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais) | | |
| Devolução Recurso + Aplicação: | R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) | | |
| Restos a pagar decorrentes do Convênio: | R\$ 0,00 | | |

Fonte: GMC - Gerenciador Municipal de Convênios.

A partir das informações prestadas pelo Gerenciador Municipal de Convênios, verificou-se que no exercício de 2017 foram firmados 2 (dois) convênios com a União, os quais estão pendentes de recebimento, em virtude de não terem sido concluídos os respectivos processos licitatórios.

Com o Estado de Santa Catarina, no exercício de 2017, foram celebrados 2 (dois) convênios, sendo um para aquisição de um veículo Van, o qual ainda não fora recebido em virtude de não ter sido lançado o devido processo licitatório, e outro



para Realização do Evento Expovale Capinzal 2017, o qual fora recebido, aplicado e devidamente prestado contas.

XVIII. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA.

Não houve, no exercício de 2017, registro de eventos de situações de emergência ou de calamidade pública no Município de Capinzal-SC.

XIX. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

| | | | |
|---|--|--|------------------------|
| Exercício: | 2014 | Processo: | PCP-15/00105837 |
| Administrador: | Andevir Isganzella (Gestão 2013-2016) | | |
| Ressalvas ou Recomendações | | Providências adotadas | |
| 6.1.1. Recomenda à Prefeitura Municipal de Capinzal que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da registrada nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 6.3.1 (FIA) do Relatório DMU n. 1737/2015. | | Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e Controle Interno à época, das observações constantes do referido Relatório, para que falhas dessa natureza não mais ocorram. | |
| 6.2. Recomenda ao Município de Capinzal que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. | | Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para execução pelo servidor competente. | |

| | | | |
|---|--|------------------------------|------------------------|
| Exercício: | 2015 | Processo: | PCP-16/00098638 |
| Administrador: | Andevir Isganzella (Gestão 2013-2016) | | |
| Ressalvas ou Recomendações | | Providências adotadas | |
| 6.2. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Capinzal, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06/2001), com o | | | |



| | |
|---|---|
| <p>envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:</p> <p>6.2.1. prevenir e corrigir as restrições descritas nos itens 8.1.1, 8.2.1 e 8.2.2 do Relatório DMU n. 2305/2016:</p> <p>6.2.1.1. Realização de despesas, no valor de R\$ 479.998,58, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n. 29/2000 (f. 277);</p> <p>6.2.1.2. Aplicação parcial no valor de R\$ 339.364,41, no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 462.960,10, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU)</p> | <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e Controle Interno à época, das observações constantes do referido Relatório, e executadas as ações pertinentes para que falhas dessa natureza não mais ocorram.</p> |
|---|---|

| | | | |
|--|---|--|------------------------|
| Exercício: | 2016 | Processo: | PCP-17/00133753 |
| Administrador: | Adevir Isganzella (Gestão 2013-2016) | | |
| Ressalvas ou Recomendações | | Providências adotadas | |
| <p>6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Capinzal a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, Relatório DMU n. 1368/2017, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:</p> <p>6.2.1. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 1.252.078,35, Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, no valor de R\$ 26.113,94 e Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, no valor de R\$ 113.107,12) com indicativo de especificação de Fonte de Recursos 00 - Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável a partir do exercício de 2015, disponível no Sistema eSfinge Captura – tabela de download 2015, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - (Comparativo da Receita Orçada com a</p> | | <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e Controle Interno à época, das observações constantes do referido Relatório e executadas as ações pertinentes para que falhas dessa natureza não mais ocorram.</p> | |



| | |
|--|--|
| <p>Arrecadada - Anexo 10, fl. 60 dos autos);</p> <p>6.2.2. Aplicação parcial no valor de R\$ 48.583,86, no primeiro trimestre de 2016, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 63.996,44, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);</p> <p>6.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 – Quadro 20 do Relatório DMU e fl. 250 dos autos).</p> | <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para a execução pelo servidor competente, para que esta restrição fosse sanada.</p> <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para providências, a serem adotadas pelo servidor competente para divulgação da prestação de contas e o respectivo parecer prévio, no portal da transparência do Município</p> |
|--|--|

Este órgão Central de Controle Interno, de modo geral, tem conhecimento de que as ressalvas e recomendações emitidas pelo Egrégio TCE/SC, nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores, com relação às providências adotadas, foram acatadas pelo gestor à época e devidamente repassadas às respectivas áreas, para que fossem sanadas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.

XX. VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS.

(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.)

XXI. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

No Município de Capinzal, o Plano Municipal de Educação – PME, foi aprovada na forma da Lei Municipal n. 3.177, de 17 de junho de 2015, com vigência



por 10 (dez) anos, a contar de sua publicação, estabelecendo em seu art. 2º as diretrizes do Plano Municipal de Educação, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, bem como ao Plano Estadual de Educação – PEE, que fundamentaram todo o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Outrossim, em atendimento ao princípio do planejamento das ações de governo e ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.177/2015, a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Capinzal e o cumprimento de suas metas deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

De modo geral, e considerando a vigência do Plano Municipal de Educação, relativamente até o exercício de 2017, em análise das metas previstas pela legislação supracitada, verificou-se que, no que se refere à avaliação das metas, que estas são realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir das quais, observa-se que a rede municipal de ensino expandiu significativamente a oferta de vagas na educação infantil e ensino fundamental, conseguindo resultados satisfatórios no atendimento da demanda, bem como verifica-se a progressão dos índices das demais metas, o que demonstra que o Município de Capinzal, até o exercício de 2017, caminha em fase de adequação e cumprimento das metas e estratégias definidas no Plano Municipal de Educação, cuja vigência do plano refere-se ao decênio de 2015-2025.

XXII. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal não tem conhecimento acerca de outras informações previamente solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com relação ao exercício de 2017.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a partir dos resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2017, não foram apuradas irregularidades que trouxeram prejuízo ou danos ao erário.

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias.

Considerando o cumprimento dos percentuais de gastos mínimos com ações e serviços de saúde, com relação ao exercício de 2017.

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e aplicações dos recursos do FUNDEB, com relação ao exercício de 2017.

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento aos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000, com relação ao exercício de 2017.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Por fim, o órgão de Controle Interno do Município de Capinzal possui apenas um servidor em sua estrutura, contudo, busca cumprir com todas as suas atribuições e às finalidades, competências e atribuições do sistema de controle interno Municipal, na gestão municipal de todas as unidades jurisdicionadas do Município.

Diante do exposto, o Órgão Central do Município de Capinzal-SC, constituído nos termos da Lei Complementar Municipal n. 072/03, e regulamentado pelo Decreto



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Municipal n. 038/05, conclui que as ações de controles internos praticados, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com vistas à prevenção de erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, bem como as medidas tomadas para regularização de pendências, considerando, dessa forma, adequadas as contas do exercício de 2017 expressas no balanço geral, salvo eventuais apontamentos a serem efetuados em relatório e pareceres do TCE/SC.

É o relatório.

Capinzal-SC, 26 de março de 2018.

Bruna Toti da Silva

Diretora do Sistema de Controle Interno

Município de Capinzal-SC





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Fls
197
TCE/SC

ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC.

EXERCÍCIO 2017



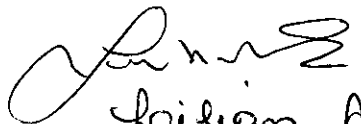
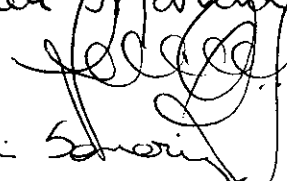
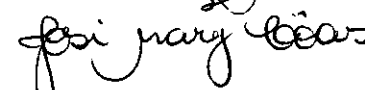

ATA Nº 002/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Às 13 horas e 30 minutos, do dia 29 (vinte e nove) de janeiro, do ano dois mil e dezoito(2018), nas dependências da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, na Rua Ernesto Hachmann, no Município de Capinzal, SC., reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do UNDEB, estando presentes os seguintes membros: Representante do Conselho Municipal de Educação – Izoete dos Santos Riqueti e Marcia Regina Melloto; Representante da Secretaria Municipal da Educação- Gisela Nara Martins e Inês Rossetti Baron; Representante dos professores das escolas públicas municipais- Luciane Albina Vieceli Thomazoni; Representantes dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais – Ana Paula Franceschi Savariz e Belomi Maria Rossatto; Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais – Josi Mary Côas ; Representantes dos estudantes da educação Básica Pública – Isabelle Rossatto Cesa e Jordana Côas Tavares Palaoro; Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais: Adriana Antunes da Costa Perin e Lilian Aparecida Dorini Stürmer; Leandro Jaco Paza – Representante do Poder Executivo Municipal, contando também com a Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes Márcia Teresinha Bonato. Iniciando a reunião a Sra. Izoete dos Santos Riqueti- Presidente do Conselho deu as boas-vindas. A Presidente fez a leitura da pauta da reunião, que tinha como ordem do dia a **APRECIÇÃO** da prestação de contas dos recursos do PNATE e dos relatórios pertinentes a aplicação de recursos do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluindo transferências de impostos) relativos ao exercício de **2017** que apresentavam as seguintes informações: Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ **24.228.363,76** correspondente a **35,50%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ **4.981.235,56** que representa **SUPERÁVIT de 10,50% CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. De que até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ **24.204.336,76**, correspondente a **35,50 %** da receita proveniente de impostos e transferências **10,50%** sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ **4.981.235,56** que representa **SUPERÁVIT de CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. Em relação a **aplicação dos 60% dos recursos do FUNDEB** até o período analisado, o Município realizou despesas Empenhadas e liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ **10.535.076,64** correspondente a **85,80%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ **3.167.570,59** equivalente a **25,80%**, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96. Com relação a **aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB** até o período analisado considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ **12.110.910,14** equivalente a **98,63%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ **445.692,08** qual corresponde a **0,00%** ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007. **Sobre a aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB.** O § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que

[Handwritten signatures and names]
Isabelle AP
Luciane Vieceli Thomazoni
Jordana Côas
Márcia R. Bonato

regulamenta o FUNDEB, estabelece que se no exercício anterior não houve a efetiva aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB (não sendo permitida aplicação inferior a 95%), tal sobra deverá ser aplicada integralmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. O mencionado dispositivo estabelece:

§ 2º até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Conforme relatório, relativamente ao último bimestre de 2016, verificou-se a existência de um saldo no valor de R\$ **539.227,53**, do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de **2017**, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/2007. Após detalhada análise dos relatórios que compunham a Prestação de Contas apresentadas pelo Executivo Municipal, o presidente colocou a matéria em votação do Plenário que, por unanimidade, exarou parecer pela aprovação solicitada pelo Executivo, nos termos a seguir: **DECISÃO DA PLENÁRIA** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017**, bem como da aplicação dos recursos provenientes de impostos e de transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do exercício em análise. E, por nada mais haver a tratar, eu, Gisela Nara Martins, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

 Isabelle R. Cass, Adriana Perin
 Kéliam Apo D. Stürmer, Márcia R. Mellato
 Luciane Sticali Thomazoni, , Izolita Riquetti
 Juss Baroni
 Ana Paula Franceschi Sauer
 Gisela Nara Martins,  Jany Cáss
 Bebete H. Rossini
 Márcia T. Bonato,  Jordana Cáss

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Educação de UF: SC

ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FUNDEB

RELATORA: Gisela Nara Martins

PROCESSO: 002/2018

PARECER CACS-FUNDEB

Nº:

COLEGIADO: Conselho

APROVADO EM: 29/01/2018

002/2018

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar nº 121/2009, e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007, após análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pertinentes a aplicação de recursos do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluídas transferências de impostos) relativos ao exercício de 2017.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezeto, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

| 1 - Receitas | | No Bimestre | Até o Bimestre | Aplicação 25% |
|---|--------------|---------------|----------------|---------------|
| I) Impostos Municipais | | | | |
| PTU - Imposto Predial e Territorial Urbano | 20.742,40 | 1.763,024,29 | 440.756,07 | 1.226.769,76 |
| ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis | 144.828,35 | 864.916,05 | 216.229,01 | 440.756,07 |
| IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 310.231,26 | 1.478.721,25 | 369.680,31 | 216.229,01 |
| ISS - Imposto Sobre Serviços | 423.045,06 | 2.316.061,28 | 579.015,32 | 369.680,31 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 34.062,89 | 189.096,29 | 47.274,07 | 579.015,32 |
| Dívida Ativa de Impostos | 45.387,58 | 295.259,90 | 73.814,98 | 47.274,07 |
| II) Transferências do Estado | | | | |
| Cota Parte do ICMS | 4.275,311,57 | 23.932.486,08 | 5.983.121,52 | 6.620.264,72 |
| Cota Parte do IPVA | 223.906,30 | 2.201.603,20 | 550.400,80 | 5.983.121,52 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | 70.594,49 | 346.969,61 | 86.742,40 | 550.400,80 |
| III) Transferências da União | | | | |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 2.702.118,10 | 14.057.257,92 | 3.514.314,48 | 86.742,40 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | 620,77 | 52.721,95 | 13.180,49 | 3.514.314,48 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 14.110,34 | 84.662,04 | 21.165,51 | 620,77 |
| Total de receitas de impostos e transferências(II+III+IV) | | | | |
| | 8.250.228,00 | 47.445.395,87 | 11.861.348,96 | 21.165,51 |

| 2 - FUNDEB | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|--------------|---------------|----------------|
| VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB | | | |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.125.126,81 | 12.238.167,05 | 12.238.167,05 |
| VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | | | |
| Cota Parte do IPVA | 440.384,18 | 440.384,18 | 440.384,18 |
| Cota Parte do ICMS | 4.786.496,11 | 4.786.496,11 | 4.786.496,11 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | 14.118,90 | 14.118,90 | 14.118,90 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 452.343,84 | 452.343,84 | 452.343,84 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 2.822,06 | 2.822,06 | 2.822,06 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | 124,13 | 124,13 | 124,13 |
| VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO | | | |
| | 755.874,62 | 755.874,62 | 4.361.066,65 |

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 24.228.363,76 correspondente a 35,50% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 4.981.235,56 que representa SUPÉRÁVIT de 10,50% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

| 3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO) | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|--|---------------------|----------------------|----------------|
| 12.361 - Ensino Fundamental | 4.061.372,38 | 19.966.868,07 | |
| 12.365 - Educação Infantil | 884.334,73 | 4.261.495,69 | 0,00 |
| 12.366 - Ensino de Jovens e Adultos | 0,00 | | |
| (IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 4.945.707,11 | 24.228.363,76 | |

| 4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|--|-------------------|---------------------|----------------|
| 3.019 - Sup. Transferências do Fundeb 40% | 0,00 | 539.227,53 | |
| 1.022 - Transferências de convênios - Educação | 220.802,23 | 1.191.388,99 | |
| 1.058 - Salário Educação | 249.276,76 | 1.201.159,67 | |
| 1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 0,00 | 59.076,04 | |
| 3.058 - Sup. Salário Educação | 1.021,00 | 18.537,60 | |
| 3.022 - Sup. Conv. Educação | 0,00 | 15.322,75 | |
| (X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | 471.099,99 | 3.024.712,58 | |

| 5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|--|-------------|-------------|----------------|
| (XII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | 0,00 | 0,00 | |

| 6 - RESUMO | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|--------------|---------------|----------------|
| Receita bruta de Impostos e Transferências(V) | 8.444.570,76 | 47.445.182,07 | |
| Despesas por função/subfunção(X) | 4.945.707,11 | 24.228.363,76 | |
| Deduções(X+XI) | 471.099,99 | 3.024.712,58 | |
| Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho | 755.874,62 | 4.361.066,65 | |
| Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)) | 3.718.732,50 | 16.842.584,53 | |
| Mínimo a ser aplicado | 2.111.142,69 | 11.861.348,97 | |
| Aplicado à Maior | 1.607.589,81 | 4.981.235,56 | |
| Percentual aplicado | 44,04 | 35,50 | |
| Supéravit | 19,04 | 10,50 | |

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Líquida o montante de R\$ 24.204.336,76, correspondente a 35,50% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 3.017.833,99 representa SUPÉRÁVIT de 10,50% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

| | | |
|--------------------------------------|---------------------|--|
| 3.058 - Sup. Salário Educação | 18.537,60 | |
| 3.022 - Sup. Convênios Educação | 15.322,75 | |
| X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | 3.000.685,58 | |
| | 1.021,00 | |
| | 0,00 | |
| | 467.763,36 | |
| | 3.000.685,58 | |

| | | |
|--|-------------|--|
| 5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | | |
| | 0,00 | |
| | 0,00 | |
| XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | 0,00 | |

| | | |
|---|--------------|---------------|
| 6 - RESUMO | | |
| Receita bruta de impostos e Transferências (V) | 8.444.570,76 | 47.445.182,80 |
| Despesas por função/subfunção (X) | 4.931.280,11 | 24.204.336,76 |
| Deduções (X+XI) | 467.763,36 | 3.000.685,58 |
| Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho | 755.874,62 | 4.361.066,65 |
| Despesas para efeito de cálculo ((X)-(X+XI+VIII)) | 3.707.642,13 | 16.842.584,53 |
| Mínimo a ser aplicado | 2.111.142,69 | 11.861.348,97 |
| Aplicado à Maior | 1.596.499,44 | 4.981.235,56 |
| Percentual aplicado | 43,91 | 35,50 |
| Superávit | 18,91 | 10,50 |

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

| | | |
|---|---------------------|----------------------|
| 1 - RECEITAS | | |
| Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual | 2.125.126,81 | 12.238.167,05 |
| Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB | 4.378,78 | 41.009,85 |
| Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%) | 0,00 | 0,00 |
| I) Total das receitas para fins de limite | 2.129.505,59 | 12.279.176,90 |
| Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual | 2.125.126,81 | 12.238.167,05 |
| Aplicação 60% | 7.342.900,23 | 7.367.506,14 |

Até o período analisado, o Município realizou despesas Empenhadas e liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 10.535.076,64 correspondente a 85,80% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 3.167.570,50 equivalente a 25,80% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

| | | |
|--|---------------------|----------------------|
| 2 - DESPESAS | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| II) TOTAL DAS DESPESAS | 2.271.408,72 | 10.535.076,64 |
| Até o Bimestre | 10.535.076,64 | |
| No Bimestre | 2.271.408,72 | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

| 1 - RECEITAS | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual | 2.125.126,81 | 12.238.167,05 | 11.626.258,70 |
| Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB | 4.378,78 | 41.009,85 | 38.959,36 |
| j) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE | 2.129.505,59 | 12.279.176,90 | 11.665.218,06 |

Até o período analisado considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 12.110.910,14 equivalente a 98,63% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 445.692,08 o qual corresponde a 0,00%, abaixo do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

| 2 - FUNDEB 60% | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.271.408,72 | 10.535.076,64 | 10.535.076,64 |
| ii) TOTAL DAS DESPESAS | 2.271.408,72 | 10.535.076,64 | 10.535.076,64 |

| 3 - FUNDEB 40% | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 1.314.042,12 | 0,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339013 - Obrigações Patronais | 230.000,00 | 261.791,38 | 261.791,38 |
| iii) TOTAL DAS DESPESAS | 230.000,00 | 230.000,00 | 1.575.833,50 |
| iii) TOTAL GERAL | 2.501.408,72 | 12.110.910,14 | 12.110.910,14 |

| 4 - RESUMO | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|--|--|--------------|----------------|
| Recetta do FUNDEB Recebida no Exercício | | 2.125.126,81 | 12.238.167,05 |
| Total de recetta do Fundeb | | 4.378,78 | 41.009,85 |
| Recetta de rendimentos sobre aplicação financeira Fundeb | | 2.129.505,59 | 12.279.176,90 |

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme relatório do controle interno relativamente ao último bimestre de 2016, verificou-se a existência de um saldo no valor de R\$ 539.227,53, do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de 2017, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/2007.

II – VOTO DO RELATOR

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somou a importância de R\$ 47.445.182,80 conforme demonstrado na Planilha em epígrafe.

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, despesas que compõem o limite, foram aplicados no exercício em exame o montante de R\$ 16.842.584,53 que corresponde a 35,50% das Receitas com impostos (incluídas as Transferências de Impostos), sendo aplicado a maior o valor de R\$ 4.981.235,56 que equivale a 10,50%, acima do limite mínimo, verificando-se assim o CUMPRIMENTO do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado na planilha acima.

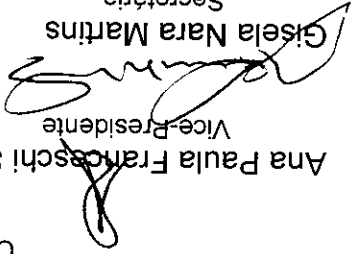
Na Remuneração dos Profissionais do Magistério, foi aplicado no exercício em exame o montante de R\$ 10.535.076,64, que corresponde a 85,80% do percentual mínimo de 60% sobre os recursos recebidos do FUNDEB, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 3.167.570,50, que equivale a 25,80% acima do limite mínimo, verificando-se o CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 60, § 5º dos ADCT (Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Dos 40% do FUNDEB do valor recebido foram aplicados recursos no pagamento de professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil e despesas com encargos sociais.

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Ana Paula Franceschi Savariz.
Vice-Presidente



Gisela Nara Martins
Secretária

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei municipal nº 1.831/94 de 13/06/94 e alterada pelas leis nº 1.990/96 e 2.310/2001 e o art. 36 da Lei no 8.080, de 1990 e:

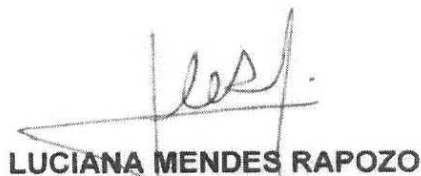
Considerando que Conselho Municipal de Saúde do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tem como funções acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando os Relatórios de Prestação de Contas apresentados pela administração municipal/secretaria municipal de saúde, referente ao ano de 2017,

RESOLVE:

Art 1º - Emitir **PARECER FAVORÁVEL** aos Relatórios de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal referente ao ano de 2017.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da sua publicação.



LUCIANA MENDES RAPOZO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA Nº 41/2018/CMS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2018 às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde na sala de reuniões do Sindicadezal para reunião ordinária. Estavam presentes: Luciana Rapozo (trabalhadores), Janis Scarton (usuários), Antônio Kirst (usuários), Lediane Toscan (usuários), Mariana Viganó (prestadores), Marcia Moresco (usuários), Cerli Fátima Rosa (usuários), Kamille Beal (Gestão), Silvana Aparecida Antunes (trabalhadores), Oneli Held (Usuário), Reni Carlos Thomazoni (usuário), Alexandre Henrique Santos (prestador de serviço), Gabriela Minks (trabalhadores) e Taize Lopes (trabalhadores). A presidente iniciou a reunião ordinária, tendo como pauta proposta: **1) Prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2017.** Após as boas vindas, a presidente Luciana Rapozo passou para a leitura e aprovação da ATA Nº 40/2017 que após lida pela secretária Lediane Toscan foi aprovada por todos. Em seguida, Luciana passou a palavra para a secretária de saúde Kamille Sartori para a apresentação da prestação de contas. Kamille apresentou o Senhor Borsoi que trabalha no setor contábil da prefeitura que fez a leitura e explicação dos relatórios de: 1) Controle dos recursos aplicados as saúde no exercício de 2017 e a comparação da despesa empenhada e liquidada, 2) Relatório de despesas realizadas com ações de serviços públicos de saúde, conforme determina o art. 198 da constituição federal c/c art. 77 do ato das disposições constitucionais transitórias alterados pela emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, PERÍODO 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 3) Relatório com o demonstrativo analítico e saldo final das conta bancárias vinculadas ao fundo municipal de saúde referente ao mês de dezembro, cujo saldo final é de R\$ 2.020.269,69 e o total conciliado (construção de UBS's) de R\$ 164.199,16. Em seguida, a presidente abriu a palavras para os demais membros que fizeram alguns questionamentos. Sanadas as dúvidas sobre a prestação de contas da secretaria municipal de saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2017, o mesmo foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar, a presidente agradeceu pela presença de todos e encerrou a sessão da qual eu Lediane Toscan Secretaria do CMS lavro a presente Ata.

MARCIA MORESCO
lediane toscan



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 29/01/2018

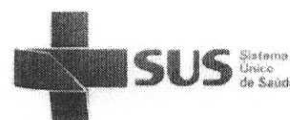
LOCAL: SINDICADEZAL

HORA: 15:30

| NOME | REPRESENTAÇÃO | ASSINATURA |
|----------------------------|------------------------|---------------------|
| Redione Koxon | ong Paunamiga | Redione Koxon |
| MARCIA MORESCO | TRABALHADORES | MARCIA MORESCO |
| Silviana Aparecida Antunes | Trabalhadores | Silviana Ap Antunes |
| Taisy H. H. | Trabalhadores | Taisy H. |
| Komerc Sater - Beal | Governamental | Komerc Sater. |
| Mariana Vigano | Prestador de Serviço | M. |
| Berli Estima Rosa | Paróquia S.P. Apóstolo | Berli Estima Rosa. |
| Janis M.D. Scarbin | Usuários | Janis Scarbin |
| Alexandra H. Santos | Prestador de Serviço | Alexandra H. |
| Antônio G. Kint | usuários | Antônio G. |
| Gabriela J. Jank L. Duarte | Tab. de Saúde | Gabriela J. |
| Orneli Held | USUARIO | Orneli Held |
| LUCIANA RAPOZO | TRABALHADORES | Luciana Rapozo |
| Reni C. Thomazoni | USUARIOS | Reni C. |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO 01/2018/CMS

Capinzal (SC), 29 de janeiro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2018, Ata Nº 41/CMS/2018 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei municipal nº 1.831/94 de 13/06/94 e alterada pelas leis nº 1.990/96 e 2.310/2001 e o art. 36 da Lei no 8.080, de 1990 e:

Considerando que Conselho Municipal de Saúde do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tem como funções acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando os Relatórios de Prestação de Contas apresentados pela administração municipal/secretaria municipal de saúde, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2017,

RESOLVE:

Art 1º - Emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal Referente ao terceiro quadrimestre de 2017.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da sua publicação.

LUCIANA MENDES RAPOZO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



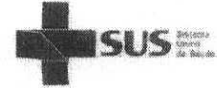
ATA Nº 40/2017/CMS

Aos treze dias do mês de novembro de 2017 às dezesseis horas, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde na sala de reuniões da casa do cidadão em primeira convocação. Estavam presentes: Luciana Rapozo (trabalhadores), Janis Scarton (usuários), Antônio Kirst (usuários), Lediane Toscan (usuários), Mariana Viganó (prestadores), Marcia Moresco (usuários), Cerli Fátima Rosa (usuários), Kamille Beal (Gestão), Silvana Aparecida Antunes (trabalhadores), Oneli Held (Usuário) e Kidauana Antunes. A presidente iniciou a reunião ordinária deste, tendo como pauta proposta: **1) Prestação de contas do segundo quadrimestre de 2017.** Após as boas vindas, Luciana Rapozo passou para a leitura e aprovação da ATA Nº 39/2017 que após lida pela secretária Lediane Toscan foi aprovada por todos. Luciana pergunta se existe dúvida sobre a prestação de contas do quadrimestre, sendo em seguida, realizado um questionamento sobre os valores gastos com castração de animais (caninos e felinos) pela ong Faunamiga em nosso município. A gestora municipal Kamille Beal explica que a Ong apresenta um projeto de castração onde sendo aprovado, é liberado recurso da vigilância sanitária, para o pagamento dos valores referidos diretamente na conta da clinica ganhadora da licitação, neste caso, a clínica Bicho Mania. Também foram esclarecidos os valores dos pagamentos das diárias aos motoristas, Kamille ficou de trazer para próxima reunião o total gasto nessas diárias no quadrimestre e também o valor total sobre a coleta de lixo já que o mesmo se encontra separado em: coleta e destino final na prestação de contas. Sobre algumas especialidades médicas, a gestora informou que os pacientes devem ser encaminhados para os centros de referências caso haja a necessidade. Luciana informa a todos que foi aplicado em saúde o montante de 22,05% nesse quadrimestre. Em seguida, passou a palavra para os demais membros, não havendo mais dúvidas a serem esclarecidas sobre a prestação de contas da secretaria municipal de saúde referente ao segundo quadrimestre de 2017, foi colocado em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Tendo se cumprido a pauta proposta para esta reunião, a presidente agradeceu pela presença de todos e encerrou a sessão da qual eu Lediane Toscan Secretária do CMS lavro a presente Ata.

MARCIA MORESCO

Lediane Toscan

Kidauana Antunes, Mariana Viganó, Janis Scarton



REUNIÃO ORDINÁRIA CMS – LISTA DE PRESENÇA

DATA: 13/11/2017

LOCAL: CASA DO CIDADÃO

HORA: 16:00

| NOME | REPRESENTAÇÃO | ASSINATURA |
|---------------------------|-----------------------|--------------------|
| Dedipre Loren | usuário | Dedipre Loren |
| Momara Viana | Pres. de Serviço | M |
| Janis P.B. Scarim | Usuário | JBS |
| Debi Fátima Rosa | Usuário | Debi Fátima Rosa |
| Kidunama Acosta Antunes | Prestador de serviços | Caril. |
| Konuu Sator Beel | Governamental | Konuu Sator |
| Antônio L. Kirst | usuários | [Signature] |
| ONELI HELD | USUÁRIO | [Signature] |
| Marcia Moraes | Trabalhador | MARCIA MORAES |
| Silvana Aparecida Antunes | Trabalhador | Silvana Ap Antunes |
| Thaisiana Rindler Rolfs | Trabalhadores | [Signature] |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Fls
212
TCE/SC

ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC.

EXERCÍCIO 2017





Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Capinzal-SC

OFÍCIO Nº 01/2018/SME

Em 30 de Janeiro de 2018.


À Senhora
Bruna Toti da Silva
Diretora de Sistema de Controle Interno
Capinzal-SC

Assunto: Encaminhamento de documentação solicitada

Cumprimentando-a inicialmente, vimos pro meios deste encaminhar resposta ao ofício n. 004/2018/DSCI, que solicita envio de parecer – IN N.TC-0020/2015-TCE/SC, qual segue anexo a este ofício:

- 1) Ata de Reunião destinada a Aprovação de Prestação de contas emitida pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capinzal;
- 2) Relatório Anual de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

Sendo o que tínhamos a informar,



Ana Paula Franceschi Savariz
Presidente do CAE

Ata nº 01 de 2018- Conselho de Alimentação Escolar de Capinzal.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, as oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, reuniram-se os membros do conselho de alimentação escolar para sua reunião. A presidente Ana Paula F. Savariz convocou a todos os conselheiros para uma reunião referente a prestação de contas do PNAE do exercício de dois mil e dezesseis. A presidente fez a abertura da reunião dando boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra a nutricionista responsável pelo programa no município para expor os dados referentes a execução do programa no ano que passou. A nutricionista informou sobre os dados da execução financeira, expondo os valores reprogramados, os transferidos pelo FNDE bem como o valor investido pela prefeitura, mostrou os extratos bancários e pagamentos efetuados por fornecedor e por recurso financeiro, bem como o valor gasto com a agricultura familiar, que ultrapassou os 30% ficando em torno de 64% e itens que foram adquiridos dos agricultores. Também colocou à disposição os dados da avaliação nutricional realizada no município e sua preocupação com o crescente número de crianças com obesidade e sobrepeso. Ainda apresentou os dados do número de refeições servidas nas creches e escolas municipais que ficou em torno de 540mil refeições, as ações de educação nutricional realizadas e demais ações. A presidente do conselho agradeceu a nutricionista pela explanação dos dados e parabenizou pelo trabalho realizado frente a alimentação escolar e colocou em votação a aprovação ou não da prestação de contas. O conselho decidiu por aprovar a prestação de contas exposta. Por fim a nutricionista agradeceu a parceria firmada com o conselho o qual permite a boa execução do programa e desejou um bom ano de trabalho aos conselheiros. Sem nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata a qual será assinada por todos os presentes.

Belenei & Rosatto Ana Paula F. Savariz, Alessandre
Nelsi Weber Jasi Mary Elias Fabiana Apudmann da Silva
Valquíria de P. S. Soares



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

I IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Capinzal
2. UF: SC
3. CNPJ: 82939406/0001-07
4. EXERCÍCIO: 2017

II RELATÓRIO

5. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

No ano de 2017, o município de Capinzal atendeu cerca de 3.240 mil alunos, compreendendo a creche, pré-escola e ensino fundamental, distribuídos em 13 unidades escolares, sendo 7 escolas e 6 CMEI's. Destes, 3 escolas e 2 CMEI's são na área rural do município.

No primeiro semestre de 2017, 2.947 estudantes das escolas municipais e CMEI's de Capinzal passaram por uma avaliação nutricional, onde os dados classificados através das Curvas de Crescimento da OMS (2007 e 2006). Os resultados obtidos através do cálculo do IMC apontaram que do total dos alunos avaliados, 1934 alunos (66%) encontram-se em eutrofia, ou seja, com peso adequado; 529 alunos (18%) em sobrepeso; 421 alunos (14%) em obesidade; 63 alunos (2%) alunos com baixo IMC para idade.

O Cardápio foi planejado semestralmente respeitando a legislação vigente, perfil nutricional, faixa etária, sazonalidade dos alimentos (principalmente frutas e verduras) e estação do ano. Ainda para alunos com restrições alimentares foi disponibilizado alimentação diferenciada, conforme preconiza a legislação. Foram distribuídas aproximadamente 561.672 mil refeições nas creches e escolas, sendo 274.661 nas creches e 287.011 nas escolas, segundo o controle de refeições realizado pelas unidades escolares.

No ano de 2017 o FNDE repassou ao município R\$ 335.798,00. O gasto total da alimentação escolar foi de R\$ 593.862,30, sendo R\$ 336.734,24 de recursos transferidos pelo FNDE e 257.128,06 de recursos próprios. A gestão



Prefeitura Municipal de Capinzal

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

foi centralizada onde o município adquiria os gêneros alimentícios e destina as unidades escolares.

A licitação para compra de gêneros alimentícios ocorreu semestralmente e a compra mensal conforme a necessidades, já a chamada pública ocorreu semestralmente com entregas semanais e mensais. Para a aquisição foi utilizada a modalidade de pregão presencial e para aquisição da agricultura foi utilizada a chamada pública. Foram gastos na compra da agricultura no ano de 2017 R\$ 215024,10 (64,03%). O recurso do PNAE é aplicado em conta específica e é aplicado em mercado financeiro.

A distribuição dos alimentos ocorre uma vez ao mês para os gêneros não perecíveis e uma vez por semana dos perecíveis através de um cronograma de distribuição de alimentos que é específica para cada unidade escolar. O controle de qualidade é realizado no recebimento dos produtos, avaliando a qualidade, prazo de validade, descrições de acordo com o edital.

A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, com cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras. Mas também ocorrem palestras aos alunos ao longo do ano. Ainda foram realizadas capacitações com as merendeiras

Foram realizadas visitas periódicas em todas as unidades escolares para verificar a execução do programa. Além disso, o CAE também realizou esta função e acompanhou a execução financeira do programa.

Capinzal, 29 de janeiro de 2018

Márcia Teresinha Bonato
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL

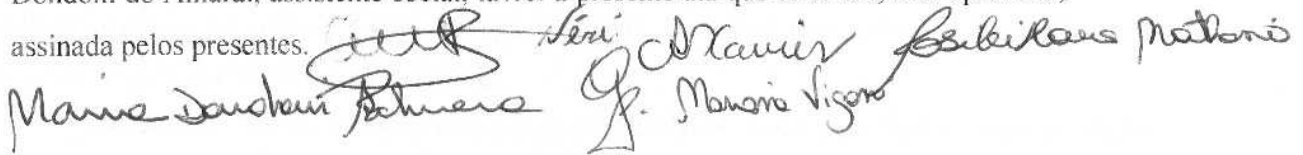


ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC.

EXERCÍCIO 2017

ATA nº 001/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na Casa do Cidadão os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal: Rosilei Haus Mathana, Genoval Braga Ramos, Alias Xavier, Maria Ap. Dondoni Palmera, Cristiane Cechin, Mariana Viganó, Neri Steffens. A pauta principal da reunião refere-se ao Ofício nº 005/2018/DSCI, o qual requer a emissão de parecer deste Conselho relativo à existência de políticas voltadas à pessoa idosa no exercício de 2017. No ano de 2017 foram realizadas visitas *in loco*, sendo de conhecimento deste Conselho a execução de políticas públicas voltadas para o atendimento a pessoa idosa, nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esportes. Neste sentido, a emissão do parecer 001/2018 foi aprovado pela plenária, o qual consta em anexo. Definiu-se o calendário anual, sendo que as reuniões ordinárias serão realizadas toda 1ª terça feira de cada mês, às oito horas, nas dependências da Casa do Cidadão. Nada mais havendo a tratar, eu, Josimari Dondoni do Amaral, assistente social, lavrei a presente ata que será lida, e se aprovada, assinada pelos presentes.


Mariane Dondoni Palmera Neri Steffens Rosilei Haus Mathana
G. Mariana Viganó

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAPINZAL

CMDIC

Capinzal – SC, 18 de janeiro de 2018.

Ofício 001/2018/CMDIC

A Srta.

BRUNA TOTI DA SILVA

Diretora do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Capinzal

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal, vem por meio deste responder o Ofício nº 005/2018/DSCI, datado de 09 de janeiro de 2018, que solicita parecer relativo à existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa no exercício de 2017, conforme segue:

Considerando a Lei nº 8842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso tendo por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva da sociedade;

Considerando a Lei nº 10741/2003 que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando a Lei Complementar nº 098 de 29 de novembro de 2006, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal;

Resolve:

1. Considerando a decisão da plenária em reunião extraordinária no dia 18 de janeiro de 2018, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal aprovou a emissão de Parecer Favorável, referente a execução de políticas voltadas ao idoso em Capinzal.
2. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal – CMDIC, possui conhecimento sobre a existência e execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da pessoa idosa. Os direitos sociais dos idosos foram assegurados por meio de ações desenvolvidas:
 - a) No que diz respeito à Assistência Social, nos serviços e programas da proteção social básica e especial, destinados à pessoa idosa. Em relação aos Grupos de Idosos, foram realizados acompanhamentos mensais, com a oferta de lanches e dinâmicas recreativas, atividades culturais, reunião com diretorias dos grupos de idosos, confecção de carteira de

Dorini

transporte (urbano e rural). Com auxílio da Fundação Municipal de Esportes, foram realizados os Jogos para Terceira Idade, tanto fase municipal quanto regional. Da mesma forma houve participação de idosos no JIIDO – Jogos para a Integração do Idoso. Permaneceu em 2017 o Projeto de Extensão da Universidade da Terceira Idade – UNITI, sendo uma parceria da UNOESC Campus de Capinzal e o município. Em comemoração ao dia do idoso foi realizado um encontro com os Grupos de idosos no Centro Educacional Prefeito Celso Farina. Ainda, a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos, onde são atendidos 30 idosos, com atividades quinzenais. Em novembro, foi realizado o Natal dos Idosos, atividade de encerramento anual das ações da assistência social.

b) Os direitos à saúde foram atendidos pela Política de Saúde com programas e ações de prevenção às doenças naturais desta fase da vida, com consulta médica; grupos de HIPERDIA (Hipertensos e Diabéticos); acesso aos benefícios de saúde, como óculos, leite, fraldas e dieta de prescrição especial; exames em geral (laboratorial); atendimento de assistente social com critérios para viabilização de auxílio de acordo com a necessidade dos pacientes; transporte para Tratamento Fora Domicílio; visita Domiciliar, previamente avaliado por profissional, para averiguar a necessidade do serviço; farmácia Básica Municipal com mais de 300 itens de medicamentos; imunização em campanhas de vacina (Influenza, Hepatite B, Etc.). Atendimentos Via TFD (Tratamento Fora Domicílio): consultas com Especialista; exames de Média e Alta Complexidade; cirurgias em geral; aquisição de Cadeira de Rodas; aquisição de Cadeira de Banho; fornecimento de Órteses e Próteses. Os idosos possuem acesso ao atendimento hospitalar, com oferta em plantão 24 horas.

c) Na área da educação e esporte, a Fundação Municipal de Esportes oferta no Ginásio Municipal Dileto Bertaioli jogos como bolão e bocha. Outros jogos de mesa foram ofertados semanalmente no Centro de Convivência do Idoso. Na área da cultura, no ano de 2017 foi ofertado semanalmente oficina de dança, com orientação de profissional habilitado, bem como o grupo de dança dos idosos apresentou-se em evento cultural. Os idosos tem acesso às aulas de gaita e violão, semanalmente. Ainda, freqüentam a biblioteca pública municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal percebe que no município de Capinzal, várias ações foram realizadas para atender a pessoa idosa, com objetivo de proporcionar sua autonomia, integração na comunidade, promovendo uma melhor qualidade de vida bem como buscando garantir seus direitos, expressos no Estatuto do Idoso.

É o parecer.

Atenciosamente,


Alias Xavier

Presidente CMDIC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social | | UF: SC |
| ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FIA, exercício 2017. | | |
| PARECER CMDCA N°: 001/2018 | COLEGIADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal | APROVADO EM: 19/01/2018 |

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações em cumprimento ao estabelecido no art. 7º da citada Lei e no que dispõem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, pertinentes a aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal, bem como, provenientes de doações efetuadas por pessoas jurídicas e físicas, relativos ao exercício de 2017, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FIA

A tabela 01 a seguir demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o exercício em exame, no valor de R\$ 26.776,37 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), assim composta: R\$ 10.729,96 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) de doações de pessoas jurídicas e R\$ 16.046,41 (Dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.

| Tabela – 01 | | | | | | |
|---|------------------|--------------------|-------------|-----------|------------|-----------|
| Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | | | | | | |
| Exercício de 2017 | | | | | | |
| Período: Janeiro a Dezembro | | | | | | |
| Títulos | Receita Orçada | Receita Arrecadada | | Diferença | | |
| | | Dezembro | Até Período | Para mais | Para menos | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 4 0 0 0 00 0000 | 55 759,24 | 3 625,25 | 26 776,37 | 0,00 | 28 982,87 |
| RECEITAS CORRENTES | 4 1 0 0 00 0000 | 55 759,24 | 3 625,25 | 26 776,37 | 0,00 | 28 982,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4 1 3 0 00 0000 | 27 219,24 | 625,25 | 16 046,41 | 0,00 | 11 172,83 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 4 1 3 2 00 0000 | 27 219,24 | 625,25 | 16 046,41 | 0,00 | 11 172,83 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 4 1 3 2 5 00 00 | 27 219,24 | 625,25 | 16 046,41 | 0,00 | 11 172,83 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCUL | 4 1 3 2 5 02 00 | 27 219,24 | 625,25 | 16 046,41 | 0,00 | 11 172,83 |
| REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO | 4 1 3 2 5 02 99 | 27 219,24 | 625,25 | 16 046,41 | 0,00 | 11 172,83 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4 1 7 0 00 00 00 | 25 000,00 | 3 000,00 | 10 729,96 | 0,00 | 14 270,04 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 4 1 7 3 0 00 00 | 20 000,00 | 3 000,00 | 10 729,96 | 0,00 | 9 270,04 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 4 1 7 3 0 00 00 | 5 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4 1 9 0 00 00 00 | 3 540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 540,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 4 1 9 9 00 00 00 | 3 540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 540,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 4 1 9 9 0 99 00 | 3 540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 540,00 |
| TOTAL GERAL | | 55 759,24 | 3 625,25 | 26 776,37 | 0,00 | 28 982,87 |

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

No período, o Município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 36.328,30 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

A soma das receitas correntes totalizam a importância de R\$ 26.776,37 (vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | |
|---|-------------------|----------------------------|-------------------|
| Receitas Patrimoniais | 26.776,37 | Outras Despesas Correntes | 100.453,57 |
| Transferências Correntes | 16.046,41 | | |
| Outras Receitas Correntes | 10.729,96 | | |
| Transferências Financeiras Recebidas do Município | 0,00 | Despesas de Capital | 0,00 |
| Total Receitas | 63.104,67 | Total Despesas | 100.453,57 |
| (Receita menor) | 37.348,90 | | |
| Total Geral | 100.453,57 | Total Geral | 100.453,57 |

Do montante das despesas, R\$ 100.453,57 (Cem mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a 100% foram aplicados em despesas correntes na manutenção das atividades do FIA.

b) – DAS DESPESAS DO FIA

| ELEMENTOS | | AUTORIZADA | | | Realizada | Diferença |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| TÍTULOS | | Crédito Orçament. E Suplement. | Crédito Orçament. e Extraord. | TOTAL | Empenhada | R\$ |
| 09 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |
| 09.001 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |
| 8.243.175.2109 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | |
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 153.870,23 | 0,00 | 153.870,23 | 51.256,93 | 102.613,30 |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 153.870,23 | 0,00 | 153.870,23 | 51.256,93 | 102.613,30 |
| 33900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 150.870,23 | 0,00 | 150.870,23 | 51.256,93 | 102.613,30 |
| 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 400,23 | |
| 33903600000000 | OUTROS SERV TERC -PES FÍSICA | | | | 0,00 | |
| 33903900000000 | OUTROS SERV. TERC-PES JURÍDICA | | | | 50.856,70 | |
| 40000000000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.680,00 | 0,00 | 10.680,00 | 0,00 | |
| 44000000000000 | INVESTIMENTOS | 10.680,00 | 0,00 | 10.680,00 | 0,00 | |
| 44900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.680,00 | 0,00 | 10.680,00 | 0,00 | |
| 44905200000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE | | | | 0,00 | 10.680,00 |
| TOTAL DO PROJETO | | 164.550,23 | 0,00 | 164.550,23 | 51.256,93 | 113.293,30 |
| 8.243.175.2110 INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO | | | | | | |
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 |
| 33900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 | 2,00 | 23.637,00 |
| 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 33903600000000 | OUTROS SERV TERC -PES FÍSICA | | | | | |
| 33903900000000 | OUTROS SERVIÇOS TERC -PES. JURÍDICA | | | | | |
| TOTAL DO PROJETO | | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 | 0,00 | 23.637,00 |
| 8.243.175.2111 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 76.465,03 | 0,00 | 76.465,03 | 15.034,44 | 61.430,59 |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 76.465,03 | 0,00 | 76.465,03 | 15.034,44 | 61.430,59 |
| 33900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 76.465,03 | 0,00 | 76.465,03 | 15.034,44 | 61.430,59 |
| 33901400000000 | DIÁRIAS – CIVIL | | | | 0,00 | |
| 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 143,94 | |
| 33903600000000 | OUTROS SERV TERC -PES. FÍSICA | | | | 0,00 | |
| 33903900000000 | OUTROS SERV TERC -PES JURÍDICA | | | | 14.890,50 | |
| TOTAL DO PROJETO | | 76.465,03 | 0,00 | 76.465,03 | 15.034,44 | 61.430,59 |
| 8.243.175.2112 DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

| | | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 90.330,34 | 0,00 | 90.330,34 | 16.718,80 | 73.611,54 |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 90.330,34 | 0,00 | 90.330,34 | 16.718,80 | 73.611,54 |
| 33900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 90.330,34 | 0,00 | 90.330,34 | 16.718,80 | 73.611,54 |
| 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 4.404,80 | |
| 33903900000000 | OUTROS SERV. TERC.-PES JURÍDICA | | | | 12.314,00 | |
| TOTAL DO PROJETO | | 90.330,34 | 0,00 | 90.330,34 | 16.718,80 | 73.611,54 |
| 08.243.0180.2113 PREVENÇÃO DE DEPENDÊNCIAS CRUZADAS | | | | | | |
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 56.855,20 | 0,00 | 56.855,20 | 17.443,40 | 39.411,80 |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 56.855,20 | 0,00 | 56.855,20 | 17.443,40 | 39.411,80 |
| 33900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 56.855,20 | 0,00 | 56.855,20 | 17.443,40 | 39.411,80 |
| 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 4.118,40 | |
| 33903900000000 | OUTROS SERV. TERC.-PES JURÍDICA | | | | 13.325,00 | |
| TOTAIS | | 56.855,20 | 0,00 | 56.855,20 | 17.443,40 | 39.411,80 |
| TOTAL GERAL | | 411.837,80 | 0,00 | 411.837,80 | 100.453,57 | 311.384,23 |

Tabela 04 - Consolidação Geral da Despesa

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------|---------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | | | 100.453,57 |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100.453,57 | 100.453,57 |
| 33900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | |
| 33901400000000 | DIÁRIAS CIVIL | | | |
| 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.067,37 | | |
| 33903030000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FÍSICA | 0,00 | | |
| 33903900000000 | OUTROS SERV TERC -PES JURÍDICA | 91.386,20 | | |
| 40000000000000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 44000000000000 | INVESTIMENTOS | 0,00 | | 0,00 |
| 44900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 44905200000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| TOTAL | | | | 100.453,57 |

Tabela 05 – Demonstrativo da Despesa X Produto Adquirido

| Descrição dos produtos | valor |
|--|-------------------|
| Diárias | 0,00 |
| Combustíveis e Lubrificantes | 143,94 |
| Gêneros de Alimentação | 400,23 |
| Uniformes, Tecidos e Aviamentos | 4.154,80 |
| Outros materiais de consumo | 4.368,40 |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 0,00 |
| Locação de Software | 5.374,50 |
| Serviços gráficos e editoriais | 3.573,00 |
| Serviços Técnicos Profissionais | 46.701,00 |
| Serviços bancários | 108,00 |
| Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 35.629,70 |
| Total | 100.453,57 |

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Tabela 06 – Demonstrativo Financeiro do Exercício

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|---|-------------------|--|-------------------|
| Títulos | Acumulado | Títulos | Acumulado |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 26.776,37 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 100.453,57 |
| Receitas Correntes | 26.776,37 | Despesas Correntes | 100.453,57 |
| Receitas Patrimoniais | 16.046,41 | Outras Despesas Correntes | 100.453,57 |
| Transferências Correntes | 10.729,96 | Despesas de Capital | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | Investimentos | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 36.328,30 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 200.907,14 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 200.907,14 |
| Crédito empenhado a liquidar | 100.453,57 | Crédito empenhado a liquidar | 100.453,57 |
| Crédito empenhado liquidado a pagar | 100.453,57 | Crédito empenhado liquidado a pagar | 100.453,57 |
| Saldo do Exercício anterior | | Saldo para o Exercício de 2018 | |
| Banco do Brasil | 312.485,80 | Banco do Brasil | 275.136,90 |
| TOTAL | 576.497,61 | TOTAL | 576.497,61 |

Na síntese apresentada na tabela 06, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

uma receita orçamentária no valor de R\$ 26.776,37 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 100.453,57, um déficit de R\$ 73.677,20.

Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil, na ordem de R\$ 275.136,90. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação no desenvolvimento de ações voltadas às crianças e aos adolescentes, conforme metas traçadas no Plano de Ação pelo próprio Conselho.

II – DECISÃO DA PLENÁRIA

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente a aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FIA relativos ao exercício de 2017**, provenientes do Tesouro Municipal e de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos na Lei Municipal nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal, SC. 19 de janeiro de 2018



Jorge Luiz Soldi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Receita Orçamentária (I) | 62.961.338,23 | 59.036.854,30 |
| Ordinária | 29.181.636,30 | 39.728.541,50 |
| Vinculada | 33.779.701,93 | 19.308.312,80 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 1.406.697,27 | 596.039,37 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 1.121.361,83 | 596.039,37 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 285.335,44 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 5.031.325,76 | 6.008.536,78 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 249.141,74 | 1.715.776,51 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 54.921,91 | 1.647,24 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.727.262,11 | 4.291.113,02 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,01 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 6.821.865,40 | 5.366.296,55 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.821.865,40 | 5.350.741,62 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 15.554,93 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV) | 76.221.226,66 | 71.007.727,00 |





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| Despesa Orçamentária (VI) | 49.772.942,22 | 44.798.629,24 |
| Ordinária | 20.501.000,35 | 26.123.141,72 |
| Vinculada | 29.271.941,87 | 18.675.487,52 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 15.151.557,59 | 12.366.224,84 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 15.151.557,59 | 12.366.224,84 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 5.389.824,14 | 7.021.007,52 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 662.628,48 | 1.699.881,80 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 1.647,24 | 1.029.771,80 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.725.548,42 | 4.291.353,92 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 5.906.902,71 | 6.821.865,40 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.906.902,71 | 6.821.865,40 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX) | 76.221.226,66 | 71.007.727,00 |




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 31.734.985,87 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 31.734.985,87 |
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 11.824.736,59 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 6.921.871,64 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 57.153,62 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.227.640,56 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 7.367.506,13 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 4.911.670,77 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 1.197.594,48 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 3.140.349,89 |
| | 36 - Salário-Educação | 1.350.831,77 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 395.926,34 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 704.178,18 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 3.992,79 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 39.103.452,76 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 70.838.438,63 |



**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.553.349,57 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 2.553.349,57 |
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.323.750,83 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 5.323.750,83 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 7.877.100,40 |




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 20.501.000,35 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 20.501.000,35 |
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 9.291.461,80 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 25.446,03 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.159.651,39 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 10.535.076,64 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 2.115.061,03 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 1.206.711,74 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.508.028,17 |
| | 36 - Salário-Educação | 1.219.697,27 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 398.188,50 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 704.178,18 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 108.441,12 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 29.271.941,87 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 49.772.942,22 |


Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.554.411,59 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 2.554.411,59 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 698.091,62 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 374.231,86 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 58.915,18 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 131,67 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 53,38 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 539.174,15 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 38.244,42 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.426.064,78 |
| | 36 - Salário-Educação | 21.574,46 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 2.843,03 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 7,14 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 108.122,12 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 4.267.453,81 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 6.821.865,40 |





Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 2.128.051,58 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 2.128.051,58 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 96.761,05 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 625.228,65 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 90.622,77 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 68.120,84 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 1.175,60 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 167.890,09 |
| | 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 29.127,16 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.518.392,76 |
| | 36 - Salário-Educação | 176.735,96 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 580,87 |
| | 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 7,14 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 4.208,24 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 3.778.851,13 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 5.906.902,71 |



**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.0.0.00.00, F | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------|--|--------------|
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.4.0.0.00.00, F | INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.906.902,71 | 6.821.865,40 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Títulos e valores mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações em segmentos de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | |
| Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 5.906.902,71 | 6.821.865,40 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 6.312.030,51 | 2.270.073,83 |
| Créditos a Longo Prazo | 6.312.030,51 | 2.270.073,83 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 3.877.120,56 | 1.668.130,20 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 2.434.909,95 | 601.943,63 |

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.222,86 | 4.222,86 |
| Participações Permanentes | 4.222,86 | 4.222,86 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 4.222,86 | 4.222,86 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação acumulada de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimento do RPPS de Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 45.858.837,29 | 37.328.842,82 |
| Bens Móveis | 11.521.565,62 | 8.920.143,77 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis) | -2.029.478,67 | -1.327.937,10 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 36.366.750,34 | 29.736.636,15 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 52.175.090,66 | 39.603.139,51 |
| TOTAL DO ATIVO | 58.081.993,37 | 46.425.004,91 |

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 2.208.905,43 | 1.940.683,57 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 1.647,24 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 54.921,91 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 1.713,69 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | 2.265.541,03 | 1.942.330,81 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.340.587,71 | 692.700,17 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 1.340.587,71 | 692.700,17 |
| TOTAL DO PASSIVO | 3.606.128,74 | 2.635.030,98 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 33.535.304,14 | 33.535.304,14 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 20.940.560,49 | 10.254.669,79 |
| Resultado do Exercício | 10.685.890,70 | 6.508.078,89 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 10.254.669,79 | 3.746.590,90 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 54.475.864,63 | 43.789.973,93 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 58.081.993,37 | 46.425.004,91 |





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| ATIVO (I) | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 5.906.902,71 | 6.821.865,40 |
| ATIVO PERMANENTE | 52.175.090,66 | 39.603.139,51 |
| Total do Ativo | 58.081.993,37 | 46.425.004,91 |
| PASSIVO (II) | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 1.331.179,58 | 1.729.220,09 |
| PASSIVO PERMANENTE | 3.549.493,14 | 2.633.383,74 |
| Total do Passivo | 4.880.672,72 | 4.362.603,83 |
| SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II) | 53.201.320,65 | 42.062.401,08 |





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 622.542,51 | 1.149.173,89 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 622.542,51 | 1.149.173,89 |

| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------------------------|---------------------------|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 148.212,23 | 17,23 |
| Obrigações Contratuais | 11.893.902,48 | 10.884.733,80 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 12.042.114,71 | 10.884.751,03 |





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2017

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 1.218.769,25 | 1.820.270,78 |
| 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 96.211,60 | 678.801,31 |
| 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 625.228,65 | 374.231,86 |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 90.622,77 | 58.915,18 |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 68.120,84 | 131,67 |
| 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 376,67 | 53,38 |
| 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 167.890,09 | 539.174,15 |
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 29.127,16 | 26.448,08 |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 2.121.870,89 | 1.462.072,15 |
| 36 - Salário-Educação | 152.708,96 | 21.574,46 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 580,87 | 2.843,03 |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 7,14 | 7,14 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 4.208,24 | 108.122,12 |
| TOTAL | 4.575.723,13 | 5.092.645,31 |



Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social | | UF: SC |
| ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FMAS | | |
| PARECER CMAS Nº: 001/2018 | COLEGIADO: Conselho Municipal de Assistência Social | APROVADO EM: 16/01/2018 |

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 187/2015, de 11 de novembro de 2015, em atendimento ao disposto na citada Lei e no disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal – FMAS - pertinentes a aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal e provenientes de transferências de recursos Federais e Estaduais, relativas ao exercício de 2017, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FMAS

A tabela 01 a seguir demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício em exame, no valor de R\$ 514.832,16 (Quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), assim composta: R\$ 26.957,97 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras; R\$ 403.148,92 (Quatrocentos e três mil, cento e quarenta e oito mil e noventa e dois centavos) proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e; R\$ 84.725,27 (Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco mil e vinte e sete centavos) recebidos em forma de convênio com o Estado de Santa Catarina para atendimento de programas sociais desenvolvidos no Município.

| Títulos | Receita orçada | Receita Arrecadada | Diferença | |
|-------------------------------------|----------------|--------------------|------------|-----------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 443.299,64 | 514.832,16 | 129.138,88 | 57.606,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 443.299,64 | 514.832,16 | 129.138,88 | 57.606,36 |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 31.624,90 | 26.957,97 | 0,00 | 4.666,93 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00.00 | | | | |
| RECEITAS DE VALORES | 31.624,90 | 26.957,97 | 0,00 | 4.666,93 |
| IMOBILIÁRIOS 1.3.2.0.00.00.00.00.00 | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS | 31.624,90 | 26.957,97 | 0,00 | 4.666,93 |
| BANCÁRIOS 1.3.2.5.00.00.00.00.00 | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE | 30.594,90 | 26.464,39 | 0,00 | 4.130,51 |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | |
| 1.3.2.5.01.00.00.00.00 | | | | |
| RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. | 30.594,90 | 26.464,39 | 0,00 | 4.130,51 |
| VINC. FNAS 1.3.2.5.01.10.00.00.00 | | | | |

Laura

Marcela

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

| | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.7.0.0.00.00.00.00.00 | 411.674,74 | 487.874,19 | 0,00 | 52.939,43 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 1.7.2.0.00.00.00.00.00 | 274.010,04 | 403.148,92 | 129.138,88 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DA UNIÃO 1.7.2.1.00.00.00.00.00 | 274.010,04 | 403.148,92 | 129.138,88 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL 1.7.2.1.34.00.00.00.00 | 274.010,04 | 403.148,92 | 129.138,88 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS 1.7.6.0.00.00.00.00.00 | 137.664,70 | 84.725,27 | 0,00 | 52.939,43 |
| TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES 1.7.6.2.00.00.00.00.00 | 137.664,70 | 84.725,27 | 0,00 | 52.939,43 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 1.7.6.2.99.00.00.00.00 | 137.664,70 | 84.725,27 | 0,00 | 52.939,43 |
| Total Geral | 443.299,64 | 514.832,16 | 129.138,88 | 57.606,36 |

No período, o Município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 490.421,50 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Somadas as receitas totalizam a importância de R\$ 514.832,16 (Quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

| Tabela 02 – Resumo das Receitas | |
|---|---------------------|
| Receitas Correntes | Valor |
| Receitas Patrimoniais | 26.957,97 |
| Transferências Correntes | 487.874,19 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| Total das receitas | 514.832,16 |
| Transferências Financeiras Recebidas do Município | 490.421,50 |
| Total | 1.005.253,66 |

| Tabela 03 – Resumo das Receitas X Despesas por Categoria | | | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|
| Receitas Correntes | Valor | Despesas Correntes | Valor |
| Receitas Patrimoniais | 26.957,97 | Pessoal e encargos Sociais | 188.536,90 |
| Transferências Correntes | 487.874,19 | Outras despesas correntes | 425.093,36 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | Despesas de Capital | 52.130,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas do Município | 490.421,50 | Investimentos | 52.130,00 |
| Total | 1.005.253,66 | Total Despesas | 665.760,26 |
| | | Superávit | 339.493,40 |
| Total Geral | 1.005.253,66 | Total Geral | 1.005.253,66 |

Do montante das despesas, R\$ 613.630,26 (seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 92,17% (noventa e dois vírgula dezessete por cento) foram aplicados em despesas correntes, e R\$ 52.130,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta reais), correspondente a 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento) foram aplicados em investimentos, na manutenção das atividades do FMAS.

Luana

Uanabela

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

b) – DAS DESPESAS DO FMAS

| Elemento | Títulos | Autorizada | Anulado | Realizada | Diferença |
|----------------|---|----------------------------|---------------------------|------------|--------------|
| | | Orçado | | Empenhada | Saldo Orçam. |
| | | Suplementado | Total | | |
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 907.674,54 572.218,82 | 14.200,00 1.465.693,36 | 613.630,26 | 852.063,10 |
| 31000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 247.722,90 16.800,00 | 14.200,00 250.322,90 | 188.536,90 | 61.786,00 |
| 31710000000000 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | 225.722,90 14.200,00 | 14.200,00 226.322,90 | 188.536,90 | 37.786,00 |
| 31900000000000 | APLICACOES DIRETAS | 22.000,00 2.000,00 | 0,00 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 659.951,64 555.418,82 | 0,00 1.215.370,46 | 425.093,36 | 790.277,10 |
| 33500000000000 | TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR | 22.500,00 0,00 | 0,00 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 33710000000000 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | 72.982,00 75.300,00 | 0,00 148.282,00 | 123.548,10 | 24.733,90 |
| 33900000000000 | APLICACOES DIRETAS | 564.469,64 480.118,82 | 0,00 1.044.588,46 | 301.545,26 | 743.043,20 |
| 40000000000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 161.321,70 6.800,00 | 0,00 168.121,70 | 52.130,00 | 115.991,70 |
| 44000000000000 | INVESTIMENTOS | 161.321,70 6.800,00 | 0,00 168.121,70 | 52.130,00 | 115.991,70 |
| 44710000000000 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | 56.821,70 5.800,00 | 0,00 62.621,70 | 52.130,00 | 10.491,70 |
| 44900000000000 | APLICACOES DIRETAS | 104.500,00 1.000,00 | 0,00 105.500,00 | 0,00 | 105.500,00 |
| Totais | | 1.068.996,24 579.018,82 | 14.200,00 1.633.815,06 | 665.760,26 | 968.054,80 |

Tabela – 05 – Programação e execução das ações previstas no PPA, LDO e na LOA.

Despesa Autorizada com a Realizada

| Elemento | Títulos | Orçado | Créditos | Créditos | Total | Total |
|------------------|---|-----------|--------------|-----------|-----------|-----------|
| | | | Suplementado | Anulados | | |
| 2095 | ATENDIMENTO SOCIAL A IDOSOS | | | | | |
| 30000000 | DESPESAS CORRENTES | 30000,00 | 2.586,37 | | 32.586,37 | 29.677,90 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30000,00 | 2.586,37 | | 32.586,37 | 29.677,90 |
| 33900000 | APLICACOES DIRETAS | 30000,00 | 2.586,37 | | 32.586,37 | 29.677,90 |
| Total do Projeto | | 30000,00 | 2.586,37 | | 32.586,37 | 29.677,90 |
| 2096 | MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE | | | | | |
| 30000000 | DESPESAS CORRENTES | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 7.364,33 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 7.364,33 |
| 33900000 | APLICACOES DIRETAS | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 7.364,33 |
| Total do Projeto | | 21.500,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.500,00 | 0,00 |

Luana

Umaris

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

| | | | | | | | |
|------------------|------|--|------------|------------|-----------|------------|------------|
| | 2098 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | |
| 30000000 | | DESPESAS CORRENTES | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| | 2101 | MANUT.DOS SERV.DE CONV.E FORT.DE VÍNCULOS | | | | | |
| 30000000 | | DESPESAS CORRENTES | 120.500,00 | 79.920,88 | 0,00 | 200.420,88 | 108.548,21 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 120.500,00 | 79.920,88 | 0,00 | 200.420,88 | 108.548,21 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 120.500,00 | 79.920,88 | 0,00 | 200.420,88 | 108.548,21 |
| 40000000 | | DESPESAS DE CAPITAL | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| 44000000 | | INVESTIMENTOS | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| 44900000 | | APLICACOES DIRETAS | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 136.500,00 | 0,00 | 0,00 | 216.420,88 | 108.548,21 |
| | 2100 | MANUTENCAO DO ABRIGO | | | | | |
| 30000000 | | DESPESAS CORRENTES | 351.704,90 | 148.903,39 | 14.200,00 | 486.408,29 | 363.910,30 |
| 31710000 | | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | 225.722,90 | 14.800,00 | 14.200,00 | 226.322,90 | 188.536,90 |
| 31717000 | | RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 225.722,90 | 14.800,00 | 14.200,00 | 226.322,90 | 188.536,90 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 125.982,00 | 134.103,39 | 0,00 | 260.085,39 | 175.373,40 |
| 33710000 | | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | 72.982,00 | 75.300,00 | 0,00 | 148.282,00 | 123.548,10 |
| 33717000 | | RETEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO | 72.982,00 | 75.300,00 | 0,00 | 148.282,00 | 123.548,10 |
| 33900000 | | APLICAÇÕES DIRETAS | 53.000,00 | 58.803,39 | 0,00 | 111.803,39 | 51.825,30 |
| 40000000 | | DESPESAS DE CAPITAL | 65.321,70 | 5.800,00 | 0,00 | 71.121,70 | 52.130,00 |
| 44000000 | | INVESTIMENTOS | 65.321,70 | 5.800,00 | 0,00 | 71.121,70 | 52.130,00 |
| 44710000 | | TRASNF A CONSORCIOS PUBLICOS | 56.821,70 | 5.800,00 | 0,00 | 62.621,70 | 52.130,00 |
| 44717000 | | RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 56.821,70 | 5.800,00 | 0,00 | 62.621,70 | 52.130,00 |
| 449000000 | | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 417.026,60 | 154.703,39 | 14.200,00 | 557.529,99 | 416.040,30 |
| | 2102 | TRANSF.REC.FINANC. APAE PROG PPD,PEMD,PEAD | | | | | |
| 300000000 | | DESPESAS CORRENTES | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 |
| 330000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 |
| 335000000 | | TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 |
| | 2103 | MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST S | | | | | |
| 30000000 | | DESPESAS CORRENTES | 74.200,00 | 56.000,00 | 0,00 | 130.200,00 | 14.752,77 |
| 31000000 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 31900000 | | APLICACOES DIRETAS | 6.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 68.200,00 | 55.000,00 | 0,00 | 123.200,00 | 14.752,77 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 68.200,00 | 55.000,00 | 0,00 | 123.200,00 | 14.752,77 |
| 40000000 | | DESPESAS DE CAPITAL | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 44000000 | | INVESTIMENTOS | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 44900000 | | APLICACOES DIRETAS | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 87.200,00 | 56.000,00 | 0000 | 143.200,00 | 14.752,77 |

Luana

Luana

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

| | 2104 | CONTROLE SOCIAL EM ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO | | | | | |
|------------------|------|---|--------------|------------|-----------|--------------|------------|
| 30000000 | | DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 | 122,30 | 0,00 | 10.122,30 | 7.543,57 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 | 122,30 | 0,00 | 10.122,30 | 7.543,57 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 10.000,00 | 122,30 | 0,00 | 10.122,30 | 7.543,57 |
| 40000000 | | DESPESAS DE CAPITAL | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 |
| 44000000 | | INVESTIMENTOS | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 |
| 44900000 | | APLICACOES DIRETAS | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 |
| Total do projeto | | | 30.200,00 | 122,30 | 0,00 | 30.322,30 | 7.543,57 |
| | 2105 | MANUT.CREAS-CENTRO DE REFER. ESPECIALIZ. DE ASSIST | | | | | |
| 3000000 | | DESPESAS CORRENTES | 6.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 31000000 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 31900000 | | APLICACOES DIRETAS | 6.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 111.572,88 | 122.734,10 | 0,00 | 234.306,98 | 8.630,89 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 111.572,88 | 122.734,10 | 0,00 | 234.306,98 | 8.630,89 |
| 40000000 | | DESPESAS DE CAPITAL | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 |
| 44000000 | | INVESTIMENTOS | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 |
| 44900000 | | APLICACOES DIRETAS | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 151.072,88 | 123.734,10 | 0,00 | 274.806,98 | 8.630,89 |
| | 2106 | MANUTENCAO DO IDG SUAS | | | | | |
| 3000000 | | DESPESAS CORRENTES | 22.200,00 | 1.966,58 | 0,00 | 24.166,58 | 3.471,38 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.200,00 | 1.966,58 | 0,00 | 24.166,58 | 3.471,38 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 22.200,00 | 1.966,58 | 0,00 | 24.166,58 | 3.471,38 |
| 40000000 | | DESPESAS DE CAPITAL | 4.800,00 | 1.000,00 | 0,00 | 5.800,00 | 0,00 |
| 44000000 | | INVESTIMENTOS | 4.800,00 | 1.000,00 | 0,00 | 5.800,00 | 0,00 |
| 44900000 | | APLICACOES DIRETAS | 4.800,00 | 1.000,00 | 0,00 | 5.800,00 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 27.000,00 | 2.966,58 | 0,00 | 29.966,58 | 3.471,38 |
| | 2152 | CONC. DE BENEF. EVENTUAIS A FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE | | | | | |
| 3000000 | | DESPESAS CORRENTES | 109.996,76 | 0,00 | 0,00 | 109.996,76 | 69.730,91 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 109.996,76 | 0,00 | 0,00 | 109.996,76 | 69.730,91 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 109.996,76 | 0,00 | 0,00 | 109.996,76 | 69.730,91 |
| Total do Projeto | | | 109.996,76 | 0,00 | 0,00 | 109.996,76 | 69.730,91 |
| | 2178 | MANUTENCAO SCESSUAS TRABALHO PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO | | | | | |
| 3000000 | | DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 31000000 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 31900000 | | APLICACOES DIRETAS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 33000000 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.000,00 | 158.985,20 | 0,00 | 161.985,20 | 0,00 |
| 33900000 | | APLICACOES DIRETAS | 3.000,00 | 158.985,20 | 0,00 | 161.985,20 | 0,00 |
| Total do Projeto | | | 13.000,00 | 158.985,20 | 0,00 | 17.985,20 | 0,00 |
| Total Geral | | | 1.068.996,24 | 579.018,82 | 14.200,00 | 1.633.815,06 | 665.760,26 |

| Tabela 06 – Demonstrativo da Despesa X Produto Adquirido | |
|--|-------|
| Descrição dos produtos | Valor |

Laiana

Ueslei

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

| | |
|---|-------------------|
| 31710000 Transferência a consórcios (CIALAR) | 188.536,90 |
| 33504302 Repasse a APAE | 0,00 |
| 33710000 Transferências a Consórcios Públicos | 123.548,10 |
| 33901414 Diárias | 3.870,00 |
| 33903001 Combustíveis e Lubrificantes | 11.160,71 |
| 33903007 Gêneros de Alimentação | 93.848,22 |
| 33903014 Materiais educativos e esportivos | 1.062,12 |
| 33903016 Material de expediente | 11.147,18 |
| 33903017 Materiais de processamento de dados | 1.062,12 |
| 33903021 Material copa e cozinha | 1.502,20 |
| 33903022 Material de limpeza e higienização | 8.092,57 |
| 33903023 Uniformes, Tecidos e Aviamentos | 596,00 |
| 33903024 Material para manutenção de bens imóveis | 1.192,15 |
| 33903026 Material Elétrico e eletrônico | 2.600,10 |
| 33903039 Material para manutenção de veículos | 18.632,43 |
| 33903099 Outros Materiais de consumo | 2.654,39 |
| 33903615 Locação de imóveis | 37.393,00 |
| 33903699 – Outros serviços de terceiros pessoa física | 2.287,96 |
| 33903905 Serviços técnicos profissionais | 998,31 |
| 33903916 Manutenção e Conservação de bens imóveis | 1.802,50 |
| 33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento | 156,00 |
| 33903919 Manutenção e conservação de veículos | 5.176,21 |
| 33903926 Transporte escolar | 9.165,80 |
| 33903941 Fornecimento de alimentação | 50,00 |
| 33903945 Gás | 4.048,00 |
| 33903963 Serviços gráficos e editoriais | 662,00 |
| 33903967 Serviços Funerários | 7.423,88 |
| 33903969 Seguros | 5.521,90 |
| 33903977 Vigilância | 6.166,57 |
| 33903981 Serviços Bancários | 2.002,64 |
| 33903999 Outros serviços terceiros pes. Jurídica (serv. Diversos) | 61.270,30 |
| 44710000 Transferências a Consórcios Públicos | 52.130,00 |
| Total | 665.760,26 |

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

| Tabela 07 – Demonstrativo Financeiro do Exercício | | | |
|---|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| RECEITAS | | DESPESAS | |
| Títulos | Acumulado | Títulos | Acumulado |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 514.832,16 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 665.760,26 |
| Receitas Correntes | 514.832,16 | Despesas Correntes | 665.760,26 |
| Receitas Patrimoniais | 26.957,97 | Pessoal e encargos sociais | 188.536,90 |
| Transferências Correntes | 487.874,19 | Outras Despesas Correntes | 425.093,36 |
| Outras Receitas | 0,00 | Despesas de Capital | |
| | | Investimentos | 52.130,00 |
| Transf. Financ. Recebidas | 490.421,50 | Transf. Financ Concedidas | 0,00 |
| RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.695.905,03 | DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.695.905,03 |
| Demais Obrigações a pagar a curto | 169,51 | Demais Obrigações a pagar a curto | 169,51 |

Luana

Marcelo

Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Crédito empenhado a liquidar | 665.760,26 | Crédito empenhado a liquidar | 665.760,26 |
| Crédito empenhado liquidado a pagar | 665.760,26 | Crédito empenhado liquidado a pagar | 665.760,26 |
| | | Restos a pagar não processados pagos | |
| Saldo do Exercício anterior | 483.118,82 | Saldo para o Exercício de 2017 | 822.612,22 |
| .. Banco do Brasil conta movimento | 2.586,37 | Banco do Brasil conta movimento | 22.513,31 |
| Banco do Brasil conta vinculada | 480.532,45 | Banco do Brasil conta vinculada | 800.098,91 |
| TOTAL | 3.184.277,51 | TOTAL | 3.184.277,51 |

Na síntese apresentada na tabela 07, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal de Assistência Social apresentou uma receita orçamentária no valor de R\$ 514.832,16 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 665.760,26. Um Déficit na ordem de R\$ 150.928,10.

Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil, na ordem de R\$ 822.612,22, assim composto: R\$ 800.098,91 relativos a recursos vinculados a programas federais de assistência social; R\$ 22.513,31 referentes a disponibilidades livres. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social, para aplicação no desenvolvimento de ações e serviços voltados ao cumprimento das atribuições e competência municipal, em especial as estabelecidas nas Leis Federais n°s 12.435/2011, 12.513/2011, 11.129/2005, 11.692/2008, suas alterações, e na Lei Orgânica da Assistência Social e nas metas traçadas no Plano de Ação.

II – DECISÃO DA PLENÁRIA

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer pela aprovação da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FMAS no exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FMAS, relativos ao exercício de 2017**, somando-se os provenientes do repasse Municipal e das transferências do Estado e da União, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos nas Leis Municipais n° 187, de 11 de novembro de 2015, e na Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal, SC. 16 de Janeiro de 2018.

Marcela Machado Cavichioli
Marcela Machado Cavichioli
Vice-Presidente CMAS

Luana Cristina Baldo
Luana Cristina Baldo

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|---------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.620.708,99 | 6.396.682,27 |
| Impostos | 7.247.240,79 | 6.014.381,84 |
| Taxas | 373.468,20 | 382.300,43 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 1.225.236,67 | 1.222.774,58 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.225.236,67 | 1.222.774,58 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 1.656.807,64 | 962.661,12 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 1.656.807,64 | 962.661,12 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 4.191.673,87 | 1.152.487,93 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 3.287.281,70 | 227.567,58 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 904.392,17 | 924.920,35 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 78.575.691,26 | 69.360.322,71 |
| Transferências Intragovernamentais | 18.753.053,27 | 13.031.846,17 |
| Transferências Intergovernamentais | 59.691.908,03 | 56.306.630,57 |
| Transferências das Instituições Privadas | 10.729,96 | 21.845,97 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 120.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Delegadas Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 7.008,66 | 2.152.927,68 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | | |
|--|-----------------------|----------------------|
| Reavaliação de Ativos | 2.388,66 | 2.079.550,97 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 20.486,20 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 4.620,00 | 0,00 |
| Ganhos Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,01 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | 52.890,50 |
| Reversão da Redução do Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 12.405.630,78 | 12.194.319,07 |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 120.772,06 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 98.053,31 | 264.244,93 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 12.186.805,41 | 11.930.074,14 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 105.682.757,87 | 93.442.175,36 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | 36.656.989,70 | 33.449.043,67 |
| Remuneração a Pessoal | 29.858.088,23 | 27.265.354,55 |
| Encargos Patronais | 6.700.282,89 | 6.031.195,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 98.618,58 | 152.494,12 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 870.754,34 | 812.220,41 |
| Aposentadorias e Reformas | 870.754,34 | 810.871,77 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 1.348,64 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 27.704.439,29 | 25.686.003,41 |
| Uso de Material de Consumo | 7.360.616,05 | 5.775.606,61 |
| Serviços | 19.078.851,13 | 18.885.850,48 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 1.264.972,11 | 1.024.546,32 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 98.890,06 | 26.628,57 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 29.989,30 | 26.628,56 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 68.900,76 | 0,01 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 27.688.596,80 | 21.008.342,29 |
| Transferências Intragovernamentais | 18.753.053,27 | 13.031.846,17 |
| Transferências Intergovernamentais | 7.924.851,12 | 7.202.096,98 |
| Transferências às Instituições Privadas | 372.839,13 | 409.789,62 |
| Transferências às Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências aos Consórcios Públicos | 511.529,26 | 364.609,52 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 126.324,02 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 86.735,95 | 239.526,54 |
| Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 2.432,94 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 2.982,94 | 189.350,64 |
| Perdas Involuntárias | 81.320,07 | 50.175,90 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | 795.117,04 | 627.786,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 795.117,04 | 627.786,16 |
| Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 286.929,70 | 100.298,45 |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 16.717,88 |
| Incentivos | 97.650,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2017

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 189.279,70 | 83.580,57 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 94.188.452,88 | 81.949.849,50 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) | 11.494.304,99 | 11.492.325,86 |



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



OFÍCIO N. 0012/2018/DSCI

Capinzal-SC, 09 de maio de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

Moises Hoegenn

Diretor de Controle dos Municípios

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

Assunto: Ofício Circular TCE/DMU n. 92/2018 – Informações sobre Plano Diretor do Município

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o inicialmente, em atenção ao **Ofício Circular TCE/DMU n. 92/2018**, datado de 25 de abril de 2018, por meio do qual requisita informações acerca do Plano Diretor do Município, previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n. 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, quanto às informações requisitadas, temos a informar o que segue:

1. A lei que instituiu o Plano Diretor no Município de Capinzal é a Lei Complementar Municipal nº 210, de 19 de dezembro de 2017, não possuindo, desde sua publicação até a presente data, alterações promovidas em sua redação.

| Nº DA LEI | DATA |
|-------------------------|------------------------|
| LEI COMPLEMENTAR Nº 210 | 19 de dezembro de 2017 |

| Nº DAS ALTERAÇÕES DA LEI | DATA |
|---------------------------------|--------------------|
| Não há alterações | Não há informações |





1.1. Em complemento, informa-se que a partir da Lei Complementar supracitada, foram revogadas, expressamente, diversas Leis Municipais e respectivas alterações, que tratavam do Plano Físico-Territorial Urbano do Município de Capinzal, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Capinzal, do Código de Obras e do Código de Posturas do Município de Capinzal, dentre outras correlatas, sendo, por consequência, editadas as seguintes Leis Municipais: a) Lei Complementar nº 211, de 19 de Dezembro de 2017 - Institui a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Capinzal; b) Lei Complementar nº 212, de 19 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a utilização do espaço do Município de Capinzal e o bem-estar público; e c) Lei Complementar nº 213, de 19 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre normas relativas às edificações do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Código de Edificações) e dá outras providências.

2. O link de acesso direto à referida Lei Complementar Municipal n. 210/17, que institui o Plano Diretor em âmbito municipal, e às Leis Complementares citadas no item acima, estão disponíveis no site Oficial do Município de Capinzal, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.capinzal.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/39536/codNorma/351216>

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Bruna Toti da Silva

Diretora do Sistema de Controle Interno

Matrícula 410101/03



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Capinzal

Data de Fundação – 17/02/1949

População: 22.524 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 781,05 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 5 |
| 2.1 Indicadores Estatísticos | 5 |
| 2.2. Plano Diretor | 6 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 7 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 8 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 8 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 9 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 17 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 18 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | 18 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 21 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 24 |
| 5.1. Saúde | 24 |
| 5.2. Ensino | 26 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 26 |
| 5.2.2. FUNDEB | 28 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 31 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 31 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 32 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 33 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS | 35 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) | 35 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) | 36 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 40 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 41 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) | 41 |

| | |
|---|----|
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) | 42 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 | 43 |
| 8. POLÍTICAS PÚBLICAS | 47 |
| 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 | 47 |
| 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE | 50 |
| 8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil | 51 |
| 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche | 52 |
| 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola | 53 |
| 9. RESTRIÇÕES APURADAS..... | 54 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 | 55 |
| CONCLUSÃO..... | 56 |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | 58 |
| APÊNDICE | 59 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 18/00173900 |
| UNIDADE | Município de Capinzal |
| RESPONSÁVEL | Sr. Nilvo Dorini - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017 |
| RELATÓRIO N° | 673/2018 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Capinzal, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Capinzal, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/09/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

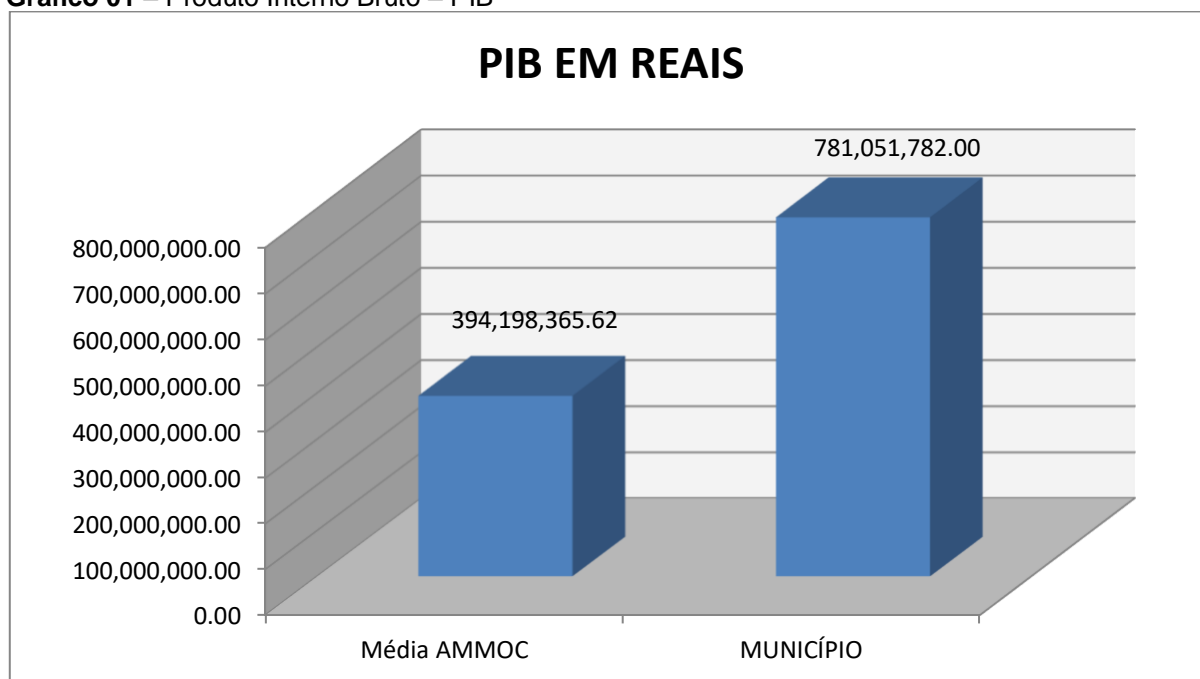
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Capinzal tem uma população estimada em 22.524¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 781.051.782,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.295,39, considerando uma população estimada em 2015 de 22.129 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

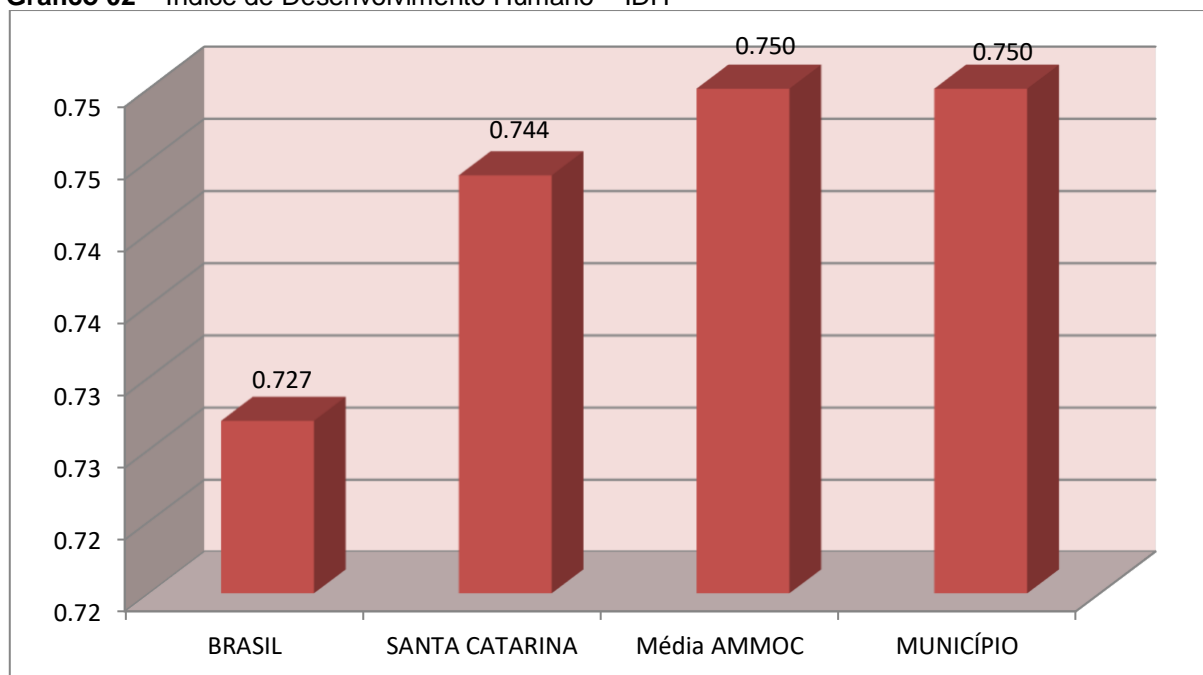
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Capinzal encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

| LEI | DATA | REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01) | PRAZO PARA REVISÃO |
|-------------|------------|---|--------------------|
| LC 210/2017 | 19/12/2017 | I, II, IV e VI | 2027 |

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 253- 254 do Processo.

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, cumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 77.870.718,02 |
|------|------------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 3.071/2013 | 15/04/2013 | DESPESA FIXADA | 77.870.718,02 |
| LDO | 3.224/2016 | 30/06/2016 | | |
| LOA | 3.232/2016 | 30/09/2016 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 402.282,38**, correspondendo a **0,53%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 402.282,38, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 556.464,31 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 154.181,93.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 9.492.652,81), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA | 77.870.718,02 | 75.307.900,30 | 96,71 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 87.301.286,46 | 75.710.182,68 | 86,72 |
| Déficit de Execução Orçamentária | | 402.282,38 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 49.751,41 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Capinzal nos últimos 5 anos:

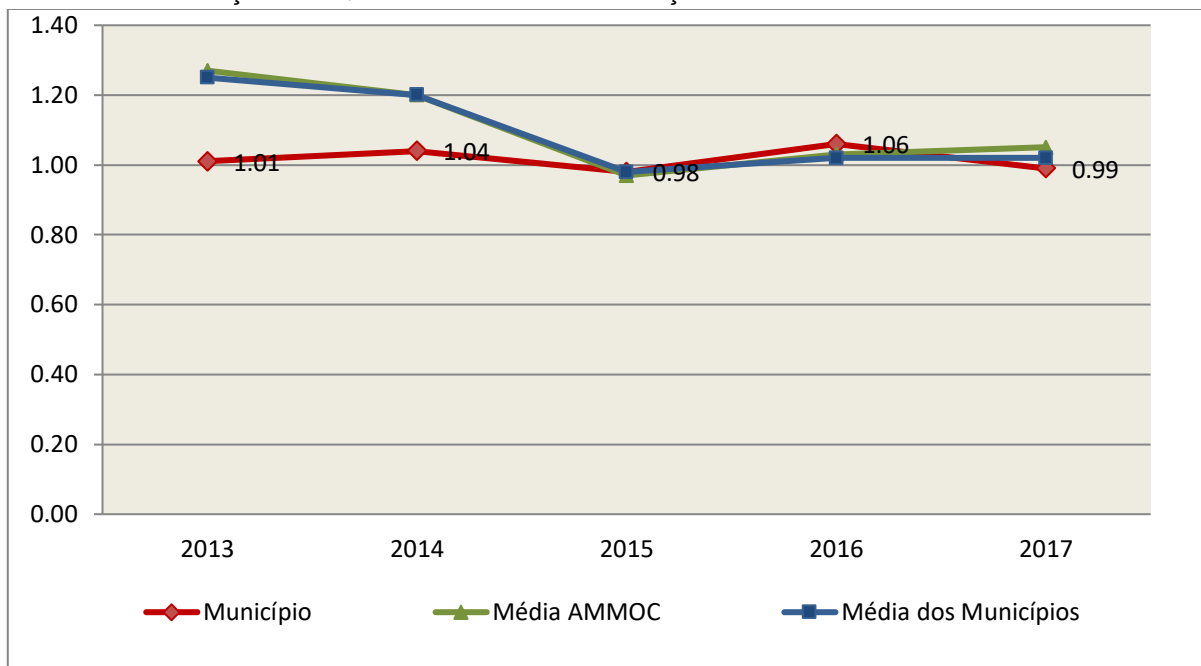
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

| ITENS / ANO | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 54.687.739,15 | 62.470.370,81 | 64.179.776,49 | 71.376.087,51 | 75.307.900,30 |
| 2 | Despesa executada | 54.379.821,92 | 59.891.354,52 | 65.469.879,34 | 67.429.910,54 | 75.710.182,68 |
| QUOCIENTE | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,01 | 1,04 | 0,98 | 1,06 | 0,99 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 75.307.900,30**, equivalendo a **96,71%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

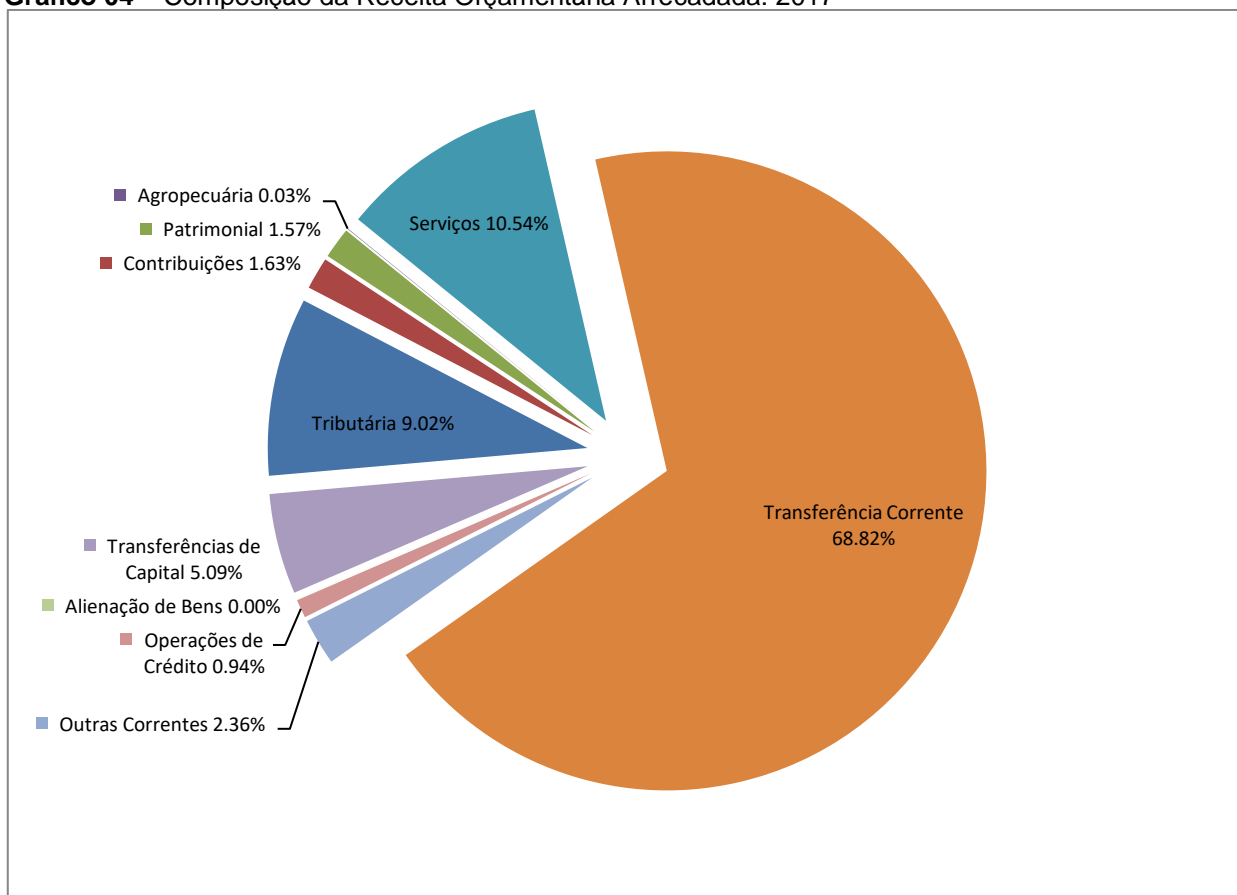
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | % ARRECADADO |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Receita Tributária | 6.521.797,34 | 6.795.978,00 | 104,20 |
| Receita de Contribuições | 1.264.378,66 | 1.225.236,67 | 96,90 |

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Receita Patrimonial | 950.926,51 | 1.183.079,07 | 124,41 |
| Receita Agropecuária | 187.994,10 | 19.472,65 | 10,36 |
| Receita de Serviços | 7.521.525,36 | 7.940.572,04 | 105,57 |
| Transferências Correntes | 56.592.373,40 | 51.825.537,59 | 91,58 |
| Outras Receitas Correntes | 3.262.609,65 | 1.777.969,58 | 54,50 |
| RECEITA CORRENTE | 76.301.605,02 | 70.767.845,60 | 92,75 |
| Operações de Crédito | 1.500.000,00 | 704.178,18 | 46,95 |
| Alienação de Bens | 44.113,00 | 3.131,13 | 7,10 |
| Transferências de Capital | 25.000,00 | 3.832.745,39 | 15.330,98 |
| RECEITA DE CAPITAL | 1.569.113,00 | 4.540.054,70 | 289,34 |
| TOTAL DA RECEITA | 77.870.718,02 | 75.307.900,30 | 96,71 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

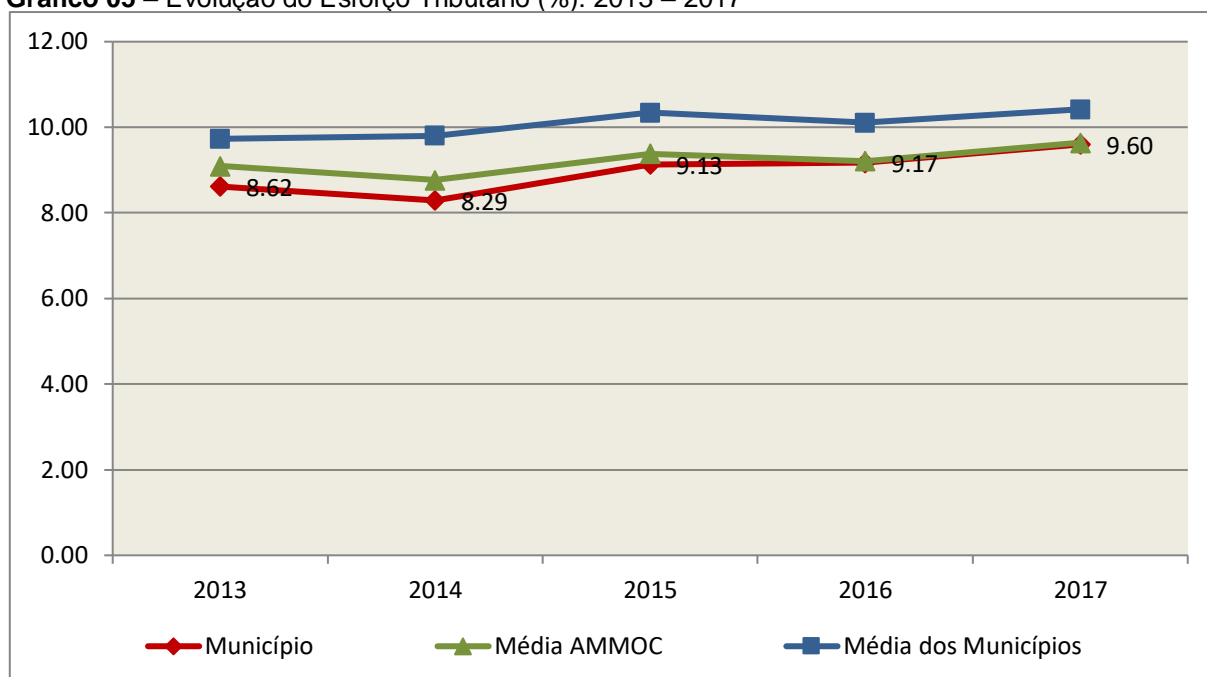


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **68,82%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

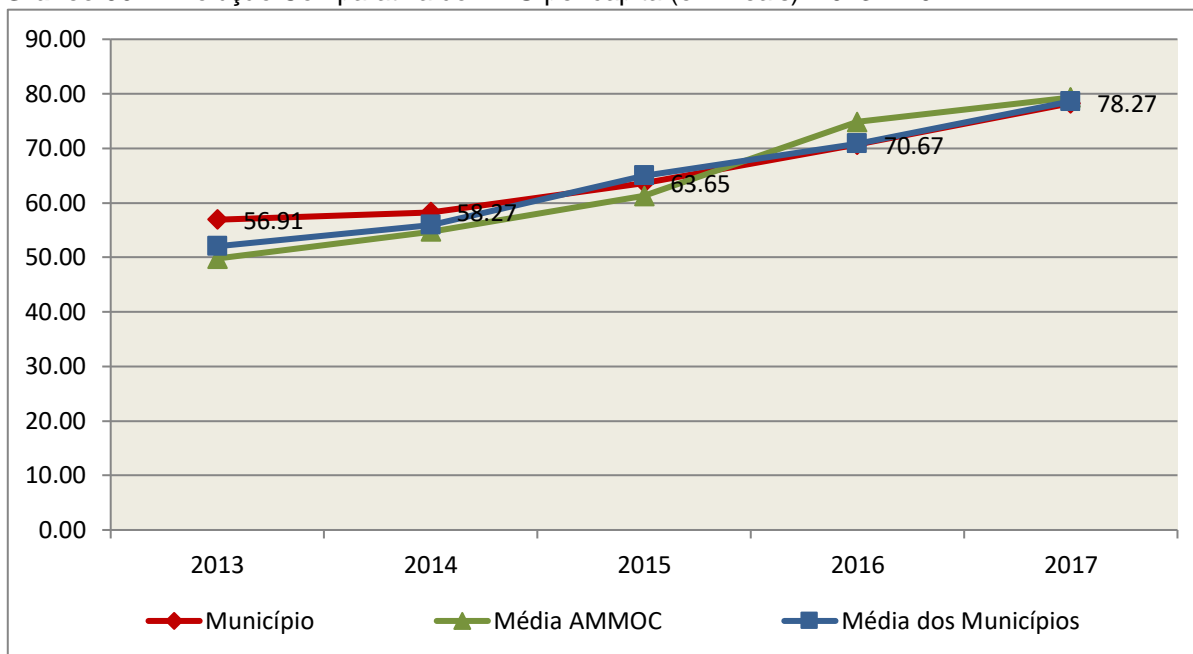


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

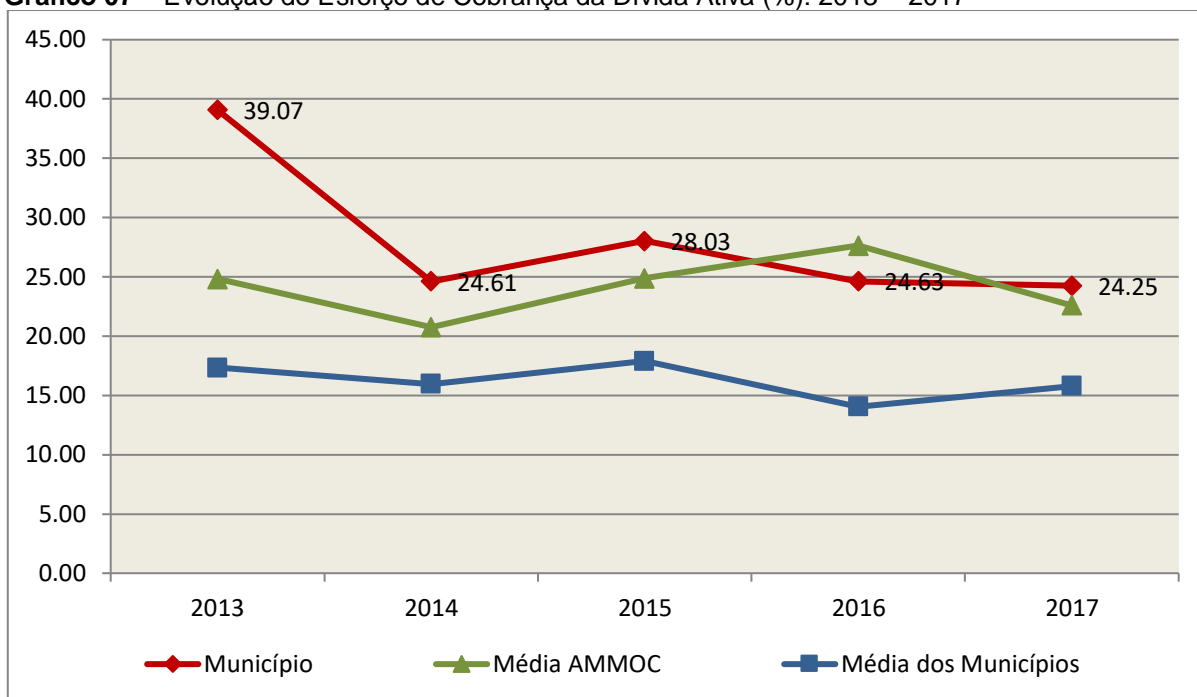
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

| Saldo Anterior | Inscrição/Transferências/Atualização | Recebimento | Transferências/Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|--------------------------------------|-------------|------------------------------|--------------|
| 2.512.316,56 | 5.705.072,80 | 609.191,66 | 992.656,64 | 6.615.541,06 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa | 2.981.000,00 | 1.686.221,54 | 56,57 |
| 04-Administração | 10.996.087,95 | 10.121.145,48 | 92,04 |
| 06-Segurança Pública | 1.406.437,04 | 952.057,84 | 67,69 |
| 08-Assistência Social | 2.583.716,90 | 951.404,76 | 36,82 |
| 10-Saúde | 16.120.152,80 | 14.976.370,69 | 92,90 |
| 12-Educação | 23.983.011,22 | 22.204.938,31 | 92,59 |
| 13-Cultura | 615.078,98 | 557.975,36 | 90,72 |
| 15-Urbanismo | 14.046.119,40 | 12.333.956,20 | 87,81 |
| 16-Habitação | 165.015,00 | 132.092,66 | 80,05 |
| 17-Saneamento | 8.235.253,15 | 6.613.151,57 | 80,30 |
| 18-Gestão Ambiental | 89.520,00 | 8.053,44 | 9,00 |
| 20-Agricultura | 975.200,00 | 791.883,01 | 81,20 |
| 23-Comércio e Serviços | 484.070,86 | 364.919,15 | 75,39 |
| 24-Comunicações | 12.000,00 | 10.850,00 | 90,42 |
| 26-Transporte | 1.665.568,79 | 1.433.929,40 | 86,09 |

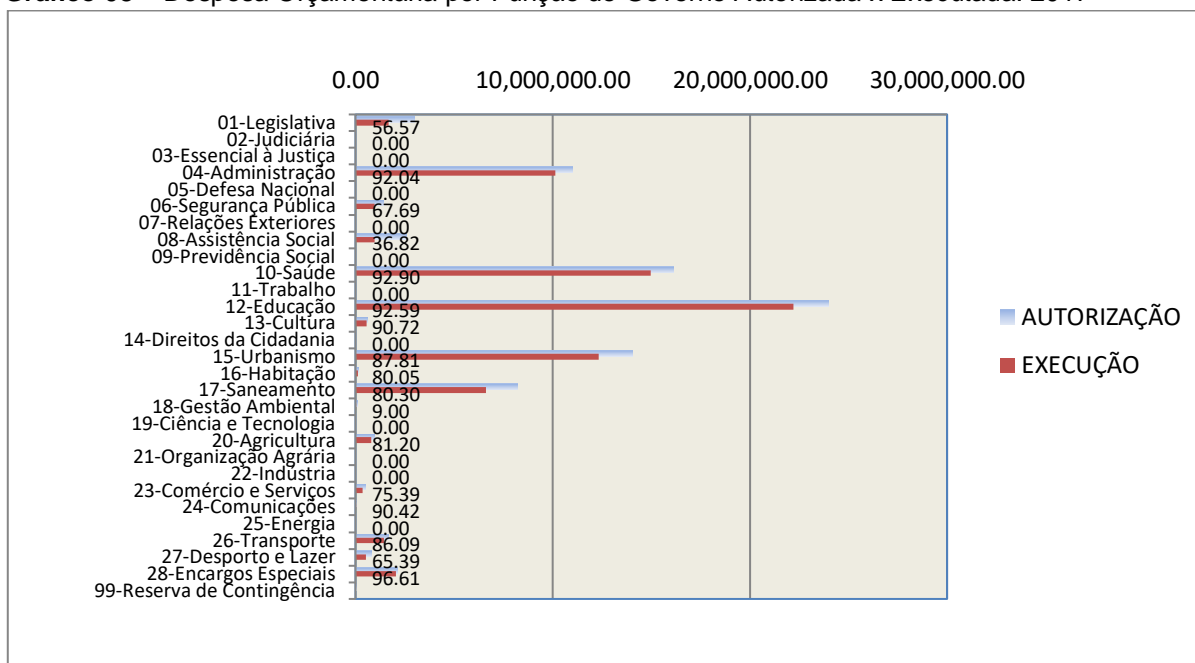
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 27-Desporto e Lazer | 794.079,33 | 519.275,88 | 65,39 |
| 28-Encargos Especiais | 2.123.975,04 | 2.051.957,39 | 96,61 |
| 99-Reserva de Contingência | 25.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 87.301.286,46 | 75.710.182,68 | 86,72 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| 01-Legislativa | 1.312.847,09 | 1.521.732,94 | 1.427.559,93 | 1.598.127,33 | 1.686.221,54 |
| 04-Administração | 8.391.601,24 | 9.981.023,89 | 10.044.553,58 | 9.738.488,58 | 10.121.145,48 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 06-Segurança Pública | 588.099,92 | 681.527,32 | 887.577,89 | 784.850,60 | 952.057,84 |
| 08-Assistência Social | 696.088,51 | 1.098.747,67 | 860.201,52 | 961.133,83 | 951.404,76 |
| 10-Saúde | 10.174.084,72 | 13.841.878,18 | 12.996.949,64 | 13.758.498,62 | 14.976.370,69 |
| 12-Educação | 14.841.988,89 | 15.541.836,83 | 18.496.006,74 | 20.452.308,04 | 22.204.938,31 |
| 13-Cultura | 356.555,71 | 552.231,05 | 457.836,21 | 452.788,89 | 557.975,36 |
| 15-Urbanismo | 7.434.445,13 | 6.320.661,78 | 9.055.068,67 | 9.555.496,51 | 12.333.956,20 |
| 16-Habitação | 32.138,31 | 301.732,39 | 38.578,61 | 462,00 | 132.092,66 |
| 17-Saneamento | 5.727.773,61 | 3.458.832,55 | 5.281.899,32 | 5.525.594,71 | 6.613.151,57 |
| 18-Gestão Ambiental | 19.147,75 | 9.388,20 | 12.996,55 | 7.669,75 | 8.053,44 |
| 20-Agricultura | 656.702,09 | 826.626,91 | 859.483,98 | 663.534,50 | 791.883,01 |
| 22-Indústria | 447,48 | - | - | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | 418.874,28 | 115.721,04 | 349.582,08 | 134.378,63 | 364.919,15 |
| 24-Comunicações | 15.681,90 | 18.197,10 | 15.770,59 | 19.410,09 | 10.850,00 |
| 26-Transporte | 733.386,28 | 2.022.832,87 | 806.775,61 | 798.529,09 | 1.433.929,40 |
| 27-Desporto e Lazer | 478.581,25 | 657.098,77 | 1.112.607,22 | 659.688,38 | 519.275,88 |
| 28-Encargos Especiais | 2.501.377,76 | 2.941.285,03 | 2.766.431,20 | 2.318.950,99 | 2.051.957,39 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 54.379.821,92 | 59.891.354,52 | 65.469.879,34 | 67.429.910,54 | 75.710.182,68 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|---|---------------|-------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 1.763.024,29 | 3,72 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.316.061,28 | 4,88 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 1.478.508,18 | 3,12 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 864.916,05 | 1,82 |
| Cota-Parte do ICMS | 23.932.486,08 | 50,48 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.201.603,20 | 4,64 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 346.969,61 | 0,73 |
| Cota-Parte do FPM | 12.766.749,40 | 26,93 |
| Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 | 585.567,72 | 1,24 |
| Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F. | 567.556,81 | 1,20 |
| Cota-Parte do ITR | 52.721,95 | 0,11 |

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 84.662,04 | 0,18 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 295.259,90 | 0,62 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 157.126,06 | 0,33 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação) | 47.413.212,57 | 100,00 |
| (-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 | 585.567,72 | |
| (-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F. | 567.556,81 | |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde) | 46.260.088,04 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 78.644.946,00 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 7.877.100,40 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 70.767.845,60 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Capinzal (em Reais): 2017

| ATIVO | 2016 | 2017 | PASSIVO | 2016 | 2017 |
|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 12.131.508,39 | 12.455.565,21 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.690.348,24 | 3.261.526,56 |
| <u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u> | 11.676.394,68 | 12.032.215,72 | Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo | 2.688.701,00 | 3.145.617,81 |
| <u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u> | 506,23 | 506,23 | Fornecedores e Contas a Pag | 1.647,24 | 0,00 |
| Títulos e valores mobiliários | 506,23 | 506,23 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 54.921,91 | 54.921,91 |
| <u>Estoques</u> | 425.809,32 | 377.471,73 | Demais Obrigações a Curto Prazo | - | 60.986,84 |
| <u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u> | 28.798,16 | 45.371,53 | | | |
| <u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u> | - | - | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 65.495.079,47 | 77.884.393,50 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 692.700,17 | 1.340.587,71 |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u> | 2.512.316,56 | 6.615.541,06 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 692.700,17 | 1.340.587,71 |
| Créditos a Longo Prazo | 2.512.316,56 | 6.615.541,06 | | | |
| Dívida Ativa Tributária | 1.668.130,20 | 3.877.120,56 | TOTAL DO PASSIVO | 3.383.048,41 | 4.602.114,27 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 844.186,36 | 2.738.420,50 | | | |
| <u>Investimentos</u> | 9.733,85 | 130.505,91 | | | |
| Participações Permanentes | 9.733,85 | 130.505,91 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 9.733,85 | 130.505,91 | | | |
| <u>Imobilizado</u> | 62.973.029,06 | 71.138.346,53 | | | |
| Bens Móveis | 13.885.862,61 | 15.231.889,28 | | | |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis) | -1.955.212,82 | -2.748.663,73 | | | |
| Bens Imóveis | 51.042.379,27 | 58.818.224,02 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 74.243.539,45 | 85.737.844,44 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | - | -163.103,04 | Patrimônio Social e Capital Social | 51.883.322,00 | 51.883.322,00 |
| TOTAL | 77.626.587,86 | 90.339.958,71 | Resultados Acumulados | 22.360.217,45 | 33.854.522,44 |
| | | | Resultado do Exercício | 11.492.325,86 | 11.494.304,99 |
| | | | Resultado de Exercícios Anteriores | 10.867.891,59 | 22.360.217,45 |
| | | | TOTAL | 77.626.587,86 | 90.339.958,71 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 9.140.121,84** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 352.530,97** passando de um Superávit de R\$ 9.492.652,81 para um Superávit de **R\$ 9.140.121,84**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.575.723,13**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro | 11.676.394,68 | 12.032.215,72 | 355.821,04 |
| Passivo Financeiro | 2.183.741,87 | 2.892.093,88 | 708.352,01 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 9.492.652,81 | 9.140.121,84 | -352.530,97 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 49.751,41 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Capinzal, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

| FORTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|---|---------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | 15.342,56 | SUPERAVIT |
| 01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | 96.211,60 | SUPERAVIT |
| 02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | 627.368,13 | SUPERAVIT |
| 03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | SUPERAVIT |

| FORNE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|---|---------------------|
| 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | SUPERAVIT |
| 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS | 0,00 | SUPERAVIT |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 1.407.732,35 | SUPERAVIT |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 90.622,77 | SUPERAVIT |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 68.120,84 | SUPERAVIT |
| 09 - FIA Imposto de Renda | 0,00 | SUPERAVIT |
| 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 0,00 | SUPERAVIT |
| 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 0,00 | SUPERAVIT |
| 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 0,00 | SUPERAVIT |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 376,67 | 168.266,76 | SUPERAVIT |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 167.890,09 | | |
| 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 62.270,26 | SUPERAVIT |
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 29.127,16 | SUPERAVIT |
| 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2.121.870,89 | SUPERAVIT |
| 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 737.828,65 | SUPERAVIT |
| 36 - Salário-Educação | 152.708,96 | SUPERAVIT |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 580,87 | SUPERAVIT |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2.008.877,24 | SUPERAVIT |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 905.342,10 | SUPERAVIT |
| 40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União | 0,00 | SUPERAVIT |
| 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 0,00 | SUPERAVIT |
| 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | SUPERAVIT |
| 65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado | 0,00 | SUPERAVIT |
| 66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 0,00 | SUPERAVIT |
| 68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado | 0,00 | SUPERAVIT |
| 80 - Outras Especificações | 0,00 | SUPERAVIT |
| 81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|---|---------------------|
| 82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 7,14 | SUPERAVIT |
| 84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas | 0,00 | SUPERAVIT |
| 87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 75,53 | SUPERAVIT |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 5.372,38 | SUPERAVIT |
| 93 - Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | SUPERAVIT |
| 95 - Antecipação de Depósitos Judiciais | 0,00 | SUPERAVIT |
| TOTAL RECURSOS VINCULADOS | 8.497.726,19 | |
| 00 - Recursos Ordinários | 642.395,65 | SUPERAVIT |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | 642.395,65 | |

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

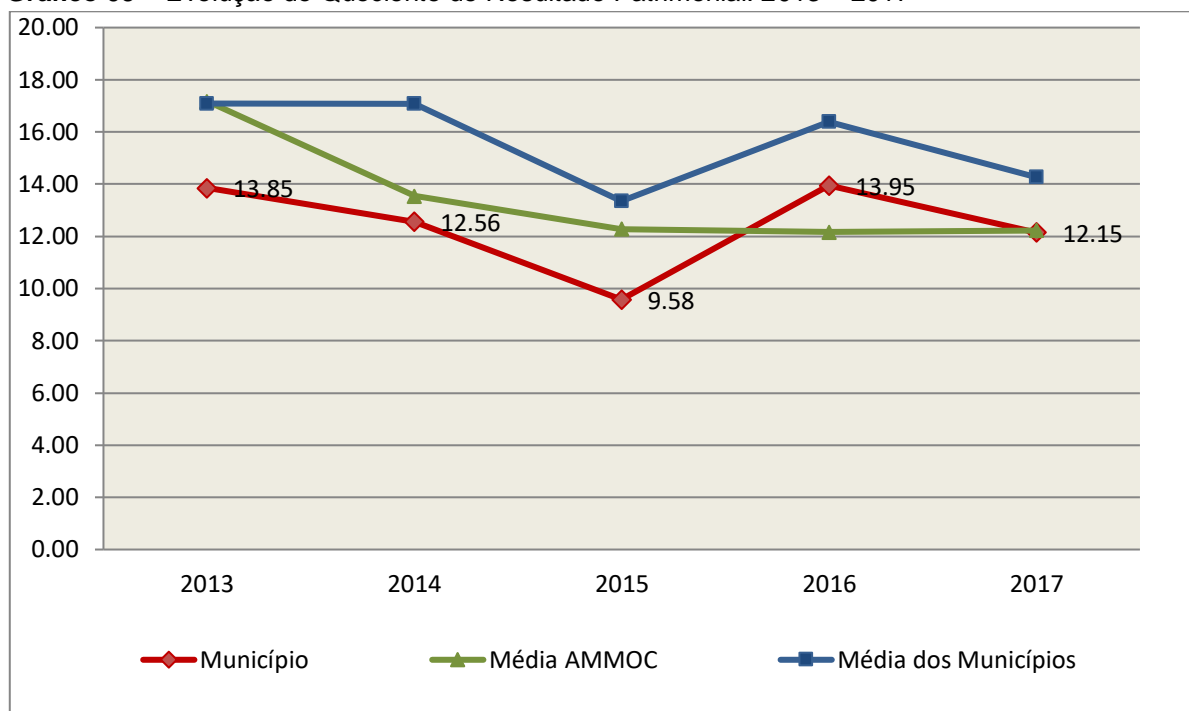
| ITENS / ANO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 54.379.821,92 | 59.891.354,52 | 65.469.879,34 | 67.429.910,54 | 75.710.182,68 |
| 2 Restos a Pagar | 792.287,15 | 2.651.447,13 | 4.100.837,38 | 2.183.741,87 | 2.889.982,21 |
| 3 Ativo Financeiro | 4.533.280,99 | 8.975.629,46 | 9.234.215,54 | 11.676.394,68 | 12.032.215,72 |
| 4 Passivo Financeiro | 796.148,15 | 2.651.447,13 | 4.101.078,28 | 2.183.741,87 | 2.892.093,88 |
| 5 Ativo Real | 52.941.850,91 | 56.371.074,20 | 66.691.904,60 | 77.626.587,86 | 90.339.958,71 |
| 6 Passivo Real | 3.823.281,46 | 4.487.752,20 | 6.958.866,09 | 5.565.143,04 | 7.437.174,57 |
| QUOCIENTES | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 13,85 | 12,56 | 9,58 | 13,95 | 12,15 |
| Situação Financeira (3÷4) | 5,69 | 3,39 | 2,25 | 5,35 | 4,16 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 1,46 | 4,43 | 6,26 | 3,24 | 3,82 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



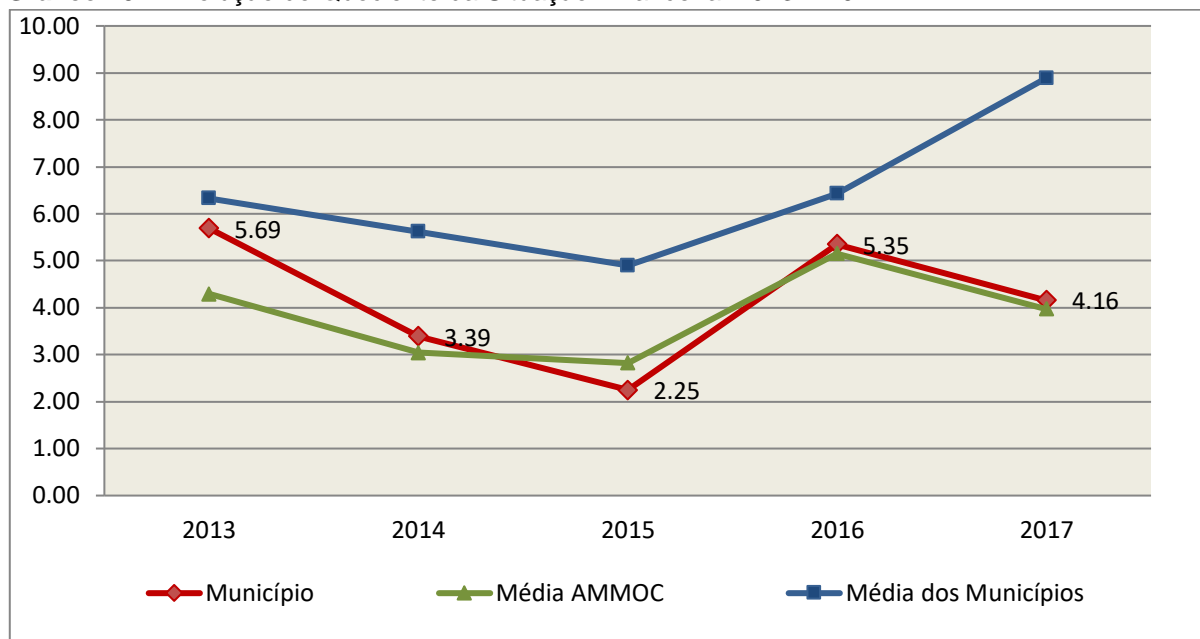
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **12,15** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

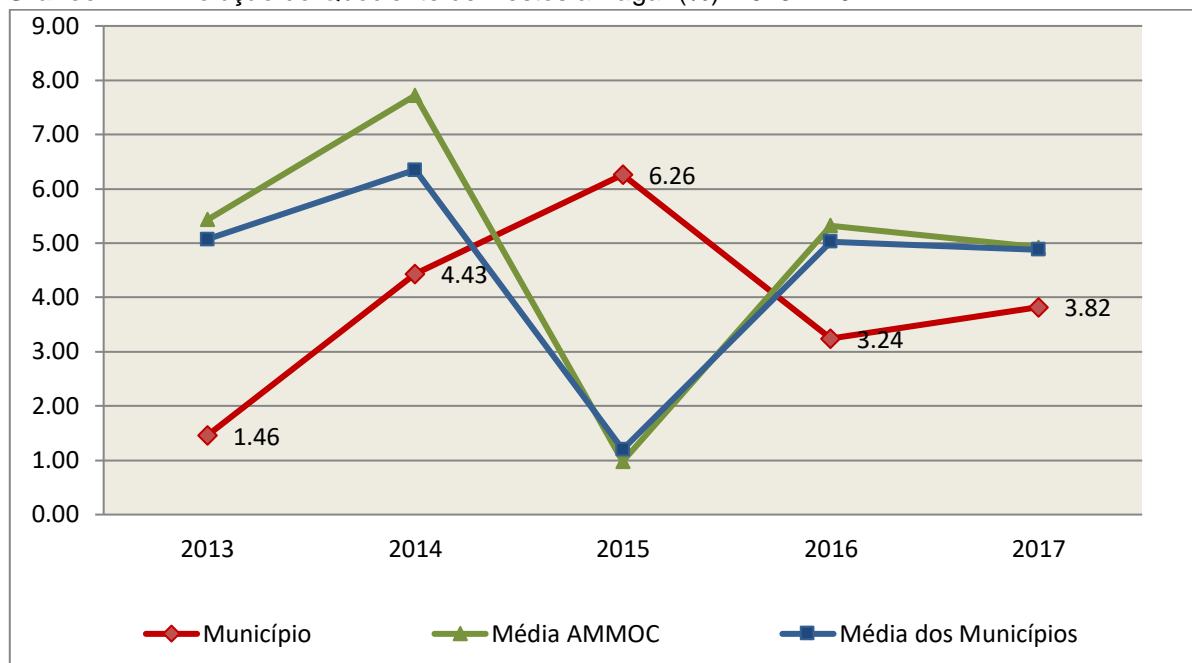
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **4,16** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Capinzal é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,82%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.375.740,09** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,59%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.436.726,88**, representando **9,59%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

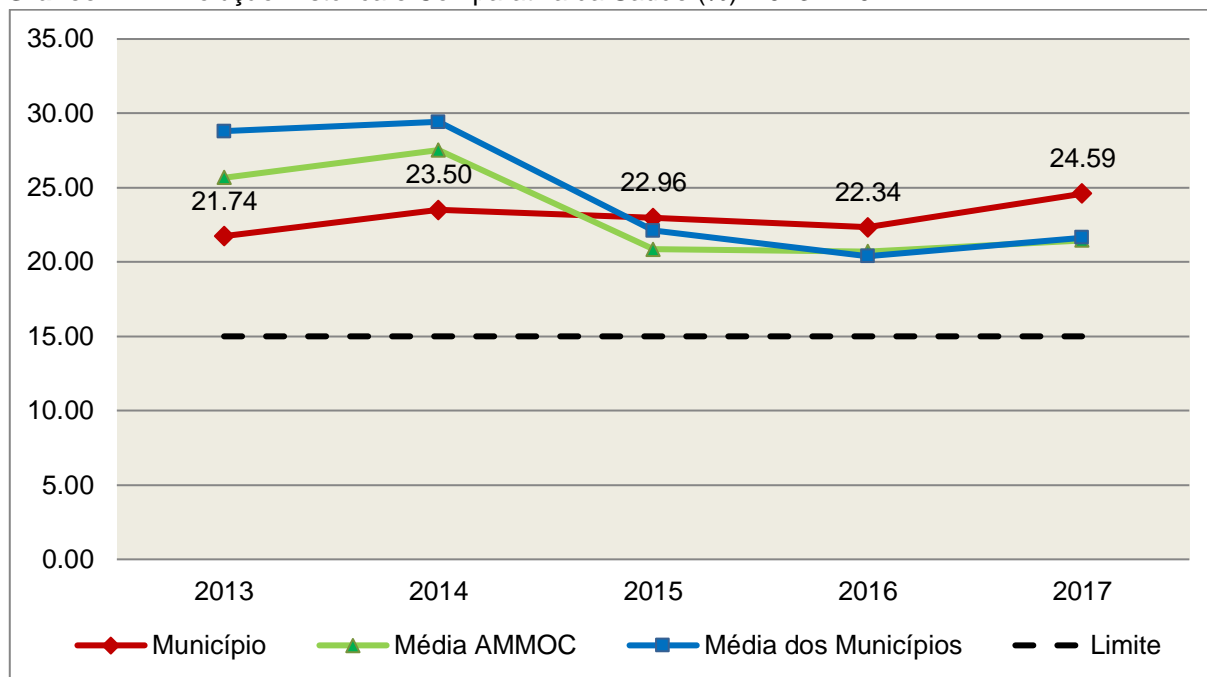
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 46.260.088,04 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 14.382.508,39 | 31,09 |
| Atenção Básica | 13.267.937,63 | 28,68 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 19.764,34 | 0,04 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.002.750,18 | 2,17 |
| Vigilância Sanitária | 65.969,69 | 0,14 |
| Vigilância Epidemiológica | 14.574,35 | 0,03 |
| Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 | 11.512,20 | 0,02 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 3.006.768,30 | 6,50 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 11.375.740,09 | 24,59 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 6.939.013,21 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 4.436.726,88 | 9,59 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.948.978,83** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,53%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.095.675,69**, representando **6,53%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

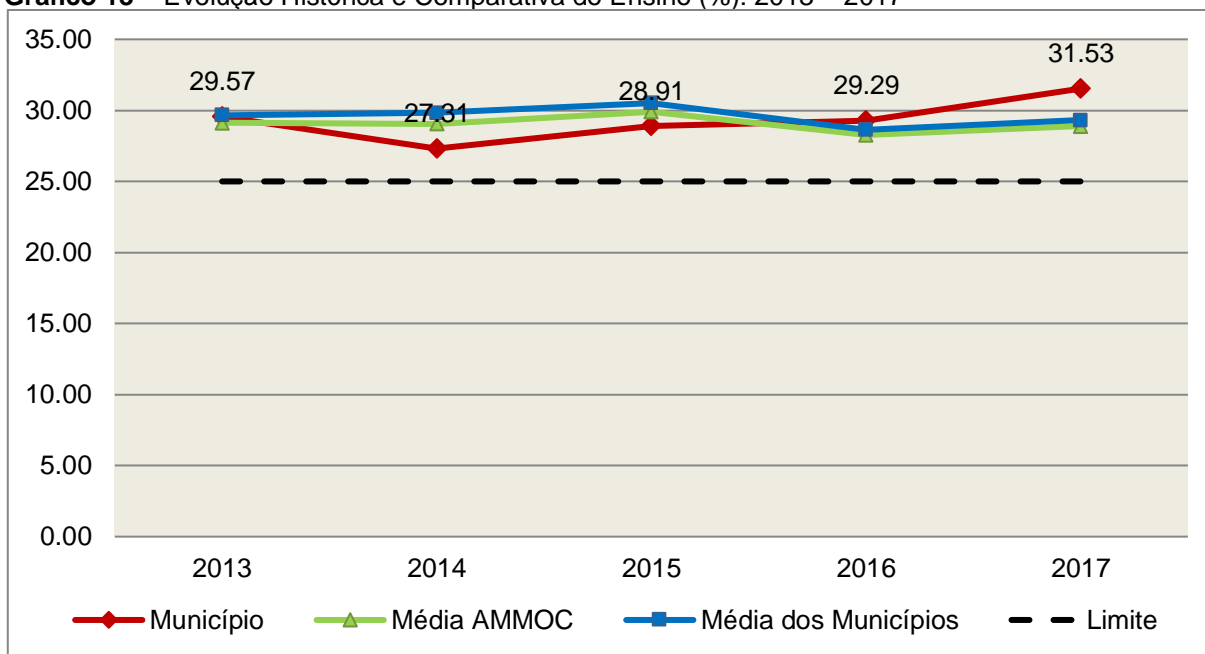
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 47.413.212,57 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 4.261.495,69 | 8,99 |
| Educação Infantil | 4.261.495,69 | 8,99 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 17.719.792,62 | 37,37 |
| Ensino Fundamental | 17.719.792,62 | 37,37 |
| (-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional* | 7.032.309,48 | 14,83 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 14.948.978,83 | 31,53 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 11.853.303,14 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 3.095.675,69 | 6,53 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.535.076,64**, equivalendo a **85,80%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

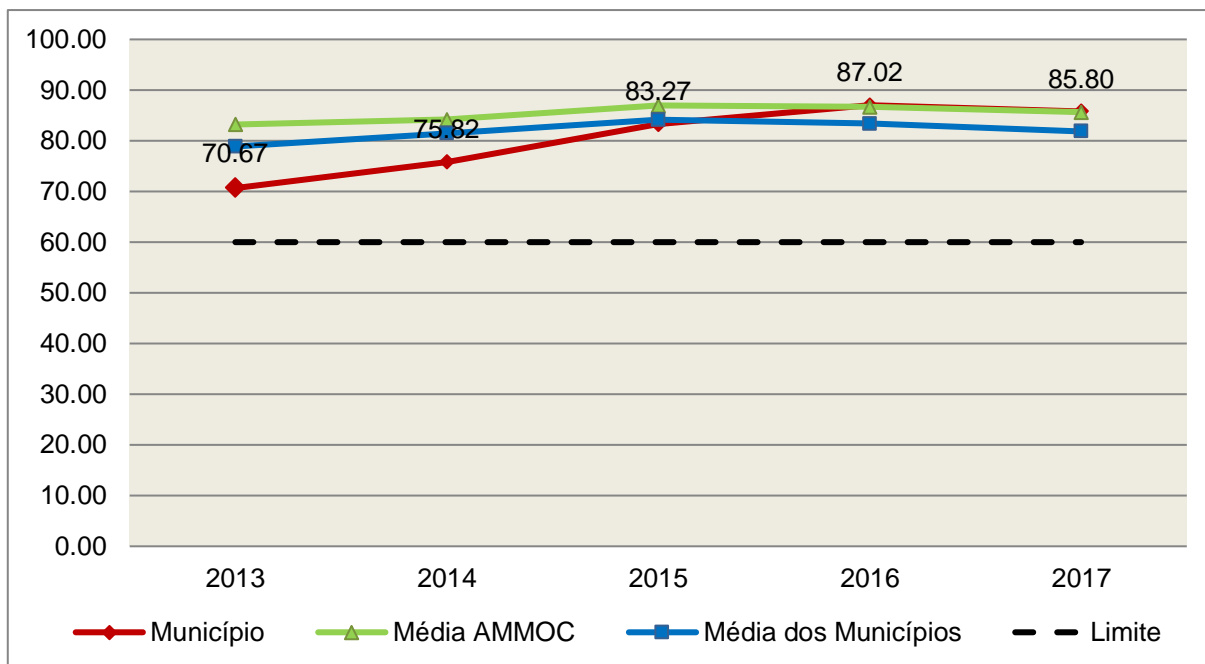
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| Transferências do FUNDEB | 12.238.167,05 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 41.009,85 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 12.279.176,90 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 7.367.506,14 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 10.535.076,64 |
| Valor Acima do Limite | 3.167.570,50 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.110.910,14**, equivalendo a **98,63%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

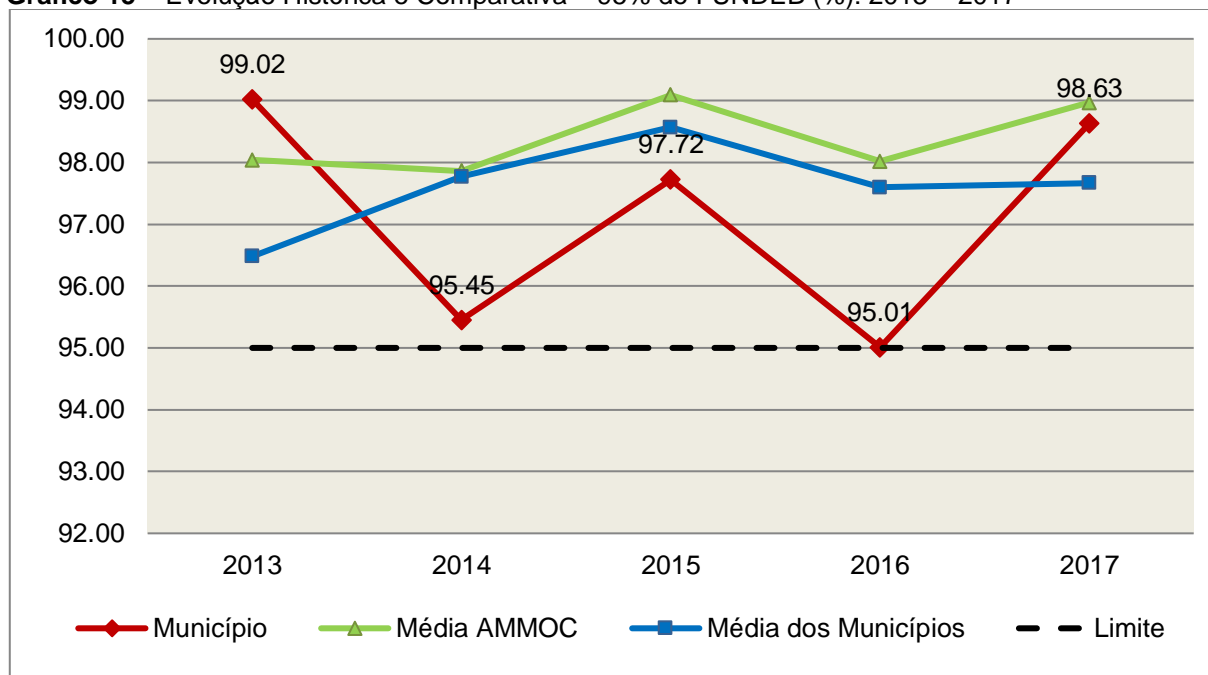
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 12.279.176,90 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 11.665.218,06 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 12.110.910,14 |
| Valor Acima do Limite | 445.692,08 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Capinzal ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 539.227,53, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|-------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017 | 169.065,69 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 798,93 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 168.266,76 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

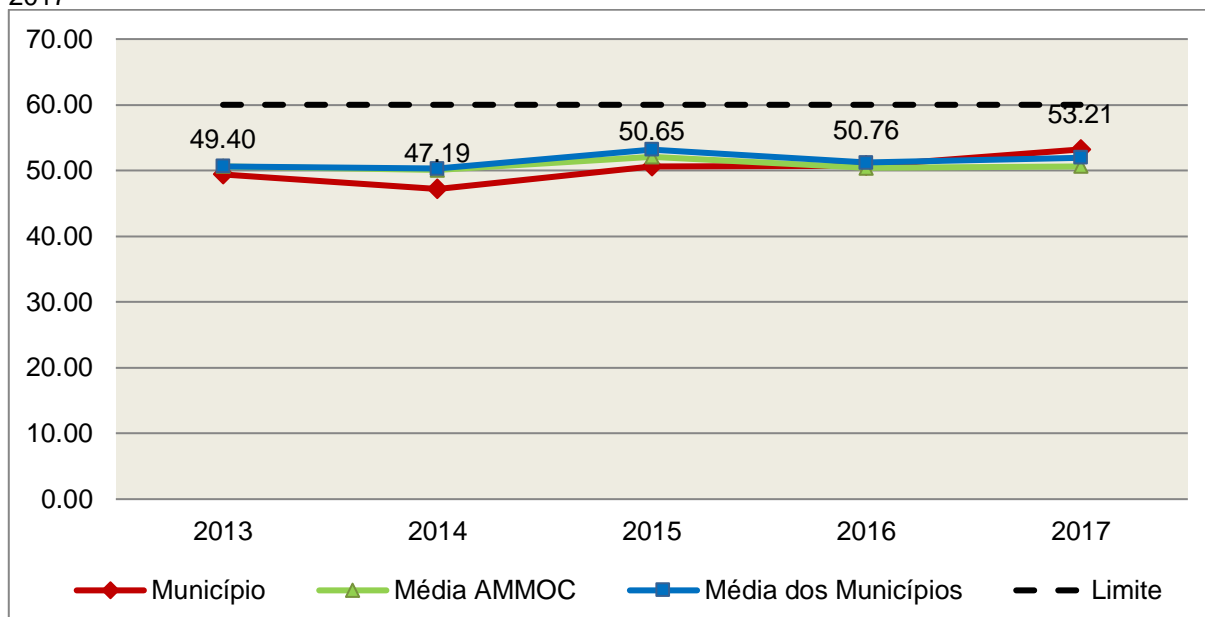
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 70.767.845,60 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 42.460.707,36 | 60,00 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 36.432.970,63 | 51,48 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.224.442,37 | 1,73 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 37.657.413,00 | 53,21 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 4.803.294,36 | 6,79 |

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Capinzal, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 70.767.845,60 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 38.214.636,62 | 54,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 36.531.589,21 | 51,62 |
| Pessoal e Encargos* | 36.531.589,21 | 51,62 |
| Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo** | 98.618,58 | 0,14 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 36.432.970,63 | 51,48 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 1.781.665,99 | 2,52 |

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4 Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

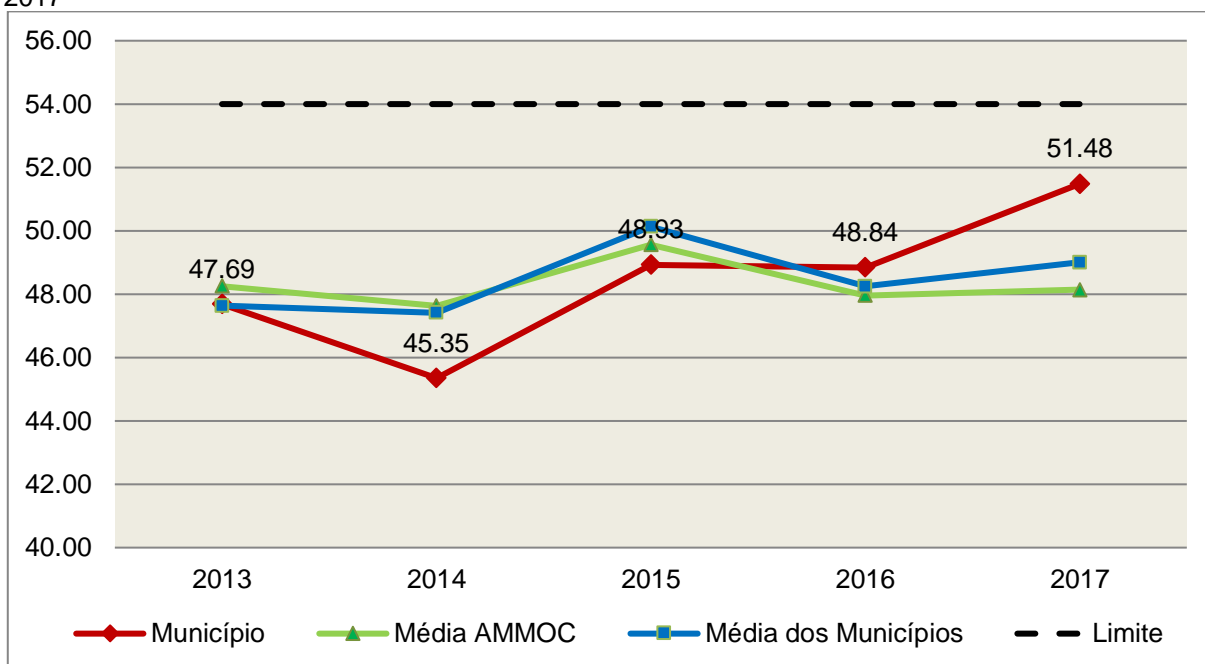
**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 70.767.845,60 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 4.246.070,74 | 6,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.224.442,37 | 1,73 |
| Pessoal e Encargos* | 1.224.442,37 | 1,73 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.224.442,37 | 1,73 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 3.021.628,37 | 4,27 |

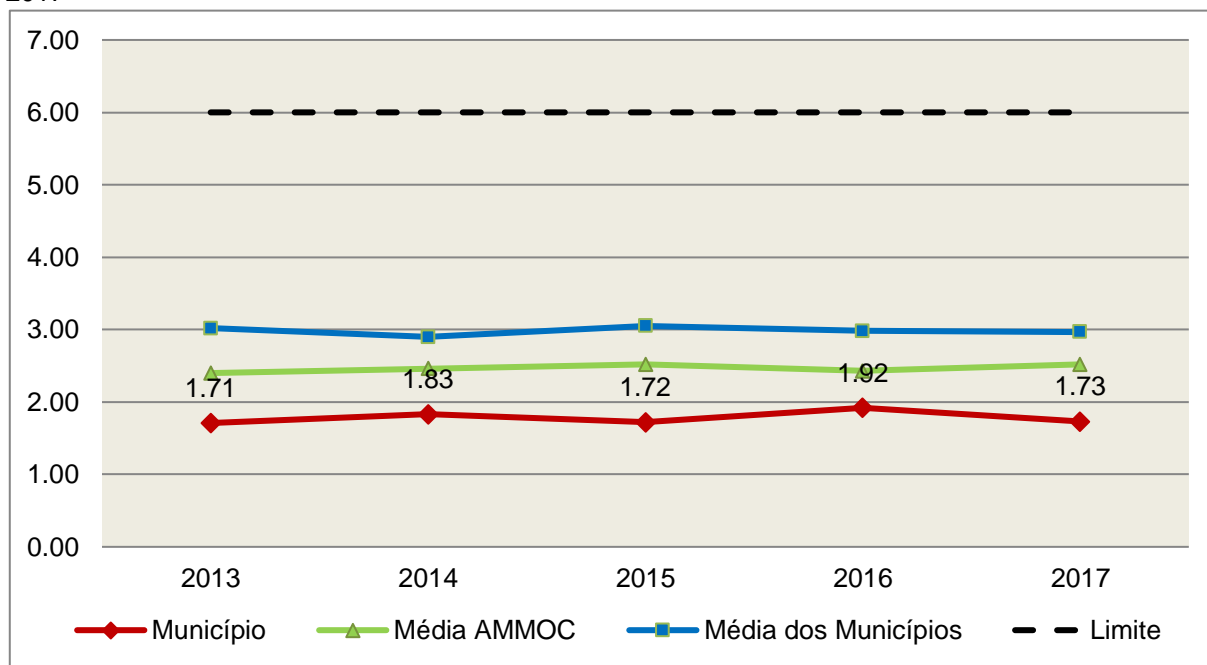
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 197 – 205).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 206 – 211).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do Presidente do Conselho, e sem a remessa de Ata (fls. 221 – 224), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação ou Plano de Aplicação ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente de dois membros do Conselho, e sem a remessa de Ata (fls. 242 – 248), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros

do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 212 – 216).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Capinzal**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 217 – 220).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro

contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Capinzal**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | |
|--|--|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016) | Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |

| I – QUANTO AO CONTEÚDO | |
|--|----------------|
| DESPESA | |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | CUMPRIU |
| b) o número do empenho | CUMPRIU |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | CUMPRIU |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | CUMPRIU |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | CUMPRIU |

| RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
|--|-------------------|
| a) previsão | CUMPRIU |
| b) lançamento | DESCUMPRIU |
| c) arrecadação | CUMPRIU |

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 14/12/2017 (Documento 1 do anexo a este Relatório).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Capinzal**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

| INDICADORES | META 2017 | RESULTADO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|---|--------------------|--------------------|---------------------|
| 1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | 26.00 | 16.00 | Atingiu |
| 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | 95.00 | 100.00 | Atingiu |
| 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 90.00 | 98.06 | Atingiu |
| 4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 95.00 | 100.00 | Atingiu |
| 5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 80.00 | ND | Análise Prejudicada |
| 6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes. | 88.00 | ND | Análise Prejudicada |
| 7 – Número de casos autóctones de malária. | Não aplicável à SC | Não aplicável à SC | Não aplicável |

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

| | | | |
|--|--------|--------|---------------------|
| 8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. | 1.00 | 3.00 | Não Atingiu |
| 9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | 0.00 | ND | Análise Prejudicada |
| 10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 80.00 | 87.22 | Atingiu |
| 11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0.60 | 0.63 | Atingiu |
| 12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0.50 | 0.54 | Atingiu |
| 13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. | 25.00 | 23.38 | Não Atingiu |
| 14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. | 10.00 | 11.38 | Não Atingiu |
| 15 – Taxa de mortalidade infantil. | 2.00 | 15.38 | Não Atingiu |
| 16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. | 0.00 | ND | Análise Prejudicada |
| 17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. | 95.00 | 100.00 | Atingiu |
| 18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | 70.00 | ND | Análise Prejudicada |
| 19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. | 90.00 | 100.00 | Atingiu |
| 20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano. | 0.00 | 100.00 | Atingiu |
| 21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. | 100.00 | ND | Análise Prejudicada |
| 22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | 0.00 | ND | Análise Prejudicada |
| 23 – Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 95.00 | ND | Análise Prejudicada |

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Capinzal.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

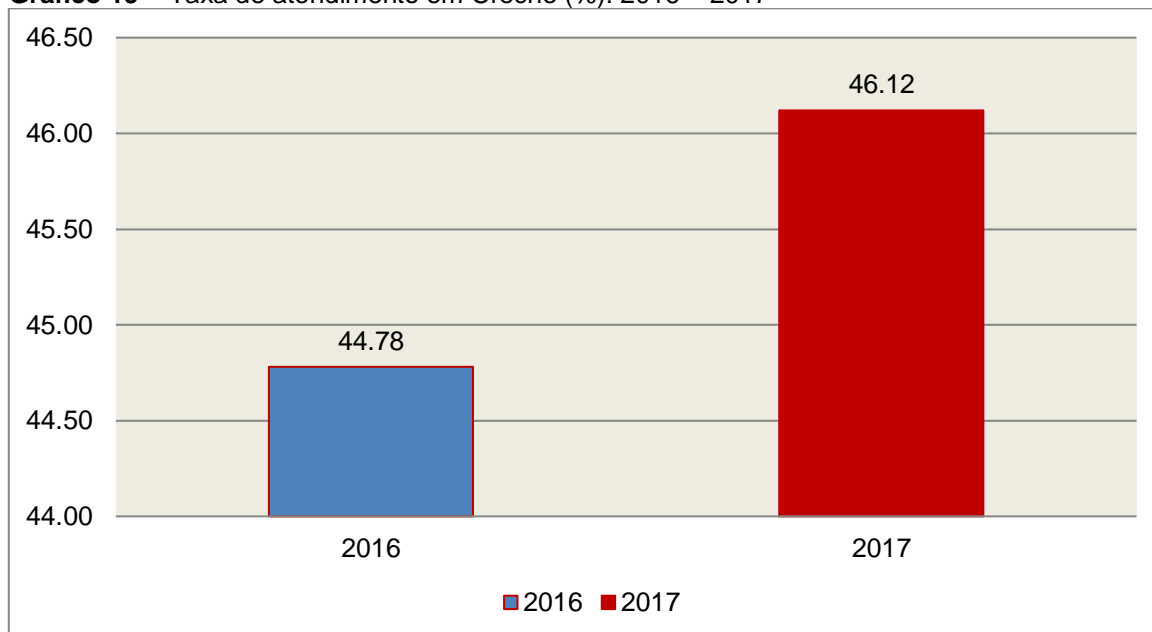
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 46,12%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

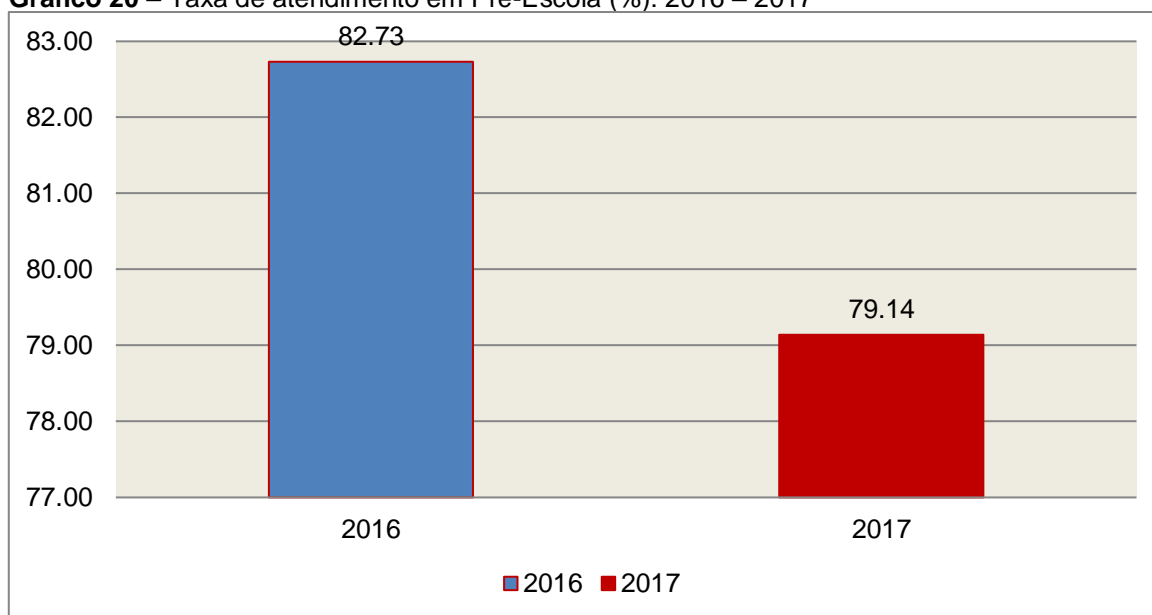
O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

| |
|---|
| <p>INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA</p> <p>Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$</p> |
|---|

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 79,14 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20)

9.1.2 Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e de Recursos Minerais) no valor de **R\$ 905.342,10** com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2017, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2018, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Documento 2 do anexo a este Relatório)

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.3).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.4).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

| | | |
|--|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior | R\$ 402.282,38 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 9.140.121,84 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 24,59% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 31,53% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 85,80% |
| | 95,00% | 98,63% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 53,21% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 51,48% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 1,73% |
| 4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Capinzal**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que tange a análise do cumprimento do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 09/10/2018.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 09/10/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde | 3.005.428,22 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.340,08 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 3.006.768,30 |

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 406.154,62 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 2.137.737,73 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 86.340,63 |
| Resultado líquido das transferências do Fundeb | 4.361.066,65 |
| Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 41.009,85 |
| Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional | 7.032.309,48 |

Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição | R\$ |
|---|------------------|
| Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) | 98.618,58 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 98.618,58 |

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 301 | 2.685.829,27 | 2.685.829,27 | 2.685.829,27 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 303 | 239.054,91 | 239.054,91 | 239.054,91 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 304 | 65.969,69 | 65.969,69 | 65.969,69 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2017 | 305 | 14.574,35 | 14.574,35 | 14.574,35 |
| TOTAL | | | 3.005.428,22 | 3.005.428,22 | 3.005.428,22 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | |
|--------------------------------------|---|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Capinzal | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 1135 | 19/06/2017 | PODER JUDICIARIO DE STA.CATAR. | 1.340,08 | 1.340,08 | 1.340,08 | VALORES DEVIDOS DE MU TRANSPORTES E TERMINAIS SAUDE QUANDO DO TRANSP DE DOMICILIO SEM A DEVIDA DOS MESMOS EM 22/07/2012 E O VALOR A SER INSCRITO EM QUITANDO. |
| TOTAL | | | | | | 1.340,08 | 1.340,08 | 1.340,08 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 2017 | 365 | 77.341,99 | 77.341,99 | 77.341,99 |
| 36 - Salário-Educação | 2017 | 365 | 328.812,63 | 323.742,63 | 323.742,63 |
| TOTAIS | | | 406.154,62 | 401.084,62 | 401.084,62 |



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 2017 | 361 | 1.125.176,71 | 1.125.176,71 | 1.125.176,71 |
| 36 - Salário-Educação | 2017 | 361 | 890.884,64 | 871.927,64 | 871.927,64 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 2017 | 361 | 61.454,26 | 61.454,26 | 61.454,26 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 2017 | 361 | 60.222,12 | 60.222,12 | 60.222,12 |
| TOTAL | | | 2.137.737,73 | 2.118.780,73 | 2.118.780,73 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|----------------------------------|--|------------|------------|--------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Capinzal | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2955 | 03/08/2017 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | 237,75 | 237,75 | 237,75 | DESPESAS COM TAXAS DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS GOL MGY 1800 DA SECRETARIA DE SAUDE, RENAULT MASTER OKG 6337 E MICROONIB US MCR 9717 DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. |
| Prefeitura Municipal de Capinzal | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 4712 | 22/11/2017 | GIOVANI POSSAMAI - ME | 425,00 | 425,00 | 425,00 | PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COM SONORIZAÇÃO QUANDO DA FORMATURA COM ENTREGA DE CERTIFICADOS PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO CURSO DO PROERD NO DIA 09/11/2017 NO CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO CELSO FARINA. |
| Prefeitura Municipal de Capinzal | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3685 | 18/09/2017 | DE MARCO LTDA | 85.677,88 | 85.677,88 | 85.677,88 | PAGAMENTO PARCIAL PELA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MASTER RENAULT FURGÃO 16V, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018 PARA USO NO TRANSPORTE DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, ABASTECER ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS. |
| TOTAL | | | | | | 86.340,63 | 86.340,63 | 86.340,63 | |

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

| A - RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|--------------|---------|-------------|---------------|-----------------------|
| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | | | | | SUPERÁVIT/ DÉFICIT |
| | VALOR REGISTRADO | DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | AJUSTES | COM RPPS | DO RPPS | AJUSTE RPPS | EXCLUÍDO RPPS | |
| 00 | 386.466,36 | 0,00 | 0,00 | 371.123,80 | 0,00 | 15.342,56 | 0,00 | 0,00 | 15.342,56 | SUPERAVIT |
| 01 | 96.761,05 | 549,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.211,60 | 0,00 | 0,00 | 96.211,60 | SUPERAVIT |
| 02 | 635.307,18 | 323,73 | 0,00 | 7.615,32 | 0,00 | 627.368,13 | 0,00 | 0,00 | 627.368,13 | SUPERAVIT |
| 03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 06 | 2.589.509,55 | 0,00 | 0,00 | 1.181.777,20 | 0,00 | 1.407.732,35 | 0,00 | 0,00 | 1.407.732,35 | SUPERAVIT |
| 07 | 90.622,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.622,77 | 0,00 | 0,00 | 90.622,77 | SUPERAVIT |
| 08 | 68.120,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.120,84 | 0,00 | 0,00 | 68.120,84 | SUPERAVIT |
| 09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 18 | 1.175,60 | 798,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376,67 | 0,00 | 0,00 | 376,67 | SUPERAVIT |
| 19 | 167.890,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 167.890,09 | 0,00 | 0,00 | 167.890,09 | SUPERAVIT |
| 31 | 62.270,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.270,26 | 0,00 | 0,00 | 62.270,26 | SUPERAVIT |
| 32 | 29.127,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.127,16 | 0,00 | 0,00 | 29.127,16 | SUPERAVIT |
| 33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 34 | 2.518.392,76 | 0,00 | 0,00 | 396.521,87 | 0,00 | 2.121.870,89 | 0,00 | 0,00 | 2.121.870,89 | SUPERAVIT |
| 35 | 737.828,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 737.828,65 | 0,00 | 0,00 | 737.828,65 | SUPERAVIT |

| | | | | | | | | | | |
|----|--------------|-------|------|-----------|------------|--------------|------|------|--------------|-----------|
| 36 | 176.735,96 | 0,00 | 0,00 | 24.027,00 | 0,00 | 152.708,96 | 0,00 | 0,00 | 152.708,96 | SUPERAVIT |
| 37 | 580,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 580,87 | 0,00 | 0,00 | 580,87 | SUPERAVIT |
| 38 | 2.008.951,49 | 74,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.008.877,24 | 0,00 | 0,00 | 2.008.877,24 | SUPERAVIT |
| 39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.342,10 | 905.342,10 | 0,00 | 0,00 | 905.342,10 | SUPERAVIT |
| 40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 83 | 7,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,14 | 0,00 | 0,00 | 7,14 | SUPERAVIT |
| 84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 88 | 75,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75,53 | 0,00 | 0,00 | 75,53 | SUPERAVIT |
| 89 | 5.372,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.372,38 | 0,00 | 0,00 | 5.372,38 | SUPERAVIT |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

| | | | | | | | | | | |
|-----------|---------------------|-----------------|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|-----------|
| 93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| T. | 9.575.195,64 | 1.746,36 | 0,00 | 1.981.065,19 | 905.342,10 | 8.497.726,19 | 0,00 | 0,00 | 8.497.726,19 | |

| B | | RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | |
|-----------|--|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|-----------------------------------|-------------------|
| FR | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| | | VALOR REGISTRADO | DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | AJUSTES | DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA | |
| 0 | | 2.457.020,08 | 365,31 | 54.921,91 | 853.995,11 | -905.342,10 | 642.395,65 | SUPERAVIT |
| T. | | 2.457.020,08 | 365,31 | 54.921,91 | 0,00 | -905.342,10 | 642.395,65 | |

Cuidam os autos de Prestação de Contas da Prefeitura de Capinzal, referente ao exercício de 2017.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fls. 308/309).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um déficit de R\$ 402.282,38, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 9.492.652,81 (fl. 262);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 9.140.121,84, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 272);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 278);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 280);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do

magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 282);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 283);

- Foram realizadas despesas com o saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 284);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 285);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 286);

- Foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 288);

- O Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em atendimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 11.494/2007 e art. 7º, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 290);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo

único, I, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 294);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, porém apenas com assinatura do presidente e sem remessa da ata com deliberação colegiada, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 294);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, porém apenas com assinatura de dois membros do conselho e sem remessa da ata com deliberação colegiada, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 295);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 296);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 297);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, todas as informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme exigido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fl. 301): - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

Questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de uma das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem

ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

Dos dados exigidos pela Lei da Transparência e/ou decreto regulamentador, apenas um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Além disso, o prefeito deverá ser alertado acerca da ausência de encaminhamento dos pareceres do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas nas fls. 308/309 não são consideradas graves a ensejar recomendação de rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de CAPINZAL, referentes ao exercício de 2017.

Florianópolis, 19 de outubro de 2018.

ADERSON FLORES
Procurador de Contas



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

PROCESSO: @PCP 18/00173900
UNIDADE: Prefeitura Municipal de Capinzal
RESPONSÁVEL: Nilvo Dorini
INTERESSADO: Gilmar Junior da Silveira
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

IMPROPRIEDADE CONTÁBIL. RECOMENDAÇÃO.

Pode ser tolerada impropriedade contábil que possua pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar Federal n. 101/2000 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE PARECERES E PRESTAÇÕES DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A ausência de remessa de pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora para correção e prevenção da irregularidade detectada.

POLÍTICAS PÚBLICAS. PLANOS NACIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS.

Incluídas na análise das prestações de contas de prefeito o monitoramento das políticas públicas relacionadas à saúde e educação, a verificação do descumprimento das metas estabelecidas nos planos nacionais justifica a expedição de recomendação para atendimento das ações, estratégias e indicadores previstos naqueles instrumentos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Capinzal referente ao exercício de 2017, Sr. Nilvo Dorini, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, por meio do Relatório Técnico n. 673/2018, analisou o Balanço Anual do exercício de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise identificou as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20);

9.1.2 Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e de Recursos Minerais) no valor de R\$ 905.342,10 com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2017, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2018, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Documento 2 do anexo a este Relatório).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.3).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.4).

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e ao órgão Central de Controle Interno para que atente ao conteúdo mínimo do relatório que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015) – notadamente a informação quanto ao cumprimento da aplicação mínima de 95% dos recursos do Fundeb.

Sugeri a DMU também que o Tribunal determine a adoção de providências imediatas para o cumprimento da transparência na gestão fiscal e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 2219/2018, da lavra do Procurador Aderson Flores, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas.

Vieram os autos conclusos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DMU verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 75.307.900,30**, equivalendo a **96,71% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de R\$ **75.710.182,68**, equivalendo a **86,72%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 402.282,38, correspondendo à 0,53% da receita arrecadada. Ressalta-se que o *déficit* em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 9.492.626,81) de modo que não se vislumbra irregularidade grave que possa ensejar a rejeição das contas.

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro de R\$ 9.140.121,84**. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

| MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL | | CUMPRIU? | Mínimo/ Máximo (R\$) | Valor Aplicado (R\$) |
|---------------------------------|--|------------|----------------------------------|----------------------------------|
| SAÚDE | Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos | Sim | 6.939.013,21 (15,00%) | 11.375.740,09 (24,59%) |
| | Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88). | Sim | 11.853.303,14 (25,00%) | 14.948.978,83 (31,53%) |
| EDUCAÇÃO | Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007). | Sim | 7.367.506,14 (60,00%) | 10.535.076,64 (85,80%) |



| | | | | |
|--------------------|---|-----|---------------------------|---------------------------|
| | Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007). | Sim | 11.665.218,06 (95,00%) | 12.110.910,14 (98,63%) |
| PESSOAL GASTOS COM | Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88). | Sim | 42.460.707,36 (60,00%) | 37.657.413,00 (53,21%) |
| | Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000). | Sim | 38.214.636,62 (54,00%) | 36.432.970,63 (51,48%) |
| | Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000). | Sim | 4.246.070,74 (6,00%) | 1.224.442,37 (1,73%) |

Nas contas do exercício em exame, ao verificar um dos pontos da política de desenvolvimento e expansão urbana, a DMU constatou que o Município possui **plano diretor** vigente, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 210/2017, cumprindo, portanto, o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades (item 2.2 do Relatório n. 673/2018).

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

Com relação aos pareceres do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social (fls. 221-224, 242-248), a DMU constatou que não vieram acompanhados das respectivas atas, além do





Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estar assinado apenas pelo Presidente e do Parecer do Conselho de Assistência Social assinado apenas por dois membros. Dessa forma, para o corpo instrutivo, não restou evidenciado ter havido deliberações colegiadas de cada Conselho. Por essas razões, a instrução considerou os pareceres como não remetidos.

À exceção desses dois, todos os demais foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual, dos quais foi possível extrair a informação de que as contas foram aprovadas.

Tal restrição, todavia, não compromete a regularidade das contas da Prefeitura, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento daqueles órgãos.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora.

Segundo a DMU, a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos. Já o segundo item no primeiro critério (I - Quanto à forma) restou prejudicado em razão da data do acesso ao portal (fl. 300).



A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição. Considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, de treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para que tome as providências cabíveis.

No item 8 do relatório técnico, a DMU tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e **com o Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidas diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, o município não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017. De acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU n. 673/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 10 foram atingidas, 4 não foram, enquanto outras 8 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 302-303).

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta



de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o município está fora do percentual mínimo previsto nas duas submetas, isso porque a taxa de atendimento em creches foi de 46,12% (item 8.2.2, fls. 306) e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 79,14% (item 8.2.3, fls. 307).

A DMU também destacou que, embora o município tenha registrado um aumento, em termos percentuais, da taxa de atendimento em creches (que era de 44,78% no exercício de 2016), também registrou uma diminuição da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 82,73% no exercício de 2016).

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal.

Quanto às **impropriedades contábeis enunciadas no item 9.1.2** do relatório técnico, observo que não apresentam reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do balanço anual e merece ser revista e corrigida pela Administração Municipal, configurando-se como passível de recomendação.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

III –VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Capinzal, relativas ao exercício de 2017.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 673/2018:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20) (item 9.1.1 do Relatório DMU n. 673/2018);

2.2. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e de Recursos Minerais) no valor de R\$ 905.342,10 com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2017, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2018, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Documento 2 do anexo a este Relatório) (item 9.1.2 do Relatório DMU n. 673/2018);

2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 9.2.1 do Relatório DMU n. 673/2018);

2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 9.2.1 do Relatório DMU n. 673/2018);

2.5. Não observância do conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Relatório DMU n. 673/2018).

3. Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4. Recomendar ao Município que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

5. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

6. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

7. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 673/2018.

8. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

9. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do relatório e voto e do Relatório DMU n. 673/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Capinzal, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 22 de outubro de 2018.

Cleber Muniz Gavi
Conselheiro Substituto
Relator



Processo n.: @PCP 18/00173900

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Nilvo Dorini

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 110/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Capinzal, relativas ao exercício de 2017.

2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 673/2018**:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20) (item 9.1.1 do Relatório DMU);

2.2. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e de Recursos Minerais) no valor de R\$ 905.342,10 com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2017, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2018, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Documento 2 do anexo a este Relatório) (item 9.1.2 do Relatório DMU);

2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 9.2.1 do Relatório DMU);

2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 9.2.1 do Relatório DMU);

2.5. Não observância do conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Relatório DMU).

3. Recomenda ao Município de Capinzal que:

3.1. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.2. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE);

3.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE);

4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Capinzal.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DMU n. 673/2018* que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Capinzal.

Ata n.: 79/2018

Data da sessão n.: 14/11/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG N° 8162/2019

Florianópolis, 10/05/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00173900 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: C9B037E7-8, Processo: 1800173900

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 8162/2019

@PCP 18/00173900

Renato Marcelo Markus

Rua Alexandre Thomazoni, 120, Câmara Municipal de Capinzal, Centro, CEP 89665000,
Capinzal, SC

Of. TCE/SEG N° 8161/2019

Florianópolis, 10/05/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00173900 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: A100F0C2-1, Processo: 1800173900

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 8161/2019

@PCP 18/00173900

Nilvo Dorini

R. Carmelo Zocolli, 155, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC

Of. TCE/SEG N° 8163/2019

Florianópolis, 10/05/2019

Senhora Diretora Municipal de Controle Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00173900 - Origem Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 991DED4A-1, Processo: 1800173900

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Diretora Municipal de Controle Interno

Of. N° 8163/2019

@PCP 18/00173900

Bruna Toti da Silva

Rua: Carmelo Zocolli, 155, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800173900

Solicitante: Luiz Conte

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 8161/2019 foi recebido no dia 21 de May de 2019, às 9:29, pelo usuário Luiz Conte, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800173900

Solicitante: Luiz Conte

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 8162/2019 foi recebido no dia 21 de May de 2019, às 9:32, pelo usuário Luiz Conte, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800173900

Solicitante: Nilvo Dorini

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 8161/2019 foi recebido no dia 25 de May de 2019, às 15:27, pelo usuário Nilvo Dorini, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDI-7DR-SC
16/05/2019
LOTE 544



Fil
341
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Capinzal
R. Carmelo Zocoli, nº 155
Centro
Capinzal SC
89665-000

AR056460881KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___h
2ª ___/___/___ : ___h
3ª ___/___/___ : ___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 8161/2019 - Processo: 1800173900

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Leda Mara Poggere

DATA DE ENTREGA

16/05/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LEDA MARA POGGERE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1.708.889

Antônio Augusto Cassaniga
MAT. 8.712.133-6

CDIP FNS

16052019 - E-CARTA 2801_544_OS_253586

OS: 014386 / CX: 014386 / SEQ: 000092 / PAG: 183

AVISO DE
RECBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
16/05/2019
LOTE 544

TCE-SC

9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.Fls
342
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Bruna Toti da Silva
Rua: Carmelo Zocolli, nº 155
Centro
Capinzal SC
89665-000

AR056460904KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador RegionalDECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 8163/2019 - Processo: 1800173900

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

LEDA EN. POGGERE

DATA DE ENTREGA

16/05/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LEDA MARA POGGERE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1.708.889

Everton Augusto Cassaniga
MAT. 8.712.133-6

CDIP FNS

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
16/05/2019
LOTE 544

TCE-SC

9912269889/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

Fls
343
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Capinzal
Rua Alexandre Thomazoni, nº 120 complemento:
Câmara Municipal de Capinzal - Centro
Capinzal SC
89665-000

AR056460895KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

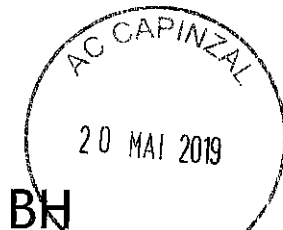
2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:

Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 8162/2019 - Processo: 1800173900

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

20 105 19

Everton Augusto Cassaniga
MAT. 8.712.133-6

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Priscila Buzeloto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

54238685C

CDIP FNS

Senhor Presidente-

Renato Marcelo Markus

Rua Alexandre Thomazoni, 120, Câmara Municipal de Capinzal, Centro, CEP 89665000, Capinzal ,
SC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800173900

Solicitante: Luiz Conte

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 11738/2019 foi recebido no dia 27 de June de 2019, às 13:8, pelo usuário Luiz Conte, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
01/07/2019
LOTE 572



TCE-SC



Fis 346
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Capinzal
Rua Alexandre Thomazoni, nº 120 complemento:
Câmara Municipal de Capinzal - Centro
Capinzal SC
89665-000

AR069328175KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

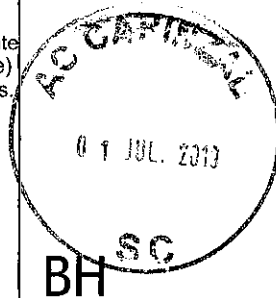
1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 11738/2019 - Processo: 1800173900

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Diogo Rafael Grez
8.710.602-1
Agente de Correios | Distribuição e Colec.

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

01/07/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Rui Melo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5423868156

CDIP FNS

01072019_E-CARTA_2801_572_OS_271424

OS: 019214 / CX: 019214 / SEQ: 000033 / PAG: 65

Dica



Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero do processo: 1800173900 e o codigo: F624E

Ofício nº 403/2019/SCM

Capinzal, 13 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Marcos Antônio Fabre
Secretário-Geral
88020-160 – Florianópolis – SC

Assunto: Processo 18/00173900 – Aprovação Contas do Prefeito Exercício 2017

Senhor Secretário-Geral,

Encaminhamos à Vossa Senhoria o Decreto Legislativo nº 75/2019, que aprova as Contas do Prefeito do Município de Capinzal relativas ao Exercício de 2017, bem como a cópia da Ata nº 3.029, de 2019, da Sessão Plenária Ordinária de 3 de dezembro de 2019, ocasião em que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2019 foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,



Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL-SC, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “n” do inciso I do art. 53 e inciso I do art. 106 do Regimento Interno, faço saber que o Plenário desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2019, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Dispõe sobre a prestação de contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Capinzal.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Capinzal, conforme o Parecer Prévio nº 0110/2018 exarado, no processo nº PCP-18/00173900, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Parecer Favorável de nº 0110/2018, pela aprovação das contas, exarado no processo de nº PCP 18/00173900 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 4 de dezembro de 2019.



Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

ATA Nº 3.029, de 2019.

Ata da 41ª Sessão Plenária de nº 3.029, de 2019, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, realizada no dia 3 de dezembro de 2019, às 18h30min. O Presidente vereador Renato Marcel Markus, registrou a presença dos vereadores Alcidir Afonso Coronetti, Bruno Michel Fávero, Carlos Adriano Zocoli, Gilmar Junior da Silveira, Kelvis Borges, Lucas Antonio Dorini, Rafael Edgar Tonial, e Valmor de Vargas. O Presidente informou que a Sessão está sendo transmitida via internet, Facebook, Youtube e Rádio Barriga Verde, com resumo na Rádio Capinzal no dia de amanhã. Na sequência, colocou em discussão a Ata nº 3.028, de 2019, referente à Sessão Plenária do dia 26/11/2019, não havendo manifestação, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Secretário, vereador Rafael Tonial, que efetuasse a leitura do resumo dos ofícios recebidos e expedidos. O Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura das proposições que deram entrada na Casa, sendo: Projeto de Lei nº 35, de 2019, autoriza celebrar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com o Clube de Mães Unidas para Vencer do Loteamento Santa Maria, na forma que especifica; Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2019, de autoria do Vereador Gilmar Junior da Silveira, que concede o Título de Cidadão Honorário de Capinzal ao Senhor Rubens Leal; Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2019, dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Especial e ampliação de vagas do cargo de Professor Nível I, na forma que especifica; Substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 2, de 2019, de autoria dos Vereadores Renato Marcelo Markus, Bruno Michel Fávero, Rafael Edgar Tonial e Kelvis Borges, que concede o Título de Cidadão Honorário de Capinzal ao Senhor Reinaldo Durigon; Substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 3, de 2019, de autoria dos Lucas Antonio Dorini, Alcidir Afonso Coronetti, Valmor de Vargas e Carlos Adriano Zocoli, que concede o Título de Cidadão Honorário de Capinzal ao Senhor Pedro Francisco da Silva Neto e Ofício nº 461/2019/GAB, do Prefeito Municipal, solicitando a Retirada do Projeto de Lei nº 26, de 2019, que dispõe sobre a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de Capinzal. As proposições foram encaminhadas as Comissões competentes para análise e Pareceres. **Ordem do Dia:** o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura do Pareceres do Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2019, dispõe sobre a criação de novos cargos de provimento efetivo, altera carga horária e vencimentos, na forma que especifica. Em discussão, o vereador Gilmar Junior da Silveira cumprimentou a todos. Comentou que o mesmo passou pelas comissões e nada mais é que uma reforma administrativa com alterações de nomenclaturas e vencimentos assim como criações de alguns cargos efetivos necessários. Ressaltou a importância do mesmo e acredita que será aprovado por unanimidade. O vereador Bruno Michel Fávero cumprimentou

a todos. Citou que o mesmo tramitou pela CCJ onde é presidente e o mesmo não teve nada que impedisse o mesmo de vir à votação na noite de hoje. Citou que os cargos não serão comissionados e sim por concurso publico. Citou que ira dar mais credibilidade para a saúde se for fiscalizado corretamente. O vereador Lucas Antonio Dorini cumprimentou a todos. Destacou a importância do projeto. Destacou que a criação de cargos traz respostas negativas da sociedade, mas neste caso são cargos que o município realmente necessita e acrescenta que alguns outros cargos estão sendo extintos também. Ressaltou que é importante o município saber quais cargos criar, extinguir e terceirizar. O vereador Kelvis Borges cumprimentou a todos. Endossou as palavras do vereador Bruno e citou que o mesmo passou pela comissão e foi verificado pela legalidade jurídica para que pudesse entrar em votação na noite de hoje. Citou que o vereador Lucas foi feliz em suas palavras quando o povo desconfia da criação de cargos, mas que foram extintos alguns em troca. Citou ser favorável, mas com a condição de se diminuir os cargos comissionados que estão saturados em numero e que passam a imagem de ser um cargo que esta lá para retribuir algum favor político. O vereador Renato Marcelo Markus cumprimentou a todos. Com relação a criação de cargos destacou a polemica e desconfiança da população que enxerga um agrado político, mas em sua opinião os cargos criados devem ser feitos na medida do possível para dar resposta para com a sociedade. Citou exemplo de contratação de mecânico para a secretaria de agricultura e infraestrutura que acarretou em uma grande economia nos custos com manutenção visto a impossibilidade de compra de maquinas novas destacando que os cargos precisam corresponder com as expectativas para com a população. Parabenizou o trabalho das comissões. Encerrada a discussão, o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos pareceres do Projeto de Lei nº 28, de 2019, dispõe sobre os parâmetros do processo de seleção das famílias a serem beneficiárias com projeto de habitação de interesse social desenvolvidos pelo Governo Federal por meio da Caixa Econômica Federal no município de Capinzal (SC) e autoriza o poder executivo a alienar bens imóveis para fins Habitacionais para o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou outros programas habitacionais de outras linhas de crédito junto à Caixa Econômica Federal que venham a ser desenvolvidos pelo município de Capinzal – SC, na forma que especifica. Em discussão, o vereador Bruno Michel Favero destacou perante leitura do artigo quinto do projeto que se trata de um programa fantástico desde que seja respeitado fielmente para ajudar as famílias necessitadas. O vereador Lucas Antonio Dorini concordou com as palavras do vereador Bruno e citou que a câmara esta apenas aprovando estes critérios de aproximadamente vinte moradias e é diferente do Nova Capinzal citado na semana passada falando apenas da questão de se colocar as pessoas que seguem os critérios do artigo quinto. Ressaltou **ainda que os pagamentos serão efetuados pelos beneficiários diferentemente do que muitos acreditam**

que o município estaria doando estas moradias. O vereador Alcidir Afonso Coronetti cumprimentou a todos. Comentou ficar feliz em ver o município disponibilizar vinte seis lotes para que a população cadastrada possa usufruir do benefício. Destacou a importância do projeto e seu trajeto pelas comissões. Destacou que de nada adianta o município ter os terrenos a muitos anos com poucas casas construídas sem beneficiar ninguém. Ressaltou as palavras do vereador Lucas sobre o município não estar dando nada a ninguém e sim auxiliando. O vereador Renato Marcelo Markus comentou que uma residência da dignidade para uma família e todos deveriam ter este direito. Ressaltou que a construção civil é o modo mais rápido de se dar emprego para as pessoas e isso é importante na atual situação do país. Ressaltou a importância do projeto e citou contar com o apoio dos demais. Encerrada a discussão, o Projeto foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos pareceres do Projeto de Lei nº 33, de 2019, autoriza a o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, efetuar despesas no valor de até R\$ 102.670,00 (cento e dois mil seiscentos e setenta reais) no exercício de 2020, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Em discussão, o vereador Bruno Michel Favero comentou que o projeto dispensa comentários. Citou detalhes do mesmo e elogia o trabalho que vem sendo feito pela APAE e ressalta que a casa sempre ira trabalhar em prol de projetos como este. O vereador Lucas Antonio Dorini citou que o projeto vem todos os anos para a casa para que o repasse seja feito para a APAE. Citou ter certeza que todos concordam com a importância do valor e diz que não existe valor que se pague o trabalho desenvolvido pela APAE. O vereador Alcidir Afonso Coronetti citou que o projeto é de grande importância. Destacou o trabalho feito pela APAE. Citou que se possível o município repassaria mais, pois é um dinheiro muito bem aplicado. O vereador Kelvis Borges agradeceu a presença dos membros da APAE. Citou que todo ano é votado o projeto de repasse e é de grande importância. Destacou que o valor poderia ser maior, mas todos sabem das demandas do município. O vereador Rafael Edgar Tonial cumprimentou a todos. Citou que o projeto passou pela comissão de orçamento onde é presidente e fica feliz em estar podendo autorizar a votação com tal agilidade. Ressaltou o trabalho feito pela APAE no município. O vereador Renato Marcelo Markus elogia o trabalho dos funcionários da APAE e cita que para trabalhar lá tem que se ter um dom e sensibilidade. Agradeceu o trabalho das comissões pela agilidade no projeto e tem certeza que se um pedido até de valor maior viesse teria o apoio dos vereadores. Encerrada a discussão, o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos pareceres do Projeto de Lei Legislativo nº 23, de 2019, de autoria do Vereador Lucas Antonio Dorini, subscrito por demais Vereadores, que denomina Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos. Em discussão, o vereador Lucas Antonio Dorini enalteceu aos demais vereadores por aceitarem subscrever o seu projeto. Citou detalhes da biografia da Dona

Marcia. Pediu a aprovação do projeto, pois a obra de acesso a cidade alta é um local onde todo munícipe passa e merece levar seu nome. O vereador Bruno Michel Favero citou que o vereador Lucas foi feliz em suas palavras. Parabenizou a família e citou que Dona Marcia foi companheira de sua mãe no trabalho publico. Comentou que pessoas que fazem historia no nosso município precisam ser eternizadas e valorizadas pelos seus feitos. Destacou que não se pode deixar as culturas do município morrerem. O vereador Carlos Adriano Zocoli cumprimentou a todos. Parabenizou o vereador Lucas pela iniciativa do projeto. Citou que a historia da Dona Marcia fala por si só e seu legado foi deixado. Deixou seu voto favorável. O vereador Gilmar Junior da Silveira parabenizou o vereador Lucas pelo projeto. Citou ficar espantado pelo currículo da Dona Marcia que dispensa comentários. Citou que uma pessoa que tanto contribuiu merece esta homenagem. Lamentou não poder se dar o nome de alguém em vida como homenagem, mas que o carinho é o mesmo. O vereador Alcidir Afonso Coronetti agradeceu o vereador Lucas Dorini pelo projeto e fez leitura do mesmo. Citou que também foi procurado, mas por já saber do andamento por parte do vereador Lucas lhe coube apenas apoiar e subscrever o mesmo. O vereador Kelvis Borges parabenizou a família da Dona Marcia. Parabenizou o vereador Lucas pelo projeto. Citou que era difícil ver algum evento do município onde não se encontrava a Marcia trabalhando duro. Destacou que o nome dela esta indo para a principal rua do município e a mesma merece. Citou ter certeza que o mesmo será aprovado com unanimidade. O vereador Rafael Edgar Tonial parabenizou a família da Dona Marcia. Tem certeza que a escolha da rua foi muito correta diante da biografia da homenageada. Deixou seu voto já como favorável. O vereador Renato Marcelo Markus agradeceu ao vereador Lucas pelo projeto e a família pela presença. Citou que infelizmente a lei não permite homenagear em vida, mas a homenagem é feita neste sentido. Devemos deixar eternizadas as pessoas que fizeram o bem. O vereador Valmor de Vargas parabenizou o vereador Lucas pela iniciativa. Citou ficar feliz quando um projeto assim chega para a casa e tem certeza que será uma grande representação para a família. Encerrada a discussão, o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos pareceres do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2019, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre a prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Capinzal. Em discussão, o vereador Bruno Michel Favero se absteve. O vereador Lucas Antonio Dorini comentou que a casa tem seguido conforme as recomendações do tribunal de contas. Lembrou que sempre a câmara assume no primeiro ano pelas contas do prefeito anterior. O vereador Alcidir Afonso Coronetti cita que o projeto teve parecer do tribunal de contas e fica feliz, pois muitos sabem da dificuldade de se administrar um município e que boas intenções não bastam. Parabenizou todos os vereadores pelo trabalho que vem sendo feito. Pediu voto favorável dos demais. O vereador Kelvis Borges salienta que

sempre é feita essa votação que é analisada pelo tribunal de contas. Citou que é importante o município saber também sobre a forma que cada recurso é aplicado. Sempre existem ressalvas por se tratar de um trabalho árduo e parabenizou todos pelo trabalho. Encerrada a discussão, o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura das Redações Finais dos projetos aprovados. Após, o Presidente colocou em votação as Redações Finais dos projetos, sendo aprovadas por unanimidade. **Expediente dos Vereadores:** **Indicações:** O Vereador Kelvis Borges solicitou aquisição de um picador de galhos, também a de canalização e tubulação das águas pluviais na comunidade do Vista Alegre, recuperação na camada asfáltica bem como a canalização das águas pluviais da Rua Izaco Morozini e a remoção de as raízes e troncos de árvores no passeio da Rua Luiz Carlos Flek. O Vereador Valmor de Vargas solicitou redutor de velocidades no início da Rua José Leonardo Santos próximo aos Moradores Celso Surdi e Dirceu Fracasso, centro Capinzal. **Pedidos de Informações:** De autoria do Vereador Gilmar Junior da Silveira subscrito pelos Vereadores Alcdir, Renato, Lucas e Bruno solicitaram informações com relação à instalação de containers para central de resíduos no município. O Vereador Valmor de Vargas solicitou informações quanto à situação das instalações e recuperação das guaritas de nosso município. **Moção de Aplauso:** Os Vereadores Bruno Michel Fávero e Gilmar Junior da Silveira subscrito pelos demais Vereadores encaminharam moção de aplauso a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Capinzal pela passagem dos 20 anos de trabalhos prestados na região. A moção foi aprovada por unanimidade. **Palavra Livre:** o vereador Gilmar Junior da Silveira. Fez uso da Tribuna. Cumprimentou a todos. Comentou sobre a rede de água potável na Comunidade Lauro Muller que começou a se tornar realidade da parceria entre o município e também a SIMAE. Citou sobre a coleta de lixo em horários de pico e o transtorno no trânsito do centro. Comentou sobre seu pedido de informação e também do título de cidadão honorário para um ex vereador das casa Rubens Leal "Binho". Citou sobre a necessidade de melhorias no coletivo. O vereador Bruno Michel Favero. Fez uso. Cumprimentou a todos. Parabenizou a Família Santos por ter sido decretado o nome da Dona Márcia o acesso a Cidade Alta. Parabenizou o trabalho da Rede Femininae lembrou quando sua mãe iniciou. Citou sobre o show beneficente na última sexta feira e que nesta semana estará direcionando os valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para a Rede Feminina e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a APAE. Comentou a presença do Lions Clube. Destacou a importância de fazer o bem para todos e do serviço voluntário. Citou sobre o seu amigo Noel e suas falas sobre os vereadores de Capinzal, citou que Noel há algum tempo convidava vereadores do estado todo para irem em seus cursos remunerados em Florianópolis, comentou que nosso município poderia ter onze vereadores e que poderiam ser analisados o poder executivo também devido ao grande número de cargos comissionados. O vereador Carlos Adriano Zocoli absteve-se. O vereador Lucas

Dorini. Fez uso da tribuna. Cumprimentou a todos. Comentou sobre a Rede Feminina que foi homenageada com a Moção de Aplauso e também a família Santos em nome do Sr. Caleco pela singela homenagem em nomear o acesso Cidade Alta como Márcia Santos. Ressaltou sobre a entrada de três projetos sendo um deles de Título de Cidadão Honorário e destacou a importância de também homenagear pessoas em vida. Comentou sobre o projeto dos cargos e a importância da votação do projeto. Citou sobre o projeto de repasse para a APAE e também sobre o projeto Loteamento Nova Esperança. Destacou o Projeto Nova Capinzal que beneficiara munícipes. Comentou sobre a fala do vereador Gilmar sobre a cessão de uso dos container que estão sendo instalados, que ninguém quer que sejam retirados porém precisam ser regulamentados no papel para que futuramente não haja problemas. Convidou a todos para o próximo domingo para a festa da padroeira do Loteamento Parizotto. O vereador Alcidir Afonso Coronetti. Fez uso da tribuna. Citou sobre a produtividade da sessão. Comentou sobre os projetos Loteamento Nova Esperança, denominação do acesso a Cidade Alta de Márcia Margarida Santos e aprovações das contas do prefeito para exercício em 2017. Parabenizou a Rede Feminina pelos seus 20 anos e pelo trabalho prestado. Comentou sobre o lixo espalhado nas ruas e que está feio, que após a denuncia parou o recolhimento de lixos e agora há necessidade de regularizar devido ao acumulo. Citou sobre comentários da sugestão de redução de vereadores que deve ser feita no município dele e não em Capinzal. Destacou a necessidade de um processo por difamação e calunia sofrido pelo Poder Legislativo. Comentou sobre a sugestão de redução de salário e afirma que não seria possível pois os médicos não podem ganhar mais do que o Prefeito. O vereador Kelvis Borges. Fez uso da tribuna. Cumprimentou a todos. Parabenizou a família da Dona Márcia em nome do Sr. Caleco pela homenagem. Agradeceu a presença da Rede Feminina que também receberam homenagem da casa. Parabenizou membros do Lions Clube. Comentou sobre a presença de Jacson da Rosa que é do acesso ao Loteamento Nova Esperança e estão cobrando para que o município resolva sobre a rua do loteamento passar no meio do seu terreno, deixando sem acesso. Citou sobre sua indicação e que Polícia Ambiental não proibiu a Prefeitura de recolher os entulhos mas de enterrar de maneira incorreta no parque de exposições, comenta a necessidade de ter respostas do executivo em várias áreas também. O vereador Rafael Tonial. Fez uso da tribuna. Cumprimentou a todos. Comentou sobre a obra na via Nereu Ramos que está faltando sinalização e orientação no trânsito. Citou que foi cobrado sobre a Linha Residência sobre o deságüe as águas da chuva e pede ao município para que seja feita a tubulação necessária. Comentou sobre a sessão e os projetos aprovados e que não há ninguém para brincadeira e nem politicagem e quando for necessário haverá cobranças. Citou a presença da Rede Feminina, Lions e a família do Sr. Caleco, parabenizou pelos serviços prestados para a comunidade e também pelas homenagens recebidas. Comentou sobre a denuncia que foi contra enterrar entulhos no Parque de

Exposições e não para parar o recolhimento dos entulhos. O vereador Valmor de Vargas. Fez uso da tribuna. Cumprimentou a todos. Comentou sobre a indicação de redutor de velocidade na subida da Avenida José Leonardo dos Santos e aguarda o executivo. Citou seu pedido de informação das guaritas. Agradeceu a administração por atender três pedidos de melhorias. Comentou sobre os projetos e sobre a aprovação. Parabenizou a Rede Feminina em nome de sua Presidente Rosalva pelos 20 anos e também os serviços prestados. Parabenizou a entidade do Lions e sua importância para a comunidade do serviço prestado. Convidou a todos para o próximo domingo que haverá festa da padroeira do Loteamento Parizotto e citou a programação. Parabenizou também a família do Sr. Caleco pela homenagem de nomeação do Acesso a Cidade Alta Marcia Margarida Santos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para comparecerem na Sessão Plenária, no dia 10 de dezembro de 2019, às 18h30min. Do que para constar, eu Diogo Pecinato, Secretário de Bancada _____, Redator, lavrei a presente ata e, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Poder Legislativo, nos termos regimentais. Câmara de Vereadores, 3 de dezembro de 2019.

